




ESTADO DO PARANÁ



Folha 1

Órgão Cadastro:	UNESPAR/FAP		Protocolo:
Em:	03/10/2022 20:44		19.556.712-3
Interessado 1:	ANDRÉ RICARDO DE SOUZA		
Interessado 2:	-		
Assunto:	ENSINO SUPERIOR	Cidade:	CURITIBA / PR
Palavras-chave:	RENOVACAO, RECONHECIMENTO		
Nº/Ano	-		
Detalhamento:	ENVIO O PROJETO POLÍTICO DO CURSO DE LICENCIATURA EM MÚSICA DO CAMPUS DE CURITIBA II DA UNESPAR PARA ENCAMINHAMENTO DO PROCESSO DE RENOVAÇÃO DE RECONHECIMENTO CONJUNTO COM ALTERAÇÕES CURRICULARES PONTUAIS.		
Código TTD:	-		

Para informações acesse: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/consultarProtocolo>

PROJETO PEDAGÓGICO DE CURSO

LICENCIATURA EM MÚSICA

CAMPUS DE CURITIBA II

CURITIBA – 2022

UNESPAR - Reitoria | Rua Pernambuco, 858 | Centro | Paranavaí- Paraná | CEP 87701000 | Telefone (44) 3423-8944

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	4
1.1. IDENTIFICAÇÃO DO CURSO	7
1.2. TURNO DE FUNCIONAMENTO E VAGAS	7
2. DIMENSÃO HISTÓRICA	8
3. ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA	14
3.1. LEGISLAÇÃO SUPORTE AO PROJETO PEDAGÓGICO	14
3.2. JUSTIFICATIVA	15
4. CONCEPÇÃO, FINALIDADES E OBJETIVOS	19
4.1. CONCEPÇÃO	19
4.2. FINALIDADES	21
4.3. OBJETIVO GERAL	22
4.4. OBJETIVOS ESPECÍFICOS	22
5. METODOLOGIA E AVALIAÇÃO	24
5.1. METODOLOGIA	24
5.2. AVALIAÇÃO	26
6. PERFIL DO PROFISSIONAL – FORMAÇÃO GERAL	30
7. ESTRUTURA CURRICULAR – CURRÍCULO PLENO	35
8. DISTRIBUIÇÃO DAS DISCIPLINAS	40
9. EMENTÁRIO DAS DISCIPLINAS E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	44
9.1. DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS	44
9.2. DISCIPLINAS OPTATIVAS	69
9.3. DISCIPLINAS ELETIVAS	94
9.4. ATIVIDADE PRÁTICA COMO COMPONENTE CURRICULAR	95



9.5. ESTÁGIO SUPERVISIONADO	95
9.6. TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO	97
9.7. ATIVIDADES ACADÊMICAS COMPLEMENTARES	98
9.8. CURRICULARIZAÇÃO DA EXTENSÃO NO CURSO DE GRADUAÇÃO	102
9.9. RECURSOS NECESSÁRIOS PARA A IMPLEMENTAÇÃO DO PPC	105
9.9.1. RECURSOS FÍSICOS, BIBLIOGRÁFICOS E DE LABORATÓRIOS	105
10. QUADRO DE SERVIDORES	106
10.1. COORDENAÇÃO DE CURSO	106
10.2. NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE	106
10.3. CORPO DOCENTE	107
11. REFERÊNCIAS	110
12. ANEXOS	111

1. INTRODUÇÃO

Este projeto pedagógico do curso de Licenciatura em Música do campus de Curitiba II da UNESPAR corresponde a um ajuste do projeto atualmente vigente, elaborado no contexto do Programa de Reestruturação dos Cursos de Graduação da UNESPAR, que aconteceu entre 2015 e 2017, e implantado em 2018.

A principal motivação para essa alteração curricular é a adequação do curso à Resolução CNE/CES nº 07/2018, no que diz respeito à inserção da extensão universitária na matriz curricular. Essa inserção foi estabelecida por meio de regulamento próprio, de acordo com a Resolução CEPE/UNESPAR nº 038/2020, que regulamenta a chamada "curricularização da extensão" por meio das Atividades Curriculares de Extensão e Cultura (ACEC).

Aproveitando a necessidade de se aprovar nas instâncias competentes o novo projeto contemplando as ACEC, o colegiado de curso considerou conveniente realizar pequenos ajustes no currículo sem, no entanto, configurar uma reestruturação curricular. As concepções, finalidades, objetivos e perfil do egresso foram mantidos; as mudanças ocorreram em um número reduzido de disciplinas, a fim de corrigir certas incongruências percebidas desde a sua implantação, a começar pela adoção do semestre letivo de 18 semanas e cômputo da carga horária em hora-relógio, atendendo à Resolução CNE/CES nº 3, de 2 de julho de 2007 que dispõe sobre procedimentos a serem adotados quanto ao conceito de hora-aula.

Com essas mudanças, o currículo passou a ter 3280 horas, em lugar das 3250 atuais, sendo que essas 30 horas a mais correspondem à disciplina Ensino de Música na Educação Básica III, que não havia sido incluída na matriz final quando da implantação do atual currículo. Em síntese, a conversão de três disciplinas obrigatórias em optativas, mais a diminuição do número de optativas a serem cumpridas, de 16 para 14, compensou o aumento total de carga horária devido à

passagem para o padrão de 18 semanas para o semestre letivo. Nesse sentido, não há necessidade de ampliação da carga horária docente.

As principais alterações foram:

- as disciplinas passam a ter sua carga horária computada diretamente em hora-relógio, com a adoção do semestre letivo de 18 semanas, padrão que já está consolidado em praticamente toda a UNESPAR;
- as seis disciplinas de História da Música (I a VI) foram condensadas em quatro, com correspondente ajuste das ementas de forma a contemplar o mesmo conteúdo, e as disciplinas História da Música V e VI se tornaram optativas;
- a disciplina Música no Brasil III passou a ser optativa;
- foi incluída a disciplina Ensino de Música na Educação Básica III, que havia sido prevista no currículo atual, elaborado no contexto do Programa de Reestruturação dos Cursos de Graduação da UNESPAR, mas por um equívoco acabou não constando no ordenamento curricular que serviu de base para a implantação no SIGES (apesar de constar no PPC aprovado no grupo das disciplinas de formação geral);
- o total de disciplinas optativas exigidos para a integralização da matriz curricular diminuiu de 16 para 14.

Além dessas alterações, foram feitos ajustes pontuais na distribuição das disciplinas ao longo do percurso formativo, em algumas ementas e no nome de duas disciplinas. Esses ajustes estão descritos em detalhes na seção 7, à p. 38 deste documento.

O estudo que resultou no presente projeto foi conduzido pelo Núcleo Docente Estruturante, tendo sido consultados os professores quanto aos pontos referentes a áreas específicas, bem como colhidas as impressões dos estudantes quanto às disciplinas já cursadas. É importante ressaltar que o currículo em vigência

tem apenas cinco turmas, sendo que apenas uma está prestes a se formar, devido aos atrasos na execução curricular em virtude da pandemia de Covid-19, e, portanto, ainda não temos informações suficientes para avaliá-lo. Nesse sentido, foi oportuna a prorrogação concedida pelo Conselho Nacional de Educação para a adequação à Resolução CNE/CES 02/2019, que nos obrigaria a elaborar uma reestruturação curricular, sendo que uma avaliação consistente do currículo em vigor não seria viável.

Com uma proposta delineada, o NDE levou ao colegiado para apreciação e deliberação todos os pontos em que entendeu ser necessário realizar alguma alteração, além da proposta de regulamento para a curricularização da extensão. Essas alterações foram registradas em ata e o novo PPC aprovado no seu todo na reunião nº 26/2022, em 29 de setembro.

Este projeto ora apresentado é resultado das decisões e deliberações do colegiado a partir das propostas do NDE. Acreditamos que os ajustes realizados resolvem pequenos entraves e redundâncias no percurso formativo, e que teremos um currículo ainda mais efetivo no que diz respeito à formação do licenciado em música.

Curitiba, 30 de setembro de 2022

1.1. IDENTIFICAÇÃO DO CURSO

ITEM	DESCRIÇÃO
CURSO	Música
ANO DE IMPLANTAÇÃO DESTE PPC	2023
CAMPUS	Curitiba II
CENTRO DE ÁREA	Centro de Música e Musicoterapia
CARGA HORÁRIA	3.280 horas
HABILITAÇÃO	Licenciatura
REGIME DE OFERTA	Seriado anual com disciplinas semestrais
PERÍODO DE INTEGRALIZAÇÃO	4 anos

1.2. TURNO DE FUNCIONAMENTO E VAGAS

TURNO DE FUNCIONAMENTO	QUANTIDADE DE VAGAS
Vespertino	30

2. DIMENSÃO HISTÓRICA

2.1. A UNESPAR

A Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR – é uma instituição multicampi e multirregional, criada pela Lei Estadual nº 13.213, de 25/10/2001, alterada pelas Leis Estaduais nº 15.300, de 28/09/2006 e nº 17.590, de 12/06/2013 e credenciada pelo Decreto nº 9538, de 05/12/2013, constituída pelos seguintes Campi:

Campus de Apucarana
(Faculdade Estadual de Ciências Econômicas de Apucarana)

Campus de Curitiba I
(Escola de Música e Belas Artes do Paraná)

Campus de Curitiba II
(Faculdade de Artes do Paraná)

Campus de Campo Mourão
(Faculdade Estadual de Ciências e Letras de Campo Mourão)

Campus de Paranaguá
(Faculdade Estadual de Filosofia, Ciências e Letras de Paranaguá)

Campus de Paranavaí
(Faculdade Estadual de Educação, Ciências e Letras de Paranavaí)



Campus de União da Vitória
(Faculdade Estadual de Filosofia, Ciências e Letras de União da
Vitória)

Integra também a UNESPAR a Escola Superior de Segurança Pública da Academia Militar do Guatupê, em São José dos Pinhais (vinculada academicamente à universidade).

A UNESPAR é a terceira maior universidade estadual do Paraná, contando com cerca de 13 mil alunos, abrangendo 150 municípios, que somam 4,5 milhões de pessoas. Oferta 67 cursos de graduação distribuídos em 16 Centros de Área, 19 cursos de especialização e 3 mestrados. No Campus de Curitiba II oferta cursos de graduação nas diversas modalidades artísticas (música, teatro, artes visuais, dança e cinema), sendo uma das raras instituições brasileiras com essa característica. A identidade e o reconhecimento que hoje possui na formação de licenciados e bacharéis da área de artes foram construídos ao longo de um período que em 2016 completou 100 anos.

2.2. O Campus de Curitiba II

A história do Campus de Curitiba II se inicia com a fundação do Conservatório de Música do Paraná, em 1916, pelo maestro Leonard Kessler. O conservatório, já em seus primeiros anos, tornou-se uma referência na formação de músicos no sul do país. Em 1931, sob a administração do maestro Antonio Melillo, o Conservatório foi transformado na Academia de Música do Paraná.

Em 1956, em resposta às exigências da comunidade local e das políticas de ensino no país, o maestro Melillo e a professora Clotilde Espínola Leinig abriram o Conservatório Estadual de Canto Orfeônico do Paraná, instituição que partilhou docentes e espaço físico com a Academia até 1966, quando a fusão de ambas originou a Faculdade de Educação Musical do Paraná – FEMP. Em 1976,

implantou-se o curso de Educação Artística – Habilitação em Artes Plásticas, reconhecido em 1980, e no ano de 1983, o curso de graduação em Musicoterapia. Em 1991 a FEMP tornou-se a Faculdade de Artes do Paraná – FAP. Ainda na década de 1990 a instituição ampliou sua área de atuação, passando a ofertar cursos de bacharelado e licenciatura nas áreas de teatro e dança. Em 2003 foi criado o curso de Bacharelado em Música Popular e, finalmente, em 2005 definiu-se o perfil que o campus hoje apresenta com a abertura de um curso superior na área de Cinema e Vídeo.

Em 2013, ano do credenciamento da Universidade Estadual do Paraná, a FAP, uma das sete unidades da instituição, passou a ser denominada Campus de Curitiba II.

1.3. O curso de Licenciatura em Música

O curso de graduação em Educação Musical foi o primeiro criado na antiga FEMP para atender a formação do professor de música. Reconhecido pelo Governo Federal por meio do Decreto nº 70.906 de 1º de janeiro de 1972, em 1976, o curso de Educação Musical foi convertido para Educação Artística – Habilitação em Música –, sendo reconhecido em 12 de abril de 1976, pelo Decreto 77.413. Este curso teve seu currículo baseado nos dispositivos legais da Lei de Diretrizes e Bases de Educação Nacional 5692/71.

Nesta época, a proposta curricular atendeu ao disposto no Currículo Mínimo de 1969, considerando o necessário desenvolvimento cultural da região, em especial da capital do Estado, na área da música. Considerou as escolas regulares e também os conservatórios e outros espaços como possibilidades para a atuação dos egressos do curso.

Com o surgimento de novas demandas geradas pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação 9.394/96, o currículo do curso sofreu alteração. Esse novo

currículo, implantado em 2003, procurou atender às demandas do ensino da música, em especial as questões decorrentes da diversidade musical e da ampliação do mercado de trabalho. Considerou ainda o ensino da música na educação infantil, no ensino fundamental e médio das escolas das redes municipal e estadual e em instituições particulares de ensino e o avanço das mídias digitais.

A adequação do curso de música à LDB nº 9394/96 impôs um desafio comum a todos os níveis e áreas da educação brasileira: construir currículos marcados pela criatividade, inventividade e flexibilidade. A publicação dos Parâmetros Curriculares Nacionais serviu como apoio para propostas curriculares que cada vez mais apontavam para as especificidades das áreas artísticas.

Com a reivindicação da inclusão da arte enquanto área de conhecimento pertinente na estrutura curricular da formação básica, com conteúdos próprios ligados às particularidades das suas diferentes linguagens, o curso de Educação Artística precisou ser reestruturado. Surgiram, assim, as licenciaturas nas áreas específicas de Artes Visuais, Música e Teatro, com o objetivo de formar profissionais especialistas em cada uma das modalidades artísticas.

O parecer CES/CNE 146/2002, relativo às Diretrizes Curriculares dos Cursos de Graduação em Música, longe de representar um corpo normativo rígido, a exemplo dos currículos mínimos profissionalizantes, permitiu flexibilidade e priorização de áreas de conhecimento específico, norteadas por paradigmas para a formação musical caracterizada por duas vertentes no contexto da, então, FAP: o curso de Licenciatura em Música e o curso de Bacharelado em Música Popular. Estas orientações especificam-se também no parecer CNE/CES 195/2003. A alteração do curso de Licenciatura em Educação Artística – Habilitação em Música para Licenciatura em Música vinha apresentar uma alternativa à formação polivalente no ensino das artes.

Com a proposta de currículo enviada para o Conselho Estadual de Educação (CEE) e aprovada pelo parecer nº 751/02, efetivou-se a conversão do curso de

Licenciatura em Educação Artística – Habilitação em Música para Licenciatura em Música, com 30 (trinta) vagas anuais, em funcionamento no período vespertino. O Parecer 0751/02 foi aprovado em 24 de setembro de 2002, protocolo nº 5307309-3/02, processo nº 1293/02. O novo curso foi reconhecido pelo CEE pelo Decreto Estadual nº 1974/07.

Durante o ano de 2008 e primeiro semestre de 2009, a Faculdade de Artes do Paraná promoveu internamente ampla discussão sobre os projetos pedagógicos de seus cursos para identificar as necessidades de modernização de suas propostas e de adequação às Diretrizes Curriculares Nacionais para a graduação e aos demais instrumentos legais que normatizam e regulamentam a aplicação da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9394/96), em especial as diretrizes para os cursos de música (Resolução CNE nº 02/2004) e a legislação referente à formação inicial de professores (Resolução CNE/CP nº 01/2002), incluindo a mudança de contabilização das aulas em horas de 60 minutos (Resolução CES/CNE nº 03/2007).

Com base nesses documentos, os professores do curso de Licenciatura em Música apresentaram, por meio da coordenação do curso, o pedido de adequação do Projeto Político Pedagógico do Curso às Diretrizes Curriculares Nacionais, o qual foi aprovado em 1º de março de 2010 pelo Parecer 131/2010 do CEE e publicado em Decreto Estadual nº 6833 de 22 de abril de 2010. A matriz aprovada por esse parecer foi implantada no ano de 2010.

Em 2012 o curso foi submetido ao seu primeiro processo de renovação de reconhecimento. Nessa ocasião foi encaminhada uma proposta de reforma curricular, resultante de uma discussão entre os membros do colegiado e a comunidade discente a respeito de atualizações que se percebiam necessárias, seja por novas exigências da legislação, seja por mudanças percebidas no perfil do egresso. Com base em avaliação de perito, ambas as solicitações (de renovação de reconhecimento e de alteração curricular) receberam parecer favorável em fevereiro

de 2013 (Parecer CEE nº 18/2013), e o Decreto Estadual nº 8321, de 27 de maio de 2013 renovou o reconhecimento por três anos.

No decorrer de 2013, no entanto, o colegiado do curso, diante das novas demandas da recém-criada UNESPAR, decidiu pela não implantação do novo currículo, com o objetivo de preparar uma mudança mais profunda no texto e no PPC, de acordo com as diretrizes que seriam estabelecidas pela universidade. Por este motivo, o currículo implantado em 2010 é ainda o vigente.

Em 2016 o curso foi submetido a um novo processo de renovação de reconhecimento de curso, tendo sido aprovado pelo Parecer nº 152/2016 do Conselho Estadual de Educação e renovado pelo Decreto Estadual nº 6281, de 2 de março de 2017.

Nesse meio tempo, no âmbito do Programa de Reestruturação dos Cursos de Graduação da UNESPAR, foi elaborado o Projeto Pedagógico de Curso, implantado em 2018 pela Resolução CEPE/UNESPAR 02/2018. Já com o novo PPC em vigor, o reconhecimento do curso foi renovado em 2020, com vigência até 27 de maio de 2023, a partir do parecer CEE/CES nº 94/2020 e portaria SETI nº 119/2020 – SETI, publicada em 15 de maio de 2020 no Diário Oficial do Estado do Paraná.

3. ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA

3.1. LEGISLAÇÃO SUPORTE AO PROJETO PEDAGÓGICO

O projeto pedagógico de curso ora apresentado, bem como todo o seu desenvolvimento histórico está fundamentado em legislação federal e estadual, assim como nos regulamentos e resoluções da Unespar, relacionados a seguir:

- I. [Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – LDB](#), que define as Diretrizes e Bases da Educação Brasileira, e suas alterações;
- II. [Diretrizes Curriculares Nacionais dos Cursos de Graduação, do MEC](#);
- III. [Resolução CNE/CP nº 2, de 1º de julho de 2015, que define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a formação inicial em nível superior e para a formação continuada](#);
- IV. [Deliberação CEE n 04/10 que dá nova redação ao artigo 2º da Deliberação CEE/PR nº 04/06, que estabelece normas para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana](#);
- V. [Resolução CNE/CP nº 2, de 15 de junho de 2012, estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Ambiental](#);
- VI. [Lei 10.861, de 14 de abril de 2004, que institui o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior – SINAES](#).
- VII. [Lei 17505 – 11 de janeiro de 2013 que institui a Política Estadual de Educação Ambiental e o Sistema de Educação Ambiental e adota outras providências](#);
- VIII. [Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência \(Estatuto da Pessoa com Deficiência\)](#);
- IX. [Lei nº 9.795 de 27 de abril de 1999, que institui a Política Nacional de Educação Ambiental](#);
- X. [Resolução CNE/CES nº 2, de 18 de junho de 2007 que dispõe sobre carga horária mínima e procedimentos relativos à integralização e duração dos cursos de graduação, bacharelados, na modalidade presencial \(no caso dos bacharelados\)](#);
- XI. [Resolução CNE/CES nº 3, de 2 de julho de 2007 que dispõe sobre procedimentos a serem adotados quanto ao conceito de hora aula, e dá outras providências \(no caso dos bacharelados e licenciaturas\)](#);
- XII. [Resolução CNE/CP nº 1, de 17 de junho de 2004 que institui Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana](#);

- XIII. [Parecer CEE/CES nº 23/11 que estipula a Inclusão da Língua Brasileira de Sinais – Libras, como disciplina nos projetos pedagógicos dos cursos de licenciatura, bacharelado, tecnologia e sequenciais de formação específica, em cumprimento ao artigo 3.º, do Decreto Federal nº 5626, de 22 de dezembro de 2005, que regulamenta a Lei Federal nº 10.436, de 24 de abril de 2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais – Libras;](#)
- XIV. [Decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005, que regulamenta a Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - Libras, e o art. 18 da Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000;](#)
- XV. [Deliberação nº 04/13, estabelece normas estaduais para a Educação Ambiental no Sistema Estadual de Ensino do Paraná, com fundamento na Lei Federal nº 9.795/1999, Lei Estadual nº 17.505/2013 e Resolução CNE/CP nº 02/2012;](#)
- XVI. [Estatuto da Unespar;](#)
- XVII. [Regimento Geral da Unespar;](#)
- XVIII. [PDI da UNESPAR.](#)
- XIX. [Regulamento de Extensão,](#)
- XX. [Regulamento de Monitoria,](#)
- XXI. [Regulamento de Pesquisa,](#)
- XXII. [Regulamento de Projetos de Ensino,](#)
- XXIII. [Resolução N.º 046 – 2018 – CEPE/UNESPAR, que regulamenta os estágios obrigatórios.](#)
- XXIV. [Resolução nº 001/2019 – COU/UNESPAR, que estabelece o Sistema de Cotas no processo Seletivo Vestibular e o Sistema de Seleção Unificada – SISU;](#)
- XXV. [Resolução nº 014/2018 – COU/UNESPAR que autoriza a matrícula especial em disciplinas isoladas de estudantes nos cursos de Graduação;](#)
- XXVI. [Resolução nº 038/2020– CEPE/UNESPAR, que Aprova o Regulamento da Curricularização da Extensão na Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR;](#)

3.2. JUSTIFICATIVA

De acordo com o seu Projeto Político Institucional, a UNESPAR tem como missão a produção e difusão do conhecimento científico, cultural e artístico, da tecnologia e inovação nas diferentes áreas do saber para a promoção da cidadania, da democracia, da diversidade cultural e do desenvolvimento humano e sustentável,

em nível local e regional, estadual, nacional e internacional. No sentido de contribuir com essa missão, o curso de Licenciatura em Música do *Campus* de Curitiba II procura tornar acessíveis aos estudantes saberes pertinentes à produção de conhecimento socialmente significativo.

Considerando, ainda, a visão institucional que consta no mesmo PPI, (“Ser uma universidade de excelência, pública, gratuita, plural, autônoma, democrática, comprometida com a cultura e com o desenvolvimento sustentável”), o curso foi repensado e reestruturado para se adequar a estes princípios, como se pode ler na seção 3 deste projeto (Concepções e Objetivos).

Alinhando-se ao potencial significativo que a UNESPAR tem no processo de formação de professores no âmbito do Estado do Paraná, o curso de Licenciatura em Música do campus de Curitiba II dedica-se à formação inicial de docentes capazes de contribuir para a efetivação de um amplo acesso ao ensino da música, considerando aspectos como a diversidade, a sustentabilidade e questões político-formativas referentes ao mundo do trabalho. Para tanto procura contemplar a formação humana em seus fundamentos, aliada a uma consistente formação específica na área da música e um amplo conhecimento das concepções e metodologias da pedagogia contemporânea.

O curso também contribui para os avanços teórico-práticos do campo da educação musical por meio de atividades de ensino, pesquisa e extensão, preparando profissionais competentes e comprometidos com o ensino da música, com a produção e difusão do conhecimento, não perdendo de vista a relevância deste para a sociedade.

Desde quando era uma instituição estadual de ensino superior (IEES) isolada, a Faculdade de Artes do Paraná teve destaque como instituição de ensino, produção e divulgação de conhecimentos e iniciativas no campo artístico e cultural. Ao implantar o curso de Licenciatura em Música, a FAP buscou atender às demandas do momento histórico propiciado pelo novo status que a área de Artes ganhou na

educação básica (em especial com a promulgação da Lei nº 11.769 em 2008, que estabelece a obrigatoriedade do ensino de música na escola regular), qualificando professores de música, capazes de atender às necessidades das escolas e dos alunos aos diferentes aspectos dessa área.

A matriz curricular deste curso de licenciatura foi desenvolvida para oferecer ao estudante o suporte necessário para uma inserção profissional consciente, preparando-o tanto para o ingresso como professor graduado no âmbito da educação (pública ou particular) quanto na área da produção e pesquisa musical.

A proximidade com o curso de Bacharelado em Música Popular, aliada ao ecletismo dos seus estudantes, que vêm das mais diferentes formações e estilos musicais, confere ao curso uma variedade que enriquece sobremaneira a formação dos futuros professores, por meio da convivência entre o erudito e o popular, entre o antigo e o moderno. Também o contato com as tecnologias de produção musical tem sido avaliado como um aspecto positivo na atuação de seus egressos.

Além disso, sendo Curitiba um polo artístico cultural em plena expansão, que contempla o ensino da música em diferentes níveis e que promove festivais de música, encontros de instrumentistas, oficinas de música e demais eventos culturais, a inserção do curso neste contexto propicia o surgimento de novas vocações entre a população jovem, resultante da ação do ensino da música de maneira criativa e crítica.

Por estar em constante e dinâmico desenvolvimento, o colegiado do curso de Licenciatura em Música continua a discutir maneiras de incrementar a qualidade do curso e adequá-lo cada vez mais ao perfil do profissional demandado pela sociedade, com atenção especial às questões formativas regionais. Entre as ideias que aparecem de maneira evidente neste novo Projeto Pedagógico de Curso, estão a adoção de um currículo ainda mais flexível em sua concepção, com uma quantidade maior de disciplinas optativas, projetos de ensino e espaços alternativos de aprendizagem, que garantirão ao aluno a possibilidade de traçar seu caminho



acadêmico com mais independência, considerando aspectos vocacionais. Estes princípios foram discutidos nos últimos dois anos, no contexto do Programa de Reestruturação dos Cursos de Graduação da UNESPAR, promovido pela PROGRAD, e norteiam uma reformulação profunda em que se buscou também uma aproximação e compatibilização com os currículos dos cursos afins, a saber, os cursos da área de música.

4. CONCEPÇÃO, FINALIDADES E OBJETIVOS

4.1. CONCEPÇÃO

O curso de Licenciatura em Música é um curso de graduação, oferecido aos egressos do ensino médio, em conformidade com a Lei de Diretrizes e Bases da educação e as Diretrizes Curriculares Nacionais. A normatização e organização são dadas pelas Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Música (Resolução CNE/CES nº 02/2004) e as Diretrizes Curriculares Nacionais para a formação inicial em nível superior (cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados e cursos de segunda licenciatura) e para a formação continuada (Resolução CNE/CP nº02/2015).

A flexibilidade e a diversidade caracterizam a sua concepção, respeitando o aluno quanto às suas condições individuais – sociais, econômicas e culturais – e ampliando as suas opções de atividades acadêmicas tanto quanto o horizonte dos seus conhecimentos, na direção de seu perfil profissional. Compreende o ensino profissional voltado à formação do professor de música, enfatizando a capacidade teórico-prática na área específica.

No sentido de promover a cidadania por meio da atuação crítica de seus egressos no mundo do trabalho, o curso de Licenciatura em Música do Campus de Curitiba II considera como uma de suas bases a formação humana do estudante. Tal fundamento justifica a presença de disciplinas de cunho humanístico e reflexivo na estrutura curricular, uma vez que o ambiente acadêmico, para além de locus da formação profissional, é sempre um rico espaço de enriquecimento humano. Somente um ser humano crítico, consciente do seu constante processo formativo, desenvolve capacidade para perceber as demandas sociais.

Uma dessas demandas, no que se refere ao ensino da música, que tem como base a preocupação com a promoção de uma educação musical mais democrática, é a questão da acessibilidade em sua mais ampla acepção. A escola brasileira ainda caminha timidamente em direção a um ensino universal e sistemático da música. Difundir o acesso é, indiscutivelmente, responsabilidade das políticas públicas e das universidades. Essas têm o importante papel de primar para que ele aconteça de forma democrática e, neste sentido, o curso de Licenciatura em Música do Campus de Curitiba II procura enfatizar a educação básica pública como campo privilegiado para a contribuição da educação musical na promoção da cidadania, nas suas etapas (educação infantil, ensino fundamental e ensino médio) e modalidades (educação de jovens e adultos, educação especial, educação profissional e técnica de nível médio, educação escolar indígena, educação do campo, educação quilombola e educação à distância), além de considerar outras possibilidades importantes tais como organizações não-governamentais, espaços comunitários, escolas de educação especial, escolas particulares, escolas de música, entre outros espaços e demandas de ensino trazidas pelas características regionais. Nossa região é bastante diversa em termos de presença de elementos históricos e culturais advindos dos processos migratórios europeus, somados à cultura nativa. Essa diversidade, entendemos, se impõe como demanda profissional para os cursos de formação, assim como se expressa nas características do nosso corpo discente. Razões pelas quais se coloca a necessidade de um curso com currículo mais flexível (ênfases), assim como de uma proposta formativa em que a teoria e a prática estejam associadas a fim de permitir a compreensão do nexo existente entre música, cultura e sociedade.

Capaz de lançar um olhar crítico sobre a sociedade, o egresso do curso de Licenciatura em Música deverá, ainda, perceber e atuar na imensa variedade de manifestações musicais a riqueza da diversidade humana. Dos cânones europeus à música produzida pelos próprios alunos, passando por temas tradicionais dos povos do mundo ou pela música regional brasileira e pela música popular urbana, o curso

busca desenvolver processos educativos abrangentes, oferecendo conteúdos para que o trabalho do futuro docente seja pautado no respeito à diversidade cultural.

Além de dar suporte para a formação crítica e para abordagens pedagógicas que contemplem a diversidade das manifestações musicais, no que se refere à estruturação curricular do curso de Licenciatura em Música, torna-se imprescindível uma especial e constante atenção do corpo docente sobre o papel das disciplinas do currículo no mundo do trabalho em que o egresso estará inserido. Considera-se que a qualidade de ensino na universidade é um princípio que está estreitamente ligado às necessidades reais do cotidiano do futuro professor, que envolvem o domínio do fazer técnico-pedagógico e a gestão de processos educativos na escola. Neste sentido, o curso deve constantemente se renovar para se adequar às demandas sobre o perfil profissional.

4.2. FINALIDADES

Conforme preconizam as Diretrizes Curriculares Nacionais da área de música, o curso de graduação em música tem por finalidades:

- estimular a criação artística, o desenvolvimento do espírito científico e do pensamento reflexivo e crítico, em cooperação com a comunidade;
- incentivar o trabalho de investigação científica, visando o desenvolvimento da ciência e da arte;
- estimular a busca de aperfeiçoamento cultural e profissional, para prestar serviços especializados à comunidade e contribuir com o desenvolvimento cultural da sociedade;
- promover a divulgação do conhecimento científico, artístico e técnico que constituem patrimônio da humanidade e os gerados no decorrer do curso;

- formar graduados na área de conhecimento musical, aptos para a inserção em setores profissionais e para a participação no desenvolvimento da sociedade brasileira e colaborar na sua formação contínua.

4.3. OBJETIVO GERAL

Considerando os princípios acima expostos, o curso de Licenciatura em Música do Campus de Curitiba II da UNESPAR tem por objetivo geral **formar professores de música habilitados para atuar na educação básica e em outros espaços de aprendizado** tais como organizações não-governamentais, espaços comunitários, escolas de educação especial, escolas particulares, escolas de música, entre outros.

4.4. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Como objetivos específicos, temos:

- promover a democratização do acesso à música e ao ensino da música por meio da atuação de seus egressos no mundo do trabalho;
- fortalecer aspectos da formação humana, considerando o ser humano em seu processo de formação integral e continuada e o espaço acadêmico em sua especial vocação para o enriquecimento cultural;
- oferecer ao estudante uma estruturação curricular em constante atualização no contato com as demandas sociais/regionais, capacitando-o para atuar criticamente em campos instituídos e emergentes;

- oferecer ao estudante a possibilidade de percorrer caminhos particulares de acordo com suas aspirações, por meio de uma estrutura curricular flexível, que conta com extenso rol de disciplinas optativas, permitindo as ênfases de formação;
- incentivar o trabalho de investigação científica, visando o desenvolvimento da ciência e da arte;
- promover a divulgação do conhecimento artístico, científico e técnico por meio de ações de extensão em interação com a comunidade.

5. METODOLOGIA E AVALIAÇÃO

5.1. METODOLOGIA

Pautado pelas Diretrizes Curriculares Nacionais para os cursos de graduação em música e pela legislação referente à formação inicial de professores, o curso estabelece condições para sua efetiva conclusão em oito períodos em regime semestral, devendo ser concluído em no mínimo quatro e no máximo oito anos.

Sua organização curricular está estruturada em quatro grandes grupos de componentes curriculares:

- Disciplinas (obrigatórias, optativas e eletivas)
- Estágio Supervisionado
- Trabalho de Conclusão de Curso
- Atividades Complementares

As disciplinas são o espaço majoritário para aquisição de conhecimentos e competências necessárias ao professor de música, tanto nas áreas de formação geral como nas áreas específicas, bem como nos estudos de aprofundamento de escolha do estudante.

O estágio supervisionado é direcionado aos desempenhos profissionais esperados, praticados em situações reais da futura vida profissional, de acordo com os conhecimentos teórico-práticos gradualmente adquiridos pelo aluno. Está implementado como componente curricular independente, articulado com disciplinas da matriz curricular.

O trabalho de conclusão de curso tem por objetivo viabilizar que o professor em formação desenvolva uma pesquisa de maneira independente, com tema ligado

à música, a fim de compreender as etapas de desenvolvimento de uma pesquisa acadêmica. A pesquisa será realizada sob orientação de um dos professores do corpo docente do curso, culminando com a divulgação dos resultados ao final do processo.

As atividades complementares são componentes curriculares que propiciam o reconhecimento de habilidades e competências adquiridas fora do ambiente escolar, por meio da participação do aluno em diversos projetos de extensão da UNESPAR; assim como na participação ativa em projetos institucionais de pesquisa (PIBIC e PIC), de iniciação à docência (PIBID), também incluindo estudos e atividades independentes, especialmente nas relações com as oportunidades de atuação profissional e com as mais diferentes expressões culturais e artísticas. Enfim, nossa proposta curricular está organizada para que estudantes e professores estejam envolvidos permanentemente com as atividades de ensino, pesquisa e extensão e trabalhem na perspectiva de articulação entre teorias fundamentais e práticas conscientes visando a construção e socialização do conhecimento produzido.

O modelo de matriz curricular contempla o conceito de “ênfase”, por meio do qual o aluno tem liberdade para definir um perfil de formação mais específico, além das competências necessárias ao exercício da docência em música. Na segunda metade do curso o estudante poderá escolher a ênfase que adotará em seu currículo, e que orientará a escolha de suas disciplinas optativas.

São três as ênfases de formação:

- 1) Musicalização: compreende as atividades relacionadas ao ensino coletivo de música para o público leigo em diversas faixas etárias;
- 2) Instrumento/canto: compreende as atividades relacionadas ao ensino de instrumento ou canto; e
- 3) Criação e tecnologia: compreende as atividades relacionadas a processos criativos e ao uso e desenvolvimento de tecnologias aplicadas à educação musical.

O estudante que preferir cursar disciplinas optativas de várias ênfases, sem cumprir o número mínimo de disciplinas específicas, poderá fazê-lo, resultando em uma formação eclética.

Considerando as disposições da legislação, o presente projeto de curso toma, na distribuição da carga horária, a soma dos incisos I e III do parágrafo primeiro do artigo 13 da Resolução CNE/CP 02/2015 (2.600 horas) como sendo o total em disciplinas obrigatórias e optativas, excluídas daí as horas em disciplinas vinculadas ao estágio supervisionado, e incluído o TCC. Entende-se que as 400 horas de prática como componente curricular não devem incluir o estágio supervisionado, mas, sim, devem estar computadas na carga horária das disciplinas que envolvam algum tipo de prática desta natureza, que proporcione ao estudante experiências relevantes relacionadas à docência (seminários, prática de ensino, observação, saídas a campo, entre outras). Seguindo o Parecer CNE/CES nº 15/2005, a carga horária em atividades práticas nas disciplinas do eixo Educação é contabilizada integralmente como prática como componente curricular; em outras disciplinas de natureza prática da área específica de música foi computada uma fração da carga horária prática da disciplina, correspondente a atividades realizadas pelos estudantes que estejam relacionadas com a transmissão e o compartilhamento dos conhecimentos adquiridos.

5.2. AVALIAÇÃO

Na educação Brasileira a avaliação escolar é assegurada em lei. A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB n.º 9.394/1996) sustenta não só a necessidade da avaliação escolar, como também enfatiza que ela seja “contínua e cumulativa do desempenho do aluno, com prevalência dos aspectos qualitativos

sobre os quantitativos e dos resultados ao longo do período sobre os de eventuais provas finais” (Art. 24).

Historicamente, a avaliação escolar tem se constituído sob dois pólos distintos de entendimento: o primeiro deles, derivado de propostas tradicionais de ensino, que colocam a avaliação que se faz no interior das disciplinas como produto do final do trabalho dos estudantes. Essa perspectiva, por razões históricas (convenções institucionais) e metodológicas (reprodução de instrumentos), tem sido difundida ao longo de décadas e tem dado para a avaliação escolar um caráter meramente classificatório, quantitativo do trabalho dos estudantes.

No outro polo dessa discussão estão as perspectivas de avaliação mais reflexivas, derivadas da compreensão da Arte enquanto expressão individual. Aqui a avaliação escolar é proposta como diagnóstico do processo que suprime os resultados dos trabalhos de professores e alunos, em função do processo ou do percurso de cada indivíduo, sem preocupação portanto com os resultados do processo de ensino-aprendizagem.

Para Isabel Marques e Fábio Brasil (2016, p. 02) “o ‘sentir’ como único instrumento de avaliação esvazia os trabalhos, desnobre os artistas, joga a arte no rol das sensações e emoções indeterminadas e indecifráveis”. A partir daí estamos buscando construir o entendimento de que a sensibilidade, a intuição e as emoções são fundamentais para o desenvolvimento sensível/cognitivo do fazer artístico em sala de aula. Entretanto, é preciso reconhecer que a aquisição de conhecimentos, via escola, se dá pela construção de conhecimento que pode estar submetido aos instrumentos diagnósticos, sempre no sentido do redimensionamento do processo de ensino-aprendizagem.

Considerando, conforme Pilotto & Alves (2016, p 761), que “na livre expressão, o crédito fica por conta apenas do processo, ignorando-se completamente a produção artística, o conhecimento apropriado pelos estudantes, entre outros aspectos”, queremos destacar que a avaliação escolar em arte

necessita do diagnóstico acerca dos conhecimentos da linguagem artística. No nosso caso, o ensino de Música precisa estar atento ao espaço escolar, transformando-se num fórum de produção e discussão do saber-fazer artístico de qualidade.

Com Eisner (1995), refletimos que a avaliação no ensino da Arte promove a valorização de seus percursos e práticas e por isso, deve estar vinculada ao contexto sociocultural dos estudantes. Para o autor, a aprendizagem só acontece quando o estudante é capaz de perceber as articulações entre o que é ensinado, o que é avaliado, e o que é vivido por ele.

Neste Projeto Pedagógico de Curso estamos nos comprometendo com uma proposta de avaliação que seja parte do processo educativo. E que neste processo a Arte que é produzida pelos alunos e professores é colocada sob reflexão, discussão e enfim é projetada sempre no sentido de que a produção, nos palcos ou na escola é orientada pelo contexto que a produz.

Enfim, temos entendido e buscado a avaliação de/em nossos componentes curriculares, como um retorno, um feedback da proposta educativa que tem colocado a Arte como saber obrigatório no ensino escolar. Neste âmbito, percebemos que cabe submeter o que se ensina e o que se aprende ao diagnóstico coerente, dinâmico que busca perceber o aprendizado em suas dimensões técnicas e sensíveis e, ao mesmo dialoga com o ensino, na mediação possível do professor que utiliza instrumentos de avaliação adequados a nossa perspectiva de ensino. Baseamo-nos na proposta de avaliação diagnóstica discutida por Luckesi (1999), em que se busca superar o caráter classificatório e autoritário predominante nas escolas (em todos os níveis), passando à propostas de avaliação que compreendam a necessidade do diagnóstico da aprendizagem por meio de instrumentos coerentes capazes de identificar e ajustar o percurso do processo de ensino-aprendizagem e, ao mesmo tempo promover a autoavaliação que permite compreender seu papel de sujeito no processo de ensino-aprendizagem.

Os instrumentos de avaliação orientados pelo curso, preveem a produção de trabalhos acadêmicos, textos, apresentação de trabalhos escritos, trabalhos de pesquisa, provas, organização e apresentação de seminários, relatórios, projetos de ensino, debates, pesquisa bibliográfica. Além desses, as disciplinas de caráter técnico preferencialmente avaliam o aproveitamento escolar dos alunos por meio de atividades práticas, pertinentes aos conteúdos ministrados. Os instrumentos e critérios de avaliação empregados nos diferentes componentes curriculares do curso acompanham esse entendimento e devem estar descritos nos respectivos planos de ensino.

A fim de atender às exigências dos sistemas de registro de notas escolares, as atividades avaliativas desenvolvidas nas disciplinas do curso geram notas numéricas (sistema convencional de avaliação) obtidas por média simples e creditadas bimestralmente. Essas notas são de 0,0 a 10,0, para cada um dos dois bimestres. O aproveitamento final do aluno é calculado pela média aritmética das duas notas bimestrais, conforme orientação da UNESPAR.

O regimento da UNESPAR estabelece as normas para aprovação dos estudantes em cada disciplina:

Art. 80 Será aprovado na disciplina o aluno que obtiver média final igual ou superior a sete vírgula zero (7,0) e frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) às aulas e demais atividades escolares.

Art. 81 Presta exame final na disciplina o aluno que tem média final igual ou superior a quatro vírgula zero (4,0) e frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) devendo obter a média aritmética de seis vírgula zero (6,0) com a nota do exame.

Parágrafo Único - A média mínima exigida para aprovação em exame final, será seis vírgula zero (6,0) da média aritmética entre a nota desse exame e a média das notas bimestrais.

Portanto, estará apto a realizar exame final o aluno que obtiver 75% de frequência mínima, e média igual ou superior a 4,0 (quatro) e inferior a 7,0 (sete).

6. PERFIL DO PROFISSIONAL – FORMAÇÃO GERAL

De acordo com as diretrizes curriculares para os cursos de graduação em música, constantes na Resolução CNE/CES nº 02/2004, a capacitação do formando deve incluir

[a] apropriação do pensamento reflexivo, da sensibilidade artística, da utilização de técnicas composicionais, do domínio dos conhecimentos relativos à manipulação composicional de meios acústicos, eletroacústicos e de outros meios experimentais, e da sensibilidade estética através do conhecimento de estilos, repertórios, obras e outras criações musicais, revelando habilidades e aptidões indispensáveis à atuação profissional na sociedade, nas dimensões artísticas, culturais, sociais, científicas e tecnológicas, inerentes à área da Música.

Ainda segundo a referida resolução, a formação do graduado em música deve revelar competências e habilidades para

- I - intervir na sociedade de acordo com suas manifestações culturais, demonstrando sensibilidade e criação artísticas e excelência prática;
- II - viabilizar pesquisa científica e tecnológica em Música, visando à criação, compreensão e difusão da cultura e seu desenvolvimento;
- III - atuar, de forma significativa, nas manifestações musicais, instituídas ou emergentes;
- IV - atuar nos diferenciados espaços culturais e, especialmente, em articulação com instituição de ensino específico de Música;
- V - estimular criações musicais e sua divulgação como manifestação do potencial artístico.

Com relação à sua ação pedagógica os cursos de licenciatura devem preparar o licenciando para a realização de atividades profissionais, dando-lhe

condições para o exercício do pensamento crítico, a resolução de problemas, o trabalho coletivo e interdisciplinar, a criatividade, a inovação, a liderança e a autonomia, conforme as Diretrizes Curriculares Nacionais para a formação inicial em nível superior (cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados e cursos de segunda licenciatura) e para a formação continuada.

Desta maneira, o profissional formado no curso de Licenciatura em Música da UNESPAR – Campus de Curitiba II está apto a atuar como professor de música nos diversos níveis da educação básica pública e privada, e modalidades de ensino, além de espaços como escolas de música, projetos e movimentos sociais, organizações não-governamentais, entre outros, promovendo o exercício do pensamento crítico e da sensibilidade artística.

Em sua atuação, este profissional deverá:

- estimular a percepção estética, a produção artística e a apreciação da música;
- promover o conhecimento, a preservação e o acesso ao patrimônio cultural da humanidade;
- comprometer-se com a causa da educação, fazendo da arte musical um meio de desenvolvimento do pensamento crítico e reflexivo;
- promover no âmbito da educação, o ensino e a pesquisa;
- ser autor de um processo educativo que privilegie a responsabilidade, o comprometimento e a solidariedade social.

A formação desse profissional pressupõe a inter-relação entre habilitação, formação profissional e área de conhecimento, valendo-se da natural relação que há entre a prática musical e o ensino de música.

Considerando a realidade de atuação do profissional egresso e a expectativa com relação ao seu perfil, o curso está estruturado de maneira a viabilizar a

aquisição de conhecimentos e habilidades, que estão organizados a partir de três eixos de formação do licenciando, que se desenvolvem progressivamente ao longo do curso:

- 1) eixo de formação humanística;
- 2) eixo de formação musical;
- 3) eixo de formação pedagógica.

Estes eixos são contemplados por quatro núcleos de disciplinas, não exatamente coincidentes, tampouco isolados, em seus conteúdos, como se verá na seção seguinte, que aborda a estrutura curricular. Para o momento, apresentam-se os conhecimentos e habilidades esperados para o egresso do curso, organizados segundo os eixos de formação.

O curso possibilita ao profissional egresso, a partir de sua formação humanística:

- conhecer a história do pensamento ocidental e seus principais filósofos, bem como a história das artes, da literatura e do pensamento estético na tradição ocidental;
- conhecer os fundamentos da sociologia, especialmente no que toca à música e à sua relação com a cultura e a sociedade;
- conhecer os princípios da antropologia e da etnomusicologia, assim como os fundamentos da estética da música na tradição ocidental e no pensamento contemporâneo;
- conhecer a dialética entre o erudito e o popular na música, bem como a relação da música com os meios de comunicação de massa;

- ter domínio da escrita acadêmica, conhecendo os métodos e procedimentos da pesquisa científica em música e educação musical, sendo capaz de realizar um projeto e uma pesquisa de forma independente.

Por meio de sua formação musical, o egresso deve ser capaz de:

- conhecer a teoria da música ocidental nos seus aspectos de escrita e estruturação, assim como os princípios da fraseologia musical;

- conhecer a linguagem harmônica tonal e a formal clássica, bem como outras linguagens e elementos estruturantes da música contemporânea;

- conhecer a história da música da tradição ocidental e de culturas não-ocidentais, bem como as matrizes africana e indígena da música brasileira;

- ler melodias e cifras ao teclado e outros instrumentos, e ainda solfejar com a afinação correta;

- reconhecer auditivamente intervalos, escalas, modos e acordes;

- transcrever melodias e ritmos, tendo noções de composição e de como elaborar arranjos vocais e instrumentais;

- conhecer os fundamentos da acústica musical, bem como os princípios teóricos e métodos da gravação de áudio e da edição digital de partituras;

- adquirir experiências de prática de conjunto;

- utilizar instrumento harmônico, melódico e de percussão, bem como a voz, como recursos para transmitir ideias musicais a um grupo

- conhecer um repertório significativo de exemplos musicais dentro de uma concepção abrangente de cultura musical.

O curso também deve possibilitar ao egresso, por meio da sua formação pedagógica:

- conhecer os fundamentos teóricos e práticos da educação, bem como a legislação pertinente;
- conhecer e experimentar métodos de ensino, buscando a articulação de processos pedagógicos da música em diferentes espaços (educação básica, espaços não-formais entre outros);
- desenvolver a consciência crítica sobre o compromisso social da educação;
- conhecer as aplicações da tecnologia digital à educação musical;
- propor seu modo próprio de teorizar e praticar a docência, atendendo ao contexto social em que está inserido;
- adquirir técnicas para desenvolver e reconhecer a importância do trabalho em equipe.

Por fim, espera-se que o profissional formado acompanhe o dinamismo da vida social, para desenvolver na escola democrática estratégias que contribuam para formar sujeitos ativos, comprometidos com a construção e transformação da realidade social. E que para acompanhar esse dinamismo, esteja sempre atento à formação continuada e sua constante atualização.

7. ESTRUTURA CURRICULAR – CURRÍCULO PLENO

A estrutura dos núcleos de formação está organizada de acordo com as diretrizes curriculares para a graduação em Música (Resolução CNE/CES nº 02/2004) e para a formação de professores (Resolução CNE/CES nº 02/2015), bem como as legislações complementares. A carga horária está expressa em horas (horas-relógio). Para os estágios, a carga horária compreende tanto as atividades de planejamento e preparação em sala de aula, como as de orientação, e as de observação, supervisão e regência no campo de estágio.

Conforme a Resolução CNE/CES nº 02/2015, em seu artigo 12, a estrutura curricular das licenciaturas deve estar dividida em três núcleos, a saber:

- I – núcleo de estudos de formação geral, das áreas específicas e interdisciplinares, e do campo educacional, seus fundamentos e metodologias, e das diversas realidades educacionais (...);
- II – núcleo de aprofundamento e diversificação de estudos das áreas de atuação profissional, incluindo os conteúdos específicos e pedagógicos, priorizadas pelo projeto pedagógico das instituições, em sintonia com os sistemas de ensino (...);
- III – núcleo de estudos integradores para enriquecimento curricular (...).

Ainda de acordo com a referida resolução, a carga horária das componentes curriculares deve atender, conforme o seu artigo 13:

- I - 400 (quatrocentas) horas de prática como componente curricular, distribuídas ao longo do processo formativo;
- II - 400 (quatrocentas) horas dedicadas ao estágio supervisionado, na área de formação e atuação na educação básica, contemplando também outras áreas específicas, se for o caso, conforme o projeto de curso da instituição;
- III - pelo menos 2.200 (duas mil e duzentas) horas dedicadas às atividades formativas estruturadas pelos núcleos definidos nos incisos I e II do artigo 12 desta Resolução, conforme o projeto de curso da instituição;
- IV - 200 (duzentas) horas de atividades teórico-práticas de aprofundamento em áreas específicas de interesse dos estudantes,

conforme núcleo definido no inciso III do artigo 12 desta Resolução, por meio da iniciação científica, da iniciação à docência, da extensão e da monitoria, entre outras, consoante o projeto de curso da instituição.

No quadro a seguir apresentamos a estrutura curricular dividida nos respectivos núcleos.

DESDOBRAMENTO DOS NÚCLEOS DE FORMAÇÃO EM DISCIPLINAS E ATIVIDADES CURRICULARES		
NÚCLEO DE FORMAÇÃO	Disciplinas	C/H
I - Estudos de formação geral, das áreas específicas e interdisciplinares, e do campo educacional, seus fundamentos e metodologias, e das diversas realidades educacionais	Prática Pedagógico-musical	30
	Pedagogias em Educação Musical I	30
	Pedagogias em Educação Musical II	30
	Pedagogias em Educação Musical III	30
	Ensino de Música na Educação Básica I	30
	Ensino de Música na Educação Básica II	30
	Ensino de Música na Educação Básica III	30
	Psicologia da Educação	60
	Didática	60
	Política Educacional Brasileira	60
	LIBRAS	30
	Filosofia	60
	História da Música I	30
	História da Música II	30
	História da Música III	30
	História da Música IV	30
	Música no Brasil I	30
	Música no Brasil II	30
	Redação Acadêmica	30
	Metodologia de Pesquisa	30
	Pesquisa em Música I	30
	Pesquisa em Música II	30
	Cultura e Sociedade I	30
	Matrizes Culturais do Brasil	30
	Fundamentos da Educação Especial e Inclusiva	30
	Educação em Direitos Humanos, Cidadania e Diversidades	30
	Técnica Vocal	30
	Canto Coral I	30
	Canto Coral II	30
	Iniciação à Percussão	30
	Iniciação ao Violão	30
	Iniciação à Flauta Doce	30
	Teclado Funcional	30
Prática de Conjunto I	30	
Prática de Conjunto II	30	
Prática de Conjunto III	30	
Percepção Musical I	30	

	Percepção Musical II	30
	Percepção Musical III	30
	Rítmica I	30
	Rítmica II	30
	Escrita Musical	30
	Teoria da Música I	30
	Teoria da Música II	30
	Solfejo I	30
	Harmonia I	30
	Harmonia II	30
SUB-TOTAL		1530
II - Aprofundamento e diversificação de estudos das áreas de atuação profissional	Acústica Musical	30
	Oficina de Recursos Digitais Aplicados à Música	30
	Estética da Música	60
	Semiótica	30
	Semiótica da Música	30
	História das Artes	60
	Apreciação Musical I	15
	Apreciação Musical II	15
	Apreciação Musical III	15
	Apreciação Musical IV	15
	Organologia	30
	Iniciação à Composição Musical	30
	Arranjo Musical I	30
	Fundamentos Técnicos de Regência	30
	Laboratório de Regência	30
	Áudio e MIDI I	30
	Áudio e MIDI II	30
	Análise Musical I	30
Análise Musical II	30	
Projeto Interdisciplinar I	30	
Projeto Interdisciplinar II	30	
Trabalho de Conclusão de Curso	100	
Disciplinas optativas (14 disciplinas)	420	
SUB-TOTAL		1150
III - Estudos integradores para enriquecimento curricular	Atividade Acadêmica Complementar (Participação em projetos de pesquisa, extensão, cultura, eventos, disciplinas eletivas, representação estudantil e trabalhos voluntários na comunidade)	200
SUB-TOTAL		200
IV - Estágios	Estágio Supervisionado I	80
	Estágio Supervisionado II	80
	Estágio Supervisionado III	80
	Estágio Supervisionado IV	80
	Estágio Supervisionado V	80
SUB-TOTAL		400
TOTAL GERAL		3280

Em síntese, os núcleos I e II totalizam 2680 horas, o que atende aos incisos I e III do artigo 13 da Resolução CNE/CES nº 02/2015, incluídas as horas de prática como componente curricular, distribuídas ao longo das atividades formativas. Com as 400 horas de estágio e 200 de atividades acadêmicas complementares, o currículo 3280 horas.

Na alteração curricular que resultou neste PPC houve algumas mudanças pontuais em disciplinas:

- foi criada a disciplina Iniciação à Flauta Doce, ocupando a carga horária que era destinada a Prática de Acompanhamento Harmônico, que se tornou optativa;
- as disciplinas História da Música V, História da Música VI e Música no Brasil III foram tornadas optativas;
- a disciplina Fundamentos da Educação Especial, que era optativa, tornou-se obrigatória, agora com o nome Fundamentos da Educação Especial e Inclusiva; ocupou o lugar de Etnomusicologia I, que passou a ser optativa;
- a disciplina Tecnologias na Educação Musical I teve seu nome alterado para Oficina de Recursos Digitais Aplicados à Música, com correspondente alteração da ementa, e deslocada para o 5º período (1º semestre do 3º ano);
- a disciplina Pedagogias em Educação Musical I (PEM I), que tinha 4 horas-aula semanais foi dividida em dois semestres com 2 horas-aula semanais cada; dessa forma, PEM I, PEM II e PEM III, com suas ementas respectivamente ajustadas, mantêm a mesma carga horária de antes, apenas distribuídas em três semestres em vez de dois;
- de forma semelhante, Teoria da Música I foi dividida em dois semestres, passando a ser Teoria da Música I e Teoria da Música II, com 30 horas cada;

- a carga horária a ser cumprida em disciplinas optativas foi reduzida de 480 para 420 horas.

Esse conjunto de alterações permitiu alguns ajustes que vinham sendo percebidos como necessários, de maneira que a carga horária total do curso permanecesse praticamente a mesma (de 3250 passou a 3280), absorvendo assim o aumento decorrente da adoção do semestre letivo de 18 semanas e a consequente padronização das cargas horárias das disciplinas em múltiplos de 15 horas. Essas 30 horas a mais correspondem à inclusão da disciplina Ensino de Música na Educação Básica III, que havia sido proposta na reestruturação concluída em 2017, mas por um erro no arquivo final enviado à PROGRAD não foi implantada no SIGES. Aproveitamos esta alteração curricular para corrigir esse erro.

Para facilitar uma consulta rápida, o detalhamento da carga horária de todas as disciplinas é apresentado no anexo V deste documento.

8. DISTRIBUIÇÃO DAS DISCIPLINAS

As disciplinas e atividades ofertadas no curso de Licenciatura em Música do campus de Curitiba II da Unespar estão distribuídas semestralmente, contando com atividades com oferta presencial, com quadro de horários de aulas fixado pelo colegiado ou semipresencial com o uso de recursos de tecnologia e programação de atividades com cronograma.

1º ANO LICENCIATURA EM MÚSICA UNESPAR – CAMPUS DE CURITIBA II					
DISCIPLINA / ATIVIDADE / NÚCLEO DE FORMAÇÃO ¹		OFERTA ²	CARGA HORÁRIA		
			PRÁTICA	TÉORICA	TOTAL
Acústica Musical	1º sem.	Semipresencial	7	23	30
Apreciação Musical I	1º sem.	Presencial	15	0	15
Escrita Musical	1º sem.	Semipresencial	14	16	30
História das Artes	1º sem.	Presencial	7	53	60
Iniciação à Percussão	1º sem.	Presencial	23	7	30
Iniciação ao Violão	1º sem.	Presencial	23	7	30
Percepção Musical I	1º sem.	Semipresencial	21	9	30
Prática Pedagógico-musical	1º sem.	Presencial	23	7	30
Redação Acadêmica	1º sem.	Presencial	16	14	30
Rítmica I	1º sem.	Presencial	23	7	30
Técnica Vocal	1º sem.	Presencial	23	7	30
Teoria da Música I	1º sem.	Semipresencial	7	23	30
Apreciação Musical II	2º sem.	Presencial	15	0	15
História da Música I	2º sem.	Semipresencial	0	30	30
Iniciação à Flauta Doce	2º sem.	Presencial	23	7	30
Metodologia de Pesquisa	2º sem.	Presencial	7	23	30
Pedagogias em Educação Musical I	2º sem.	Presencial	9	21	30
Percepção Musical II	2º sem.	Semipresencial	21	9	30
Psicologia da Educação	2º sem.	Presencial	14	46	60
Rítmica II	2º sem.	Presencial	23	7	30
Solfejo I	2º sem.	Presencial	21	9	30
Teclado Funcional	2º sem.	Presencial	21	9	30
Teoria da Música II	2º sem.	Semipresencial	7	23	30
SUB-TOTAL			363	357	720

¹ Disciplinas, estágio, e TCC correspondentes ao ano letivo.

² Presencial ou semipresencial.

2º ANO LICENCIATURA EM MÚSICA UNESPAR – CAMPUS DE CURITIBA II					
DISCIPLINA / ATIVIDADE /NÚCLEO DE FORMAÇÃO		OFERTA	CARGA HORÁRIA		
			PRÁTICA	TÉORICA	TOTAL
Apreciação Musical III	1º sem.	Presencial	15	0	15
Áudio e MIDI I	1º sem.	Semipresencial	16	14	30
Canto Coral I	1º sem.	Presencial	23	7	30
Didática	1º sem.	Presencial	16	44	60
Ensino de Música na Educação Básica I	1º sem.	Presencial	9	21	30
Filosofia	1º sem.	Presencial	0	60	60
História da Música II	1º sem.	Semipresencial	0	30	30
Pedagogias em Educação Musical II	1º sem.	Presencial	9	21	30
Percepção Musical III	1º sem.	Semipresencial	21	9	30
Apreciação Musical IV	2º sem.	Presencial	15	0	15
Áudio e MIDI II	2º sem.	Semipresencial	16	14	30
Canto Coral II	2º sem.	Presencial	23	7	30
Cultura e Sociedade I	2º sem.	Presencial	0	30	30
Estágio Supervisionado I	2º sem.	Semipresencial	16	14	30
Harmonia I	2º sem.	Semipresencial	9	21	30
História da Música III	2º sem.	Semipresencial	0	30	30
LIBRAS	2º sem.	Presencial	19	11	30
Organologia	2º sem.	Presencial	7	23	30
Pedagogias em Educação Musical III	2º sem.	Presencial	9	21	30
Política Educacional Brasileira	2º sem.	Presencial	14	46	60
Observação, orientação, supervisão e regência em Estágio Supervisionado I	2º sem.	Presencial	50	0	50
SUB-TOTAL			287	423	710

3º ANO LICENCIATURA EM MÚSICA UNESPAR – CAMPUS DE CURITIBA II					
DISCIPLINA / ATIVIDADE /NÚCLEO DE FORMAÇÃO		OFERTA	CARGA HORÁRIA		
			PRÁTICA	TÉORICA	TOTAL
Análise Musical I	1º sem.	Semipresencial	9	21	30
Ensino de Música na Educação Básica II	1º sem.	Presencial	9	21	30
Estágio Supervisionado II	1º sem.	Semipresencial	16	14	30
Estética da Música	1º sem.	Semipresencial	0	60	60
Fundamentos Técnicos de Regência	1º sem.	Presencial	23	7	30
Harmonia II	1º sem.	Presencial	9	21	30
História da Música IV	1º sem.	Semipresencial	0	30	30
Oficina de Recursos Digitais Aplicados à Música	1º sem.	Semipresencial	11	19	30
Pesquisa em Música I	1º sem.	Presencial	7	23	30
Prática de Conjunto I	1º sem.	Presencial	30	0	30
Observação, orientação, supervisão e regência em Estágio Supervisionado II	1º sem.	Presencial	50	0	50
Análise Musical II	2º sem.	Semipresencial	9	21	30
Arranjo Musical I	2º sem.	Presencial	16	14	30
Ensino de Música na Educação Básica III	2º sem.	Presencial	9	21	30
Estágio Supervisionado III	2º sem.	Semipresencial	16	14	30
Iniciação à Composição Musical	2º sem.	Presencial	16	14	30
Laboratório de Regência	2º sem.	Presencial	23	7	30
Música no Brasil I	2º sem.	Semipresencial	7	23	30
Pesquisa em Música II	2º sem.	Presencial	16	14	30
Prática de Conjunto II	2º sem.	Presencial	30	0	30
Observação, orientação, supervisão e regência em Estágio Supervisionado III	2º sem.	Presencial	50	0	50
SUB-TOTAL			356	344	700

4º ANO LICENCIATURA EM MÚSICA UNESPAR – CAMPUS DE CURITIBA II					
DISCIPLINA / ATIVIDADE / NÚCLEO DE FORMAÇÃO	OFERTA	CARGA HORÁRIA			
		PRÁTICA	TÉORICA	TOTAL	
Estágio Supervisionado IV	1º sem.	Semipresencial	16	14	30
Fundamentos da Educação Especial e Inclusiva	1º sem.	Presencial	9	21	30
Matrizes Culturais do Brasil	1º sem.	Semipresencial	0	30	30
Música no Brasil II	1º sem.	Semipresencial	7	23	30
Prática de Conjunto III	1º sem.	Presencial	30	0	30
Projeto Interdisciplinar I	1º sem.	Semipresencial	16	14	30
Semiótica	1º sem.	Semipresencial	0	30	30
Observação, orientação, supervisão e regência em Estágio Supervisionado IV	1º sem.	Presencial	50	0	50
Educação em Direitos Humanos, Cidadania e Diversidade	2º sem.	Presencial	0	30	30
Estágio Supervisionado V	2º sem.	Semipresencial	16	14	30
Projeto Interdisciplinar II	2º sem.	Semipresencial	16	14	30
Semiótica da Música	2º sem.	Semipresencial	0	30	30
Observação, orientação, supervisão e regência em Estágio Supervisionado V	2º sem.	Presencial	50	0	50
Trabalho de Conclusão de Curso	1º e 2º sem.	Presencial	n.a. ³	n.a.	100
SUB-TOTAL					530

³ Não se aplica aqui a divisão entre carga horária teórica e prática, pois é uma característica de cada trabalho individualmente

9. EMENTÁRIO DAS DISCIPLINAS E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

As disciplinas que compõem o currículo do curso de Licenciatura em Música do campus de Curitiba II resultaram de longa e profunda discussão no contexto do Programa de Reestruturação dos Cursos de Graduação da UNESPAR entre 2015 e 2017. Nesse processo foi desenvolvido o conceito de percurso formativo para o licenciando, buscando uma sequência coerente para aquisição dos conhecimentos, bem como o conceito dos eixos de formação, que estrutura os percursos equilibrando as disciplinas da área específica de atuação (música) com a formação pedagógica e humanística. Foi proposto também o conceito de ênfases, que orienta a oferta das disciplinas optativas de forma que o estudante possa se concentrar em sua área prioritária de interesse (cf. seção 5 deste PPC).

As disciplinas também atendem à legislação que regulamenta a formação de professores e as diretrizes curriculares para o ensino superior, contemplando a literatura científica, a prática cotidiana dos docentes, a percepção dos discentes e egressos e os currículos oficiais; estão divididas em obrigatórias, optativas e eletivas.

9.1. DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS

As disciplinas obrigatórias são aquelas que provêm a formação de base nos campos da música, da pedagogia e nas humanidades. As disciplinas do curso estão organizadas por campos de conhecimento em três eixos de concentração:

1) Eixo “Música”: refere-se a estudos que particularizam e dão consistência à área de música, abrangendo o conhecimento teórico, de proficiência musical, instrumental, composicional e de regência, além de conteúdos que possibilitam a

integração da teoria e prática relacionada ao exercício da docência em música, bem como o desenvolvimento da sensibilidade estética, criação e investigação musical. Corresponde às seguintes disciplinas:

Teóricas:

Escrita Musical
Acústica Musical
Teoria da Música I
Teoria da Música II
Harmonia I
Harmonia II
Organologia
Arranjo I
Análise Musical I
Análise Musical II
Iniciação à Composição Musical

Práticas:

Percepção Musical I
Percepção Musical II
Percepção Musical III
Rítmica I
Rítmica II
Iniciação à Percussão
Iniciação ao Violão
Teclado Funcional
Iniciação à Flauta Doce
Técnica Vocal
Solfejo I
Canto Coral I
Canto Coral II
Áudio e MIDI I
Áudio e MIDI II
Oficina de Recursos Digitais Aplicados à Música
Prática de Conjunto I
Prática de Conjunto II
Prática de Conjunto III
Fundamentos Técnicos de Regência
Laboratório de Regência
Apreciação Musical I
Apreciação Musical II
Apreciação Musical III
Apreciação Musical IV

2) Eixo “Humanidades”: refere-se a estudos teóricos e analíticos realizados sobre a cultura e as artes, envolvendo também as ciências humanas e sociais, que ampliam e fundamentam a compreensão do homem sob uma perspectiva científica e

cultural; compreende também as disciplinas de base para a atividade de pesquisa.

Corresponde às disciplinas:

Filosofia
Cultura e Sociedade I
História das Artes
História da Música I
História da Música II
História da Música III
História da Música IV
Música no Brasil I
Música no Brasil II
Matrizes Culturais do Brasil
Estética da Música
Semiótica
Semiótica da Música
Redação Acadêmica
Metodologia de Pesquisa
Pesquisa em Música I
Pesquisa em Música II
Educação em Direitos Humanos, Cidadania e Diversidade

3) Eixo “Educação”: refere-se às disciplinas voltadas à docência e seus referenciais teóricos, além das disciplinas voltadas ao ensino de música e à educação musical como um todo. Compõe-se de estudos que permitem a integração teórico-prática da arte musical com a atividade docente, incluindo também o estágio supervisionado. Corresponde às disciplinas:

Prática Pedagógico-musical
Pedagogias em Educação Musical I
Pedagogias em Educação Musical II
Pedagogias em Educação Musical II
Ensino de Música na Educação Básica I
Ensino de Música na Educação Básica II
Ensino de Música na Educação Básica III
Fundamentos da Educação Especial e Inclusiva
Estágio Supervisionado I
Estágio Supervisionado II
Estágio Supervisionado III
Estágio Supervisionado IV
Estágio Supervisionado V
Psicologia da Educação
Didática
Política Educacional Brasileira
LIBRAS

As disciplinas obrigatórias estão apresentadas nos quadros a seguir, indicando o nome, e as cargas horárias em atividades práticas e teóricas totalizando a oferta da disciplina em horas, bem como o pré-requisito para cada disciplina e sua ementa. Não apresentamos nesses quadros uma bibliografia básica, por entendermos que se trata de prerrogativa do professor, a ser publicada no plano de ensino quando lhe for atribuída a disciplina.

O detalhamento da carga horária em prática como componente curricular, extensão e atividades não-presenciais é apresentado no anexo V deste documento.

DISCIPLINA	Acústica musical
PRÁTICA	23 h (28 h.a.)
TEÓRICA	7 h (8 h.a.)
TOTAL	30 h (36 h.a.)
OFERTA	Semipresencial (6h de atividades não-presenciais)
PRÉ-REQUISITOS	Não há
EMENTA	Fundamentos acústicos, matemáticos e psicoacústicos da música.

DISCIPLINA	Análise Musical I
PRÁTICA	9 h (11 h.a.)
TEÓRICA	21 h (25 h.a.)
TOTAL	30 h (36 h.a.)
OFERTA	Semipresencial (6 h de atividades não-presenciais)
PRÉ-REQUISITOS	Harmonia II
EMENTA	Introdução aos princípios básicos que fundamentam o processo de análise musical e dos elementos gerais e características particulares que asseguram a coerência e a coesão do discurso musical.

DISCIPLINA	Análise Musical II
PRÁTICA	9 h (11 h.a.)
TEÓRICA	21 h (25 h.a.)
TOTAL	30 h (36 h.a.)
OFERTA	Semipresencial (6 h de atividades não-presenciais)
PRÉ-REQUISITOS	Análise Musical I
EMENTA	Introdução aos princípios básicos que fundamentam o processo de análise musical e dos elementos gerais e características particulares que asseguram a coerência e a coesão do discurso musical.

DISCIPLINA	Apreciação Musical I
PRÁTICA	15 h (18 h.a.)
TEÓRICA	0
TOTAL	15 h (18 h.a.)
OFERTA	Presencial
PRÉ-REQUISITOS	Não há
EMENTA	Apreciação de performances musicais ao vivo e gravadas.

DISCIPLINA	Apreciação Musical II
PRÁTICA	15 h (18 h.a.)
TEÓRICA	0
TOTAL	15 h (18 h.a.)
OFERTA	Presencial
PRÉ-REQUISITOS	Não há
EMENTA	Apreciação de performances musicais ao vivo e gravadas.

DISCIPLINA	Apreciação Musical III
PRÁTICA	15 h (18 h.a.)
TEÓRICA	0
TOTAL	15 h (18 h.a.)
OFERTA	Presencial
PRÉ-REQUISITOS	Não há
EMENTA	Apreciação de performances musicais ao vivo e gravadas.

DISCIPLINA	Apreciação Musical IV
PRÁTICA	15 h (18 h.a.)
TEÓRICA	0
TOTAL	15 h (18 h.a.)
OFERTA	Presencial
PRÉ-REQUISITOS	Não há
EMENTA	Apreciação de performances musicais ao vivo e gravadas.

DISCIPLINA	Arranjo Musical I
PRÁTICA	16 h (19 h.a.)
TEÓRICA	14 h (17 h.a.)
TOTAL	30 h (36 h.a.)
OFERTA	Presencial
PRÉ-REQUISITOS	Iniciação à Composição Musical
EMENTA	Realização de arranjos a 2 e 3 vozes através de técnicas específicas. Técnicas de escrita dos instrumentos da base rítmico-harmônica. Utilização de técnicas em bloco num arranjo a 2 e 3 vozes. Estudo de estruturas musicais com vistas ao arranjo.

DISCIPLINA	Áudio e MIDI I
PRÁTICA	16 h (19 h.a.)
TEÓRICA	14 h (17 h.a.)
TOTAL	30 h (36 h.a.)
OFERTA	Semipresencial (6 h de atividades não-presenciais)
PRÉ-REQUISITOS	Não há
EMENTA	Fundamentos de áudio, MIDI, captação, edição e difusão sonora.

DISCIPLINA	Áudio e MIDI II
PRÁTICA	16 h (19 h.a.)
TEÓRICA	14 h (17 h.a.)
TOTAL	30 h (36 h.a.)
OFERTA	Semipresencial (6 h de atividades não-presenciais)
PRÉ-REQUISITOS	Não há
EMENTA	Fundamentos de microfonação, sequenciamento MIDI, processamento de sinal e sonorização.

DISCIPLINA	Canto Coral I
PRÁTICA	23 h (28 h.a.)
TEÓRICA	7 h (8 h.a.)
TOTAL	30 h (36 h.a.)
OFERTA	Presencial
PRÉ-REQUISITOS	Solfejo I
EMENTA	Vivência da rotina de ensaio de um grupo coral, em todos os seus aspectos musicais e sociais, desde a escolha e preparação de repertório, até ensaios e apresentações.

DISCIPLINA	Canto Coral II
PRÁTICA	23 h (28 h.a.)
TEÓRICA	7 h (8 h.a.)
TOTAL	30 h (36 h.a.)
OFERTA	Presencial
PRÉ-REQUISITOS	Canto Coral I
EMENTA	Vivência da rotina de ensaio de um grupo coral, em todos os seus aspectos musicais e sociais, desde a escolha e preparação de repertório, até ensaios e apresentações.

DISCIPLINA	Cultura e Sociedade I
PRÁTICA	0
TEÓRICA	30 h (36 h.a.)
TOTAL	30 h (36 h.a.)
OFERTA	Presencial
PRÉ-REQUISITOS	Não há
EMENTA	Introdução ao pensamento sociológico. A constituição da sociologia enquanto saber e a construção de seus objetos de pesquisa. Especificidades da abordagem sociológica em relação a outros saberes.

DISCIPLINA	Didática
PRÁTICA	16 h (19 h.a.)
TEÓRICA	44 h (53 h.a.)
TOTAL	60 h (72 h.a.)
OFERTA	Presencial
PRÉ-REQUISITOS	Não há
EMENTA	Didática para a educação escolar. Aspectos teóricos e práticos do ensino e da aprendizagem escolar. Planejamento e organização dos processos didáticos. Avaliação escolar. Currículos e programas específicos para o ensino de Arte na escola.

DISCIPLINA	Educação em Direitos Humanos, Cidadania e Diversidades
PRÁTICA	0
TEÓRICA	30 h (36 h.a.)
TOTAL	30 h (36 h.a.)
OFERTA	Presencial
PRÉ-REQUISITOS	Não há
EMENTA	Fundamentos de Educação em Direitos Humanos; noções sobre História e Cultura Afro-Brasileira e Africana; sensibilização para a sustentabilidade socioambiental e o respeito à diversidade humana, com ênfase na reflexão sobre a naturalização do preconceito e discriminação contra grupos sociais.

DISCIPLINA	Ensino de Música na Educação Básica I
PRÁTICA	9 h (11 h.a.)
TEÓRICA	21 h (25 h.a.)
TOTAL	30 h (36 h.a.)
OFERTA	Presencial
PRÉ-REQUISITOS	Pedagogias em Educação Musical I
EMENTA	O ensino da música no contexto da educação brasileira: fundamentação psicopedagógica e prática musical, implicações com o Ensino Médio e o Ensino Fundamental – Anos Finais.

DISCIPLINA	Ensino de Música na Educação Básica II
PRÁTICA	9 h (11 h.a.)
TEÓRICA	21 h (25 h.a.)
TOTAL	30 h (36 h.a.)
OFERTA	Presencial
PRÉ-REQUISITOS	Pedagogias em Educação Musical I
EMENTA	O ensino da música no contexto da educação brasileira: fundamentação psicopedagógica e prática musical, implicações com o Ensino Fundamental – Anos Iniciais.

DISCIPLINA	Ensino de Música na Educação Básica III
PRÁTICA	9 h (11 h.a.)
TEÓRICA	21 h (25 h.a.)
TOTAL	30 h (36 h.a.)
OFERTA	Presencial
PRÉ-REQUISITOS	Pedagogias em Educação Musical I
EMENTA	O ensino da música no contexto da educação brasileira: fundamentação psicopedagógica e prática musical, implicações com a Educação Infantil.

DISCIPLINA	Escrita Musical
PRÁTICA	14 h (17 h.a.)
TEÓRICA	16 h (19 h.a.)
TOTAL	30 h (36 h.a.)
OFERTA	Semipresencial (4 h de atividades não-presenciais)
PRÉ-REQUISITOS	Não há
EMENTA	Estudo dos princípios da notação musical convencional do ocidente, visando à escrita como prática.

DISCIPLINA	Estágio Supervisionado I
PRÁTICA	16 h (19 h.a.)
TEÓRICA	14 h (17 h.a.)
TOTAL	30 h (36 h.a.)
OFERTA	Semipresencial (5 h de atividades não-presenciais)
PRÉ-REQUISITOS	Ensino de Música na Educação Básica I
EMENTA	Fundamentação, observação, planejamentos, execução e avaliação de projetos de ensino de música para o Ensino Médio.

DISCIPLINA	Estágio Supervisionado II
PRÁTICA	16 h (19 h.a.)
TEÓRICA	14 h (17 h.a.)
TOTAL	30 h (36 h.a.)
OFERTA	Semipresencial (5 h de atividades não-presenciais)
PRÉ-REQUISITOS	Ensino de Música na Educação Básica I
EMENTA	Fundamentação, observação, planejamentos, execução e avaliação de projetos de ensino de música para o Ensino Fundamental – Anos Finais.

DISCIPLINA	Estágio Supervisionado III
PRÁTICA	16 h (19 h.a.)
TEÓRICA	14 h (17 h.a.)
TOTAL	30 h (36 h.a.)
OFERTA	Semipresencial (5 h de atividades não-presenciais)
PRÉ-REQUISITOS	Ensino de Música na Educação Básica II
EMENTA	Fundamentação, observação, planejamentos, execução e avaliação de projetos de ensino de música para o Ensino Fundamental – Anos Iniciais.

DISCIPLINA	Estágio Supervisionado IV
PRÁTICA	16 h (19 h.a.)
TEÓRICA	14 h (17 h.a.)
TOTAL	30 h (36 h.a.)
OFERTA	Semipresencial (5 h de atividades não-presenciais)
PRÉ-REQUISITOS	Ensino de Música na Educação Básica II
EMENTA	Fundamentação, observação, planejamentos, execução e avaliação de um projeto de ensino de música para a comunidade.

DISCIPLINA	Estágio Supervisionado V
PRÁTICA	16 h (19 h.a.)
TEÓRICA	14 h (17 h.a.)
TOTAL	30 h (36 h.a.)
OFERTA	Semipresencial (5 h de atividades não-presenciais)
PRÉ-REQUISITOS	Ensino de Música na Educação Básica II
EMENTA	Fundamentação, observação, planejamentos, execução e avaliação de projetos de ensino de música para a Educação Básica ou a comunidade.

DISCIPLINA	Estética da Música
PRÁTICA	0
TEÓRICA	60 h (72 h.a.)
TOTAL	60 h (72 h.a.)
OFERTA	Semipresencial (12 h de atividades não-presenciais)
PRÉ-REQUISITOS	Filosofia
EMENTA	Estudos de filosofia e estética da música: definições, teorias, modos de produção, poéticas e concepções estéticas da música e seus processos.

DISCIPLINA	Filosofia
PRÁTICA	0
TEÓRICA	60 h (72 h.a.)
TOTAL	60 h (72 h.a.)
OFERTA	Presencial
PRÉ-REQUISITOS	Não há
EMENTA	Definição, origem, método e natureza da reflexão filosófica. Apresentação da tradição filosófica sob um viés epistemológico. Análise do pensamento filosófico contemporâneo.

DISCIPLINA	Fundamentos da Educação Especial e Inclusiva
PRÁTICA	9 h (11 h.a.)
TEÓRICA	21 h (25 h.a.)
TOTAL	30 h (36 h.a.)
OFERTA	Presencial
PRÉ-REQUISITOS	Psicologia da Educação
EMENTA	Estudos da perspectiva histórica e dos fundamentos da educação especial e inclusiva: marco político e situacional. Definição e práticas de ensino e aprendizagem para pessoas com deficiências (sensorial, intelectual, física).

DISCIPLINA	Fundamentos Técnicos de Regência
PRÁTICA	23 h (28 h.a.)
TEÓRICA	7 h (8 h.a.)
TOTAL	30 h (36 h.a.)
OFERTA	Presencial
PRÉ-REQUISITOS	Rítmica II
EMENTA	Estudo das técnicas-base de regência e sua aplicação em exercícios rítmicos e condução de melodias.

DISCIPLINA	Harmonia I
PRÁTICA	9 h (11 h.a.)
TEÓRICA	21 h (25 h.a.)
TOTAL	30 h (36 h.a.)
OFERTA	Semipresencial (8h de atividades não-presenciais)
PRÉ-REQUISITOS	Teoria da música II
EMENTA	Estudo da formação de acordes e dos procedimentos básicos de encadeamentos baseados na estrutura escalar diatônica.

DISCIPLINA	Harmonia II
PRÁTICA	9 h (11 h.a.)
TEÓRICA	21 h (25 h.a.)
TOTAL	30 h (36 h.a.)
OFERTA	Semipresencial (8h de atividades não-presenciais)
PRÉ-REQUISITOS	Harmonia I
EMENTA	Estudo das funções harmônicas e dos procedimentos de progressões de acordes com alterações cromáticas sobre a escala.

DISCIPLINA	História da Música I
PRÁTICA	0
TEÓRICA	30 h (36 h.a.)
TOTAL	30 h (36 h.a.)
OFERTA	Semipresencial (8h de atividades não-presenciais)
PRÉ-REQUISITOS	Não há
EMENTA	Música na Antiguidade e Idade Média

DISCIPLINA	História da Música II
PRÁTICA	0
TEÓRICA	30 h (36 h.a.)
TOTAL	30 h (36 h.a.)
OFERTA	Semipresencial (8h de atividades não-presenciais)
PRÉ-REQUISITOS	História da Música I
EMENTA	Música no Renascimento e Barroco

DISCIPLINA	História da Música III
PRÁTICA	0
TEÓRICA	30 h (36 h.a.)
TOTAL	30 h (36 h.a.)
OFERTA	Semipresencial (8h de atividades não-presenciais)
PRÉ-REQUISITOS	História da Música II
EMENTA	Música no Classicismo e Romantismo

DISCIPLINA	História da Música IV
PRÁTICA	0
TEÓRICA	30 h (36 h.a.)
TOTAL	30 h (36 h.a.)
OFERTA	Semipresencial (8h de atividades não-presenciais)
PRÉ-REQUISITOS	História da Música III
EMENTA	Música no século XX

DISCIPLINA	História das Artes
PRÁTICA	7 h (8 h.a.)
TEÓRICA	53 h (64 h.a.)
TOTAL	60 h (72 h.a.)
OFERTA	Presencial
PRÉ-REQUISITOS	Não há
EMENTA	As mais diversas manifestações artísticas ao longo da história. Os movimentos artísticos, o contexto social. A obra de arte como um mundo autônomo.

DISCIPLINA	Iniciação à Composição Musical
PRÁTICA	14 h (17 h.a.)
TEÓRICA	16 h (19 h.a.)
TOTAL	30 h (36 h.a.)
OFERTA	Presencial
PRÉ-REQUISITOS	Harmonia II
EMENTA	Introdução ao pensamento criativo musical com prática e exercícios supervisionados.

DISCIPLINA	Iniciação à Flauta Doce
PRÁTICA	23 h (28 h.a.)
TEÓRICA	7 h (8 h.a.)
TOTAL	30 h (36 h.a.)
OFERTA	Presencial
PRÉ-REQUISITOS	Teoria da Música I
EMENTA	Estudo dos elementos básicos para a compreensão e o emprego da flauta doce em práticas musicais individuais e coletivas.

DISCIPLINA	Iniciação à Percussão
PRÁTICA	23 h (28 h.a.)
TEÓRICA	7 h (8 h.a.)
TOTAL	30 h (36 h.a.)
OFERTA	Presencial
PRÉ-REQUISITOS	Não há
EMENTA	Estudo dos elementos básicos para a compreensão e o emprego da percussão como instrumento de apoio em práticas musicais coletivas.

DISCIPLINA	Iniciação ao Violão
PRÁTICA	23 h (28 h.a.)
TEÓRICA	7 h (8 h.a.)
TOTAL	30 h (36 h.a.)
OFERTA	Presencial
PRÉ-REQUISITOS	Não há
EMENTA	Estudo dos elementos básicos para a compreensão e o emprego do violão como instrumento de apoio em práticas musicais coletivas.

DISCIPLINA	Laboratório de Regência
PRÁTICA	23 h (28 h.a.)
TEÓRICA	7 h (8 h.a.)
TOTAL	30 h (36 h.a.)
OFERTA	Presencial
PRÉ-REQUISITOS	Fundamentos Técnicos de Regência
EMENTA	Aplicação das técnicas-base de regência em caráter experimental em repertório variado, compreendendo coro e pequenos grupos instrumentais e mistos; introdução à regência de formações não-orquestrais variadas.

DISCIPLINA	LIBRAS
PRÁTICA	19 h (23 h.a.)
TEÓRICA	11 h (13 h.a.)
TOTAL	36 h (30 h.a.)
OFERTA	Presencial
PRÉ-REQUISITOS	Não há
EMENTA	Fundamentos teóricos e práticos para o aprendizado da LIBRAS (Língua Brasileira de Sinais).

DISCIPLINA	Matrizes Culturais do Brasil
PRÁTICA	0
TEÓRICA	30 h (36 h.a.)
TOTAL	30 h (36 h.a.)
OFERTA	Semipresencial (3h de atividades não-presenciais)
PRÉ-REQUISITOS	Não há
EMENTA	As diferentes matrizes culturais Brasileiras: a matriz africana, a matriz indígena, a matriz europeia; Vivências e significações africanas na América. Meio ambiente e natureza: contribuição dos povos ameríndios; As identidades regionais e as peculiaridades da formação histórico-cultural do Brasil. As relações interétnicas no Brasil na contemporaneidade.

DISCIPLINA	Metodologia de Pesquisa
PRÁTICA	7 h (8 h.a.)
TEÓRICA	23 h (28 h.a.)
TOTAL	30 h (36 h.a.)
OFERTA	Presencial
PRÉ-REQUISITOS	Redação Acadêmica
EMENTA	Fundamentos da pesquisa: estrutura institucional da pesquisa acadêmica, autores de referência, áreas do conhecimento e linhas de pesquisa. Elaboração de projeto de pesquisa.

DISCIPLINA	Música no Brasil I
PRÁTICA	0
TEÓRICA	30 h (36 h.a.)
TOTAL	30 h (36 h.a.)
OFERTA	Semipresencial (6h de atividades não-presenciais)
PRÉ-REQUISITOS	Não há
EMENTA	Música na América Portuguesa e no Brasil monárquico

DISCIPLINA	Música no Brasil II
PRÁTICA	0
TEÓRICA	30 h (36 h.a.)
TOTAL	30 h (36 h.a.)
OFERTA	Semipresencial (6h de atividades não-presenciais)
PRÉ-REQUISITOS	Música no Brasil I
EMENTA	Música no Brasil no século XX

DISCIPLINA	Oficina de recursos digitais aplicados à música
PRÁTICA	11h (13 h.a.)
TEÓRICA	19h (23 h.a.)
TOTAL	36h (30 h.a.)
OFERTA	Semipresencial (6h de atividades não-presenciais)
PRÉ-REQUISITOS	Não há
EMENTA	Estudo e prática de recursos tecnológicos digitais, suas técnicas e aplicações na música.

DISCIPLINA	Organologia
PRÁTICA	7 h (8 h.a.)
TEÓRICA	23 h (28 h.a.)
TOTAL	30 h (36 h.a.)
OFERTA	Presencial
PRÉ-REQUISITOS	Acústica Musical
EMENTA	Estudo da natureza, das características sonoras e dos recursos e possibilidades dos diversos instrumentos musicais.

DISCIPLINA	Pedagogias em Educação Musical I
PRÁTICA	9 h (11 h.a.)
TEÓRICA	21 h (25 h.a.)
TOTAL	30 h (36 h.a.)
OFERTA	Presencial
PRÉ-REQUISITOS	Não há
EMENTA	Estudo das principais pedagogias em educação musical ativas da primeira metade do século XX.

DISCIPLINA	Pedagogias em Educação Musical II
PRÁTICA	9 h (11 h.a.)
TEÓRICA	21 h (25 h.a.)
TOTAL	30 h (36 h.a.)
OFERTA	Presencial
PRÉ-REQUISITOS	Não há
EMENTA	Estudo das principais pedagogias em educação musical brasileiras da primeira metade do século XX.

DISCIPLINA	Pedagogias em Educação Musical III
PRÁTICA	9 h (11 h.a.)
TEÓRICA	21 h (25 h.a.)
TOTAL	30 h (36 h.a.)
OFERTA	Presencial
PRÉ-REQUISITOS	Não há
EMENTA	Estudo das principais pedagogias em educação musical da segunda metade do século XX

DISCIPLINA	Percepção Musical I
PRÁTICA	21 h (25 h.a.)
TEÓRICA	9 h (11 h.a.)
TOTAL	30 h (36 h.a.)
OFERTA	Semipresencial (3h de atividades não-presenciais)
PRÉ-REQUISITOS	Não há
EMENTA	Estudo de elementos da música com ênfase na prática sob o aspecto melódico, rítmico e harmônico. Compreensão de processos cognitivos associados às habilidades de leitura, audição e escrita. Reconhecimento de intervalos simples, escalas maiores e menores, e acordes em tríades para melodias tonais (claves sol e fá). Percepção de timbres. Compassos simples, síncopa, tercina. Andamento regular e mudanças de andamento.

DISCIPLINA	Percepção Musical II
PRÁTICA	21 h (25 h.a.)
TEÓRICA	9 h (11 h.a.)
TOTAL	30 h (36 h.a.)
OFERTA	Semipresencial (3h de atividades não-presenciais)
PRÉ-REQUISITOS	Percepção Musical I
EMENTA	Estudo de elementos da música com ênfase na prática sob o aspecto melódico, rítmico e harmônico. Compreensão de processos cognitivos associados às habilidades de leitura, audição e escrita. Reconhecimento de intervalos simples e compostos. Leitura e escrita de melodias tonais (uma e duas vozes). Acordes em tríades e tétrades, progressão I- V-I. Percepção de timbres (instrumentos transpositores). Compassos composto e mudanças de fórmulas. Ostinato. Estudos rítmicos a uma e duas partes (alternadas e simultâneas).

DISCIPLINA	Percepção Musical III
PRÁTICA	21 h (25 h.a.)
TEÓRICA	9 h (11 h.a.)
TOTAL	30 h (36 h.a.)
OFERTA	Semipresencial (3h de atividades não-presenciais)
PRÉ-REQUISITOS	Percepção Musical II
EMENTA	Estudo de elementos da música com ênfase na prática sob o aspecto melódico, rítmico e harmônico. Compreensão de processos cognitivos associados às habilidades de leitura, audição e escrita. Leitura e escrita de melodias tonais com cromatismos e melodias modais a 1, 2 ou mais vozes (claves de sol, dó e fá). Acordes em tríades e em tétrades, adição de progressões (I-IV-I; IIm-V-I). Compassos alternados (mudanças métricas), acentos, grupos rítmicos sem identificação de compassos. Estudos rítmicos de duas a quatro partes.

DISCIPLINA	Pesquisa em Música I
PRÁTICA	7 h (8 h.a.)
TEÓRICA	23 h (28 h.a.)
TOTAL	30 h (36 h.a.)
OFERTA	Presencial
PRÉ-REQUISITOS	Metodologia da Pesquisa
EMENTA	Fundamentos da pesquisa em música: linhas de pesquisa, departamentos e programas, autores de referência, temas de pesquisa.

DISCIPLINA	Pesquisa em Música II
PRÁTICA	16 h (19 h.a.)
TEÓRICA	14 h (17 h.a.)
TOTAL	30 h (36 h.a.)
OFERTA	Presencial
PRÉ-REQUISITOS	Pesquisa em Música I
EMENTA	Construção de um projeto de pesquisa em música: documentos e arquivos, problemas de pesquisa, linhas de pesquisa dos professores da UNESPAR

DISCIPLINA	Prática de Conjunto I
PRÁTICA	30 h (36 h.a.)
TEÓRICA	0
TOTAL	30 h (36 h.a.)
OFERTA	Presencial
PRÉ-REQUISITOS	Não há
EMENTA	Formação de conjuntos instrumentais, vocais ou mistos, para execução de repertório de um estilo proposto pelo professor da disciplina no início do semestre, a partir dos instrumentos disponíveis na turma.

DISCIPLINA	Prática de Conjunto II
PRÁTICA	30 h (36 h.a.)
TEÓRICA	0
TOTAL	30 h (36 h.a.)
OFERTA	Presencial
PRÉ-REQUISITOS	Não há
EMENTA	Formação de conjuntos instrumentais, vocais ou mistos, para execução de repertório de um estilo proposto pelo professor da disciplina no início do semestre, a partir dos instrumentos disponíveis na turma.

DISCIPLINA	Prática de Conjunto III
PRÁTICA	30 h (36 h.a.)
TEÓRICA	0
TOTAL	30 h (36 h.a.)
OFERTA	Presencial
PRÉ-REQUISITOS	Não há
EMENTA	Formação de conjuntos instrumentais, vocais ou mistos, para execução de repertório de um estilo proposto pelo professor da disciplina no início do semestre, a partir dos instrumentos disponíveis na turma.

DISCIPLINA	Prática Pedagógico-Musical
PRÁTICA	23 h (28 h.a.)
TEÓRICA	7 h (8 h.a.)
TOTAL	30 h (36 h.a.)
OFERTA	Presencial
PRÉ-REQUISITOS	Não há
EMENTA	Elementos básicos da linguagem musical. Atividades pedagógico-musicais. Exercícios práticos e vivências musicais.

DISCIPLINA	Projeto Interdisciplinar I
PRÁTICA	16 h (19 h.a.)
TEÓRICA	14 h (17 h.a.)
TOTAL	30 h (36 h.a.)
OFERTA	Semipresencial (3h de atividades não-presenciais)
PRÉ-REQUISITOS	Não há
EMENTA	Prática coletiva de produção artística e de projetos pedagógicos em música, numa perspectiva interdisciplinar que combine os conhecimentos de diferentes áreas exercitando o trabalho em equipe.

DISCIPLINA	Projeto Interdisciplinar II
PRÁTICA	16 h (19 h.a.)
TEÓRICA	14 h (17 h.a.)
TOTAL	30 h (36 h.a.)
OFERTA	Semipresencial (3h de atividades não-presenciais)
PRÉ-REQUISITOS	Projeto interdisciplinar I
EMENTA	Prática coletiva de produção artística e de projetos pedagógicos em música, numa perspectiva interdisciplinar que combine os conhecimentos de diferentes áreas exercitando o trabalho em equipe.

DISCIPLINA	Psicologia da Educação
PRÁTICA	14 h (17 h.a.)
TEÓRICA	46 h (55 h.a.)
TOTAL	60 h (72 h.a.)
OFERTA	Presencial
PRÉ-REQUISITOS	Não há
EMENTA	Estudo do desenvolvimento humano, suas etapas e principais características. Análise e estudo comparativo das principais teorias psicológicas, suas influências e implicações nas diferentes correntes pedagógicas.

DISCIPLINA	Redação Acadêmica
PRÁTICA	16 h (19 h.a.)
TEÓRICA	14 h (17 h.a.)
TOTAL	30 h (36 h.a.)
OFERTA	Presencial
PRÉ-REQUISITOS	Não há
EMENTA	O texto científico: características e especificidades. Técnicas para a redação acadêmica. Modalidades de textos científicos. Aspectos éticos na escrita. Autoria e direito autoral.

DISCIPLINA	Rítmica I
PRÁTICA	23 h (28 h.a.)
TEÓRICA	7 h (8 h.a.)
TOTAL	30 h (36 h.a.)
OFERTA	Presencial
PRÉ-REQUISITOS	Não há
EMENTA	Estudo teórico e prático dos fenômenos rítmicos, utilizando o próprio corpo como fonte sonora. Realização de exercícios (vivências, leitura e escrita) sobre os seguintes tópicos: noções de tempo e subdivisão de tempo; figuras rítmicas e suas pausas (subdivisão binária); ligadura; formação e fórmulas de compasso (simples); quiáleras (dentro do tempo); pulsações; acentos; anacruse; introdução à polirritmia.

DISCIPLINA	Rítmica II
PRÁTICA	23 h (28 h.a.)
TEÓRICA	7 h (8 h.a.)
TOTAL	30 h (36 h.a.)
OFERTA	Presencial
PRÉ-REQUISITOS	Rítmica I
EMENTA	Estudo teórico e prático dos fenômenos rítmicos, utilizando o próprio corpo como fonte sonora. Realização de exercícios (vivências, leitura e escrita) sobre os seguintes tópicos: figuras rítmicas e suas pausas (subdivisão ternária); formação e fórmulas de compasso (compostos e mistos); quiálteras (dentro do tempo); pulsações; acentos; ostinato; hemíola; polirritmia e polimetria.

DISCIPLINA	Semiótica
PRÁTICA	0
TEÓRICA	30 h (36h.a.)
TOTAL	30 h (36h.a.)
OFERTA	Semipresencial (6h de atividades não-presenciais)
PRÉ-REQUISITOS	Não há
EMENTA	Estudo – do signo ao discurso – dos fundamentos do conhecimento, do pensamento e das linguagens, dos processos de comunicação, das teorias de referência, semântica e pragmática dos processos semióticos.

DISCIPLINA	Semiótica da música
PRÁTICA	0
TEÓRICA	30 h (36h.a.)
TOTAL	30 h (36h.a.)
OFERTA	Semipresencial (6h de atividades não-presenciais)
PRÉ-REQUISITOS	Não há
EMENTA	Estudo da música enquanto linguagem ou sistema sógnico; dos aspectos sintáticos, semânticos e pragmáticos; sociais, culturais e cognitivos; dos processos, atores e contextos; dos modelos de semiótica musical e usos analíticos; das relações e hibridismo com outras linguagens, sobretudo a linguagem verbal.

DISCIPLINA	Solfejo I
PRÁTICA	21 h (25 h.a.)
TEÓRICA	9 h (11 h.a.)
TOTAL	30 h (36 h.a.)
OFERTA	Presencial
PRÉ-REQUISITOS	Técnica Vocal
EMENTA	Leitura musical cantada em clave de sol e fá, em diferentes tonalidades, com exercícios que visem à fluência nos aspectos melódicos e rítmicos e proporcionem um trabalho gradual e contínuo de afinação.

DISCIPLINA	Teclado Funcional
PRÁTICA	21 h (25 h.a.)
TEÓRICA	9 h (11 h.a.)
TOTAL	30 h (36 h.a.)
OFERTA	Presencial
PRÉ-REQUISITOS	Escrita Musical
EMENTA	Estudo técnico-prático da leitura musical ao teclado, em seus aspectos melódicos e harmônicos.

DISCIPLINA	Técnica Vocal
PRÁTICA	23 h (28 h.a.)
TEÓRICA	7 h (8 h.a.)
TOTAL	30 h (36 h.a.)
OFERTA	Presencial
PRÉ-REQUISITOS	Não há
EMENTA	Estudo dos fundamentos técnicos da produção do som vocal, considerando as semelhanças e diferenças entre a voz na fala e no canto: mecânica ventilatória, emissão do tom laríngeo, ressonância, afinação.

DISCIPLINA	Teoria da Música I
PRÁTICA	7 h (8 h.a.)
TEÓRICA	23 h (28 h.a.)
TOTAL	30 h (36 h.a.)
OFERTA	Semipresencial (3h de atividades não-presenciais)
PRÉ-REQUISITOS	Não há
EMENTA	Estudos dos elementos básicos da linguagem da música ocidental de matriz tonal.

DISCIPLINA	Teoria da Música II
PRÁTICA	7 h (8 h.a.)
TEÓRICA	23 h (28 h.a.)
TOTAL	30 h (36 h.a.)
OFERTA	Semipresencial (3h de atividades não-presenciais)
PRÉ-REQUISITOS	Teoria da Música I
EMENTA	Estudo das estruturas da linguagem da música ocidental de matriz tonal, nos seus aspectos de tonalidade, forma e interpretação musical.

9.2. DISCIPLINAS OPTATIVAS

As disciplinas optativas são disciplinas ofertadas pelo curso e selecionadas pelo próprio aluno, de acordo com suas aptidões e aspirações profissionais, de forma a construir ao final seu perfil acadêmico. Podem tanto contemplar uma introdução a um conhecimento novo para o estudante, como aprofundar estudos já realizados em uma disciplina obrigatória.

A oferta das disciplinas optativas é definida de acordo com as disponibilidades dos professores. Não há vínculo obrigatório entre uma disciplina optativa e uma determinada série, estando condicionada a matrícula à disponibilidade de horário do aluno e ao número de vagas oferecido em cada caso.

Este conjunto de disciplinas está dividido em quatro grupos: o das disciplinas de instrumento e canto, o das disciplinas correspondentes às ênfases, o das disciplinas de aprofundamento e o de disciplinas complementares.

No primeiro grupo temos as disciplinas:

Canto I, II, III, IV, V, VI
Flauta Doce I, II, III, IV, V, VI
Violão I, II, III, IV, V, VI
Piano I, II, III, IV, V, VI

Essas disciplinas permitem ao estudante realizar um estudo progressivo do instrumento do seu interesse, ou canto, ao longo de seis semestres.

As disciplinas pertencentes ao segundo grupo estão listadas abaixo, conforme cada ênfase (pode haver repetição de disciplinas, uma vez que uma mesma disciplina pode interessar a diferentes ênfases):

1) Ênfase em musicalização

Tecnologias na educação musical
Ensino da música em espaços não-formais
Pedagogias em Educação Musical IV
História da Educação Musical no Brasil
Audição musical ativa
Material didático e repertório
Construção de instrumentos
Oficina de música
Dificuldades na aprendizagem
Música em modalidades do ensino regular

2) Ênfase em instrumento/canto

Pedagogia do Instrumento
Pedagogia do Canto
Rítmica III
Rítmica IV
Regência de coro
Regência de banda
Percepção musical IV
Solfejo II
Arranjo Musical II
Arranjo Musical III
Canto Coral III

Canto Coral IV
Acústica de instrumentos e salas
Prática de Conjunto IV

3) Ênfase em criação e tecnologia

Tecnologias na educação musical
Iniciação à computação musical
Criação em Trilha Sonora I
Criação em Trilha Sonora II
Criação musical para mídias
Criação musical para produção cênica
Produção fonográfica
Produção de áudio para audiovisual
Psicoacústica e sonologia
Acústica de instrumentos e salas

O grupo das disciplinas de aprofundamento compreende as disciplinas que desenvolvem uma continuidade a estudos realizados nas disciplinas obrigatórias.

São elas:

Prática de Acompanhamento Harmônico
Harmonia III
Harmonia na música popular I
Harmonia na música popular II
Tópicos avançados em teoria da música
Tópicos especiais em análise musical
Arranjo Musical II
Arranjo Musical III
Contraponto I
Contraponto II
Instrumentação
História da Música V
História da Música VI
Etnomusicologia I
Etnomusicologia II
Cultura e Sociedade II
Estética

O grupo das disciplinas complementares compreende as disciplinas:

Políticas Culturais I
Políticas Culturais II
Cultura Latino-americana
Cultura Indígena
Expressão Vocal
Expressão Corporal
Tópicos em Ensino da Arte

O estudante deverá cumprir ao longo do curso um total de 420 horas em disciplinas optativas. A relação dessas disciplinas e respectivas ementas está apresentada a seguir. Também aqui decidimos não indicar uma bibliografia básica.

DISCIPLINA	Acústica de Instrumentos e Salas
PRÁTICA	7 h (8 h.a.)
TEÓRICA	23 h (28 h.a.)
TOTAL	30 h (36 h.a.)
OFERTA	Presencial
PRÉ-REQUISITOS	Acústica Musical
EMENTA	Fundamentos acústicos dos instrumentos musicais e de salas. Fundamentos acústicos dos instrumentos musicais e de salas.

DISCIPLINA	Arranjo Musical II
PRÁTICA	16 h (19 h.a.)
TEÓRICA	14 h (17 h.a.)
TOTAL	30 h (36 h.a.)
OFERTA	Presencial
PRÉ-REQUISITOS	Arranjo Musical I
EMENTA	Arranjo a 4 partes reais visando arranjo instrumental e/ou vocal com base acrescentada. Utilização de técnicas em bloco num arranjo a 4 vozes. Condução de vozes, colocação e adaptação das letras, e demais detalhes que afetam um arranjo vocal.

DISCIPLINA	Arranjo Musical III
PRÁTICA	16 h (19 h.a.)
TEÓRICA	14 h (17 h.a.)
TOTAL	30 h (36 h.a.)
OFERTA	Presencial
PRÉ-REQUISITOS	Arranjo Musical I
EMENTA	Desenvolvimento de arranjos com 5 ou mais vozes visando grupos instrumentais de médio e grande porte. Estudo das técnicas para o desenvolvimento pleno de um arranjo com edição completa da partitura.

DISCIPLINA	Audição Musical Ativa
PRÁTICA	23 h (28 h.a.)
TEÓRICA	7 h (8 h.a.)
TOTAL	30 h (36 h.a.)
OFERTA	Presencial
PRÉ-REQUISITOS	Não há
EMENTA	Os modos do ouvir música. Os elementos pedagógicos da audição musical. As estratégias ativadoras da audição musical. Fundamentação e prática de concerto didático.

DISCIPLINA	Canto Coral III
PRÁTICA	23 h (28 h.a.)
TEÓRICA	7 h (8 h.a.)
TOTAL	30 h (36 h.a.)
OFERTA	Presencial
PRÉ-REQUISITOS	Canto Coral II
EMENTA	Vivência da rotina de ensaio de um grupo coral, em todos os seus aspectos musicais e sociais, desde a escolha e preparação de repertório, até ensaios e apresentações.

DISCIPLINA	Canto Coral IV
PRÁTICA	23 h (28 h.a.)
TEÓRICA	7 h (8 h.a.)
TOTAL	30 h (36 h.a.)
OFERTA	Presencial
PRÉ-REQUISITOS	Canto Coral III
EMENTA	Vivência da rotina de ensaio de um grupo coral, em todos os seus aspectos musicais e sociais, desde a escolha e preparação de repertório, até ensaios e apresentações.

DISCIPLINA	Canto I
PRÁTICA	23 h (28 h.a.)
TEÓRICA	7 h (8 h.a.)
TOTAL	30 h (36 h.a.)
OFERTA	Presencial
PRÉ-REQUISITOS	Técnica Vocal
EMENTA	Aspectos técnicos, expressivos e estéticos da arte de cantar.

DISCIPLINA	Canto II
PRÁTICA	23 h (28 h.a.)
TEÓRICA	7 h (8 h.a.)
TOTAL	30 h (36 h.a.)
OFERTA	Presencial
PRÉ-REQUISITOS	Canto I
EMENTA	Aspectos técnicos, expressivos e estéticos da arte de cantar.

DISCIPLINA	Canto III
PRÁTICA	23 h (28 h.a.)
TEÓRICA	7 h (8 h.a.)
TOTAL	30 h (36 h.a.)
OFERTA	Presencial
PRÉ-REQUISITOS	Canto II
EMENTA	Aspectos técnicos, expressivos e estéticos da arte de cantar.

DISCIPLINA	Canto IV
PRÁTICA	23 h (28 h.a.)
TEÓRICA	7 h (8 h.a.)
TOTAL	30 h (36 h.a.)
OFERTA	Presencial
PRÉ-REQUISITOS	Canto III
EMENTA	Aspectos técnicos, expressivos e estéticos da arte de cantar.

DISCIPLINA	Canto V
PRÁTICA	23 h (28 h.a.)
TEÓRICA	7 h (8 h.a.)
TOTAL	30 h (36 h.a.)
OFERTA	Presencial
PRÉ-REQUISITOS	Canto IV
EMENTA	Aspectos técnicos, expressivos e estéticos da arte de cantar.

DISCIPLINA	Canto VI
PRÁTICA	23 h (28 h.a.)
TEÓRICA	7 h (8 h.a.)
TOTAL	30 h (36 h.a.)
OFERTA	Presencial
PRÉ-REQUISITOS	Canto V
EMENTA	Aspectos técnicos, expressivos e estéticos da arte de cantar.

DISCIPLINA	Cognição Musical
PRÁTICA	22 h (26 h.a.)
TEÓRICA	8 h (10 h.a.)
TOTAL	30 h (36 h.a.)
OFERTA	Semipresencial (5 h de atividades não-presenciais)
PRÉ-REQUISITOS	Acústica Musical
EMENTA	Estudo dos processos cognitivos relativos à música, da audição à consciência e intencionalidade.

DISCIPLINA	Composição de Canções
PRÁTICA	16 h (19 h.a.)
TEÓRICA	14 h (17 h.a.)
TOTAL	30 h (36 h.a.)
OFERTA	Presencial
PRÉ-REQUISITOS	Iniciação à Composição Musical
EMENTA	Atividades composicionais referenciadas na diversidade de gêneros da canção popular estabilizados historicamente.

DISCIPLINA	Construção de Instrumentos
PRÁTICA	23 h (28 h.a.)
TEÓRICA	7 h (8 h.a.)
TOTAL	30 h (36 h.a.)
OFERTA	Presencial
PRÉ-REQUISITOS	Não há
EMENTA	Classificações dos instrumentos musicais. Criação, desenvolvimento e construção de instrumentos musicais e sua aplicação em contextos educacionais.

DISCIPLINA	Contraponto I
PRÁTICA	9 h (11 h.a.)
TEÓRICA	21 h (25 h.a.)
TOTAL	30 h (36 h.a.)
OFERTA	Semi-presencial (8h de atividades não presenciais)
PRÉ-REQUISITOS	Teoria da música II
EMENTA	Estudo das técnicas do contraponto modal por meio do conhecimento e aplicação da escrita nas cinco espécies.

DISCIPLINA	Contraponto II
PRÁTICA	9 h (11 h.a.)
TEÓRICA	21 h (25 h.a.)
TOTAL	30 h (36 h.a.)
OFERTA	Semi-presencial (8h de atividades não presenciais)
PRÉ-REQUISITOS	Contraponto I
EMENTA	Estudo das técnicas do contraponto tonal por meio do conhecimento e aplicação da escrita polifônica na sua relação com os aspectos harmônicos.

DISCIPLINA	Criação em Trilha Sonora I
PRÁTICA	16 h (19 h.a.)
TEÓRICA	14 h (17 h.a.)
TOTAL	30 h (36 h.a.)
OFERTA	Semi-presencial (6 h de atividades não presenciais)
PRÉ-REQUISITOS	Não há
EMENTA	Fundamentos históricos, conceituais e técnicos da criação musical orientada para trilha sonora.

DISCIPLINA	Criação em Trilha Sonora II
PRÁTICA	16 h (19 h.a.)
TEÓRICA	14 h (17 h.a.)
TOTAL	30 h (36 h.a.)
OFERTA	Semi-presencial (6 h de atividades não presenciais)
PRÉ-REQUISITOS	Criação em Trilha Sonora I
EMENTA	Elaboração de projetos supervisionados de criação musical orientada para trilha sonora.

DISCIPLINA	Criação Musical para Mídias
PRÁTICA	16 h (19 h.a.)
TEÓRICA	14 h (17 h.a.)
TOTAL	30 h (36 h.a.)
OFERTA	Semi-presencial (6 h de atividades não presenciais)
PRÉ-REQUISITOS	Audio e MIDI II
EMENTA	Estudo e criação musical para mídias: rádio, televisão e internet. Fundamentos, processos e prática de produção de jingles, spots, vinhetas e <i>audio branding</i> .

DISCIPLINA	Criação Musical para Produção Cênica
PRÁTICA	16 h (19 h.a.)
TEÓRICA	14 h (17 h.a.)
TOTAL	30 h (36 h.a.)
OFERTA	Semi-presencial (6 h de atividades não presenciais)
PRÉ-REQUISITOS	Iniciação à Composição Musical
EMENTA	Criação, produção e edição de fonogramas para utilização cênica, sonoplastia, ambiência e música para trilhas sonoras incidentais.

DISCIPLINA	Cultura e Sociedade II
PRÁTICA	0
TEÓRICA	30 h (36 h.a.)
TOTAL	30 h (36 h.a.)
OFERTA	Presencial
PRÉ-REQUISITOS	Cultura e Sociedade I
EMENTA	Introdução ao pensamento antropológico. A constituição da antropologia enquanto saber e valor epistêmico das diferenças humanas. O "olhar antropológico": relativismo e crítica ao etnocentrismo e suas relações com o colonialismo. Etnografia enquanto modo de trabalho e produção do conhecimento.

DISCIPLINA	Cultura Indígena
PRÁTICA	7 h (8 h.a.)
TEÓRICA	23 h (28 h.a.)
TOTAL	30 h (36 h.a.)
OFERTA	Presencial
PRÉ-REQUISITOS	Não há
EMENTA	Estudo de manifestações musicais das principais etnias indígenas e suas contribuições na formação do povo brasileiro.

DISCIPLINA	Cultura Latino-americana
PRÁTICA	7 h (8 h.a.)
TEÓRICA	23 h (28 h.a.)
TOTAL	30 h (36 h.a.)
OFERTA	Presencial
PRÉ-REQUISITOS	Não há
EMENTA	Estudo de aspectos históricos, estéticos e rítmicos, resultantes da fusão das matrizes nativas indígenas, européias e africanas.

DISCIPLINA	Dificuldades na Aprendizagem
PRÁTICA	14 h (17 h.a.)
TEÓRICA	46 h (55 h.a.)
TOTAL	60 h (72 h.a.)
OFERTA	Presencial
PRÉ-REQUISITOS	Didática
EMENTA	Os transtornos de aprendizagem e dificuldades na aprendizagem mais comuns no ensino escolar. A atuação dos educadores frente às dificuldades de aprendizagem. Os transtornos e dificuldades de aprendizagem e sua relação com a evasão e a repetência escolar.

DISCIPLINA	Ensino da Música em Espaços Não-formais
PRÁTICA	9 h (11 h.a.)
TEÓRICA	21 h (25 h.a.)
TOTAL	30 h (36 h.a.)
OFERTA	Semipresencial (5 h de atividades não-presenciais)
PRÉ-REQUISITOS	Pedagogias em Educação Musical I
EMENTA	O ensino da música em contextos não-formais de ensino: fundamentação psicopedagógica e prática musical.

DISCIPLINA	Estética
PRÁTICA	0
TEÓRICA	60 h (72 h.a.)
TOTAL	60 h (72 h.a.)
OFERTA	Presencial
PRÉ-REQUISITOS	Filosofia
EMENTA	Investigação sobre conceitos fundamentais da Estética, sua natureza e seus objetos. Panorama histórico, e análise de abordagens filosóficas contemporâneas sobre expressões artísticas.

DISCIPLINA	Etnomusicologia I
PRÁTICA	7 h (8 h.a.)
TEÓRICA	23 h (28 h.a.)
TOTAL	30 h (36 h.a.)
OFERTA	Presencial
PRÉ-REQUISITOS	Não há
EMENTA	Estudo da etnomusicologia como campo e saber; aspectos históricos da constituição da disciplina, incluindo no Brasil e na América Latina, em perspectiva crítica; trabalho de campo como ferramenta na pesquisa musical; tradição oral; tecnologia e acervos em perspectiva histórica; introdução às etnografias das práticas musicais e observação participante em abordagem crítica; ética no trabalho de campo.

DISCIPLINA	Etnomusicologia II
PRÁTICA	7 h (8 h.a.)
TEÓRICA	23 h (28 h.a.)
TOTAL	30 h (36 h.a.)
OFERTA	Presencial
PRÉ-REQUISITOS	Etnomusicologia I
EMENTA	Etnografias das práticas musicais; práticas musicais de matriz indígena e afro-brasileira, tradicional e popular em diálogo pluriépistêmico; estudo de temas emergentes no campo da etnomusicologia, o fazer musical e suas relações com debates sociais; novas abordagens teórico-metodológicas na etnomusicologia em perspectiva crítica.

DISCIPLINA	Expressão Corporal
PRÁTICA	23 h (28 h.a.)
TEÓRICA	7 h (8 h.a.)
TOTAL	30 h (36 h.a.)
OFERTA	Presencial
PRÉ-REQUISITOS	Não há
EMENTA	Estudos de práticas corporais e improviso. Atividades práticas que possibilitem vivenciar o corpo em todos os seus movimentos. Conscientização das potencialidades expressivas e ampliação dos limites corporais. Percepção do corpo como via de comunicação.

DISCIPLINA	Flauta Doce I
PRÁTICA	23 h (28 h.a.)
TEÓRICA	7 h (8 h.a.)
TOTAL	30 h (36 h.a.)
OFERTA	Presencial
PRÉ-REQUISITOS	Iniciação à Flauta Doce
EMENTA	Estudo e aprimoramento dos aspectos fundamentais da performance da flauta doce (aspectos técnicos, estruturais e estilísticos). Ênfase na execução individual e desenvolvimento da execução coletiva, possibilitando intercâmbio entre estudantes de diferentes níveis.

DISCIPLINA	Flauta Doce II
PRÁTICA	23 h (28 h.a.)
TEÓRICA	7 h (8 h.a.)
TOTAL	30 h (36 h.a.)
OFERTA	Presencial
PRÉ-REQUISITOS	Flauta Doce I
EMENTA	Estudo e aprimoramento dos aspectos fundamentais da performance da flauta doce (aspectos técnicos, estruturais e estilísticos). Ênfase na execução individual e desenvolvimento da execução coletiva, possibilitando intercâmbio entre estudantes de diferentes níveis.

DISCIPLINA	Flauta Doce III
PRÁTICA	23 h (28 h.a.)
TEÓRICA	7 h (8 h.a.)
TOTAL	30 h (36 h.a.)
OFERTA	Presencial
PRÉ-REQUISITOS	Flauta Doce II
EMENTA	Estudo e aprimoramento dos aspectos fundamentais da performance da flauta doce (aspectos técnicos, estruturais e estilísticos). Ênfase na execução individual e desenvolvimento da execução coletiva, possibilitando intercâmbio entre estudantes de diferentes níveis.

DISCIPLINA	Flauta Doce IV
PRÁTICA	23 h (28 h.a.)
TEÓRICA	7 h (8 h.a.)
TOTAL	30 h (36 h.a.)
OFERTA	Presencial
PRÉ-REQUISITOS	Flauta Doce III
EMENTA	Estudo e aprimoramento dos aspectos fundamentais da performance da flauta doce (aspectos técnicos, estruturais e estilísticos). Ênfase na execução individual e desenvolvimento da execução coletiva, possibilitando intercâmbio entre estudantes de diferentes níveis.

DISCIPLINA	Flauta Doce V
PRÁTICA	23 h (28 h.a.)
TEÓRICA	7 h (8 h.a.)
TOTAL	30 h (36 h.a.)
OFERTA	Presencial
PRÉ-REQUISITOS	Flauta Doce IV
EMENTA	Estudo e aprimoramento dos aspectos fundamentais da performance da flauta doce (aspectos técnicos, estruturais e estilísticos). Ênfase na execução individual e desenvolvimento da execução coletiva, possibilitando intercâmbio entre estudantes de diferentes níveis.

DISCIPLINA	Flauta Doce VI
PRÁTICA	23 h (28 h.a.)
TEÓRICA	7 h (8 h.a.)
TOTAL	30 h (36 h.a.)
OFERTA	Presencial
PRÉ-REQUISITOS	Flauta Doce V
EMENTA	Estudo e aprimoramento dos aspectos fundamentais da performance da flauta doce (aspectos técnicos, estruturais e estilísticos). Ênfase na execução individual e desenvolvimento da execução coletiva, possibilitando intercâmbio entre estudantes de diferentes níveis.

DISCIPLINA	Harmonia III
PRÁTICA	9 h (11 h.a.)
TEÓRICA	21 h (25 h.a.)
TOTAL	30 h (36 h.a.)
OFERTA	Presencial
PRÉ-REQUISITOS	Harmonia II
EMENTA	Estudo dos procedimentos de encadeamentos de acordes e condução de vozes em contextos pós-tonais.

DISCIPLINA	Harmonia na Música Popular I
PRÁTICA	9 h (11 h.a.)
TEÓRICA	21 h (25 h.a.)
TOTAL	30 h (36 h.a.)
OFERTA	Presencial
PRÉ-REQUISITOS	Harmonia I
EMENTA	Estudo do material harmônico diatônico (tríades e tétrades) e suas respectivas funções harmônicas aplicado ao universo da música popular.

DISCIPLINA	Harmonia na Música Popular II
PRÁTICA	9 h (11 h.a.)
TEÓRICA	21 h (25 h.a.)
TOTAL	30 h (36 h.a.)
OFERTA	Presencial
PRÉ-REQUISITOS	Harmonia II
EMENTA	Estudo do material harmônico não-diatônico (dominantes secundárias, acordes de empréstimo modal, acordes alterados) e suas respectivas funções harmônicas, aplicado ao universo da música popular.

DISCIPLINA	História da Educação Musical no Brasil
PRÁTICA	9 h (11 h.a.)
TEÓRICA	21 h (25 h.a.)
TOTAL	30 h (36 h.a.)
OFERTA	Presencial
PRÉ-REQUISITOS	Não há
EMENTA	Aspectos históricos, ideológicos e socioculturais que fundamentam o ensino da música.

DISCIPLINA	História da Música V
PRÁTICA	0
TEÓRICA	30 h (36 h.a.)
TOTAL	30 h (36 h.a.)
OFERTA	Semipresencial (6h de atividades não-presenciais)
PRÉ-REQUISITOS	História da Música IV
EMENTA	Música no século XXI

DISCIPLINA	História da Música VI
PRÁTICA	0
TEÓRICA	30 h (36 h.a.)
TOTAL	30 h (36 h.a.)
OFERTA	Semipresencial (6h de atividades não-presenciais)
PRÉ-REQUISITOS	História da Música IV
EMENTA	Tópicos especiais em história da música

DISCIPLINA	Instrumentação
PRÁTICA	16 h (19 h.a.)
TEÓRICA	14 h (17 h.a.)
TOTAL	30 h (36 h.a.)
OFERTA	Presencial
PRÉ-REQUISITOS	Organologia
EMENTA	Aplicação prática dos conhecimentos dos instrumentos musicais na escrita para diversas formações e combinações instrumentais.

DISCIPLINA	Introdução à Computação Musical
PRÁTICA	16 h (19 h.a.)
TEÓRICA	14 h (17 h.a.)
TOTAL	30 h (36 h.a.)
OFERTA	Presencial
PRÉ-REQUISITOS	Acústica Musical
EMENTA	Estudo prático de linguagens de programação e técnicas de aplicação na música em diversos contextos.

DISCIPLINA	Material Didático e Repertório
PRÁTICA	9 h (11 h.a.)
TEÓRICA	21 h (25 h.a.)
TOTAL	30 h (36 h.a.)
OFERTA	Presencial
PRÉ-REQUISITOS	Não há
EMENTA	Estudo sobre as possibilidades de uso e construção de materiais didáticos e repertórios musicais em processos pedagógico-musicais. Análise de materiais didáticos.

DISCIPLINA	Música em Modalidades do Ensino Regular
PRÁTICA	9 h (11 h.a.)
TEÓRICA	21 h (25 h.a.)
TOTAL	30 h (36 h.a.)
OFERTA	Semipresencial (5 h de atividades não-presenciais)
PRÉ-REQUISITOS	Não há
EMENTA	O ensino da música no contexto da educação brasileira: fundamentação psicopedagógica e prática musical, implicações com as modalidades do ensino regular (Educação Especial, Educação de Jovens e Adultos, Educação do Campo, Educação Escolar Indígena, Educação Profissional e Tecnológica, Educação a Distância, a educação nos estabelecimentos penais e a educação quilombola).

DISCIPLINA	Música no Brasil III
PRÁTICA	0
TEÓRICA	30 h (36 h.a.)
TOTAL	30 h (36 h.a.)
OFERTA	Semipresencial (6h de atividades não-presenciais)
PRÉ-REQUISITOS	Música no Brasil II
EMENTA	Tópicos especiais em história da música no Brasil

DISCIPLINA	Oficina de Música
PRÁTICA	23 h (28 h.a.)
TEÓRICA	7 h (8 h.a.)
TOTAL	30 h (36 h.a.)
OFERTA	Presencial
PRÉ-REQUISITOS	Não há
EMENTA	Aspectos da linguagem musical: ritmo, melodia, harmonia, forma; elementos de criação musical e possibilidades de integração da linguagem musical com outras linguagens artísticas

DISCIPLINA	Pedagogia do Canto
PRÁTICA	16 h (19 h.a.)
TEÓRICA	14 h (17 h.a.)
TOTAL	30 h (36 h.a.)
OFERTA	Presencial
PRÉ-REQUISITOS	Técnica Vocal
EMENTA	Processos de ensino-aprendizagem da técnica vocal e da aquisição de afinação, voltados para a formação do professor de canto.

DISCIPLINA	Pedagogia do Instrumento
PRÁTICA	16 h (19 h.a.)
TEÓRICA	14 h (17 h.a.)
TOTAL	30 h (36 h.a.)
OFERTA	Presencial
PRÉ-REQUISITOS	Não há
EMENTA	Processos de ensino-aprendizagem da técnica instrumental voltados para a formação do professor de instrumento.

DISCIPLINA	Pedagogias em Educação Musical IV
PRÁTICA	9 h (11 h.a.)
TEÓRICA	21 h (25 h.a.)
TOTAL	30 h (36 h.a.)
OFERTA	Presencial
PRÉ-REQUISITOS	Não há
EMENTA	Estudo dos temas e pedagogias emergentes em educação musical.

DISCIPLINA	Percepção Musical IV
PRÁTICA	21 h (25 h.a.)
TEÓRICA	9 h (11 h.a.)
TOTAL	30 h (36 h.a.)
OFERTA	Semipresencial (3 h de atividades não-presenciais)
PRÉ-REQUISITOS	Percepção Musical III
EMENTA	Estudo de elementos da música com ênfase na prática sob o aspecto melódico, rítmico e harmônico. Compreensão de processos cognitivos associados às habilidades de leitura, audição e escrita. Leitura e escrita de melodias tonais, modais e atonais. Compassos alternados (mudanças métricas) e mudanças de andamento. Acentos, síncopa e sobreposição de compassos. Grupos rítmicos sem identificação de compassos. Estudos rítmicos de duas a quatro partes.

DISCIPLINA	Piano I
PRÁTICA	23 h (28 h.a.)
TEÓRICA	7 h (8 h.a.)
TOTAL	30 h (36 h.a.)
OFERTA	Presencial
PRÉ-REQUISITOS	Teclado Funcional
EMENTA	Estudo ordenado e progressivo de técnica, leitura e conhecimento de repertório do piano, bem como de padrões de acompanhamento.

DISCIPLINA	Piano II
PRÁTICA	23 h (28 h.a.)
TEÓRICA	7 h (8 h.a.)
TOTAL	30 h (36 h.a.)
OFERTA	Presencial
PRÉ-REQUISITOS	Piano I
EMENTA	Estudo ordenado e progressivo de técnica, leitura e conhecimento de repertório do piano, bem como de padrões de acompanhamento.

DISCIPLINA	Piano III
PRÁTICA	23 h (28 h.a.)
TEÓRICA	7 h (8 h.a.)
TOTAL	30 h (36 h.a.)
OFERTA	Presencial
PRÉ-REQUISITOS	Piano II
EMENTA	Estudo ordenado e progressivo de técnica, leitura e conhecimento de repertório do piano, bem como de padrões de acompanhamento.

DISCIPLINA	Piano IV
PRÁTICA	23 h (28 h.a.)
TEÓRICA	7 h (8 h.a.)
TOTAL	30 h (36 h.a.)
OFERTA	Presencial
PRÉ-REQUISITOS	Piano III
EMENTA	Estudo ordenado e progressivo de técnica, leitura e conhecimento de repertório do piano, bem como de padrões de acompanhamento.

DISCIPLINA	Piano V
PRÁTICA	23 h (28 h.a.)
TEÓRICA	7 h (8 h.a.)
TOTAL	30 h (36 h.a.)
OFERTA	Presencial
PRÉ-REQUISITOS	Piano IV
EMENTA	Estudo ordenado e progressivo de técnica, leitura e conhecimento de repertório do piano, bem como de padrões de acompanhamento.

DISCIPLINA	Piano VI
PRÁTICA	23 h (28 h.a.)
TEÓRICA	7 h (8 h.a.)
TOTAL	30 h (36 h.a.)
OFERTA	Presencial
PRÉ-REQUISITOS	Piano V
EMENTA	Estudo ordenado e progressivo de técnica, leitura e conhecimento de repertório do piano, bem como de padrões de acompanhamento.

DISCIPLINA	Políticas Culturais I
PRÁTICA	7 h (8 h.a.)
TEÓRICA	23 h (28 h.a.)
TOTAL	30 h (36 h.a.)
OFERTA	Presencial
PRÉ-REQUISITOS	Não há
EMENTA	Legislação e funcionamento institucional das políticas culturais..

DISCIPLINA	Políticas Culturais II
PRÁTICA	7 h (8 h.a.)
TEÓRICA	23 h (28 h.a.)
TOTAL	30 h (36 h.a.)
OFERTA	Presencial
PRÉ-REQUISITOS	Não há
EMENTA	Políticas culturais para música: concepções teóricas e possibilidades de atuação.

DISCIPLINA	Prática de Conjunto IV
PRÁTICA	30 h (36 h.a.)
TEÓRICA	0
TOTAL	30 h (36 h.a.)
OFERTA	Presencial
PRÉ-REQUISITOS	Não há
EMENTA	Formação de conjuntos instrumentais, vocais ou mistos, para execução de repertório de um estilo proposto pelo professor da disciplina no início do semestre, a partir dos instrumentos disponíveis na turma.

DISCIPLINA	Produção de Áudio para Audiovisual
PRÁTICA	16 h (19 h.a.)
TEÓRICA	14 h (17 h.a.)
TOTAL	30 h (36 h.a.)
OFERTA	Presencial
PRÉ-REQUISITOS	Audio e MIDI II
EMENTA	Estudo teórico e prático das funções, potencialidades, etapas, tipos de produção, técnicas e processos das produções de áudio para diferentes tipos de audiovisuais.

DISCIPLINA	Produção Fonográfica
PRÁTICA	16 h (19 h.a.)
TEÓRICA	14 h (17 h.a.)
TOTAL	30 h (36 h.a.)
OFERTA	Presencial
PRÉ-REQUISITOS	Audio e MIDI II
EMENTA	Estudo prático dos processos, técnicas históricas e novas possibilidades, equipamentos e softwares para produção fonográfica e sonorização.

DISCIPLINA	Psicoacústica e Sonologia
PRÁTICA	7 h (8 h.a.)
TEÓRICA	23 h (28 h.a.)
TOTAL	30 h (36 h.a.)
OFERTA	Presencial
PRÉ-REQUISITOS	Acústica Musical
EMENTA	Tópicos em psicoacústica e sonologia aplicados à música.

DISCIPLINA	Regência de Bandas e Fanfarras
PRÁTICA	23 h (28 h.a.)
TEÓRICA	7 h (8 h.a.)
TOTAL	30 h (36 h.a.)
OFERTA	Presencial
PRÉ-REQUISITOS	Fundamentos Técnicos de Regência
EMENTA	Estudo da organização e condução de bandas e fanfarras.

DISCIPLINA	Regência de Coro
PRÁTICA	23 h (28 h.a.)
TEÓRICA	7 h (8 h.a.)
TOTAL	30 h (36 h.a.)
OFERTA	Presencial
PRÉ-REQUISITOS	Fundamentos Técnicos de Regência
EMENTA	Estudo das técnicas-base de regência e sua aplicação na regência de coros, considerando os aspectos técnicos e expressivos específicos da música coral, em um repertório diversificado.

DISCIPLINA	Rítmica III
PRÁTICA	23 h (28 h.a.)
TEÓRICA	7 h (8 h.a.)
TOTAL	30 h (36 h.a.)
OFERTA	Presencial
PRÉ-REQUISITOS	Rítmica II
EMENTA	Estudo avançado, teórico e prático, dos fenômenos rítmicos.

DISCIPLINA	Rítmica IV
PRÁTICA	23 h (28 h.a.)
TEÓRICA	7 h (8 h.a.)
TOTAL	30 h (36 h.a.)
OFERTA	Presencial
PRÉ-REQUISITOS	Rítmica III
EMENTA	Estudo avançado, teórico e prático, dos fenômenos rítmicos.

DISCIPLINA	Solfejo II
PRÁTICA	21 h (25 h.a.)
TEÓRICA	9 h (11 h.a.)
TOTAL	30 h (36 h.a.)
OFERTA	Presencial
PRÉ-REQUISITOS	Solfejo II
EMENTA	Leitura musical cantada em claves de sol, fá e dó, em diferentes tonalidades, com exercícios que visem à fluência nos aspectos melódicos e rítmicos, em situações que envolvam cromatismo e modulações.

DISCIPLINA	Técnicas de Expressão Vocal
PRÁTICA	23 h (28 h.a.)
TEÓRICA	7 h (8 h.a.)
TOTAL	30 h (36 h.a.)
OFERTA	Presencial
PRÉ-REQUISITOS	Não há
EMENTA	Treinamento para melhor utilização dos recursos vocais.

DISCIPLINA	Tecnologias na Educação Musical
PRÁTICA	11 h (13 h.a.)
TEÓRICA	19 h (23 h.a.)
TOTAL	30 h (36 h.a.)
OFERTA	Presencial
PRÉ-REQUISITOS	Pedagogias em Educação Musical I
EMENTA	Estudo de tecnologias digitais, suas técnicas e do uso pedagógico na educação musical.

DISCIPLINA	Tópicos Avançados em Teoria da Música
PRÁTICA	0
TEÓRICA	30 h (36 h.a.)
TOTAL	30 h (36 h.a.)
OFERTA	Semipresencial (6h de atividades não-presenciais)
PRÉ-REQUISITOS	Teoria da Música II
EMENTA	Estudo dos modelos teóricos para a música desenvolvidos no século XX.

DISCIPLINA	Tópicos em Ensino da Arte
PRÁTICA	9 h (11 h.a.)
TEÓRICA	21 h (25 h.a.)
TOTAL	30 h (36 h.a.)
OFERTA	Semipresencial (6h de atividades não-presenciais)
PRÉ-REQUISITOS	Didática
EMENTA	Práticas de articulação dos elementos básicos da música e das demais linguagens artísticas em seus fundamentos pedagógicos.

DISCIPLINA	Tópicos Especiais em Análise Musical
PRÁTICA	9 h (11 h.a.)
TEÓRICA	21 h (25 h.a.)
TOTAL	30 h (36 h.a.)
OFERTA	Semipresencial (6h de atividades não-presenciais)
PRÉ-REQUISITOS	Análise Musical II
EMENTA	Aplicação de métodos analíticos específicos à literatura musical.

DISCIPLINA	Violão I
PRÁTICA	23 h (28 h.a.)
TEÓRICA	7 h (8 h.a.)
TOTAL	30 h (36 h.a.)
OFERTA	Presencial
PRÉ-REQUISITOS	Iniciação ao Violão
EMENTA	Estudo ordenado e progressivo de técnica, leitura e conhecimento de repertório solo e de câmara do violão, bem como de padrões de acompanhamento.

DISCIPLINA	Violão II
PRÁTICA	23 h (28 h.a.)
TEÓRICA	7 h (8 h.a.)
TOTAL	30 h (36 h.a.)
OFERTA	Presencial
PRÉ-REQUISITOS	Violão I
EMENTA	Estudo ordenado e progressivo de técnica, leitura e conhecimento de repertório solo e de câmara do violão, bem como de padrões de acompanhamento.

DISCIPLINA	Violão III
PRÁTICA	23 h (28 h.a.)
TEÓRICA	7 h (8 h.a.)
TOTAL	30 h (36 h.a.)
OFERTA	Presencial
PRÉ-REQUISITOS	Violão II
EMENTA	Estudo ordenado e progressivo de técnica, leitura e conhecimento de repertório solo e de câmara do violão, bem como de padrões de acompanhamento.

DISCIPLINA	Violão IV
PRÁTICA	23 h (28 h.a.)
TEÓRICA	7 h (8 h.a.)
TOTAL	30 h (36 h.a.)
OFERTA	Presencial
PRÉ-REQUISITOS	Violão III
EMENTA	Estudo ordenado e progressivo de técnica, leitura e conhecimento de repertório solo e de câmara do violão, bem como de padrões de acompanhamento.

DISCIPLINA	Violão V
PRÁTICA	23 h (28 h.a.)
TEÓRICA	7 h (8 h.a.)
TOTAL	30 h (36 h.a.)
OFERTA	Presencial
PRÉ-REQUISITOS	Violão IV
EMENTA	Estudo ordenado e progressivo de técnica, leitura e conhecimento de repertório solo e de câmara do violão, bem como de padrões de acompanhamento.

DISCIPLINA	Violão VI
PRÁTICA	23 h (28 h.a.)
TEÓRICA	7 h (8 h.a.)
TOTAL	30 h (36 h.a.)
OFERTA	Presencial
PRÉ-REQUISITOS	Violão V
EMENTA	Estudo ordenado e progressivo de técnica, leitura e conhecimento de repertório solo e de câmara do violão, bem como de padrões de acompanhamento.

9.3. DISCIPLINAS ELETIVAS

As disciplinas eletivas são um elemento de enriquecimento e diversificação da formação dos estudantes e estão inseridas no contexto deste PPC como Atividades Acadêmicas Complementares (AAC), previstas no Regimento da Unespar, e que permitem uma opção individual dos alunos na busca de outros conhecimentos e experiência no decorrer de sua trajetória acadêmica.

Conforme o artigo 52 do Regimento da Unespar, em seu parágrafo 2º:

§ 2º - As disciplinas eletivas, de livre escolha do estudante, poderão ser cumpridas, dentre as disciplinas regulares de cursos e habilitações diversas ao de sua matrícula, a partir de elenco previamente definido pelos Colegiados de Curso ofertantes.

A escolha das disciplinas eletivas ficará a cargo do estudante dentro daquelas ofertadas a partir de normativas e regulamentos estabelecidos pela Unespar, devendo o estudante solicitar formalmente a matrícula na disciplina à coordenação do curso em que é ofertada.

9.4. ATIVIDADE PRÁTICA COMO COMPONENTE CURRICULAR

A Atividade Prática como Componente Curricular (APCC) é atividade obrigatória dos cursos de licenciatura, de acordo com o artigo 13, parágrafo 1º, inciso I da Resolução 02/2015 (cf. p. 35 supra), devendo totalizar um mínimo de 400 horas distribuídas ao longo do curso.

Neste PPC as atividades práticas estão expressamente indicadas nos quadros da distribuição de disciplinas e no ementário. Nas disciplinas obrigatórias elas totalizam 966 horas.

9.5. ESTÁGIO SUPERVISIONADO

A Universidade Estadual do Paraná, em consonância com a Lei nº. 11.788 de 25 de setembro de 2008, define o estágio como um ato educativo escolar supervisionado tanto na sua forma obrigatória, cuja carga horária é requisito para aprovação e obtenção de diploma, como não obrigatória, desenvolvido como atividade opcional acrescida à carga horária regular e obrigatória. O estágio pode ser desenvolvido no espaço escolar ou comunitário, em locais compatíveis com o curso em que o estudante está matriculado, visando a preparação para o seu trabalho produtivo.

Na então Faculdade de Artes do Paraná, regulamentaram-se por meio da Resolução nº 010/2009 – CD/FAP as atividades e funções relativas aos estágios dos cursos da faculdade. Com a implementação da referida resolução percebeu-se a necessidade de uma regulamentação específica para os cursos de Licenciatura. Deste modo foi aprovada a Resolução nº 012/2010 – CS/FAP, que dispôs sobre o regulamento que orientou os estágios curriculares supervisionados de todos os cursos de Licenciatura da Faculdade de Artes do Paraná.

Com a criação da UNESPAR em 2001 e seu credenciamento em 2013, viu-se a necessidade de elaboração de uma resolução que contemplasse os estágios em todos os seus campi. Desta forma, em 2015, por meio da Resolução nº 010/2015 – CEPE/UNESPAR, aprovou-se o regulamento geral dos estágios dos cursos de graduação da universidade.

O curso de Licenciatura em Música considera como Estágio Curricular Supervisionado aquelas atividades de aprendizagem social, profissional e cultural proporcionadas ao estudante por meio da participação em situações reais de vida e trabalho. Desta forma, o estágio é programado para que o licenciando tome conhecimento da realidade escolar, organize seus planos de ação, observe e atue em suas práticas pedagógicas, retornando ao campus para, nos encontros de orientação com o professor supervisor, refletir e avaliar sobre suas ações de forma processual. O estágio é uma atividade que finaliza por meio desta avaliação e da produção de relatórios específicos, bem como da sua apresentação pública ao final do período letivo, a fim de difundir e socializar o conhecimento adquirido com a experiência.

O Estágio Curricular Supervisionado (obrigatório) do curso de Licenciatura em Música da UNESPAR – Campus Curitiba II é ofertado em cinco disciplinas semestrais, nos 4º (quarto) a 8º (oitavo) períodos. Do 4º (quarto) ao 6º (sexto) período, o estágio ocorre na Educação Básica preferencialmente em escolas públicas e modalidades de ensino, contemplando práticas no Ensino Médio, no Ensino Fundamental – Anos Finais, no Ensino Fundamental – Anos Iniciais e em

projetos de ensino de música em escolas. Nos 7º (sétimo) e 8º (oitavo) período, o estágio é realizado em práticas voltadas à comunidade e de acordo com projeto individual do estudante, em diferentes contextos de ensino de música, tais como organizações não governamentais (ONGs), projetos e movimentos sociais, escolas de educação especial, escolas particulares, escolas de música, contextos da Educação Básica (como a Educação Infantil), entre outros.

Os alunos atuam como estagiários com acompanhamento do professor supervisor. Antes de ingressar no campo de estágio, efetua-se a contratação de seguro de vida individual para todos os estagiários, por meio de setor específico responsável no campus. Enquanto atividade acadêmica supervisionada que dá forma ao itinerário formativo do educando, o estágio é uma atividade que propicia a integração do saber acadêmico à prática social, a inserção no espaço profissional, e promove os aperfeiçoamentos técnico, cultural, científico e de relacionamento humano.

A organização dos estágios, bem como os procedimentos para realização e registro são regidos pelo regulamento de estágio, que se encontra no anexo I deste documento.

9.6. TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

É a produção de uma pesquisa científica de forma autônoma pelo estudante. Regido por Regulamento próprio do curso (anexo II deste PPC), o Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) é uma componente curricular independente das demais disciplinas, com carga horária total de 100 horas, a ser cumprida preferencialmente nos dois últimos semestres de formação do licenciando, quanto este tem maiores condições de empreender um trabalho acadêmico com tal especificidade.

O TCC é precedido pelas disciplinas de Pesquisa em Música I e II, em o estudante parte da definição de uma questão de pesquisa para a escrita de um projeto. Estas disciplinas, portanto, o preparam para um melhor entendimento formal do funcionamento da pesquisa acadêmica, e para a preparação do projeto de pesquisa para o trabalho final.

O TCC diz respeito à realização da pesquisa prevista pelo projeto, tendo por objetivo inclusive a possível integração do estudante com a pós-graduação na instituição. Para tanto, o estudante seleciona um professor orientador pertencente ao corpo docente do curso ou do campus para conduzir a realização contínua da pesquisa. Ao longo da produção do TCC, o formato de redação do texto adotado é o do artigo científico, baseado na normatização de revistas especializadas da área de Música no país.

De maneira a partilhar os resultados preliminares e finais alcançados, o estudante deve apresentar o andamento da pesquisa em dois momentos: uma banca de qualificação ao final do primeiro semestre, e uma banca de defesa ao final do segundo, esta última em caráter público, a partir da comunicação oral do conteúdo da pesquisa. Além do professor orientador, dois professores do campus, de outra unidade da Unespar ou de outra instituição, devem fazer parte da banca para avaliar a qualidade e a pertinência do trabalho.

9.7. ATIVIDADES ACADÊMICAS COMPLEMENTARES

O Colegiado de Licenciatura em Música interpreta a natureza das atividades complementares como correspondente ao inciso III do artigo 12 da Resolução CNE/CP nº2 de 2015, que diz respeito aos estudos integradores para enriquecimento curricular:

III - núcleo de estudos integradores para enriquecimento curricular, compreendendo a participação em:

- a) seminários e estudos curriculares, em projetos de iniciação científica, iniciação à docência, residência docente, monitoria e extensão, entre outros, definidos no projeto institucional da instituição de educação superior e diretamente orientados pelo corpo docente da mesma instituição;
- b) atividades práticas articuladas entre os sistemas de ensino e instituições educativas de modo a propiciar vivências nas diferentes áreas do campo educacional, assegurando aprofundamento e diversificação de estudos, experiências e utilização de recursos pedagógicos;
- c) mobilidade estudantil, intercâmbio e outras atividades previstas no PPC;
- d) atividades de comunicação e expressão visando à aquisição e à apropriação de recursos de linguagem capazes de comunicar, interpretar a realidade estudada e criar conexões com a vida social.

As atividades complementares são, portanto, atividades não relacionadas às disciplinas do curso, que oferecem outras oportunidades de aprendizagem não previstas nos conteúdos das disciplinas, complementando a formação do licenciado. Representam possibilidades de ampliação das experiências e vivências acadêmicas, visando ao enriquecimento do perfil do egresso do curso de graduação, e possibilitam o desenvolvimento de competências e habilidades dos alunos ao longo do curso e estimulam a prática de estudos e atividades independentes, que ultrapassam suas relações com o mundo de trabalho.

As atividades complementares devem ser cumpridas no decorrer do período em que o estudante esteve matriculado no curso, perfazendo o número de 200 horas, de acordo com a referida resolução, no seu artigo 13, parágrafo 1º, inciso IV.

A definição das atividades que serão aceitas para registro como atividades complementares no curso de Licenciatura em Música segue o artigo 52 do Regimento da UNESPAR, que define as atividades complementares:

II - atividades acadêmicas complementares correspondem à participação do estudante em:

- a) monitoria acadêmica;
 - b) projetos de ensino;
 - c) projetos de pesquisa;
 - d) programas de extensão;
 - e) projetos de extensão;
 - f) disciplinas especiais;
 - g) cursos de extensão;
 - h) eventos;
 - i) estágios não obrigatórios;
 - j) disciplinas eletivas;
 - k) atividades artísticas
- (...)

§ 1º - As atividades acadêmicas complementares devem ser aprovadas pelos respectivos Colegiados de Cursos, podendo outras atividades serem consideradas pertinentes conforme proposição e aprovação nos respectivos Colegiados de Cursos.

Seguindo o que autoriza o parágrafo primeiro do artigo acima citado, além destas atividades relacionadas no regimento da universidade, foram incluídas outras atividades, por se tratarem de prática já referendada pelo colegiado, tais como: cursos de curta duração em áreas afins (arte, cultura e educação), atividades pedagógicas e cursos de língua estrangeira. Toda a organização das atividades complementares, bem como a tramitação para seu registro no histórico escolar do aluno está disposta no Regulamento de Atividades Complementares (Resolução nº X/2018 do Centro de Música e Musicoterapia), que está no anexo III deste PPC.

A relação das categorias em que se enquadram as atividades complementares, bem como o número máximo de horas que pode ser atribuído a cada categoria, é apresentado na tabela abaixo.

Categoria de atividades complementares	Carga horária máxima	Carga horária mínima
Monitoria acadêmica	60h	0h
Projetos de ensino	60h	0h
Projetos de pesquisa	60h	0h
Programas e projetos de extensão	100h	50h
Disciplinas eletivas	60h	0h
Disciplinas especiais	60h	0h
Cursos de curta duração em áreas afins (artes, cultura, educação)	60h	0h
Eventos científicos e acadêmicos	60h	0h
Estágios não-obrigatórios	60h	0h
Atividades artísticas	60h	0h
Atividades pedagógicas	60h	0h
Cursos de língua estrangeira	60h	0h
Outras atividades consideradas relevantes	60h	0h

O referido regulamento prevê uma carga horária mínima de 50 horas para as atividades relacionadas à extensão universitária, com o objetivo de avançar no aumento da participação das ações de extensão no currículo, conforme a meta 12 do Plano Nacional de Educação. Porém, com a aprovação do Regulamento da Curricularização da Extensão, por ocasião desta alteração curricular, esse mínimo será obrigatoriamente atingido, uma vez que o estudante deverá cumprir necessariamente 90 horas na forma de Atividades Curriculares de Extensão e Cultura (ACEC) nas modalidades III, IV e V (vide seção 9.8).

9.8. CURRICULARIZAÇÃO DA EXTENSÃO

A extensão universitária tem tido um avanço notável nas últimas décadas, impulsionada em grande medida pelo trabalho contínuo do Fórum dos Pró-reitores de Extensão das Universidades Públicas Brasileiras (FORPROEX) no sentido de conceituar, orientar e qualificar as ações de extensão em nossas universidades. Nesse contexto foi incluída no Plano Nacional de Educação 2014-2024 (estabelecido pela lei federal nº 13.005/2014), na Meta 12, em sua Estratégia 12.7: “assegurar, no mínimo, dez por cento dos total de créditos curriculares exigidos para a graduação em programas e projetos de extensão universitária”. Com o objetivo de determinar o cumprimento dessa meta pelas instituições de ensino superior, e apoiado na fundamentação conceitual desenvolvida pelo FORPROEX, o Conselho Nacional de Educação emitiu a Resolução CNE/CES nº 07/2018, que estabelece oficialmente as Diretrizes Nacionais para a Extensão Universitária. Nesse documento, além das definições dos princípios e diretrizes para a extensão, ficou estabelecido no seu artigo 12, para autorização, reconhecimento e renovação de reconhecimento de cursos, entre outros fatores

a previsão institucional e o cumprimento de, no mínimo, 10% (dez por cento) do total da carga horária curricular estudantil dos cursos de graduação para as atividades de extensão (...), as quais deverão fazer parte da matriz curricular dos cursos.

Na Unespar, esse tema foi regulamentado pela Resolução nº 038/2020 CEPE, que instituiu o Regulamento de Curricularização da Extensão, na forma das Ações Curriculares de Extensão e Cultura (ACEC):

Art. 7º Para atender aos objetivos previstos na Resolução Nº 7/2018 MEC/CNE/CES, a curricularização nos cursos de Graduação e Pós-graduação da UNESPAR deverá ser realizada de acordo com as seguintes modalidades, observando-se as especificidades de cada curso:

I – ACEC I: disciplina de caráter introdutório, apresentando aos discentes a fundamentação teórica da extensão universitária, a legislação vigente sobre o tema e possibilidades de desenvolvimento de ações extensionistas, com carga horária anual máxima de 30h (trinta horas), conforme diretrizes estabelecidas no PPC's dos cursos e de acordo com suas especificidades.

II – ACEC II: disciplinas obrigatórias e/ou optativas, com previsão de uma parte ou da totalidade de sua carga-horária destinada à participação dos discentes como integrantes da equipe executora de ações extensionistas cadastradas na UNESPAR, conforme diretrizes estabelecidas nos PPC's dos cursos e de acordo com suas especificidades.

III – ACEC III: participação de discentes como integrantes das equipes executoras de ações extensionistas não-vinculadas às disciplinas constantes nos PPC's dos cursos de Graduação e Pós-graduação da UNESPAR.

IV – ACEC IV: participação de discentes como integrantes da equipe organizadora e/ou ministrante de cursos e eventos vinculados a Programas e Projetos de Extensão da UNESPAR.

V – ACEC V: participação de discentes como integrantes das equipes executoras de atividades de extensão de outras instituições de ensino superior, com a creditação de no máximo 120 (cento e vinte) horas para esta modalidade.

Para atender a essa resolução, o curso de Licenciatura em Música do campus de Curitiba II inclui no presente PPC o seu Regulamento de Curricularização da Extensão, que determina o cumprimento de atividades extensionistas em uma série de disciplinas obrigatórias (modalidade ACEC II), bem como a participação do estudante como membro de equipe executora em ações de extensão cadastradas na Unespar (modalidades ACEC III e IV), ou mesmo em ações de extensão realizadas por outras universidades (modalidade ACEC V). Abaixo está um resumo das componentes que atendem à curricularização da extensão; para mais detalhes, vide o regulamento completo (anexo IV deste documento).

COMPONENTE	INTEGRALIZAÇÃO	CARGA HORÁRIA
ACEC II – Parte de disciplina realizada no âmbito de ação de extensão	Apreciação Musical I Apreciação Musical II Apreciação Musical III Apreciação Musical IV Pedagogias em Educação Musical I Pedagogias em Educação Musical II Pedagogias em Educação Musical III Canto Coral I Canto Coral II Oficina de Recursos Digitais Aplicados à Música Prática de Conjunto I Prática de Conjunto II Prática de Conjunto III Fundamentos da Educação Especial e Inclusiva Estágio Supervisionado IV Projeto Interdisciplinar I Projeto Interdisciplinar II	15h 15h 15h 15h 4h 4h 4h 4h 4h 4h 30h 4h 4h 4h 6h 50h 30h 30h
ACEC III, IV e V – Participação em ações de extensão (como membro de equipe executora)	Registrado no edital de Atividades Acadêmicas Complementares mediante certificado de extensão universitária	90h
TOTAL		328

9.9. RECURSOS NECESSÁRIOS PARA A IMPLEMENTAÇÃO DO PPC

Como o PPC ora apresentado corresponde apenas uma alteração curricular, com mínimas mudanças nas disciplinas, a estrutura física e de recursos humanos necessária permanece a mesma que está disponível já para o currículo em andamento.

9.9.1. RECURSOS FÍSICOS, BIBLIOGRÁFICOS E DE LABORATÓRIOS

Espaços próprios do Curso	Quantidade
Salas de aulas	06
Laboratórios (estúdios e salas especiais)	05
Sala de Coordenação de Curso (compartilhada por todos os coordenadores do campus)	01

10. QUADRO DE SERVIDORES

10.1. COORDENAÇÃO DE CURSO

COORDENADOR DO CURSO				
Nome	Graduação	Titulações	Carga horária semanal dedicada à Coordenação do Colegiado de Curso	Regime de Trabalho
Caio Manoel Nocko	Licenciado em Música (EMBAP/2003)	Mestre em Música (UFPR/2009)		TIDE

10.2. NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE

MEMBROS DO NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE				
Nome do Docente	Graduação	Carga horária no Curso	Titulação	Regime de Trabalho
André Ricardo de Souza	Bacharelado em Música – Composição e Regência (UNESP/2005) Engenharia de Infraestrutura Aeronáutica (ITA/1992)	40	Mestrado em Música (UNESP/2004) Doutorado em Letras (USP/2014)	TIDE
Francisco Koetz Wildt	Bacharel em Música – Piano – (UDESC/2002)	40	Mestrado em Música – Práticas interpretativas – Piano (UFRGS/2004)	TIDE

Felipe Augusto Vieira da Silva	Bacharel em Música – Violão (Unespar/EMBAP/2006)	40	Mestrado em Música (UFPR/2010) Doutorado em Música (USP/2018)	CRES
Camile Tatiane de Oliveira Pinto	Licenciada em Música – (EMBAP/2009)	40	Mestrado em Música - Cognição/Educação Musical (UFPR/2020) Especialização em Educação Musical (Unespar/2019)	CRES

10.3. CORPO DOCENTE

DOCENTES EFETIVOS				
Nome do Docente	Graduação	Carga horária no Curso	Titulação	Regime de Trabalho
Andréa Maria Bernardini	Licenciada em Educação Artística Habilitação em Música (FEMP/1988) Licenciada em Letras (UFPR/1991)	40	Especialização em Arte-Educação (FAP/1992)	T40
Drausio Ney Pacheco Fonseca	Licenciado em Educação Artística Habilitação em Música (FEMP/1989)	40	Especialização em Metodologia do Ensino da Arte (FAP 1998) Mestrado em Engenharia de Produção (UFSC 2003)	TIDE
Marlete dos Anjos Silva Schaffrath	Licenciada em Pedagogia (UDESC/1993)	40	Doutorado em Educação (PUC-PR/2014) Mestre em Educação (UFSC/1999)	TIDE

Paulo da Silva Pereira	Graduação em História pela (UEM/1996)	40	Doutorado em Educação (PUC/PR, 2015) Mestre em Educação (UEM, 2002)	TIDE
Ricardo Mendonça Petracca	Licenciado em Educação Artística com Habilitação em Música (FAP/1991) Bacharel - Superior de Composição e Regência (EMBAP/2006) Licenciado em Filosofia (UNINTER/2020)	40	Especialização em História da Música (EMBAP/1996) Mestrado em Música (UFPR/2009) Doutorado em Música (UNIRIO/2015) Estágio de Pós-doutorado (FURG/2021)	TIDE
Solange Maranhão Gomes	Licenciada em Educação Artística Habilitação em Música (FAP/1990) Bacharel em Farmácia-bioquímica (UEM/1979)	40	Doutorado em Música – Educação Musical (UFRGS/2016) Mestrado em Música – Educação Musical (UFBA/2008) Especialização em Educação Musical – Piano (EMBAP/1997) Especialização em Fundamentos Estéticos para a Arte Educação (FAP/1992)	TIDE
Tiago Madalozzo	Licenciado em Música (UFPR/2009) Bacharel em Comunicação Social (Universidade Positivo/2006)		Doutorado em Música (UFPR/2019) Mestrado em Comunicação e Linguagens (Universidade Tuiuti do Paraná/2009)	TIDE

DOCENTES TEMPORÁRIOS				
Nome do Docente	Graduação	Carga horária no Curso	Titulação	Regime de Trabalho
Felipe Augusto Vieira da Silva	Bacharel em Instrumento – Violão. (EMBAP/2006)	40	Mestre em Música (UFPR/2010) Doutor em Música (USP/2018)	CRES
Anderson Toni	Licenciatura em Música (UFPR/2017)	40	Mestre em Música (UFPR/2020)	CRES
Camile Tatiane de Oliveira Pinto	Licenciada em Música – (EMBAP/2009)	40	Mestre em Música - Cognição/Educação Musical (UFPR/2020) Especialista em Educação Musical (Unespar//2019)	CRES
Giovana Maria de Oliveira	Licenciada em Letras – LIBRAS (UFSC/2011)	40	Especialização em Docência da Língua Brasileira de Sinais (Universidade Tuiuti do Paraná/2017)	CRES

11. REFERÊNCIAS

EISNER, E.W. **Educar la visión artística**. Buenos Aires: Paidós, 1995.

LUCKESI, C. **Avaliação da aprendizagem escolar**. 9 ed. São Paulo: Cortez, 1999.

MARQUES, Isabel; Fábio BRASIL. **Arte se avalia?** In:
<http://www.cartamaior.com.br/?/Editoria/Midia/Arte-se-avalia-/12/9975>, acessado em 03/03/2016, p. 2.

PILLOTTO, Silvia S.D. ; ALVES, Maria Palmira C. (org.). Políticas de avaliação na educação básica e seus desdobramentos na disciplina de Arte In: *Práxis Educativa*, Ponta Grossa, p. 757-774, v. 11, n. 3, set./dez. 2016, p. 761.

12. ANEXOS:

A seguir encontram-se os anexos que complementam o PPC:

- Anexo I: Regulamento do Trabalho de Conclusão de Curso
- Anexo II: Regulamento do Estágio Curricular Supervisionado
- Anexo III: Regulamento de Atividades Complementares
- Anexo IV: Regulamento de Curricularização da Extensão
- Anexo V: Planilha do ementário completo



Universidade Estadual do Paraná
Credenciada pelo Decreto Estadual n. 9538, de
05/12/2013
Campus de Curitiba II



RESOLUÇÃO Nº 001/2020 – CMM

Aprova o Regulamento de Trabalho de Conclusão de Curso para o Curso de Licenciatura em Música da UNESPAR/Campus de Curitiba II

O Presidente do Conselho do Centro de Área de Música e Musicoterapia no uso de suas atribuições estatutária e regimentais;

Considerando o disposto no inciso III do artigo 33 da Resolução nº 046/2018 – CEPE/UNESPAR, que estabelece como competência dos Centros de Áreas aprovar regulamentos dos cursos de graduação;

Considerando o Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Música;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Regulamento de Trabalho de Conclusão de Curso para o Curso de Licenciatura em Música da UNESPAR/Campus de Curitiba II.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º. Publique-se no site da Unespar.

Curitiba, 19 de fevereiro de 2020.

Prof. Dr. Alvaro Henrique Borges
Diretor do Centro de Música e Musicoterapia
UNESPAR – *Campus* de Curitiba II
Portaria nº. 676/2018 – Reitoria/UNESPAR

Unespar – Universidade Estadual do Paraná
Conselho do Centro de Música e Musicoterapia
R dos Funcionários, 1357 – Cabral - Curitiba – Tels: (41) 3250-7316 e 3250-7318.



Universidade Estadual do Paraná
Credenciada pelo Decreto Estadual n. 9538, de
05/12/2013
Campus de Curitiba II



ANEXO DA RESOLUÇÃO Nº 001/2020 – CMM

Regulamento de Trabalho de Conclusão de Curso

do Curso de Licenciatura em Música da Unespar – campus de Curitiba II

CAPÍTULO I - DA NATUREZA

Artigo 1º. O Trabalho de Conclusão de Curso, doravante denominado TCC, constitui é um componente curricular, sendo requisito parcial para a integralização do curso de Licenciatura em Música.

Artigo 2º. O TCC é um trabalho individual resultante da elaboração de um projeto de pesquisa acadêmica original, desenvolvida pelo estudante do curso em um processo orientado por um professor orientador formalmente constituído para tal.

Artigo 3º. O TCC tem coordenação geral de um professor do Colegiado de Licenciatura em Música, eleito por este Colegiado, responsável pela operacionalização e acompanhamento das atividades discentes e docentes relativas ao TCC.

Artigo 4º. O TCC deve ser organizado conforme as normas técnicas adotadas pela instituição; deve observar o diálogo com as linhas de pesquisa do campo da música e priorizar as ênfases ofertadas pelo Curso.

Artigo 5º. O TCC será desenvolvido nas duas últimas séries do Curso de Licenciatura em Música, sob orientação do professor orientador: a partir do 5º (quinto) período deverá ser desenvolvido o projeto de pesquisa; a partir do 6º (sexto) semestre o projeto poderá ser executado na forma de pesquisa científica.

Unespar – Universidade Estadual do Paraná
Conselho do Centro de Música e Musicoterapia
R dos Funcionários, 1357 – Cabral - Curitiba – Tels: (41) 3250-7316 e 3250-7318.



Universidade Estadual do Paraná
Credenciada pelo Decreto Estadual n. 9538, de
05/12/2013
Campus de Curitiba II



Artigo 6º. O TCC consiste na elaboração de artigo científico, em suas diversas modalidades, abordando temática relacionada a uma das ênfases do currículo do curso de Licenciatura em Música.

Parágrafo único: as normas para a elaboração do referido artigo serão as de qualquer periódico (*Qualis*) da área, a ser indicado como referência pelo estudante e pelo orientador.

Artigo 7º. A avaliação do TCC incluirá apresentação pública e arguição do trabalho conforme agenda definida pelo Coordenador de TCC.

CAPÍTULO II - DA ORGANIZAÇÃO E DOS PRAZOS

Artigo 8º. O tempo total de elaboração do TCC será de quatro semestres, devendo ser iniciado no quinto período letivo do curso, com suporte das disciplinas “Pesquisa em Música I e II” e acompanhamento do docente orientador do projeto que será definido ao início do sexto semestre.

§ 1º O projeto de TCC deverá ser elaborado no decorrer do quinto período, e seu desenvolvimento como pesquisa será realizado do sexto ao oitavo períodos do curso.

Artigo 9º. O orientador do TCC deverá ser definido e formalizado até a primeira metade do quinto semestre por meio de documento escrito. Sua atuação de orientação do trabalho será articulada com o trabalho desenvolvido nas disciplinas do eixo de Pesquisa, a saber: Metodologia da Pesquisa e Pesquisa em Música.

CAPÍTULO III – DA ESCOLHA DO ORIENTADOR

Unespar – Universidade Estadual do Paraná
Conselho do Centro de Música e Musicoterapia
R dos Funcionários, 1357 – Cabral - Curitiba – Tels: (41) 3250-7316 e 3250-7318.



Universidade Estadual do Paraná
Credenciada pelo Decreto Estadual n. 9538, de
05/12/2013
Campus de Curitiba II



Artigo 10º. Para escolher o orientador, o estudante deverá buscar um professor que tenha afinidade com o assunto do trabalho que pretende desenvolver. Todos os professores do Colegiado de Licenciatura em Música deverão se disponibilizar a orientar TCCs quando procurados pelos estudantes ou pela coordenação de TCC, respeitando um limite de vagas de orientação para cada docente.

§ 1º. O orientador tem à sua disposição mecanismos de escolha para a seleção de orientandos, tais como análise do pré-projeto, entrevista e/ou similares.

§ 2º. A orientação poderá ser descontinuada a qualquer momento pelo orientador, por meio de documento escrito, assinado e protocolado, constando as assinaturas do aluno e do orientador, solicitando a troca de orientação.

§ 3º. O estudante também poderá solicitar a troca de orientador, por meio de documento escrito protocolado com as assinaturas do estudante, do orientador original e do orientador proposto. Em todos os casos de mudança de orientação, caberá ao Colegiado do curso uma análise para posterior deliberação.

Artigo 11º. O estudante poderá ser orientado por um docente externo ao Colegiado de Licenciatura em Música ou ao Campus de Curitiba II da Unespar, por meio de documento escrito e protocolado, apresentando justificativa, currículo do professor e as assinaturas do estudante e do orientador proposto. A aprovação do orientador externo será feita pelo Colegiado de Licenciatura em Música após análise dos documentos.

CAPÍTULO IV – AVALIAÇÃO E PROCEDIMENTOS DE ENTREGA DO TCC

Unespar – Universidade Estadual do Paraná
Conselho do Centro de Música e Musicoterapia
R dos Funcionários, 1357 – Cabral - Curitiba – Tels: (41) 3250-7316 e 3250-7318.



Universidade Estadual do Paraná
Credenciada pelo Decreto Estadual n. 9538, de
05/12/2013
Campus de Curitiba II



Artigo 12º. A avaliação consistirá no cumprimento das etapas de produção do TCC com aprovação em três etapas, realizadas em momentos diferentes: 1) Banca de projeto de TCC; 2) Banca de TCC; 3) Entrega final do trabalho escrito.

§ 1º. Sobre a BANCA DE PROJETO DE TCC: Ao final do 6º semestre, em chamada com data a ser definida e publicada pela Coordenação de TCC, o projeto deverá ser submetido à Coordenação de TCC para avaliação de dois pareceristas indicados pelo orientador, que emitirão parecer de APROVADO ou APROVADO COM RESTRIÇÕES ou REPROVADO. No caso de dois pareceres por APROVAÇÃO COM RESTRIÇÕES haverá indicação de correções que deverão ser realizadas. No caso de um parecer por APROVAÇÃO ou APROVAÇÃO COM RESTRIÇÕES e um segundo parecer de REPROVAÇÃO, o projeto de TCC será encaminhado a um terceiro parecerista, indicado pelo orientador e em acordo com a Coordenação de TCC. Caso o resultado do terceiro parecer seja pela REPROVAÇÃO, não caberá recurso por parte do orientando e seu orientador, sendo necessário refazer o projeto de TCC e submetê-lo em nova chamada. Todo o processo será mediado pela Coordenação de TCC.

§ 2º. Sobre a BANCA DE TCC: a partir do 7º semestre, em data a ser definida e publicada pela Coordenação de TCC, o trabalho deverá ser submetido ao Coordenador de TCC. Para submissão o TCC deverá ter a aprovação do orientador por meio de documento escrito e protocolado. Em caso de não submissão no prazo previsto, ou não aprovação do orientador, o trabalho passará a contar com um novo prazo, devendo ser submetido no semestre seguinte, conforme o calendário a ser estabelecido pela Coordenação do TCC. Os trabalhos inscritos no prazo serão submetidos à avaliação de dois pareceristas, indicados pelo orientador do TCC, que emitirão uma avaliação como APROVADO ou APROVADO COM RESTRIÇÕES ou REPROVADO. No caso de dois pareceres por APROVAÇÃO COM RESTRIÇÕES haverá indicação de correções que deverão ser realizadas. No caso de um parecer por APROVAÇÃO OU APROVAÇÃO COM RESTRIÇÕES e um segundo parecer de REPROVAÇÃO, o TCC será encaminhado a um terceiro parecerista, indicado pelo orientador e em acordo com a Coordenação de TCC. Caso o resultado do terceiro



Universidade Estadual do Paraná
Credenciada pelo Decreto Estadual n. 9538, de
05/12/2013
Campus de Curitiba II



parecer seja pela REPROVAÇÃO, não caberá recurso por parte do orientando e do orientador, devendo o trabalho ser reformulado e reapresentado à banca conforme o calendário do semestre seguinte. Todo o processo será mediado pela Coordenação de TCC.

§ 3º. Sobre a APRESENTAÇÃO ORAL: após entrega da versão final para avaliação da banca, o TCC será apresentado em evento público de difusão de pesquisa. A apresentação terá caráter obrigatório e avaliativo, e representará um terço da nota final do TCC.

Inciso I. A APRESENTAÇÃO ORAL ocorrerá nos moldes de uma comunicação de trabalho científico, com duração de 10 a 20 minutos, conforme definição da Coordenação do TCC.

Artigo 13º. A avaliação do TCC, de caráter obrigatório, se dará de forma continuada: a) durante o desenvolvimento do Trabalho pelo orientador, e b) ao final, por Banca Examinadora especialmente constituída, mediante análise do texto escrito e da defesa final do trabalho.

Artigo 14º. As entregas da versão do TCC para a banca de defesa e da versão final do TCC, com as correções indicadas pelos pareceristas e acatadas pelo orientador, deverão ocorrer dentro dos prazos determinado pela Coordenação do TCC, de acordo com o calendário do TCC e o com Calendário Acadêmico do Campus de Curitiba II da Unespar.

§ 1º. A entrega da versão do TCC para a banca de defesa deverá ser realizada por meio da submissão de arquivo em formato WORD para a Coordenação de TCC, com anuência e aprovação expressa do orientador. Poderá ser enviado também o link da hospedagem de arquivos de áudio (MP3, WAV, AIFF ou outro formato a ser comunicado) ou vídeo (MP4, WMV, AVI ou outro formato a ser comunicado) em destaque na apresentação do texto, quando couber.



Universidade Estadual do Paraná
Credenciada pelo Decreto Estadual n. 9538, de
05/12/2013
Campus de Curitiba II



§ 2º. A entrega da versão final do TCC será por meio de arquivo digital, conforme diretrizes da Biblioteca do Campus de Curitiba II da Unespar e conforme as demais Normas Técnicas (ABNT) adotadas pela Instituição.

Artigo 16º. A autorização de entrega da versão final do TCC, realizada pelo orientador por meio de documento escrito, finalizará o processo de avaliação do Trabalho de Conclusão de Curso. Em caso de não autorização de entrega, o orientando deverá proceder às correções para nova submissão, observando o Calendário de TCC. Não haverá ampliação do prazo para execução das correções.

§ 1º. O TCC defendido que não for corrigido, ou que for corrigido mas não entregue até o prazo limite da versão final, será considerado INCONCLUSO, e nesse caso o TCC deverá ser novamente submetido à banca conforme o calendário do semestre seguinte.

§ 2º. Somente será submetido à biblioteca o TCC aprovado que obtiver a anuência do orientador.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 17º. Os casos omissos deverão ser analisados e avaliados em conjunto pela Coordenação de TCC e pelo Colegiado de Curso.

Artigo 18º. Esse Regulamento de Trabalho de Conclusão de Curso do Curso de Licenciatura em Música da Unespar – campus de Curitiba II entra em vigor a partir da data de sua aprovação pelo Colegiado de Curso, dada a seguir.

Curitiba, 19 de fevereiro de 2020.

Unespar – Universidade Estadual do Paraná
Conselho do Centro de Música e Musicoterapia
R dos Funcionários, 1357 – Cabral - Curitiba – Tels: (41) 3250-7316 e 3250-7318.



Universidade Estadual do Paraná
Credenciada pelo Decreto Estadual n. 9538, de
05/12/2013
Campus de Curitiba II



RESOLUÇÃO Nº 003/2020 – CMM

Aprova o Regulamento de Estágio Supervisionado do Curso de Licenciatura em Música da UNESPAR/Campus de Curitiba II

O Presidente do Conselho do Centro de Área de Música e Musicoterapia no uso de suas atribuições estatutária e regimentais;

Considerando o disposto no inciso III do artigo 33 da Resolução nº 046/2018 – CEPE/UNESPAR, que estabelece como competência dos Centros de Áreas aprovar os regulamentos dos cursos de graduação;

Considerando o Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Música;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Regulamento de Estágio Supervisionado do Curso de Licenciatura em Música da UNESPAR/Campus de Curitiba II.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º. Publique-se no site da Unespar.

Curitiba, 19 de fevereiro de 2020.

Prof. Dr. Alvaro Henrique Borges
Diretor do Centro de Música e Musicoterapia
UNESPAR – Campus de Curitiba II
Portaria nº. 676/2018 – Reitoria/UNESPAR

Unespar – Universidade Estadual do Paraná
Conselho do Centro de Música e Musicoterapia
R dos Funcionários, 1357 – Cabral - Curitiba – Tels: (41) 3250-7316 e 3250-7318.



Universidade Estadual do Paraná
Credenciada pelo Decreto Estadual n. 9538, de
05/12/2013
Campus de Curitiba II



ANEXO DA RESOLUÇÃO Nº 003/2020 – CMM

**REGULAMENTO DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO DO CURSO DE LICENCIATURA EM
MÚSICA DA UNESPAR/CAMPUS DE CURITIBA II**

Regulamento de Estágio Supervisionado

do Curso de Licenciatura em Música da Unespar – campus de Curitiba II

CAPÍTULO I – CONCEPÇÃO DE FORMAÇÃO HUMANA E PROFISSIONAL

Art. 1º - O Estágio Supervisionado do Curso de Licenciatura em Música se caracteriza como uma atividade de formação do licenciando, tendo em vista a formação múltipla proposta no Projeto Pedagógico de Curso, ou seja, a prática profissional na educação básica, nas etapas da Educação Infantil, do Ensino Fundamental e do Ensino Médio e modalidades de ensino, e organizações não-governamentais, espaços comunitários, escolas de educação especial, escolas particulares, escolas de música, entre outros.

Parágrafo único - A regulamentação do estágio curricular supervisionado está prevista na Resolução do CNE/CP nº 02/2015, que estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais para a formação inicial em nível superior (cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados e cursos de segunda licenciatura) e para a formação continuada, e indica o estágio curricular supervisionado como um componente obrigatório da organização curricular das licenciaturas, enfatizando a atuação deste na educação básica (Art. 13º., p.12). As orientações deste regulamento seguem ainda o Anexo I da Resolução nº 010/2015 do CEPE/Unespar, que estabelece o Regulamento Geral dos Estágios Obrigatórios e Não Obrigatórios dos cursos de graduação da Unespar.

Art. 2º - O Estágio Supervisionado do Curso de Licenciatura em Música proporciona atividades de formação que se adaptam ao perfil do futuro profissional, de maneira que os licenciandos possam ter a experiência de prática de ensino de acordo com a ênfase

Unespar – Universidade Estadual do Paraná
Conselho do Centro de Música e Musicoterapia
R dos Funcionários, 1357 – Cabral - Curitiba – Tels: (41) 3250-7316 e 3250-7318.



Universidade Estadual do Paraná
Credenciada pelo Decreto Estadual n. 9538, de
05/12/2013
Campus de Curitiba II



de formação escolhida no curso (Musicalização, Instrumento/canto ou Criação e Tecnologia).

Parágrafo único - Visando a atender diferentes possibilidades para a formação contínua do licenciando, o Projeto Pedagógico de Curso prevê que o estágio ocorra de maneira obrigatória (Estágio Curricular Obrigatório) e também não-obrigatória (Estágio Supervisionado Não-obrigatório).

Art. 3º - O Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório do curso divide-se em cinco semestres, cada um deles relacionado a disciplinas que fazem parte da matriz curricular do curso, e segundo os seguintes espaços de atuação:

- I. Estágio Supervisionado I: práticas de educação musical no ensino regular: ensino médio;
- II. Estágio Supervisionado II: práticas de educação musical no ensino regular: anos finais do ensino fundamental;
- III. Estágio Supervisionado III: práticas de educação musical no ensino regular: anos iniciais do ensino fundamental;
- IV. Estágio Supervisionado IV: práticas de educação musical em espaços da comunidade: escolha a partir da ênfase de formação;
- V. Estágio Supervisionado V: práticas de educação musical em espaços da comunidade: escolha a partir da ênfase de formação.

Art. 4º - O Estágio Supervisionado é uma atividade que envolve a participação das seguintes partes:

- I. Campos de estágio: instituições em que o estágio é realizado. Nos campos de estágio deve obrigatoriamente existir um projeto educacional, conduzido por um professor, que receberá os estagiários para realização da atividade de maneira supervisionada;
- II. Estagiários: licenciandos matriculados nas disciplinas de Estágio Supervisionado I a V;



Universidade Estadual do Paraná
Credenciada pelo Decreto Estadual n. 9538, de
05/12/2013
Campus de Curitiba II



III. Orientadores: professores do curso que atuam ministrando as disciplinas presencialmente na Unespar, e também na articulação das atividades realizadas nos campos de estágio;

IV. Supervisores: professores dos campos de estágio que receberão os estagiários para atuação no projeto educacional.

CAPÍTULO II – OBJETIVOS

Art. 4º - O Estágio Supervisionado tem por objetivo contribuir com o aprendizado docente dos licenciandos, de maneira reflexiva e crítica, em diferentes espaços de ensino de música na comunidade.

Art. 5º - O exercício da prática de estágio visa a promover a aprendizagem social, profissional e cultural, proporcionadas aos licenciandos a partir da participação em situações reais de vida e trabalho.

CAPÍTULO III – CARGA HORÁRIA GERAL E POR ESTÁGIO DESENVOLVIDO

Art. 6º - O Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório tem a carga horária geral de 400 (quatrocentas) horas, divididas em 5 (cinco) semestre de práticas com 80 (oitenta) horas cada, conforme especificado no Art. 3º, acima.

Parágrafo único - A carga horária dos estágios obrigatórios deverá ser de até 4 (quatro) horas diárias ou 12 (doze) horas semanais, podendo excepcionalmente ser ampliada para até 6 (seis) horas diárias ou 18 (dezoito) horas semanais.

Art. 7º - O Estágio Supervisionado Não-obrigatório tem a carga definida de acordo com o Regulamento de Estágio da Unespar e com a legislação nacional de estágio vigente.

Unespar – Universidade Estadual do Paraná
Conselho do Centro de Música e Musicoterapia
R dos Funcionários, 1357 – Cabral - Curitiba – Tels: (41) 3250-7316 e 3250-7318.



Universidade Estadual do Paraná
Credenciada pelo Decreto Estadual n. 9538, de
05/12/2013
Campus de Curitiba II



CAPÍTULO IV – ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS DURANTE O ESTÁGIO

Art. 8º - Na realização do estágio, o estudante deve:

- I. contatar prováveis campos de estágio (definidos pelo colegiado ou tomados por interesse individual do licenciando) a possibilidade de estabelecimento de vínculo com a Unespar segundo as orientações deste regulamento;
- II. oficializar a atividade de estágio por meio do preenchimento e protocolo prévio do Termo de Convênio (quando for o caso), do Termo de Compromisso e do Plano de Estágio, e preenchimento e protocolo ao longo do estágio da Ficha de Frequência, segundo modelos fornecidos pela Unespar e pelo Setor de Estágio do Campus;
- III. planejar as atividades de observação de aulas, planejamento e regência de aulas de estágio com a equipe pedagógica do campo de estágio ou equivalente, em consonância com as orientações dadas pelo orientador de estágio do Colegiado de Licenciatura em Música;
- IV. fornecer dados frequentes e processuais relativos ao planejamento e à avaliação de cada uma das atividades desempenhadas no campo de estágio (observação, planejamento ou regência) ao orientador de estágio do Colegiado de Licenciatura em Música;
- V. ao longo do desenvolvimento do estágio, preparar as etapas do Relatório de Estágio, no formato de portfólio, que deve ser entregue ao orientador de estágio do Colegiado de Licenciatura em Música em sua forma completa ao final de cada semestre;
- VI. ao longo do estágio, participar de encontros com o orientador de estágio e com a turma a fim de oportunizar, nos encontros semanais, a troca de experiências e métodos de trabalho;
- VII. ao final de cada semestre letivo, em data fixada pelo professor orientador de cada turma, apresentar o resultado do estágio realizado para os colegas de turma;
- VIII. ao final de cada ano letivo, apresentar publicamente o resultado do(s) estágio(s) realizado(s), difundindo e socializando os conhecimentos adquiridos no processo, em seminários locais ou intercâmpis / interinstitucionais (envolvendo outros cursos de Música da Unespar e das demais Instituições de Ensino Superior da região).

Unespar – Universidade Estadual do Paraná
Conselho do Centro de Música e Musicoterapia
R dos Funcionários, 1357 – Cabral - Curitiba – Tels: (41) 3250-7316 e 3250-7318.



Universidade Estadual do Paraná
Credenciada pelo Decreto Estadual n. 9538, de
05/12/2013
Campus de Curitiba II



CAPÍTULO V – FORMAS DE ORIENTAÇÃO/SUPERVISÃO

Art. 9º - O Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório é desenvolvido por meio da modalidade de orientação semidireta, isto é, em que a orientação e o acompanhamento do estagiário é feita pelo orientador de Estágio na universidade e por meio de visitas programadas ao campo de estágio, além de entrevistas, reuniões, encontros com os estagiários ou mesmo utilização de suportes de gravação de som ou vídeo no campo de estágio, intercalados aos encontros presenciais semanais na Unespar.

§ 1º - Além dos professores que ministram as disciplinas de Estágio Supervisionado I a III da matriz curricular do curso, outros professores do colegiado com formação em licenciatura podem atuar como orientadores de estágio, dentro dos limites determinados pelo Regulamento de Distribuição de Carga-Horária docente da Unespar, a fim de que todos os estagiários sejam contemplados nas atividades semestrais.

§ 2º - As orientações dos estágios nas disciplinas de Estágio Supervisionado IV e V podem ser realizadas por quaisquer professores do Colegiado de Licenciatura em Música com formação na área de música, dentro dos limites determinados pelo Regulamento de Distribuição de Carga-Horária docente da Unespar.

§ 3º - Cada grupo de estagiários constitui uma turma que tem suas aulas com o professor orientador; as diversas turmas terão aula no mesmo horário e, a critério dos professores, essas aulas poderão acontecer na mesma sala.

Art. 10º - No caso do Estágio Supervisionado Não-obrigatório, o modelo de orientação é o Indireto, de maneira que, por meio de contatos formais e regulares com menor frequência, o orientador de Estágio tome ciência do andamento das práticas de estágio.

Unespar – Universidade Estadual do Paraná
Conselho do Centro de Música e Musicoterapia
R dos Funcionários, 1357 – Cabral - Curitiba – Tels: (41) 3250-7316 e 3250-7318.



Universidade Estadual do Paraná
Credenciada pelo Decreto Estadual n. 9538, de
05/12/2013
Campus de Curitiba II



CAPÍTULO VI – ATRIBUIÇÕES DO ORIENTADOR

Art. 11º - Cabe ao orientador de estágio:

- I. informar o(s) estagiários(s) e acompanhar o correto preenchimento e protocolo dos documentos oficiais de estágio fornecidos pela Unespar junto à Divisão de Estágio do Campus;
- II. orientar a elaboração dos Planos de Estágio;
- III. orientar, acompanhar e avaliar as atividades desempenhadas pelo(s) estagiário(s);
- IV. avaliar o Relatório de Estágio em sua escrita gradual e entrega final;
- V. visitar os campos de estágio em que o(s) estagiário(s) atuar, de maneira periódica, garantindo a pertinência das atividades desenvolvidas;
- VI. emitir relatórios em caso de desvirtuamento do estágio, encaminhando-os ao Coordenador de Estágio do curso para as providências necessárias.

CAPÍTULO VII – CRITÉRIOS, INSTRUMENTOS E METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM DO(S) ESTAGIÁRIO(S)

Art. 12º - Para os estágios obrigatório e não-obrigatório, cabe ao estagiário preencher de maneira gradual e sistemática, com acompanhamento do orientador de estágio na Unespar, o Relatório de Estágio, incluindo todas as atividades formativas envolvidas na execução do estágio.

§ 1º - O Relatório de Estágio é um documento com as seguintes seções:

- I. Apresentação do campo de estágio;
- II. Referencial teórico referente ao campo e às práticas a serem desenvolvidas;
- III. Plano de Estágio;
- IV. Planos de aula e respectivos relatos avaliativos;
- V. Avaliação geral - discussão (análise comparativa de dados do Referencial Teórico em relação aos relatos de aula);
- VI. Considerações finais;

Unespar – Universidade Estadual do Paraná
Conselho do Centro de Música e Musicoterapia
R dos Funcionários, 1357 – Cabral - Curitiba – Tels: (41) 3250-7316 e 3250-7318.



Universidade Estadual do Paraná
Credenciada pelo Decreto Estadual n. 9538, de
05/12/2013
Campus de Curitiba II



VII. Cópia da documentação oficial de estágio (Termo de Compromisso, Ficha de Frequência e Plano de Estágio), conforme orientação da Divisão de Estágio do campus.

§ 2º - O Relatório de Estágio é construído em nível gradual de complexidade a cada semestre. Deste modo, nas disciplinas de Estágio Supervisionado I, II e III devem constar as seções I, III, IV, VI e VII, sendo opcionais as de Referencial Teórico e Avaliação geral - discussão. Nas disciplinas de Estágio Supervisionado IV e V devem constar todas as seções do Relatório – portanto, em sua forma completa.

§ 3º - A avaliação final dos estagiários diz respeito a um conceito atribuído a todas as atividades desempenhadas ao longo do estágio, incluindo a escrita do Relatório de Estágio, tendo em vista as seguintes competências:

- I. capacidade de planejamento;
- II. habilidade de ensino;
- III. habilidade de avaliação;
- IV. capacidade de reflexão;
- V. habilidade de escrita acadêmica.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13º - Cabe ao Colegiado do Curso de Licenciatura em Música do campus de Curitiba II da Unespar a análise de casos omissos. Não cabe recurso às decisões do Colegiado de Curso.

Art. 14º - Esse Regulamento de Estágio Supervisionado do Curso de Licenciatura em Música da Unespar – campus de Curitiba II entra em vigor a partir da data de sua aprovação pelo Colegiado de Curso, dada a seguir.

Curitiba, 26 de setembro de 2019.

Unespar – Universidade Estadual do Paraná
Conselho do Centro de Música e Musicoterapia
R dos Funcionários, 1357 – Cabral - Curitiba – Tels: (41) 3250-7316 e 3250-7318.



Universidade Estadual do Paraná
Credenciada pelo Decreto Estadual n. 9538, de
05/12/2013
Campus de Curitiba II



RESOLUÇÃO Nº 002/2020 – CMM

Aprova o Regulamento de Atividades Complementares do Curso de Licenciatura em Música da UNESPAR/Campus de Curitiba II

O Presidente do Conselho do Centro de Área de Música e Musicoterapia no uso de suas atribuições estatutária e regimentais;

Considerando o disposto no inciso III do artigo 33 da Resolução nº 046/2018 – CEPE/UNESPAR, que estabelece como competência dos Centros de Áreas aprovar os regulamentos dos cursos de graduação;

Considerando o Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Música;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Regulamento de Atividades Complementares do Curso de Licenciatura em Música da UNESPAR/Campus de Curitiba II.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º. Publique-se no site da Unespar.

Curitiba, 19 de fevereiro de 2020.

Prof. Dr. Alvaro Henrique Borges
Diretor do Centro de Música e Musicoterapia
UNESPAR – *Campus de Curitiba II*
Portaria nº. 676/2018 – Reitoria/UNESPAR



Universidade Estadual do Paraná
Credenciada pelo Decreto Estadual n. 9538, de
05/12/2013
Campus de Curitiba II



ANEXO DA RESOLUÇÃO Nº 002/2020 – CMM

REGULAMENTO DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES DO CURSO DE LICENCIATURA EM MÚSICA DA UNESPAR/CAMPUS DE CURITIBA II

Regulamento de Atividades Complementares
do Curso de Licenciatura em Música da Unespar – Campus de Curitiba II

CAPÍTULO I – CONCEITO DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Art. 1º - Atividades Complementares são aquelas realizadas pelo estudante que oferecem oportunidades de aprendizagem não previstas nos conteúdos das disciplinas, complementando a formação do licenciando. Representam possibilidades de ampliação das experiências e vivências acadêmicas, propiciando o desenvolvimento de competências e habilidades do estudante ao longo do curso, e estimulam a prática de estudos e atividades independentes, que articulam suas relações com o mundo de trabalho.

§ 1º - O Colegiado de Licenciatura em Música interpreta a natureza das Atividades Complementares em correspondência ao inciso III do artigo 12 da Resolução CNE/CP nº. 2 de 2015, que diz respeito aos estudos integradores para enriquecimento curricular em atividades cumpridas pelo estudante, tais como:

- I) seminários e estudos curriculares ligados à instituição de ensino;
- II) atividades de vivência prática com o campo educacional;
- III) mobilidade estudantil e intercâmbio institucional;
- IV) atividades de comunicação e expressão em projetos para aquisição e apropriação de recursos de linguagem.

Art. 2º - A definição das atividades que são aceitas para registro como Atividades Complementares no curso de Licenciatura em Música segue o artigo 52 do Regimento



Universidade Estadual do Paraná
Credenciada pelo Decreto Estadual n. 9538, de
05/12/2013
Campus de Curitiba II



da Unespar, que as define como sendo: monitoria acadêmica, projetos de ensino, projetos de pesquisa, programas de extensão, projetos de extensão, disciplinas especiais, cursos de extensão, eventos, estágios não-obrigatórios, disciplinas eletivas e atividades artísticas. A estas incluem-se cursos de curta duração em áreas afins (arte, cultura e educação), atividades pedagógicas e cursos de língua estrangeira.

Art. 3º - As Atividades Complementares devem ser desenvolvidas durante o período compreendido entre a matrícula e a conclusão do curso, sendo obrigatoriamente ligadas à proposta pedagógica do curso e à formação acadêmica do estudante.

Art. 4º - Para efeito de avaliação das Atividades Complementares cumpridas ao longo do curso, considera-se o seguinte detalhamento das categorias de enquadramento:

I) Monitoria Acadêmica: atuação do estudante como monitor de disciplina já cursada em seu curso. A Monitoria Acadêmica tem regimento próprio e o estudante poderá se inscrever no início de cada período letivo. A carga horária a ser considerada é equivalente àquela da disciplina em que o estudante realiza a monitoria. Para efeito de documentação comprobatória exige-se o Relatório Final do monitor e do docente responsável pela disciplina.

II) Projetos de Ensino: participação do estudante em projetos como o Programa de Iniciação à Docência (PIBID) ou projetos equivalentes.

III) Projetos de Pesquisa: a) participação do estudante em projetos como o Programa de Iniciação Científica (PIC) ou Artística (PIAC) da Unespar (campus de Curitiba II); b) participação em grupos de pesquisa (GP) devidamente cadastrados na Unespar (contando o equivalente de até duas horas semanais).



Universidade Estadual do Paraná
Credenciada pelo Decreto Estadual n. 9538, de
05/12/2013
Campus de Curitiba II



IV) Programas e Projetos de Extensão: participação do estudante em projetos, grupos de estudos, oficinas e/ou cursos de extensão e projetos de extensão cadastrados na instituição.

V) Disciplinas eletivas: matrícula e aprovação (aproveitamento e frequência) do estudante na(s) disciplina(s) cursada(s) em outros cursos da Unespar ou outra Instituição de Ensino Superior. Neste caso, para efeito de comprovação é necessária a emissão do histórico escolar do estudante pela Secretaria Acadêmica (SAC).

VI) Disciplinas especiais: matrícula e aprovação em outras disciplinas que venham a ser ofertadas em regime diferenciado. Para efeito de comprovação é necessária a emissão do histórico escolar do estudante pela Secretaria Acadêmica (SAC).

VII) Cursos de curta duração em áreas afins: participação do estudante em cursos de curta duração ou projetos de natureza artística, pedagógica ou científica, realizados na Unespar ou em outras instituições, desde que relacionados ao curso de graduação em que se encontra matriculado.

VIII) Eventos científicos e acadêmicos: a) participação do estudante em oficinas, *workshops*, cursos de curta duração, desde que a carga horária seja comprovada no certificado ou declaração emitidos pela coordenação do evento; b) participação como ouvinte em palestras, seminários, conferências, congressos em áreas afins ou outros eventos acadêmicos, artísticos ou científicos, com carga horária comprovada em certificado ou declaração emitidos pela coordenação do evento; c) apresentação de trabalho ou performance em evento acadêmico, científico ou artístico, com carga horária comprovada em certificado ou declaração emitidos pela coordenação do evento. Na hipótese de não haver comprovação de carga horária para este certificado, será considerada a carga horária de 3 horas por apresentação de trabalho; d) participação como espectador em exposições artísticas, performance em espaços oficiais, totalizando



Universidade Estadual do Paraná
Credenciada pelo Decreto Estadual n. 9538, de
05/12/2013
Campus de Curitiba II



no máximo 20 horas, sendo consideradas 2 horas por evento assistido, comprovadas por cópia do ingresso, programa do evento ou fotos anexadas e relatório de visitação.

IX) Estágios não-obrigatórios: atuação do estudante em estágios não-obrigatórios realizados em Instituições conveniadas com a Unespar (campus de Curitiba II). O estudante deverá apresentar declaração de realização de estágio não-obrigatório expedida pela parte concedente do estágio, em que conste o período de abrangência, a carga horária total cumprida, bem como o relatório detalhado das atividades desenvolvidas, assinado pelo supervisor do estágio na instituição concedente.

X) Atividades artísticas: a) participação do estudante em atividades em que se desenvolva seu potencial artístico correlato às atividades acadêmicas do Curso; b) participação em processo de pesquisa e criação artística em música (atuação musical em palcos, estúdio de gravação, produções multimídia, música para teatro, dança ou cinema), em até 60 horas por atuação; c) participação em processo de pesquisa e criação em outras áreas artísticas (iluminação, cenografia, figurino, edição e montagem, produção videográfica, restauração de patrimônio cultural ou funções afins), em até 30 horas por atuação.

XI) Atividades pedagógicas: atividade exercidas pelo estudante no âmbito educacional em Música, considerando espaços não formais como Organizações Não Governamentais, Espaços de Artes, Instituições Comunitárias e espaços afins, não vinculados ao ensino formal, e não registradas como campos de estágio curricular obrigatório ou não-obrigatório.

XII) Cursos de Língua Estrangeira: participação do estudante em curso de idioma estrangeiro.



Universidade Estadual do Paraná
Credenciada pelo Decreto Estadual n. 9538, de
05/12/2013
Campus de Curitiba II



XIII) Outras atividades consideradas relevantes: participação do estudante como representante nos diversos colegiados; representante de turma, de colegiado de curso ou de conselhos previstos pela Unespar, ou em centros acadêmicos.

CAPÍTULO II – REGISTRO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Art. 5º - As Atividades Complementares devem perfazer o número mínimo de 200 horas, em concordância com a Resolução CNE/CP nº. 2 de 2015, no seu artigo 13, parágrafo 1º, inciso IV.

§ 1º - As Atividades Complementares devem ser divididas em pelo menos quatro categorias de enquadramento.

§ 2º - É obrigatório o cumprimento de um mínimo de 50 horas na categoria extensão universitária.

§ 3º - A carga horária máxima que pode ser atribuída a cada categoria de enquadramento é de 60 horas, excetuando-se a categoria extensão universitária, com carga horária máxima de 100 horas.

Art. 6º - O registro das Atividades Complementares segue o seguinte trâmite:

- I) o estudante reúne a documentação comprobatória de um mínimo de 200 horas de Atividades Complementares;
- II) o estudante providencia cópias digitalizadas em cores dos comprovantes, em arquivo de imagem (formatos .jpg, .png ou .pdf) com o mínimo de 200dpi de resolução, nomeando os arquivos sequencialmente com o seguinte modelo: “AC_NomeDoEstudante_001.jpg”;
- III) o estudante preenche o formulário *online* de Atividades Complementares (conforme modelo no Anexo I), disponível na página do curso no portal da



Universidade Estadual do Paraná
Credenciada pelo Decreto Estadual n. 9538, de
05/12/2013
Campus de Curitiba II



Unespar/FAP, com seus dados e a listagem das Atividades Complementares e horas cumpridas em cada categoria;

III) o estudante encaminha o formulário *online* e os documentos para a Coordenação do curso;

IV) a Coordenação do curso analisa, avalia e reconhece a documentação;

V) a Coordenação do curso encaminha o parecer final à Secretaria Acadêmica em edital próprio, para que seja registrado no histórico escolar do estudante.

§ 1º - O estudante pode encaminhar o formulário *online* e os documentos à Coordenação do curso em fluxo contínuo, ou seja, a qualquer tempo enquanto estiver matriculado no curso.

Inciso I - O formulário e a documentação devem ser encaminhados à Coordenação do curso apenas quando for cumprido o mínimo de 200 horas de Atividades Complementares: não é possível o encaminhamento de documentação parcial.

§ 2º - A Coordenação do curso poderá solicitar auxílio do Docente Tutor em caso de dúvida quando à autenticidade de documentação comprobatória, ou de sugestão de adequação da classificação das Atividades Complementares em cada categoria de enquadramento.

Inciso I - Ao estudante cabe recurso da decisão da Coordenação do curso, exigindo-se encaminhamento de pedido de revisão da conferência de documentação comprobatória de Atividades Complementares via protocolo.

Art. 7º - Os documentos comprobatórios de Atividades Complementares, tais como declarações, certificados, diplomas e históricos escolares, devem conter obrigatoriamente as seguintes informações: a) nome completo do(a) estudante; b) número de documento pessoal do(a) estudante; c) descrição da atividade cumprida; d) expressão clara do número de horas realizadas com a atividade; e) expressão clara do



Universidade Estadual do Paraná
Credenciada pelo Decreto Estadual n. 9538, de
05/12/2013
Campus de Curitiba II



período (mês e ano) de realização da atividade; d) nome completo do(a) profissional responsável pela promoção ou acompanhamento da proposta (exemplo: professor, coordenador, supervisor, orientador) e/ou da instituição em que a atividade foi realizada (exemplo: escola, instituto, projeto); e) data de emissão do documento. Não serão aceitos documentos fora deste padrão.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º - Cabe ao Colegiado do Curso de Licenciatura em Música do campus de Curitiba II da Unespar a análise de casos omissos. Não cabe recurso às decisões do Colegiado de Curso.

Art. 9º - Esse Regulamento de Atividades Complementares do Curso de Licenciatura em Música da Unespar – campus de Curitiba II entra em vigor a partir da data de sua aprovação pelo Colegiado de Curso, dada a seguir.

Curitiba, 19 de fevereiro de 2020.



Universidade Estadual do Paraná
Credenciada pelo Decreto Estadual n. 9538, de
05/12/2013
Campus de Curitiba II



ANEXO I (Atividades Complementares – 200 h)

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ
CAMPUS DE CURITIBA II
CURSO DE LICENCIATURA EM MÚSICA

Categorias de atividades complementares

Categoria de atividades complementares	Carga horária máxima	Carga horária mínima
Monitoria acadêmica	60h	0h
Projetos de ensino	60h	0h
Projetos de pesquisa	60h	0h
Programas e projetos de extensão	100h	50h
Disciplinas eletivas	60h	0h
Disciplinas especiais	60h	0h
Cursos de curta duração em áreas afins (artes, cultura, educação)	60h	0h
Eventos científicos e acadêmicos	60h	0h
Estágios não-obrigatórios	60h	0h
Atividades artísticas	60h	0h
Atividades pedagógicas	60h	0h
Cursos de Língua estrangeira	60h	0h
Outras atividades consideradas relevantes	60h	0h



Universidade Estadual do Paraná
Credenciada pelo Decreto Estadual n. 9538, de
05/12/2013
Campus de Curitiba II



ANEXO II (Atividades Complementares – 200 h)

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ
CAMPUS DE CURITIBA II
CURSO DE LICENCIATURA EM MÚSICA

Formulário de apresentação de atividades complementares

Nome Completo:

Registro Acadêmico nº.:

Atividades Complementares, conforme PPC do curso:

Categoria de atividades complementares	Carga horária máxima	Carga horária mínima
Monitoria acadêmica	60h	0h
Projetos de ensino	60h	0h
Projetos de pesquisa	60h	0h
Programas e projetos de extensão	100h	50h
Disciplinas eletivas	60h	0h
Disciplinas especiais	60h	0h
Cursos de curta duração em áreas afins (artes, cultura, educação)	60h	0h
Eventos científicos e acadêmicos	60h	0h
Estágios não-obrigatórios	60h	0h
Atividades artísticas	60h	0h
Atividades pedagógicas	60h	0h
Cursos de língua estrangeira	60h	0h
Outras atividades consideradas relevantes	60h	0h

Preencher a tabela em **ordem cronológica**

Unespar – Universidade Estadual do Paraná
Conselho do Centro de Música e Musicoterapia
R dos Funcionários, 1357 – Cabral - Curitiba – Tels: (41) 3250-7316 e 3250-7318.



Universidade Estadual do Paraná
Credenciada pelo Decreto Estadual n. 9538, de
05/12/2013
Campus de Curitiba II



Ampliar o número de linhas, caso necessário

Tipo de atividade	Local	Ano	Forma de participação	Carga horária

Data:

Assinatura do estudante:

REGULAMENTO DA CURRICULARIZAÇÃO DA EXTENSÃO DO CURSO DE LICENCIATURA EM MÚSICA DO CAMPUS DE CURITIBA II

Da Legislação e Conceituação

Art. 1º – A Curricularização da Extensão nos Cursos de Graduação da UNESPAR dá-se em cumprimento à Resolução 038/2020 – CEPE/UNESPAR, que, por sua vez, atende ao disposto na Resolução Nº 7/2018 - MEC/CNE/CES, que regulamenta o cumprimento da Meta 12.7 do Plano Nacional de Educação, Lei nº. 13.005/2014.

Art. 2º – As atividades de Extensão e Cultura articulam-se de forma a integrar as ações de Ensino e de Pesquisa, com o objetivo de assegurar à comunidade acadêmica a interlocução entre teoria e prática, a comunicação com a sociedade e a democratização do conhecimento acadêmico. Deste modo, os saberes construídos são ampliados e favorecem uma visão mais abrangente sobre a função social da formação acadêmica.

Art. 3º – A Curricularização da Extensão foi implantada no Curso de Licenciatura em Música do campus de Curitiba II por meio da adoção de um conjunto de “Ações Curriculares de Extensão e Cultura – ACEC”, de acordo com a Resolução 038/2020 – CEPE/UNESPAR, que serão desenvolvidos ao longo da formação acadêmica.

Parágrafo Único - De acordo com as legislações acima relacionadas, destinou-se uma carga horária de 328 horas, o que corresponde a 10% (dez por cento) do total de horas da matriz curricular do curso a serem cumpridas em atividades de extensão.

Art. 4º – O objetivo das ACEC é a formação integral do estudante, estimulando sua formação como cidadão crítico e responsável, por meio do diálogo e da reflexão sobre sua atuação na produção e na construção de conhecimentos, atualizados e coerentes, voltados para o desenvolvimento social, equitativo, sustentável, com a realidade brasileira.

Da organização das ACEC no Projeto Pedagógico do Curso

Art. 5º – De acordo com a Resolução 038/2020 – CEPE/UNESPAR, as atividades de ACEC podem ser desenvolvidas em disciplinas ou em ações extensionistas: programas, projetos, cursos, eventos e prestação de serviço, as quais se organizam em 5 (cinco) modalidades. No Curso de Licenciatura em Música do campus de Curitiba II, foi feita a opção pelas modalidades de II a V, a saber:

I – ACEC II: disciplinas obrigatórias, com previsão de uma parte ou da totalidade de sua carga horária destinada à participação dos discentes como integrantes da equipe executora de ações extensionistas cadastradas na UNESPAR;

II – ACEC III: participação de discentes como integrantes das equipes executoras de ações extensionistas cadastradas na UNESPAR não vinculadas às disciplinas do PPC do curso.

III – ACEC IV: participação de discentes como integrantes da equipe organizadora ou ministrante, em cursos e eventos cadastrados na UNESPAR.

IV – ACEC V: participação de discentes como integrantes das equipes executoras de atividades de extensão de outras instituições de ensino superior.
Parágrafo único – As disciplinas com carga horária em ACEC (ACEC II) estão listadas no anexo I deste regulamento.

Art. 6º – No desenvolvimento de cada ACEC, estão envolvidos os seguintes sujeitos:

- I – o coordenador da ação extensionista;
- II – o professor da disciplina, no caso da ACEC II (que não necessariamente será o coordenador da ação extensionista vinculada);
- III – o estudante;
- IV – o Coordenador de ACEC do colegiado.

Art. 7º – Cabe ao professor de disciplina com ACEC II:

- I – Definir qual ação extensionista será vinculada à disciplina, seguindo a carga horária estabelecida por este regulamento;
- II – Apresentar no Plano de Ensino a forma como será cumprida a carga horária extensionista no desenvolvimento da disciplina, bem como indicar a proposta de ação de extensão correspondente (registrada ou em tramitação);
- III – Encaminhar ao Coordenador de ACEC cópia da proposta de extensão a ser realizada na disciplina para conhecimento e orientação quanto aos registros;
- IV – Acompanhar as atividades em andamento, mesmo quando não for o coordenador da ação, e orientar a atuação dos estudantes sempre que necessário;
- V – Enviar ao Coordenador de ACEC cópia do relatório final da atividade realizada, bem como os certificados dos estudantes participantes emitidos pela Divisão de Extensão e Cultura.

Art. 8º – Cabe ao Estudante:

- I – Verificar quais disciplinas desenvolverão ACEC como componente curricular, atentando para as atividades que estarão sob sua responsabilidade;
- II – Comparecer aos locais programados para realização das propostas extensionistas;
- III – Apresentar documentos, projetos, relatórios, quando solicitados pelos professores que orientam ACEC;
- IV – Atentar para o cumprimento da carga horária mínima nas modalidades ACEC III, IV e V (90 horas), conforme o Projeto Pedagógico do Curso;
- V – Apresentar ao Coordenador de ACEC os certificados e comprovantes das atividades realizadas em ACEC III, IV e V, a fim de que sejam computadas as horas em documento próprio para envio à Secretaria Acadêmica, para o devido registro em sua documentação.

Art. 9º – Compete ao Coordenador de ACEC do curso, conforme disposto no art.11, da Resolução 038/2020 – CEPE/UNESPAR:

- I – organizar, acompanhar e orientar as atividades da curricularização da extensão efetivadas pelos estudantes dentro deste regulamento;
- II – verificar a execução das atividades de extensão realizadas pelos estudantes em concordância com o PPC;
- III – elaborar um registro dos programas, projetos e eventos de extensão diretamente relacionados às modalidades apresentadas no Art. 5º deste regulamento e divulgar entre os estudantes;

IV – articular as atividades entre os coordenadores de projetos de extensão e docentes que ministrem disciplinas com carga-horária de extensão;

V – registrar as atividades de extensão dos estudantes e emitir relatório final confirmando a conclusão da carga horária e posterior arquivamento nas pastas de cada discente junto ao Controle Acadêmico da Divisão de Graduação.

Do Procedimento para Validação das ACEC

Art. 10 – Para o aproveitamento e validação das atividades de ACEC, considera-se necessário:

I – Para as disciplinas que apresentarem carga-horária em extensão (ACEC II), o estudante deverá ter aproveitamento em nota e frequência, além do certificado de participação na ação extensionista correspondente;

II – Para as ações extensionistas realizadas no âmbito da UNESPAR (ACEC III e IV), o estudante deverá apresentar o certificado de participação como integrante de equipe executora das atividades;

III – Para as ações extensionistas realizadas em outras instituições de ensino superior (ACEC V), o estudante deverá apresentar o certificado de participação como integrante de equipe executora das atividades.

Parágrafo único – O estudante é o responsável pelo cumprimento da carga horária em ACEC III, IV e V, as quais deverão ser cumpridas ao longo do curso de graduação, devendo solicitar ao Colegiado esclarecimentos em caso de dúvidas quanto à aceitação ou não de qualquer atividade que não tenha sido prevista pelo Coordenador de ACEC, no âmbito do Curso ou da UNESPAR.

Art. 11 – O Coordenador de ACEC emitirá relatórios parciais anuais e relatório final do aproveitamento dos estudantes quanto à curricularização da extensão. Ao final do último ano será emitido relatório individual do estudante para envio à DGRAD para comprovação da conclusão das ACEC e posterior arquivamento.

Art. 12 – Em caso de ACEC desenvolvida em disciplinas (ACEC II), o registro do aproveitamento na disciplina já será computado pela Secretaria Acadêmica, cabendo ao Coordenador de ACEC apenas fazer os registros na documentação do estudante, para seu controle.

Parágrafo único – Caso o estudante não atinja o aproveitamento necessário para aprovação na disciplina que oferta ACEC, não será possível aproveitar a carga horária de projeto na disciplina.

Disposições Gerais

Art. 13 – Os casos omissos neste regulamento devem ser resolvidos pelo Coordenador de ACEC, tendo sido ouvidos o Colegiado de Curso e as demais partes envolvidas. As decisões desses casos sempre serão registradas em atas, com as assinaturas dos participantes da respectiva reunião de colegiado.

Art. 14 – Este regulamento entra em vigor a partir da implantação do novo PPC para as turmas com ingresso em 2023.



ANEXO I - RELAÇÃO DAS DISCIPLINAS COM ACEC II

Disciplina	Carga horária extensionista
Apreciação Musical I	15h
Apreciação Musical II	15h
Apreciação Musical III	15h
Apreciação Musical IV	15h
Pedagogias em Educação Musical I	4h
Pedagogias em Educação Musical II	4h
Pedagogias em Educação Musical III	4h
Canto Coral I	4h
Canto Coral II	4h
Oficina de Recursos Digitais Aplicados à Música	30h
Prática de Conjunto I	4h
Prática de Conjunto II	4h
Prática de Conjunto III	4h
Fundamentos da Educação Especial e Inclusiva	6h
Estágio Supervisionado IV	50h
Projeto Interdisciplinar I	30h
Projeto Interdisciplinar II	30h
Total	238

Disciplinas Obrigatórias	Eixo	Percurso	Período	Carga horária semanal	Carga horária semestral	Teórica	Prática	Carga horária semestral (HR)	Teórica (HR)	Prática (HR)	Carga-horária não-presencial	Extensão (ACEC II)	Ementa	Pré-requisito
Acústica Musical	MUS	Tecnologia	1º	2	36	28	8	30	23	7	6	0	Fundamentos acústicos, matemáticos e psicoacústicos da música.	não há
Análise Musical I	MUS	Teoria	5º	2	36	25	11	30	21	9	6	0	Introdução aos princípios básicos que fundamentam o processo de análise musical e dos elementos gerais e características particulares que asseguram a coerência e a coesão do discurso musical.	Harmonia II
Análise Musical II	MUS	Teoria	6º	2	36	25	11	30	21	9	6	0	Aplicação dos princípios básicos da análise e dos métodos analíticos à literatura musical.	Análise Musical I
Apreciação Musical I	MUS	Apreciação	1º	1	18	0	18	15	0	15	0	15	Apreciação de performances musicais ao vivo e gravadas	não há
Apreciação Musical II	MUS	Apreciação	2º	1	18	0	18	15	0	15	0	15	Apreciação de performances musicais ao vivo e gravadas	não há
Apreciação Musical III	MUS	Apreciação	3º	1	18	0	18	15	0	15	0	15	Apreciação de performances musicais ao vivo e gravadas	não há
Apreciação Musical IV	MUS	Apreciação	4º	1	18	0	18	15	0	15	0	15	Apreciação de performances musicais ao vivo e gravadas	não há
Arranjo Musical I	MUS	Criação	6º	2	36	17	19	30	14	16	0	0	Realização de arranjos a 2 e 3 vozes através de técnicas específicas. Técnicas de escrita dos instrumentos da base rítmico- harmônica. Utilização de técnicas em bloco num arranjo a 2 e 3 vozes. Estudo de estruturas musicais com vistas ao arranjo.	Iniciação à Composição Musical
Áudio e MIDI I	MUS	Tecnologia	3º	2	36	17	19	30	14	16	6	0	Fundamentos de áudio, MIDI, captação, edição e difusão sonora.	não há
Áudio e MIDI II	MUS	Tecnologia	4º	2	36	17	19	30	14	16	6	0	Fundamentos de microfonação, sequenciamento MIDI, processamento de sinal e sonorização.	Áudio e MIDI I
Canto Coral I	MUS	Canto	3º	2	36	8	28	30	7	23	0	4	Vivência da rotina de ensaio de um grupo coral, em todos os seus aspectos musicais e sociais, desde a escolha e preparação de repertório, até ensaios e apresentações.	Solfejo I
Canto Coral II	MUS	Canto	4º	2	36	8	28	30	7	23	0	4	Vivência da rotina de ensaio de um grupo coral, em todos os seus aspectos musicais e sociais, desde a escolha e preparação de repertório, até ensaios e apresentações.	Canto Coral I

Cultura e Sociedade I	HUM	Sociais	4º	2	36	36	0	30	30	0	0	0	0	0	0	Introdução ao pensamento sociológico. A constituição da sociologia enquanto saber e a construção de seus objetos de pesquisa. Especificidades da abordagem sociológica em relação a outros saberes.	não há
Didática	EDU	Pedagogia	3º	4	72	52	20	60	44	16	0	0	0	0	0	Didática para a educação escolar. Aspectos teóricos e práticos do ensino e da aprendizagem escolar. Planejamento e organização dos processos didáticos. Avaliação escolar. Currículos e programas específicos para o ensino de Arte na escola.	Psicologia da Educação
Educação em Direitos Humanos, Cidadania e Diversidades	HUM	Sociais	8º	2	36	36	0	30	30	0	0	0	0	0	0	Fundamentos de Educação em Direitos Humanos; noções sobre História e Cultura Afro-Brasileira e Africana; sensibilização para a sustentabilidade socioambiental e o respeito à diversidade humana, com ênfase na reflexão sobre a naturalização do preconceito e discriminação contra grupos sociais.	não há
Ensino de Música na Educação Básica I	EDU	Educação Musical	3º	2	36	25	11	30	21	9	0	0	0	0	0	O ensino da música no contexto da educação brasileira: fundamentação psicopedagógica e prática musical, implicações com o Ensino Médio e o Ensino Fundamental – Anos Finais.	Pedagogias em Educação Musical I
Ensino de Música na Educação Básica II	EDU	Educação Musical	5º	2	36	25	11	30	21	9	0	0	0	0	0	O ensino da música no contexto da educação brasileira: fundamentação psicopedagógica e prática musical, implicações com o Ensino Fundamental I – Anos Iniciais.	Pedagogias em Educação Musical I
Ensino de Música na Educação Básica III	EDU	Educação Musical	6º	2	36	25	11	30	21	9	0	0	0	0	0	O ensino da música no contexto da educação brasileira: fundamentação psicopedagógica e prática musical, implicações com a Educação Infantil.	Pedagogias em Educação Musical I
Escrita Musical	MUS	Teoria	1º	2	36	19	17	30	16	14	4	0	0	0	0	Estudo dos princípios da notação musical convencional do ocidente, visando à escrita como prática.	não há
Estágio Supervisionado I	EDU	Estágio	4º	2	36	17	19	30	14	16	5	0	0	0	0	Fundamentação, observação, planejamentos, execução e avaliação de projetos de ensino de música para o Ensino Médio.	Ensino de Música na Educação Básica I

Estágio Supervisionado II	EDU	Estágio	5º	2	36	17	19	30	14	16	5	0	Fundamentação, observação, planejamento, execução e avaliação de projetos de ensino de música para o Ensino Fundamental – Anos Finais.	Ensino de Música na Educação Básica I
Estágio Supervisionado III	EDU	Estágio	6º	2	36	17	19	30	14	16	5	0	Fundamentação, observação, planejamento, execução e avaliação de projetos de ensino de música para o Ensino Fundamental – Anos Iniciais.	Ensino de Música na Educação Básica II
Estágio Supervisionado IV	EDU	Estágio	7º	2	36	17	19	30	14	16	5	50	Fundamentação, observação, planejamento, execução e avaliação de um projeto de ensino de música para a comunidade.	Ensino de Música na Educação Básica II
Estágio Supervisionado V	EDU	Estágio	8º	2	36	17	19	30	14	16	5	0	Fundamentação, observação, planejamento, execução e avaliação de projetos de ensino de música para a educação básica e a comunidade.	Ensino de Música na Educação Básica II
Estética da Música	HUM	Filosofia	5º	4	72	72	0	60	60	0	12	0	Estudos de filosofia e estética da música: definições, teorias, modos de produção, poéticas e concepções estéticas da música e seus processos.	Filosofia
Filosofia	HUM	Filosofia	3º	4	72	72	0	60	60	0	0	0	Definição, origem, método e natureza da reflexão filosófica. Apresentação da tradição filosófica sob um viés epistemológico. Análise do pensamento filosófico contemporâneo.	não há
Fundamentos da Educação Especial e Inclusiva	EDU	Pedagogia	7º	2	36	25	11	30	21	9	0	6	Estudos da perspectiva histórica e dos fundamentos da educação especial e inclusiva: marco político e situacional. Definição e práticas de ensino e aprendizagem para pessoas com deficiências (sensorial, intelectual, física).	Psicologia da Educação
Fundamentos Técnicos de Regência	MUS	Regência	5º	2	36	8	28	30	7	23	0	0	Estudo das técnicas-base de regência e sua aplicação em exercícios rítmicos e condução de melodias.	Ritmica II
Harmonia I	MUS	Teoria	4º	2	36	25	11	30	21	9	8	0	Estudo da formação de acordes e dos procedimentos básicos de encadeamentos baseados na estrutura escalar diatônica.	Teoria da Música II
Harmonia II	MUS	Teoria	5º	2	36	25	11	30	21	9	8	0	Estudo das funções harmônicas e dos procedimentos de progressões de acordes com alterações cromáticas sobre a escala.	Harmonia I
História da Música I	HUM	História	2º	2	36	36	0	30	30	0	8	0	Música na Antiguidade e Idade Média	não há
História da Música II	HUM	História	3º	2	36	36	0	30	30	0	8	0	Música no Renascimento e Barroco	História da Música I
História da Música III	HUM	História	4º	2	36	36	0	30	30	0	8	0	Música no Classicismo e Romantismo	História da Música II
História da Música IV	HUM	História	5º	2	36	36	0	30	30	0	8	0	Música no século XX	História da Música III

História das Artes	HUM	História	1º	4	72	64	8	60	53	7	0	0	As mais diversas manifestações artísticas ao longo da história. Os movimentos artísticos, o contexto social. A obra de arte como um mundo autônomo.	não há
Iniciação à Composição Musical	MUS	Criação	6º	2	36	17	19	30	14	16	0	0	Introdução ao pensamento criativo musical com prática e exercícios supervisionados.	Harmonia II
Iniciação à Flauta Doce			2º	2	36	8	28	30	7	23	0	0	Estudo dos elementos básicos para a compreensão e o emprego da flauta doce em práticas musicais individuais e coletivas.	Teoria da Música I
Iniciação à Percussão	MUS	Instrumento	1º	2	36	8	28	30	7	23	4	0	Estudo dos elementos básicos para a compreensão e o emprego da percussão como instrumento de apoio em práticas musicais coletivas.	não há
Iniciação ao Violão	MUS	Instrumento	1º	2	36	8	28	30	7	23	4	0	Estudo dos elementos básicos para a compreensão e o emprego do violão como instrumento de apoio em práticas musicais coletivas.	não há
Laboratório de Regência	MUS	Regência	6º	2	36	8	28	30	7	23	4	0	Aplicação das técnicas-base de regência em caráter experimental em repertório variado, compreendendo coro e pequenos grupos instrumentais e mistos; introdução a regência de formações não-orquestrais variadas.	Fundamentos Técnicos de Regência
LIBRAS	EDU	Pedagogia	4º	2	36	13	23	30	11	19	8	0	Fundamentos teóricos e práticos para o aprendizado da LIBRAS (Língua Brasileira de Sinais).	não há
Matrizes Culturais do Brasil	HUM	Sociais	7º	2	36	36	0	30	30	0	3	0	As diferentes matrizes culturais Brasileiras: a matriz africana, a matriz indígena, a matriz europeia; Vivências e significações africanas na América. Meio ambiente e natureza: contribuição dos povos ameríndios; As identidades regionais e as peculiaridades da formação histórico-cultural do Brasil. As relações interétnicas no Brasil na contemporaneidade.	Cultura e Sociedade I
Metodologia de Pesquisa	HUM	Pesquisa	2º	2	36	28	8	30	23	7	0	0	Fundamentos da pesquisa: estrutura institucional da pesquisa acadêmica, autores de referência, áreas do conhecimento e linhas de pesquisa. Elaboração de projeto de pesquisa.	Redação Acadêmica
Música no Brasil I	HUM	História	6º	2	36	28	8	30	23	7	6	0	Música na América Portuguesa e no Brasil monárquico	não há
Música no Brasil II	HUM	História	7º	2	36	28	8	30	23	7	6	0	Música no Brasil no século XX	Música no Brasil I

Oficina de Recursos Digitais Aplicados à Música	EDU	Tecnologia	5º	2	36	23	13	30	19	11	6	30	Estudo e prática de recursos tecnológicos digitais, suas técnicas e aplicações na música.	Áudio e MIDI I
Organologia	MUS	Criação	4º	2	36	28	8	30	23	7	0	0	Estudo da natureza, das características sonoras e dos recursos e possibilidades dos diversos instrumentos musicais.	Acústica Musical
Pedagogias em Educação Musical I	EDU	Educação Musical	2º	2	36	25	11	30	21	9	0	4	Estudo das principais pedagogias em educação musical ativas da primeira metade do século XX.	Prática Pedagógico-musical
Pedagogias em Educação Musical II	EDU	Educação Musical	3º	2	36	25	11	30	21	9	0	4	Estudo das principais pedagogias em educação musical brasileiras da primeira metade do século XX.	não há
Pedagogias em Educação Musical III	EDU	Educação Musical	4º	2	36	25	11	30	21	9	0	4	Estudo das principais pedagogias em educação musical da segunda metade do século XX.	não há
Percepção Musical I	MUS	Proficiência	1º	2	36	11	25	30	9	21	3	0	Estudo de elementos da música com ênfase na prática sob o aspecto melódico, rítmico e harmônico. Compreensão de processos cognitivos associados às habilidades de leitura, audição e escrita. Reconhecimento de intervalos simples, escalas maiores e menores, e acordes em tríades para melodias tonais (claves sol e fá). Percepção de timbres. Compassos simples, sincopa, tercina. Andamento regular e mudanças de andamento.	não há
Percepção Musical II	MUS	Proficiência	2º	2	36	11	25	30	9	21	3	0	Estudo de elementos da música com ênfase na prática sob o aspecto melódico, rítmico e harmônico. Compreensão de processos cognitivos associados às habilidades de leitura, audição e escrita. Reconhecimento de intervalos simples e compostos. Leitura e escrita de melodias tonais (uma e duas vozes). Acordes em tríades e tétrades, progressão I-V-I. Percepção de timbres (instrumentos transpositores). Compassos composto e mudanças de fórmulas. Ostinato. Estudos rítmicos a uma e duas partes (alternadas e simultâneas).	Percepção Musical I

Percepção Musical III	MUS	Proficiência	3º	2	36	11	25	30	9	21	3	0	Estudo de elementos da música com ênfase na prática sob o aspecto melódico, rítmico e harmônico. Compreensão de processos cognitivos associados às habilidades de leitura, audição e escrita. Leitura e escrita de melodias tonais com cromatismos e melodias modais a 1, 2 ou mais vozes (claves de sol, dó e fá). Acordes em triades e em tétrades, adição de progressões (I-IV-I; IIm-V-I). Compassos alternados (mudanças métricas), acentos, grupos rítmicos sem identificação de compassos. Estudos rítmicos de duas a quatro partes.	Percepção Musical II
Pesquisa em Música I	HUM	Pesquisa	5º	2	36	28	8	30	23	7	0	0	Fundamentos da pesquisa em música: linhas de pesquisa, departamentos e programas, autores de referência, temas de pesquisa	Metodologia de Pesquisa
Pesquisa em Música II	HUM	Pesquisa	6º	2	36	17	19	30	14	16	0	0	Construção de um projeto de pesquisa em música: documentos e arquivos, problemas de pesquisa, linhas de pesquisa dos professores da UNESPAR	Pesquisa em Música I
Política Educacional Brasileira	EDU	Pedagogia	4º	4	72	55	17	60	46	14	0	0	As relações entre Educação, Estado e Sociedade. Estudo da organização da educação brasileira: dimensões históricas, políticas, sociais e econômicas. A educação nas reformas educacionais e nas LDBs. Análise crítica dos determinantes da estrutura e do funcionamento da Educação Básica brasileira. Gestão pública da educação brasileira contemporânea (financiamento, avaliação, formação docente e outros programas).	não há
Prática de Conjunto I	MUS	Instrumento	5º	2	36	0	36	30	0	30	0	4	Formação de conjuntos instrumentais, vocais ou mistos, para execução de repertório de um estilo proposto pelo professor da disciplina no início do semestre, a partir dos instrumentos disponíveis na turma.	não há
Prática de Conjunto II	MUS	Instrumento	6º	2	36	0	36	30	0	30	0	4	Formação de conjuntos instrumentais, vocais ou mistos, para execução de repertório de um estilo proposto pelo professor da disciplina no início do semestre, a partir dos instrumentos disponíveis na turma.	não há

Prática de Conjunto III	MUS	Instrumento	7º	2	36	0	36	30	0	30	0	4	Formação de conjuntos instrumentais, vocais ou mistos, para execução de repertório de um estilo proposto pelo professor da disciplina no início do semestre, a partir dos instrumentos disponíveis na turma.	não há
Prática Pedagógico-musical	EDU	Educação Musical	1º	2	36	8	28	30	7	23	0	0	Elementos básicos da linguagem musical. Atividades pedagógico-musicais. Exercícios práticos e vivências musicais.	não há
Projeto Interdisciplinar I	n.a.	n.a.	7º	2	36	17	19	30	14	16	3	30	Prática coletiva de produção artística e de projetos pedagógicos em música, numa perspectiva interdisciplinar que combine os conhecimentos de diferentes áreas exercitando o trabalho em equipe.	Prática de Conjunto I
Projeto Interdisciplinar II	n.a.	n.a.	8º	2	36	17	19	30	14	16	3	30	Prática coletiva de produção artística e de projetos pedagógicos em música, numa perspectiva interdisciplinar que combine os conhecimentos de diferentes áreas exercitando o trabalho em equipe.	Prática de Conjunto I
Psicologia da Educação	EDU	Pedagogia	2º	4	72	55	17	60	46	14	0	0	Estudo do desenvolvimento humano, suas etapas e principais características. Análise e estudo comparativo das principais teorias psicológicas, suas influências e implicações nas diferentes correntes pedagógicas.	não há
Redação Acadêmica	HUM	Pesquisa	1º	2	36	17	19	30	14	16	0	0	O texto científico: características e especificidades. Técnicas para a redação acadêmica. Modalidades de textos científicos. Aspectos éticos na escrita. Autoria e direito autoral.	não há
Rítmica I	MUS	Proficiência	1º	2	36	8	28	30	7	23	0	0	Estudo teórico e prático dos fenômenos rítmicos, utilizando o próprio corpo como fonte sonora. Realização de exercícios (vivências, leitura e escrita) sobre os seguintes tópicos: noções de tempo e subdivisão de tempo; figuras rítmicas e suas pausas (subdivisão binária); ligadura; formação e fórmulas de compasso (simples); quíalteras (dentro do tempo); pulsações; acentos; anacruse; introdução à polirritmia.	não há

Ritmica II	MUS	Proficiência 2°	2	36	8	28	30	7	23	0	0	Estudo teórico e prático dos fenômenos rítmicos, utilizando o próprio corpo como fonte sonora. Realização de exercícios (vivências, leitura e escrita) sobre os seguintes tópicos: figuras rítmicas e suas pausas (subdivisão ternária); formação e fórmulas de compasso (compostos e mistos); quiáteras (dentro do tempo); pulsações; acentos; ostinato; hemiola; polirritmia e polimetria.	Ritmica I
Semiótica	HUM	Filosofia 7°	2	36	36	0	30	30	0	6	0	Estudo – do signo ao discurso – dos fundamentos do conhecimento, do pensamento e das linguagens, dos processos de comunicação, das teorias de referência, semântica e pragmática dos processos semióticos.	Filosofia
Semiótica da Música	HUM	Filosofia 8°	2	36	36	0	30	30	0	6	0	Estudo da música enquanto linguagem ou sistema signico; dos aspectos sintáticos, semânticos e pragmáticos; sociais, culturais e cognitivos; dos processos, atores e contextos; dos modelos de semiótica musical e usos analíticos; das relações e hibridismo com outras linguagens, sobretudo a linguagem verbal.	Semiótica
Solfejo I	MUS	Proficiência 2°	2	36	11	25	30	9	21	0	0	Leitura musical cantada em clave de sol e fá, em diferentes tonalidades, com exercícios que visem à fluência nos aspectos melódicos e rítmicos e proporcionem um trabalho gradual e contínuo de afinação.	Técnica Vocal
Teclado Funcional	MUS	Instrumento 2°	2	36	11	25	30	9	21	0	0	Estudo técnico-prático da leitura musical ao teclado, em seus aspectos melódicos e harmônicos.	Escrita Musical
Técnica Vocal	MUS	Canto 1°	2	36	8	28	30	7	23	0	0	Estudo dos fundamentos técnicos da produção do som vocal, considerando as semelhanças e diferenças entre a voz na fala e no canto: mecânica ventilatória, emissão do tom laringeo, ressonância, afinação.	não há
Teoria da Música I	MUS	Teoria 1°	4	36	28	8	30	23	7	3	0	Estudos dos elementos básicos da linguagem da música ocidental de matriz tonal.	não há
Teoria da Música II	MUS	Teoria 2°	2	36	28	8	30	23	7	3	0	Estudo das estruturas da linguagem da música ocidental de matriz tonal, nos seus aspectos de tonalidade, forma e interpretação musical.	Teoria da Música I



ePROTOCOLO



Documento: **PPLicenciaturaemMusica2023completo.pdf**.

Assinatura Simples realizada por: **Caio Manoel Nocko** em 03/10/2022 20:45.

Inserido ao protocolo **19.556.712-3** por: **Caio Manoel Nocko** em: 03/10/2022 20:45.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
3f0d4146efe504f46507abadd8959999.



CAMPUS DE CURITIBA II
LICENCIATURA EM MÚSICA

Protocolo: 19.556.712-3

Assunto: Envio o Projeto político do curso de licenciatura em música do campus de Curitiba II da Unespar para encaminhamento do processo de renovação de reconhecimento conjunto com alterações curriculares pontuais.

Interessado: ANDRÉ RICARDO DE SOUZA

Data: 03/10/2022 20:46

DESPACHO

Para Diretora do Centro de música e musicoterapia do campus Curitiba II da Unespar:

Envio o PPC do curso de licenciatura em música para encaminhamento do processo de renovação de reconhecimento conjunto à aprovação/ homologação de alterações pontuais.



ePROTOCOLO



Documento: **DESPACHO_1.pdf**.

Assinatura Simples realizada por: **Caio Manoel Nocko** em 03/10/2022 20:46.

Inserido ao protocolo **19.556.712-3** por: **Caio Manoel Nocko** em: 03/10/2022 20:46.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
6d297a8bdfd78b4fc3f26e6fd2df0bfc.

PARECER TÉCNICO - 05/2022

A Divisão de Graduação do Campus emite parecer técnico para avaliar a proposta de alteração curricular do curso de Licenciatura em Música, que se encontra em processo de renovação de reconhecimento, a ser implantada no início de 2023.

Considerando que, o Projeto Pedagógico do Curso – PPC foi implantado desde 2018, sua matriz curricular já foi incluída de forma adequada no Sistema de Gestão do Ensino Superior – SIGES, utilizado pela Seção de Registro e Controle Acadêmico do Campus de Curitiba II.

Desta forma, este parecer analisa a inclusão das Ações de Extensão e Cultura de forma curricular e alterações nas disciplinas obrigatórias, na carga-horária das disciplinas optativas e na carga-horária total do curso.

No que se refere às disciplinas obrigatórias, mesmo com mudanças pontuais, estão distribuídas de forma equilibrada ao longo do curso, tanto no número de disciplinas ofertadas quanto em relação à carga horária total constante em cada série.

Em relação às disciplinas optativas, embora este projeto proponha a redução de carga-horária de 480 horas para 420 horas, o amplo rol das disciplinas apresentadas permite a integralização do currículo em conteúdos formativos diversificados, coerentes com os objetivos do curso.

Quanto à carga-horária total do curso houve uma mudança de 3250 horas para 3280, justificados pela alteração da carga-horária das disciplinas de hora-aula para hora-relógio.

A respeito da “*curricularização*” da extensão, este projeto dispõe de uma carga-horária que contempla os 10% da matriz curricular, com base na RESOLUÇÃO Nº 038/2020 – CEPE/UNESPAR, apresentando 16 disciplinas obrigatórias, estágio e projetos de extensão, possibilitando assim o cumprimento do percentual mínimo previsto para a creditação da extensão por parte da (o) estudante.

UNESPAR – Universidade Estadual do Paraná

Rua dos Funcionários, 1357 | Cabral | 80035-050 | Curitiba | Paraná | (41) 3250 7300

Declaração 430/2022. Inserido ao documento **408.940** por: **Giulia Brunetti Rocchi** em: 03/10/2022 17:33. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **ee3f431604d2bbea656414d6452b7e36**.

Declaração 431/2022. Assinatura Avançada realizada por: **Solange Maranhão Gomes** em 03/10/2022 17:39. Inserido ao documento **409.019** por: **Solange Maranhão Gomes** em: 03/10/2022 17:39. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **edd9e5878553ca912958715c193aee60**.

Assinatura Avançada realizada por: **Mariana Lacerda Arruda** em 04/10/2022 08:52. Assinatura Simples realizada por: **Caio Manoel Nocko** em 11/10/2022 16:04. Inserido ao protocolo **19.556.712-3** por: **Mariana Lacerda Arruda** em: 04/10/2022 08:52. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **b7df753932b5073efc1f215c2f2a1c5b**.

Diante do exposto, esta divisão é favorável à alteração curricular proposta pelo curso.

Curitiba, 03 de outubro de 2022.

Solange Maranhão Gomes
Chefe da Divisão de Graduação
Portaria 083/2019 – Reitoria/ UNESPAR

Giulia Brunetti Rocchi
Assessora Técnica
Portaria 214/2021 – Reitoria/ UNESPAR

UNESPAR – Universidade Estadual do Paraná
Rua dos Funcionários, 1357 | Cabral | 80035-050 | Curitiba | Paraná | (41) 3250 7300

Declaração 430/2022. Inserido ao documento **408.940** por: **Giulia Brunetti Rocchi** em: 03/10/2022 17:33. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **ee3f431604d2bbea656414d6452b7e36**.

Declaração 431/2022. Assinatura Avançada realizada por: **Solange Maranhão Gomes** em 03/10/2022 17:39. Inserido ao documento **409.019** por: **Solange Maranhão Gomes** em: 03/10/2022 17:39. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **edd9e5878553ca912958715c193aee60**.

Assinatura Avançada realizada por: **Mariana Lacerda Arruda** em 04/10/2022 08:52. Assinatura Simples realizada por: **Caio Manoel Nocko** em 11/10/2022 16:04. Inserido ao protocolo **19.556.712-3** por: **Mariana Lacerda Arruda** em: 04/10/2022 08:52. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **b7df753932b5073efc1f215c2f2a1c5b**.



ePROTOCOLO



Documento: **PARECERTECNICO052022PPCLICENCIATURAEMMUSICA1.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Mariana Lacerda Arruda** em 04/10/2022 08:52.

Assinatura Simples realizada por: **Caio Manoel Nocko** em 11/10/2022 16:04.

Inserido ao protocolo **19.556.712-3** por: **Mariana Lacerda Arruda** em: 04/10/2022 08:52.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
b7df753932b5073efc1f215c2f2a1c5b.



PROGRAMA DE REESTRUTURAÇÃO DOS CURSOS DA UNESPAR

Parecer de Projeto Pedagógico de Curso (PPC)

1 IDENTIFICAÇÃO

Campus	CURITBA II
Centro de Área	MÚSICA E MUSICOTERAPIA
Curso	LICENCIATURA EM MÚSICA
Licenciatura (x)	Bacharelado ()

2 PRINCÍPIOS GERAIS

O PPC contempla:	Sim	Não
2.1 A concepção de universidade como instituição social, pública, gratuita, laica e autônoma.	X	
<i>Considerações do parecerista</i>		
X2.2 A indissociabilidade entre o ensino, a pesquisa e a extensão como fundamento metodológico do ensino universitário	X	
<i>Considerações do parecerista</i>		
2.3 Ações (preocupações) voltadas ao acesso e permanência dos estudantes no ensino superior considerando o público atendido pela Unespar: majoritariamente alunos trabalhadores.		X
<i>Considerações do parecerista: Há programas na instituição, a esse respeito, que podem ser citados no PCC, como os que oferecem bolsas (permanência, monitoria) e participação em programas de pesquisa. Quanto ao cuidado com a saúde mental e dificuldades na aprendizagem, há oferta de atendimentos de psicologia, apoio às dificuldades pedagógicas, atendimento educacional especial para estudantes com deficiência, transtorno global do desenvolvimento e altas habilidades. No quesito acesso ao ensino superior, há o sistema de cotas e as bancas especiais de vestibular.</i>		
2.4 Possibilita uma formação integral, humana e profissional, que contribua para o processo de emancipação social, considerando que a maioria das regiões em que estamos inseridos se caracterizam por um baixo Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) que, conseqüentemente, restringe o acesso da comunidade a conhecimentos		



PROGRAD

Pró-Reitoria de Ensino de Graduação



UNESPAR
Universidade Estadual do Paraná



fundamentais para o desenvolvimento humano pleno, como a arte, a ciência, a formação docente e a formação profissional.	X	
<i>Considerações do parecerista</i>		
2.5 A garantia de socialização e produção de conhecimentos socialmente relevantes para a formação de nossos estudantes. Formação para o exercício da profissão no atual mundo do trabalho .	X	
<i>Considerações do parecerista: Os campos de estágio abrangem mais do que o ambiente escolar. O PCC antecipa a ampliação de espaços para a colocação profissional do egresso.</i>		

3 RELEVÂNCIA E ESPECIFICIDADES DA OFERTA DO CURSO:

O PPC contempla:	Sim	Não
3.1 Demandas e expectativas sociais	X	
<i>Considerações do parecerista</i>		
3.2 Horários e turnos coerentes	X	
<i>Considerações do parecerista</i>		
3.3 Relevância do curso para a região quem está inserido.	X	
<i>Considerações do parecerista</i>		
3.4 Carga horária coerente	X	
<i>Considerações do parecerista</i>		

4 MATRIZES CURRICULARES – CURSOS DE OFERTA ÚNICA E AFINS



O PPC contempla:	Sim	Não
4.1 Estabelecimento de um número máximo e mínimo de disciplinas no curso por período letivo		X
<i>Considerações do parecerista: A carga horária geral do curso e por disciplinas está bem explicitada. Não há citação de carga mínima por semestre ou ano.</i>		
4.2 Cuidado especial com o rol de disciplinas dos dois primeiros anos do curso, visto que são os anos de maior evasão;	X	
<i>Considerações do parecerista: As disciplinas dos dois primeiros anos do curso estão orientadas para a fundamentação de conhecimentos básicos para formação do/a estudante. Há equilíbrio maior entre atividades teóricas e práticas no primeiro ano, em relação ao segundo.</i>		
4.3 Estratégias para a viabilização, se necessário e decidido pelos coletivos, de até 20% da carga horária na modalidade semipresencial.	X	
<i>Considerações do parecerista</i>		
4.4 Metodologias de ensino voltadas para a integração curricular, promovendo projetos inter/multidisciplinares.	X	
<i>Considerações do parecerista: A integração parece ser contemplada na realização do TCC, nos estágios e nas disciplinas Projeto Interdisciplinar I e II.</i>		
4.5 Estratégias avaliativas que articulem projetos de distintas disciplinas.		X
<i>Considerações do parecerista: As estratégias avaliativas estão indicadas de maneira generalizada, não há descrição de iniciativas distintas para o rol das disciplinas.</i>		

5 CURSOS AFINS

Os PPC's estão próximos no que se refere:	Sim	Não
5.1 Matrizes curriculares que possibilitem a mobilidade estudantil;	X	
<i>Considerações do parecerista: Há um núcleo comum de disciplinas para a formação em licenciatura em música e cursos afins.</i>		
5.2 Mesmo regime de oferta do curso (seriado, semestral ou		



PROGRAD

Pró-Reitoria de Ensino de Graduação



UNESPAR
Universidade Estadual do Paraná



misto)	X	
<i>Considerações do parecerista: O curso está indicado como seriado anual com disciplinas semestrais.</i>		
5.3 Aproximação da carga horária dos cursos e das disciplinas de formação básica	X	
<i>Considerações do parecerista</i>		
5.4 Aproximações possíveis dos cursos dentro do mesmo centro de área	X	
<i>Considerações do parecerista: Há um núcleo básico de formação musical que faz articulações com outros cursos do centro de área.</i>		
5.5 Similaridade das ementas das disciplinas de formação básica	X	
<i>Considerações do parecerista</i>		
5.6 Distribuição semelhante de disciplinas nos dois primeiros anos do curso,	X	
<i>Considerações do parecerista: As aproximações se referem ao núcleo básico de formação musical.</i>		
5.7 Aproximação nas formas de organização dos estágios e dos TCC's	X	
<i>Considerações do parecerista: Há certa aproximação, resguardadas as especificidades de cada curso.</i>		
5.8 Rol de disciplinas eletivas e optativas comuns e diversificadas.	X	
<i>Considerações do parecerista</i>		

6 ASPECTOS LEGAIS

O PPC contempla:	Sim	Não
6.1 Deliberação CEE-PR nº.04/2006: Diretrizes para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana	X	



PROGRAD

Pró-Reitoria de Ensino de Graduação



<i>Considerações do parecerista</i>		
6.2 Parecer CEE/CES – PR nº. 23/2011: Inclusão da Língua Brasileira de Sinais – Libras como disciplina obrigatória nos projetos pedagógicos dos cursos de licenciatura, e como disciplina optativa nos cursos de bacharelado, tecnologia e sequenciais de formação específica;	X	
<i>Considerações do parecerista</i>		
6.3 Deliberação CEE/PR nº 04/2013: Normas estaduais para a Educação Ambiental;	X	
<i>Considerações do parecerista</i>		
6.4 Deliberação CEE/PR nº 02/2015: Normas estaduais para a Educação em Direitos Humanos.		X
<i>Considerações do parecerista: está indicada a Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Não foi encontrada a Deliberação acima citada.</i>		
6.5 A Resolução CES/CNE nº 3, de 02 de julho de 2007: procedimentos a serem adotados quanto ao conceito de hora-aula.	X	
<i>Considerações do parecerista</i>		
6.6 Meta 12.7 do Plano Nacional de Educação (PNE/2014-2024): Assegurar, no mínimo, 10% do total de créditos curriculares exigidos para a graduação em programas e projetos de extensão universitária. (o objetivo não é aumentar a carga horária dos cursos, mas sim inserir práticas extensionistas no ensino como procedimentos pedagógicos).	X	
<i>Considerações do parecerista</i>		
6.7 Resolução CNE/CP nº 02, de 01 de julho de 2015: Diretrizes Curriculares Nacionais para a formação inicial em nível superior e para a formação		



PROGRAD

Pró-Reitoria de Ensino de Graduação



UNESPAR
Universidade Estadual do Paraná



continuada		
6.7.1 400 horas de prática como componente curricular, distribuídas ao longo do processo formativo	X	
6.7.2 400 horas de estágio supervisionado, na área de formação e atuação na educação básica, contemplando também outras áreas específicas, se for o caso	X	
6.7.3 200 horas de atividades teórico-práticas de aprofundamento em áreas específicas de interesse dos estudantes (atividades completas)	X	
6.7.4 2.200 horas restantes destinadas às atividades formativas	X	
<i>Considerações do parecerista</i>		

Observações sobre o texto:

P. 9: O número de mestrados da UNESPAR: são 11 mestrados, sendo 8 próprios e 3 participantes de redes sediadas em outras universidades, ao todo na UNESPAR (no Campus II são 3 mestrados).

P. 9: Como está contextualizando o Campus II na abrangência de cursos da artes, falou citar a musicoterapia.

Sugere-se utilizar a expressão educação especial inclusiva para ser referir à escola regular, a expressão educação especial se conecta com as escolas especiais.

P. 28: parece faltar uma palavra na frase: ..."ao mesmo dialoga com o ensino, na mediação possível do professor..."

P. 59: Rever carga horária total da disciplina LIBRAS



ePROTOCOLO



Documento: **ParecerRosemyriamCunhaPPCLicenciaturaemMusica.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Mariana Lacerda Arruda** em 11/10/2022 12:19.

Assinatura Simples realizada por: **Caio Manoel Nocko** em 11/10/2022 16:04.

Inserido ao protocolo **19.556.712-3** por: **Mariana Lacerda Arruda** em: 11/10/2022 12:16.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
2512561f4593d5e967132016e673499a.



PROGRAMA DE REESTRUTURAÇÃO DOS CURSOS DA UNESPAR

Parecer de Projeto Pedagógico de Curso (PPC)

1 IDENTIFICAÇÃO

Campus	Campus II
Centro de Área	Centro de Música e Musicoterapia
Curso	Licenciatura em Música
Licenciatura (x) Bacharelado ()	

2 PRINCÍPIOS GERAIS

O PPC contempla:	Sim	Não
2.1 A concepção de universidade como instituição social, pública, gratuita, laica e autônoma.	x	
<i>Considerações do parecerista</i>		
2.2 A indissociabilidade entre o ensino, a pesquisa e a extensão como fundamento metodológico do ensino universitário	x	
<i>Considerações do parecerista</i>		
2.3 Ações (preocupações) voltadas ao acesso e permanência dos estudantes no ensino superior considerando o público atendido pela Unespar: majoritariamente alunos trabalhadores.	x	
<i>Considerações do parecerista</i>		
2.4 Possibilita uma formação integral, humana e profissional, que contribua para o processo de emancipação social, considerando que a maioria das regiões em que estamos inseridos se caracterizam por um baixo Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) que, conseqüentemente, restringe o acesso da comunidade a conhecimentos fundamentais para o desenvolvimento humano pleno, como a arte, a ciência, a formação docente e a formação profissional.	x	
<i>Considerações do parecerista</i>		
2.5 A garantia de socialização e produção de conhecimentos socialmente relevantes para a formação de nossos estudantes. Formação para o exercício da profissão no atual mundo do trabalho .	x	
<i>Considerações do parecerista</i> <i>Considerando o mundo do trabalho como um 'mundo digitalizado', é de suma importância que o Curso LMT receba infraestrutura para laboratórios específicos para dar suporte ao alunado das ferramentas do mundo do trabalho atual e digital. Com ex: preparar video aulas e material didático digital de música, aulas de música EAD, disponibilizar aulas em plataformas on line.</i>		



PROGRAD

Pró-Reitoria de Ensino de Graduação



3 RELEVÂNCIA E ESPECIFICIDADES DA OFERTA DO CURSO:

O PPC contempla:	Sim	Não
3.1 Demandas e expectativas sociais	X	
<i>Considerações do parecerista</i>		
3.2 Horários e turnos coerentes	X	
<i>Considerações do parecerista</i>		
3.3 Relevância do curso para a região quem está inserido.	X	
<i>Considerações do parecerista</i>		
3.4 Carga horária coerente	X	
<i>Considerações do parecerista</i>		

4 MATRIZES CURRICULARES – CURSOS DE OFERTA ÚNICA E AFINS

O PPC contempla:	Sim	Não
4.1 Estabelecimento de um número máximo e mínimo de disciplinas no curso por período letivo	X	
<i>Considerações do parecerista</i>		
4.2 Cuidado especial com o rol de disciplinas dos dois primeiros anos do curso, visto que são os anos de maior evasão;	X	
<i>Considerações do parecerista</i>		
<i>Sim! Existe um equilíbrio de distribuição de disciplinas entre as linhas seguidas</i>		
4.3 Estratégias para a viabilização, se necessário e decidido pelos coletivos, de até 20% da carga horária na modalidade semipresencial.	X	
<i>Considerações do parecerista</i>		
4.4 Metodologias de ensino voltadas para a integração curricular, promovendo projetos inter/multidisciplinares.	X	
<i>Considerações do parecerista</i>		
4.5 Estratégias avaliativas que articulem projetos de distintas disciplinas.	X	
<i>Considerações do parecerista</i>		

5 CURSOS AFINS

Os PPC's estão próximos no que se refere:	Sim	Não
5.1 Matrizes curriculares que possibilitem a mobilidade estudantil;	X	
<i>Considerações do parecerista</i>		
<i>A Matriz Curricular do Curso Bacharelado em Música Popular sofreu alterações, é necessário rever como isso se dará daqui pra frente.</i>		



PROGRAD

Pró-Reitoria de Ensino de Graduação



5.2 Mesmo regime de oferta do curso (seriado, semestral ou misto)	x	
<i>Considerações do parecerista</i>		
5.3 Aproximação da carga horária dos cursos e das disciplinas de formação básica	x	
<i>Considerações do parecerista A Matriz Curricular do Curso Bacharelado em Música Popular sofreu alterações, é necessário rever como isso se dará daqui pra frente.</i>		
5.4 Aproximações possíveis dos cursos dentro do mesmo centro de área	x	
<i>Considerações do parecerista Considerando as disciplinas do eixo musica, da Licenciatura em Música e Bacharelado em Música Popular, as aproximações existem, inclusive dividindo professores colaboradores entre cursos.</i>		
5.5 Similaridade das ementas das disciplinas de formação básica	x	
<i>Considerações do parecerista</i>		
5.6 Distribuição semelhante de disciplinas nos dois primeiros anos do curso,	x	
<i>Considerações do parecerista A Matriz Curricular do Curso Bacharelado em Música Popular sofreu alterações, é necessário rever como isso se dará daqui pra frente.</i>		
5.7 Aproximação nas formas de organização dos estágios e dos TCC's	x	
<i>Considerações do parecerista Sim para o TCC, considerar que o Curso Bacharelado em Música Popular não prevê Estágio,</i>		
5.8 Rol de disciplinas eletivas e optativas comuns e diversificadas.	x	
<i>Considerações do parecerista Algumas disciplinas entre os cursos são compatíveis.</i>		

6 ASPECTOS LEGAIS

O PPC contempla:	Sim	Não
6.1 Deliberação CEE-PR nº.04/2006: Diretrizes para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana	x	
<i>Considerações do parecerista</i>		
6.2 Parecer CEE/CES – PR nº. 23/2011: Inclusão da Língua Brasileira de Sinais – Libras como disciplina obrigatória nos projetos pedagógicos dos cursos de licenciatura, e como disciplina optativa nos cursos de bacharelado, tecnologia e sequenciais de formação específica;	x	
<i>Considerações do parecerista</i>		



PROGRAD

Pró-Reitoria de Ensino de Graduação



6.3 Deliberação CEE/PR nº 04/2013: Normas estaduais para a Educação Ambiental;	x	
<i>Considerações do parecerista</i>		
6.4 Deliberação CEE/PR nº 02/2015: Normas estaduais para a Educação em Direitos Humanos.	x	
<i>Considerações do parecerista</i>		
6.5 A Resolução CES/CNE nº 3, de 02 de julho de 2007: procedimentos a serem adotados quanto ao conceito de hora-aula.	x	
<i>Considerações do parecerista</i>		
6.6 Meta 12.7 do Plano Nacional de Educação (PNE/2014-2024): Assegurar, no mínimo, 10% do total de créditos curriculares exigidos para a graduação em programas e projetos de extensão universitária. (o objetivo não é aumentar a carga horária dos cursos, mas sim inserir práticas extensionistas no ensino como procedimentos pedagógicos).	x	
<i>Considerações do parecerista</i>		
6.7 Resolução CNE/CP nº 02, de 01 de julho de 2015: Diretrizes Curriculares Nacionais para a formação inicial em nível superior e para a formação continuada		
6.7.1 400 horas de prática como componente curricular, distribuídas ao longo do processo formativo	x	
6.7.2 400 horas de estágio supervisionado, na área de formação e atuação na educação básica, contemplando também outras áreas específicas, se for o caso	x	
6.7.3 200 horas de atividades teórico-práticas de aprofundamento em áreas específicas de interesse dos estudantes (atividades completas)	x	
6.7.4 2.200 horas restantes destinadas às atividades formativas	x	
<i>Considerações do parecerista</i>		



ePROCOLO



Documento: **ParecerMarilyaGillerPPLicenciaturaemMusica.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Mariana Lacerda Arruda** em 11/10/2022 12:18.

Assinatura Simples realizada por: **Caio Manoel Nocko** em 11/10/2022 16:04.

Inserido ao protocolo **19.556.712-3** por: **Mariana Lacerda Arruda** em: 11/10/2022 12:16.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:

a2a324068dfd24f77251f1b580b39d96.



PROGRAMA DE REESTRUTURAÇÃO DOS CURSOS DA UNESPAR

Parecer de Projeto Pedagógico de Curso (PPC)

1 IDENTIFICAÇÃO

Campus	Curitiba 2
Centro de Área	de Música e de Musicoterapia
Curso	Licenciatura em Música
Licenciatura	(X) Bacharelado ()

2 PRINCÍPIOS GERAIS

O PPC contempla:	Sim	Não
2.1 A concepção de universidade como instituição social, pública, gratuita, laica e autônoma. <i>Ver pp. 16 a 18 do projeto</i>	X	
2.2 A indissociabilidade entre o ensino, a pesquisa e a extensão como fundamento metodológico do ensino universitário	X	
<i>O projeto exhibe claramente ações voltadas para a pesquisa pelo acadêmico e as ACEC tratam de ações de extensão no processo da proposta de ensino do curso.</i>		
2.3 Ações (preocupações) voltadas ao acesso e permanência dos estudantes no ensino superior considerando o público atendido pela Unespar: majoritariamente alunos trabalhadores.	X	
<i>O projeto aponta o reconhecimento da importância das questões voltadas para o acesso e permanência no capítulo 4. CONCEPÇÃO, FINALIDADES E OBJETIVOS.</i>		
2.4 Possibilita uma formação integral, humana e profissional, que contribua para o processo de emancipação social, considerando que a maioria das regiões em que estamos inseridos se caracterizam por um baixo Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) que, conseqüentemente, restringe o acesso da comunidade a conhecimentos	X	



PROGRAD

Pró-Reitoria de Ensino de Graduação



UNESPAR
Universidade Estadual do Paraná



fundamentais para o desenvolvimento humano pleno, como a arte, a ciência, a formação docente e a formação profissional.		
O projeto detalha esta preocupação no capítulo 6. PERFIL DO PROFISSIONAL – FORMAÇÃO GERAL		
2.5 A garantia de socialização e produção de conhecimentos socialmente relevantes para a formação de nossos estudantes. Formação para o exercício da profissão no atual mundo do trabalho .	X	
O projeto refere-se a este tema no mesmo capítulo 6. PERFIL DO PROFISSIONAL – FORMAÇÃO GERAL		

3 RELEVÂNCIA E ESPECIFICIDADES DA OFERTA DO CURSO:

O PPC contempla:	Sim	Não
3.1 Demandas e expectativas sociais	X	
Sim, no mesmo capítulo 6. PERFIL DO PROFISSIONAL – FORMAÇÃO GERAL		
3.2 Horários e turnos coerentes	X	
O período vespertino é adequado ao curso por se trata de um curso de formação profissional em ensino de música e não de aperfeiçoamento para profissionais já em atividade profissional no ensino da música.		
3.3 Relevância do curso para a região quem está inserido.	X	
O curso é relevante, mesmo considerando-se que o Campus Curitiba I da nossa universidade e mais a UFPR – Campus De Artes oferecem licenciaturas em música.		
3.4 Carga horária coerente	X	
A carga horária é suficiente e está bem distribuída entre formação em conteúdos da música e da didática.		



PROGRAD

Pró-Reitoria de Ensino de Graduação



UNESPAR
Universidade Estadual do Paraná



4 MATRIZES CURRICULARES – CURSOS DE OFERTA ÚNICA E AFINS

O PPC contempla:	Sim	Não
4.1 Estabelecimento de um número máximo e mínimo de disciplinas no curso por período letivo		X
<i>O PPC em avaliação tem a virtude de não limitar um máximo deixando que a competência do educando possa exceder em disciplinas optativas e em atividades previstas no núcleo Estudos integradores para enriquecimento curricular. Há um número mínimo de integralização.</i>		
4.2 Cuidado especial com o rol de disciplinas dos dois primeiros anos do curso, visto que são os anos de maior evasão;		
Não há um texto relacionando explicitamente disciplinas com respectivas justificativas, mas observa-se claramente que nestes dois anos pensou-se em oferecer uma base niveladora de conhecimento musical, onde, no primeiro ano, predominam disciplinas práticas, com as quais é possível fazer o nivelamento dos estudantes que chegam cada vez menos preparados musicalmente. Observa-se, ainda, que a partir do segundo ano entram as disciplinas teóricas de humanidades e da área de educação: uma gradação que deve envolver o alunado e desfavorecer evasões.		
4.3 Estratégias para a viabilização, se necessário e decidido pelos coletivos, de até 20% da carga horária na modalidade semipresencial.	X	
Percentual foi atingido		
4.4 Metodologias de ensino voltadas para a integração curricular, promovendo projetos inter/multidisciplinares.	X	
As disciplinas estão distribuídas em três campos de conhecimento por eixos de concentração. Ver 9.1. DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS		
4.5 Estratégias avaliativas que articulem projetos de distintas disciplinas.	X	
O Projeto Pedagógico de Curso propõe que a avaliação seja parte do processo educativo, e nele a Arte produzida por alunos e professores seja refletida e discutida. Ver p.28 do projeto		



5 CURSOS AFINS

Os PPC's estão próximos no que se refere:	Sim	Não
5.1 Matrizes curriculares que possibilitem a mobilidade estudantil;	X	
Há previsão de mobilidade estudantil via atividades acadêmicas complementares e o Bach. em Música Popular oferece possibilidades de mobilidade.		
5.2 Mesmo regime de oferta do curso (seriado, semestral ou misto)	X	

Regime seriado anual com disciplinas semestrais		
5.3 Aproximação da carga horária dos cursos e das disciplinas de formação básica	X	
Carga horária similar e disciplinas com 30 horas/relógio		
5.4 Aproximações possíveis dos cursos dentro do mesmo centro de área	X	
Maior com o Bach. em Música Popular		
5.5 Similaridade das ementas das disciplinas de formação básica	X	
Maior com o Bach. em Música Popular		
5.6 Distribuição semelhante de disciplinas nos dois primeiros anos do curso,	X	
Próxima do Bach. em Música Popular		
5.7 Aproximação nas formas de organização dos estágios e dos TCC's	X	
Similaridade com o Bach. em Música Popular		
5.8 Rol de disciplinas eletivas e optativas comuns e diversificadas.	X	
Maior similaridade com o Bach. em Música Popular		

6 ASPECTOS LEGAIS

O PPC contempla:	Sim	Não
6.1 Deliberação CEE-PR nº.04/2006: Diretrizes para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana.	X	



PROGRAD

Pró-Reitoria de Ensino de Graduação



UNESPAR
Universidade Estadual do Paraná



<i>O conteúdo é ofertado no núcleo de Estudos de formação geral, na disciplina Educação em Direitos Humanos, Cidadania e Diversidades.</i>		
6.2 Parecer CEE/CES – PR nº. 23/2011: Inclusão da Língua Brasileira de Sinais – Libras como disciplina obrigatória nos projetos pedagógicos dos cursos de licenciatura, e como disciplina optativa nos cursos de bacharelado, tecnologia e sequenciais de formação específica;	X	
<i>O curso atende à legislação</i>		
6.3 Deliberação CEE/PR nº 04/2013: Normas estaduais para a Educação Ambiental;	X	
<i>O conteúdo é ofertado no núcleo de Estudos de formação geral, na disciplina Educação em Direitos Humanos, Cidadania e Diversidades.</i>		
6.4 Deliberação CEE/PR nº 02/2015: Normas estaduais para a Educação em Direitos Humanos.	X	
<i>O conteúdo é ofertado no núcleo de Estudos de formação geral, na disciplina Educação em Direitos Humanos, Cidadania e Diversidades.</i>		
6.5 A Resolução CES/CNE nº 3, de 02 de julho de 2007: procedimentos a serem adotados quanto ao conceito de hora-aula.	X	
<i>O cálculo das disciplinas dá-se no modo hora-relógio respeitando a distribuição de dias letivos já mantido pela UNESPAR.</i>		
6.6 Meta 12.7 do Plano Nacional de Educação (PNE/2014-2024): Assegurar, no mínimo, 10% do total de créditos curriculares exigidos para a graduação em programas e projetos de extensão universitária. (o objetivo não é aumentar a carga horária dos cursos, mas sim inserir práticas extensionistas no ensino como procedimentos pedagógicos).	X	
<i>O PPC atende a esta demanda.</i>		
6.7 Resolução CNE/CP nº 02, de 01 de julho de 2015: Diretrizes Curriculares Nacionais para a formação inicial em nível superior e para a formação continuada.		



PROGRAD

Pró-Reitoria de Ensino de Graduação



UNESPAR
Universidade Estadual do Paraná



6.7.1 400 horas de prática como componente curricular, distribuídas ao longo do processo formativo	X	
6.7.2 400 horas de estágio supervisionado, na área de formação e atuação na educação básica, contemplando também outras áreas específicas, se for o caso	X	
6.7.3 200 horas de atividades teórico-práticas de aprofundamento em áreas específicas de interesse dos estudantes (atividades completas)	X	
6.7.4 2.200 horas restantes destinadas às atividades formativas	X	
<i>Há 2260 de caráter formativo, incluindo estágio supervisionado, conforme quadro expresso na p. 37.</i>		



ePROCOLO



Documento: **ParecerGeraldoTorresPPLicenciaturaemMusica.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Mariana Lacerda Arruda** em 11/10/2022 12:18.

Assinatura Simples realizada por: **Caio Manoel Nocko** em 11/10/2022 16:04.

Inserido ao protocolo **19.556.712-3** por: **Mariana Lacerda Arruda** em: 11/10/2022 12:16.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
97d8b3c15100777ef243fd33adc53297.

CAMPUS DE CURITIBA II
LICENCIATURA EM MÚSICA

Protocolo: 19.556.712-3

Assunto: Envio o Projeto político do curso de licenciatura em música do campus de Curitiba II da Unespar para encaminhamento do processo de renovação de reconhecimento conjunto com alterações curriculares pontuais.

Interessado: ANDRÉ RICARDO DE SOUZA

Data: 11/10/2022 15:50

MEMORANDO

Ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) da Unespar e ao Conselho Estadual de Educação (CEE) do Paraná

Descritivo detalhado de todas as alterações do Projeto Pedagógico do Curso (PPC) de licenciatura em música do Campus Curitiba II da Unespar

O texto principal do projeto do curso, com as suas concepções e finalidades, foi mantido praticamente na íntegra, apenas com revisão gramatical e ortográfica, e passado para o novo formulário para Projeto Pedagógico de Curso fornecido pela PROGRAD. Como principal novidade temos a implantação da curricularização da extensão, conforme a Resolução CNE/CES 007/2018, por meio do Regulamento de Curricularização da Extensão, em anexo ao PPC. Além disso, as disciplinas passam a ter sua carga horária computada diretamente em hora-relógio, com a adoção do semestre letivo de 18 semanas, padrão que já está consolidado em praticamente toda a UNESPAR. Como anteriormente as disciplinas seguiam o padrão de 17 semanas (com disciplinas de 17, 34 ou 68 horas-aula), essa carga horária extra resultante da mudança de padrão foi compensada com ajustes pontuais na matriz curricular, descritos a seguir: 1 - os seis semestres de disciplinas de História da Música (I a VI) foram condensados em quatro, com correspondente ajuste das ementas de forma a contemplar o mesmo conteúdo. A avaliação tanto do corpo docente como discente é que a carga horária total de história da música estava desproporcional com relação às demais disciplinas de humanidades, e o colegiado decidiu aproveitar a alteração curricular para fazer esse ajuste. Assim, as disciplinas História da Música I a IV passam a cobrir os períodos da Antiguidade ao século XX, enquanto as disciplinas História da Música V e VI passam a ser optativas, contemplando a música no século XXI e tópicos especiais em história da música; 2 - por motivos semelhantes aos citados acima, a disciplina Música no Brasil III passou a ser optativa, com a ementa "Tópicos especiais em música no Brasil", e Música no Brasil II teve também a ementa ajustada, apenas no sentido de melhorar a redação, sem alterar o conteúdo; 3 - foi incluída a disciplina Ensino de Música na Educação Básica III, que havia sido prevista no currículo atual, elaborado no contexto do Programa de Reestruturação dos Cursos de Graduação da UNESPAR, mas por um equívoco acabou não constando no ordenamento curricular que serviu de base para a implantação no SIGES (apesar de constar no PPC aprovado no grupo das disciplinas de formação geral). Aproveitou-se o ensejo para corrigir

essa falha, uma vez que o seu conteúdo foi concebido como base para a disciplina Estágio Supervisionado V; 4 - o total de disciplinas optativas exigidos para a integralização da matriz curricular diminuiu de 16 para 14. Com essas quatro mudanças, o currículo passou a ter 3280 horas, em lugar das 3250 atuais, sendo que essas 30 horas a mais correspondem à disciplina Ensino de Música na Educação Básica III, que não havia sido incluída na matriz final quando da implantação do atual currículo. Em outras palavras, a conversão de três disciplinas obrigatórias em optativas, mais a diminuição do número de optativas a serem cumpridas de 16 para 14 compensa o aumento total de carga horária devido à passagem para o padrão de 18 semanas para o semestre letivo, e as 30 horas a mais correspondem à inclusão de uma disciplina que inadvertidamente não foi implantada quando da aprovação do PPC em 2017. A seguir apresentamos outros ajustes pontuais que estão sendo propostos e que não implicam alteração na carga horária: 1 - conversão da disciplina optativa Fundamentos da Educação Especial (com nome alterado para Fundamentos da Educação Especial e Inclusiva e ementa ajustada) no quadro das disciplinas obrigatórias, de maneira a atender a legislação sobre o tema; correspondentemente, a disciplina Etnomusicologia foi convertida em optativa, uma vez que não é matéria central para a formação do professor de música e parte de seus conteúdos já é contemplada em outras disciplinas (Cultura e Sociedade I e Matrizes Culturais do Brasil); 2- conversão da disciplina Prática de Acompanhamento Harmônico em optativa, por ter se mostrado, nos anos em que foi ofertada, redundante com as disciplinas de Teclado Funcional e Harmonia; em seu lugar, entrou como obrigatória a disciplina Iniciação à Flauta Doce, completando assim o leque de instrumentos que o professor de música deve conhecer; 3 - reorganização das disciplinas de Pedagogias da Educação Musical (PEM), de maneira que PEM I que tinha 4 horas-aula semanais passa a ser ofertada em dois semestres (PEM I e PEM II) com duas horas-aula semanais, e PEM II passa a ser PEM III, com correspondente ajuste nas ementas para contemplar o mesmo conteúdo; 4 - reorganização da disciplina Teoria da Música, que tinha 4 horas-aula semanais e passa a ser ofertada em dois semestres Teoria da Música I e II, com 2 horas-aula semanais e correspondente ajuste nas ementas para contemplar o mesmo conteúdo, começando no primeiro período do curso, de maneira a dar apoio às disciplinas Escrita Musical e Percepção Musical I; 5 - mudança de nome e ajuste da ementa da disciplina Tecnologias na Educação Musical I, passando a se chamar Oficina de Recursos Digitais Aplicados à Música e mudando para o quinto período, com um caráter mais prático e aproveitando os conhecimentos adquiridos em Áudio e MIDI I e II; a optativa Tecnologias na Educação Musical II permanece como optativa, sem o número e com ementa ajustada; 6 - ajuste nas ementas das disciplinas Ensino de Música na Educação Básica I e II, bem como de Estágio Supervisionado II e III para se adequar à terminologia da legislação, alterando "Fundamental I" para "Fundamental - Anos Iniciais" e "Fundamental II" para "Fundamental - Anos Finais"; 7 - alteração nas ementas de Apreciação Musical I, II, III e IV para acomodar a curricularização da extensão; 8 - ajuste da ementa de Estágio Supervisionado IV para acomodar a curricularização da extensão. Além dessas mudanças em disciplinas obrigatórias, foram incluídas novas disciplinas optativas: Pedagogias em Educação Musical IV e Prática de Conjunto IV. Também foi realizada uma ligeira reorganização da sequência da matriz curricular para distribuir melhor a carga horária das duas últimas séries e adequar as disciplinas que foram desmembradas (Teoria da Música e Pedagogias da Educação Musical), compreendendo: 1 - prática de Conjunto I passou do 4o para o 5o período, e de maneira correspondente as demais disciplinas de Prática de Conjunto também avançaram um período; 2 - fundamentos da Educação Especial e Inclusiva, que entrou no lugar de Etnomusicologia (do 6o período), passou para o 7o período; 3 - as disciplinas Semiótica e Semiótica da Música, que eram ofertadas no 6o e 7o períodos, passaram a ser no 7o e 8o, respectivamente; 4 - a disciplina Iniciação à Flauta Doce, que substituiu Prática de Acompanhamento Harmônico (que era do 3o período) passa a ser ofertada no 2o período; 5 - a disciplina Iniciação à

Composição Musical, que era do 4o período, passou para o 5o período. A proposta de pré-requisitos que foi pensada no currículo aprovado em 2017 nunca foi implantada por uma falha na comunicação com a Diretoria de Registros Acadêmicos, que deve ser corrigida. Assim, aproveitamos para corrigir algumas inconsistências na lista dos pré-requisitos das disciplinas. Também foi revista a previsão de carga horária não-presencial nas disciplinas a partir da experiência do ensino remoto emergencial durante a pandemia de COVID-19, uma vez que o curso está autorizado a cumprir 20% da carga horária total do curso em atividades não-presenciais (ainda a ser aprovado pelo colegiado). O regulamento do Trabalho de conclusão do curso foi mantido por ora, por não haver conflito com o novo regulamento da curricularização da extensão, conforme está explicado na seção correspondente do PPC. O Regulamento das Atividades Complementares foi alterado para se adequar ao Regulamento de Curricularização da Extensão, implantado no novo PPC, nos seguintes pontos: artigo 4o, item IV (ampliação de "projetos de extensão" para "ações de extensão" e incluindo outras universidades); artigo 5o, parágrafos 2o e 3o (fim da exigência mínima de 50 horas em extensão, uma vez que o Regulamento da Curricularização da Extensão determina um mínimo de 90 horas, e descrição do registro das atividades que também serão ACEC). O Regulamento de Estágio Supervisionado foi alterado para se adequar ao Regulamento de Curricularização da Extensão, implantado no novo PPC, nos seguintes pontos: artigo 1o, parágrafo único (menção à Resolução 038/2020 CEPE/UNESPAR); artigo 3o, inciso IV (definição do Estágio Supervisionado IV como ACEC II); artigo 4o (inclusão do parágrafo único definindo o campo de estágio no caso de ACEC II); artigo 12, parágrafo 1o, inciso VI (inclusão da proposta de extensão vinculada, no caso do Estágio Supervisionado IV, na documentação do relatório de estágio). Foi também corrigida a numeração dos artigos, pois na versão anterior estava duplicado o artigo 4o; e também foi suprimido o inciso II do parágrafo 1o do artigo 12, por estar desatualizado com respeito à prática do estágio no curso.

Prof. Caio M. Nocko - Coordenador do colegiado do curso de licenciatura em música do campus Curitiba II da Unespar



ePROTOCOLO



Documento: **MEMORANDO_1.pdf**.

Assinatura Simples realizada por: **Caio Manoel Nocko** em 11/10/2022 15:51.

Inserido ao protocolo **19.556.712-3** por: **Caio Manoel Nocko** em: 11/10/2022 15:50.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
e94113f21785db2d565258d0b615129e.

PROJETO PEDAGÓGICO DE CURSO

LICENCIATURA EM MÚSICA

CAMPUS DE CURITIBA II

CURITIBA – 2022

UNESPAR - Reitoria | Rua Pernambuco, 858 | Centro | Paranavaí- Paraná | CEP 87701000 | Telefone (44) 3423-8944

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	4
1.1. IDENTIFICAÇÃO DO CURSO	7
1.2. TURNO DE FUNCIONAMENTO E VAGAS	7
2. DIMENSÃO HISTÓRICA	8
3. ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA	14
3.1. LEGISLAÇÃO SUPORTE AO PROJETO PEDAGÓGICO	14
3.2. JUSTIFICATIVA	15
4. CONCEPÇÃO, FINALIDADES E OBJETIVOS	19
4.1. CONCEPÇÃO	19
4.2. FINALIDADES	21
4.3. OBJETIVO GERAL	22
4.4. OBJETIVOS ESPECÍFICOS	22
5. METODOLOGIA E AVALIAÇÃO	24
5.1. METODOLOGIA	24
5.2. AVALIAÇÃO	26
6. PERFIL DO PROFISSIONAL – FORMAÇÃO GERAL	30
7. ESTRUTURA CURRICULAR – CURRÍCULO PLENO	35
8. DISTRIBUIÇÃO DAS DISCIPLINAS	40
9. EMENTÁRIO DAS DISCIPLINAS E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	44
9.1. DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS	44
9.2. DISCIPLINAS OPTATIVAS	69
9.3. DISCIPLINAS ELETIVAS	94
9.4. ATIVIDADE PRÁTICA COMO COMPONENTE CURRICULAR	95

9.5. ESTÁGIO SUPERVISIONADO	95
9.6. TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO	97
9.7. ATIVIDADES ACADÊMICAS COMPLEMENTARES	98
9.8. CURRICULARIZAÇÃO DA EXTENSÃO NO CURSO DE GRADUAÇÃO	102
9.9. RECURSOS NECESSÁRIOS PARA A IMPLEMENTAÇÃO DO PPC	105
9.9.1. RECURSOS FÍSICOS, BIBLIOGRÁFICOS E DE LABORATÓRIOS	105
9.10. PLANO DE IMPLEMENTAÇÃO DA NOVA MATRIZ CURRICULAR	105
9.11. QUADRO DE EQUIVALÊNCIA EM RELAÇÃO A MATRIZ CURRICULAR EM VIGOR	106
10. QUADRO DE SERVIDORES	107
10.1. COORDENAÇÃO DE CURSO	107
10.2. NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE	107
10.3. CORPO DOCENTE	108
11. REFERÊNCIAS	111
12. ANEXOS	112

1. INTRODUÇÃO

Este projeto pedagógico do curso de Licenciatura em Música do campus de Curitiba II da UNESPAR corresponde a um ajuste do projeto atualmente vigente, elaborado no contexto do Programa de Reestruturação dos Cursos de Graduação da UNESPAR, que aconteceu entre 2015 e 2017, e implantado em 2018.

A principal motivação para essa alteração curricular é a adequação do curso à Resolução CNE/CES nº 07/2018, no que diz respeito à inserção da extensão universitária na matriz curricular. Essa inserção foi estabelecida por meio de regulamento próprio, de acordo com a Resolução CEPE/UNESPAR nº 038/2020, que regulamenta a chamada "curricularização da extensão" por meio das Atividades Curriculares de Extensão e Cultura (ACEC).

Aproveitando a necessidade de se aprovar nas instâncias competentes o novo projeto contemplando as ACEC, o colegiado de curso considerou conveniente realizar pequenos ajustes no currículo sem, no entanto, configurar uma reestruturação curricular. As concepções, finalidades, objetivos e perfil do egresso foram mantidos; as mudanças ocorreram em um número reduzido de disciplinas, a fim de corrigir certas incongruências percebidas desde a sua implantação, a começar pela adoção do semestre letivo de 18 semanas e cômputo da carga horária em hora-relógio, atendendo à Resolução CNE/CES nº 3, de 2 de julho de 2007 que dispõe sobre procedimentos a serem adotados quanto ao conceito de hora-aula.

Com essas mudanças, o currículo passou a ter 3280 horas, em lugar das 3250 atuais, sendo que essas 30 horas a mais correspondem à disciplina Ensino de Música na Educação Básica III, que não havia sido incluída na matriz final quando da implantação do atual currículo. Em síntese, a conversão de três disciplinas obrigatórias em optativas, mais a diminuição do número de optativas a serem cumpridas, de 16 para 14, compensou o aumento total de carga horária devido à

passagem para o padrão de 18 semanas para o semestre letivo. Nesse sentido, não há necessidade de ampliação da carga horária docente.

As principais alterações foram:

- as disciplinas passam a ter sua carga horária computada diretamente em hora-relógio, com a adoção do semestre letivo de 18 semanas, padrão que já está consolidado em praticamente toda a UNESPAR;
- as seis disciplinas de História da Música (I a VI) foram condensadas em quatro, com correspondente ajuste das ementas de forma a contemplar o mesmo conteúdo, e as disciplinas História da Música V e VI se tornaram optativas;
- a disciplina Música no Brasil III passou a ser optativa;
- foi incluída a disciplina Ensino de Música na Educação Básica III, que havia sido prevista no currículo atual, elaborado no contexto do Programa de Reestruturação dos Cursos de Graduação da UNESPAR, mas por um equívoco acabou não constando no ordenamento curricular que serviu de base para a implantação no SIGES (apesar de constar no PPC aprovado no grupo das disciplinas de formação geral);
- o total de disciplinas optativas exigidos para a integralização da matriz curricular diminuiu de 16 para 14.

Além dessas alterações, foram feitos ajustes pontuais na distribuição das disciplinas ao longo do percurso formativo, em algumas ementas e no nome de duas disciplinas. Esses ajustes estão descritos em detalhes na seção 7, à p. 38 deste documento.

O estudo que resultou no presente projeto foi conduzido pelo Núcleo Docente Estruturante, tendo sido consultados os professores quanto aos pontos referentes a áreas específicas, bem como colhidas as impressões dos estudantes quanto às disciplinas já cursadas. É importante ressaltar que o currículo em vigência

tem apenas cinco turmas, sendo que apenas uma está prestes a se formar, devido aos atrasos na execução curricular em virtude da pandemia de Covid-19, e, portanto, ainda não temos informações suficientes para avaliá-lo. Nesse sentido, foi oportuna a prorrogação concedida pelo Conselho Nacional de Educação para a adequação à Resolução CNE/CES 02/2019, que nos obrigaria a elaborar uma reestruturação curricular, sendo que uma avaliação consistente do currículo em vigor não seria viável.

Com uma proposta delineada, o NDE levou ao colegiado para apreciação e deliberação todos os pontos em que entendeu ser necessário realizar alguma alteração, além da proposta de regulamento para a curricularização da extensão. Essas alterações foram registradas em ata e o novo PPC aprovado no seu todo na reunião nº 26/2022, em 29 de setembro.

Este projeto ora apresentado é resultado das decisões e deliberações do colegiado a partir das propostas do NDE. Acreditamos que os ajustes realizados resolvem pequenos entraves e redundâncias no percurso formativo, e que teremos um currículo ainda mais efetivo no que diz respeito à formação do licenciado em música, implantado em 2023, ano em que o curso, originado na Faculdade de Artes do Paraná a partir do curso de Licenciatura em Educação Artística, completará 20 anos de existência como Licenciatura em Música.

Curitiba, 30 de setembro de 2022

1.1. IDENTIFICAÇÃO DO CURSO

ITEM	DESCRIÇÃO
CURSO	Música
ANO DE IMPLANTAÇÃO DESTE PPC	2023
CAMPUS	Curitiba II
CENTRO DE ÁREA	Centro de Música e Musicoterapia
CARGA HORÁRIA	3.280 horas
HABILITAÇÃO	Licenciatura
REGIME DE OFERTA	Seriado anual com disciplinas semestrais
PERÍODO DE INTEGRALIZAÇÃO	4 anos

1.2. TURNO DE FUNCIONAMENTO E VAGAS

TURNO DE FUNCIONAMENTO	QUANTIDADE DE VAGAS
Vespertino	30

2. DIMENSÃO HISTÓRICA

2.1. A UNESPAR

A Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR – é uma instituição multicampi e multirregional, criada pela Lei Estadual nº 13.213, de 25/10/2001, alterada pelas Leis Estaduais nº 15.300, de 28/09/2006 e nº 17.590, de 12/06/2013 e credenciada pelo Decreto nº 9538, de 05/12/2013, constituída pelos seguintes Campi:

Campus de Apucarana
(Faculdade Estadual de Ciências Econômicas de Apucarana)

Campus de Curitiba I
(Escola de Música e Belas Artes do Paraná)

Campus de Curitiba II
(Faculdade de Artes do Paraná)

Campus de Campo Mourão
(Faculdade Estadual de Ciências e Letras de Campo Mourão)

Campus de Paranaguá
(Faculdade Estadual de Filosofia, Ciências e Letras de Paranaguá)

Campus de Paranavaí
(Faculdade Estadual de Educação, Ciências e Letras de Paranavaí)



Campus de União da Vitória
(Faculdade Estadual de Filosofia, Ciências e Letras de União da
Vitória)

Integra também a UNESPAR a Escola Superior de Segurança Pública da Academia Militar do Guatupê, em São José dos Pinhais (vinculada academicamente à universidade).

A UNESPAR é a terceira maior universidade estadual do Paraná, contando com cerca de 13 mil alunos, abrangendo 150 municípios, que somam 4,5 milhões de pessoas. Conta com mais de 70 cursos de graduação distribuídos em 16 Centros de Área, 19 cursos de especialização e 11 mestrados (8 próprios e 3 participantes de redes sediadas em outras universidades). No Campus de Curitiba II, oferta cursos de graduação nas diversas modalidades artísticas (música, teatro, artes visuais, dança e cinema), sendo uma das raras instituições brasileiras com essa característica. A identidade e o reconhecimento que hoje possui na formação de licenciados e bacharéis da área de artes foram construídos ao longo de um período que em 2016 completou 100 anos.

2.2. O Campus de Curitiba II

A história do Campus de Curitiba II se inicia com a fundação do Conservatório de Música do Paraná, em 1916, pelo maestro Leonard Kessler. O conservatório, já em seus primeiros anos, tornou-se uma referência na formação de músicos no sul do país. Em 1931, sob a administração do maestro Antonio Melillo, o Conservatório foi transformado na Academia de Música do Paraná.

Em 1956, em resposta às exigências da comunidade local e das políticas de ensino no país, o maestro Melillo e a professora Clotilde Espínola Leinig abriram o Conservatório Estadual de Canto Orfeônico do Paraná, instituição que partilhou docentes e espaço físico com a Academia até 1966, quando a fusão de ambas

originou a Faculdade de Educação Musical do Paraná – FEMP. Em 1976, implantou-se o curso de Educação Artística – Habilitação em Artes Plásticas, reconhecido em 1980, e no ano de 1983, o curso de graduação em Musicoterapia. Em 1991 a FEMP tornou-se a Faculdade de Artes do Paraná – FAP. Ainda na década de 1990 a instituição ampliou sua área de atuação, passando a ofertar cursos de bacharelado e licenciatura nas áreas de teatro e dança. Em 2003 foi criado o curso de Bacharelado em Música Popular e, finalmente, em 2005 definiu-se o perfil que o campus hoje apresenta com a abertura de um curso superior na área de Cinema e Vídeo.

Em 2013, ano do credenciamento da Universidade Estadual do Paraná, a FAP, uma das sete unidades da instituição, passou a ser denominada Campus de Curitiba II.

1.3. O curso de Licenciatura em Música

O curso de graduação em Educação Musical foi o primeiro criado na antiga FEMP para atender a formação do professor de música. Reconhecido pelo Governo Federal por meio do Decreto nº 70.906 de 1º de janeiro de 1972, em 1976, o curso de Educação Musical foi convertido para Educação Artística – Habilitação em Música –, sendo reconhecido em 12 de abril de 1976, pelo Decreto 77.413. Este curso teve seu currículo baseado nos dispositivos legais da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional 5692/71.

Nesta época, a proposta curricular atendeu ao disposto no Currículo Mínimo de 1969, considerando o necessário desenvolvimento cultural da região, em especial da capital do Estado, na área da música. Considerou as escolas regulares e também os conservatórios e outros espaços como possibilidades para a atuação dos egressos do curso.

Com o surgimento de novas demandas geradas pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação 9.394/96, o currículo do curso sofreu alteração. Esse novo currículo, implantado em 2003, procurou atender às demandas do ensino da música, em especial as questões decorrentes da diversidade musical e da ampliação do mercado de trabalho. Considerou ainda o ensino da música na educação infantil, no ensino fundamental e médio das escolas das redes municipal e estadual e em instituições particulares de ensino e o avanço das mídias digitais.

A adequação do curso de música à LDB nº 9394/96 impôs um desafio comum a todos os níveis e áreas da educação brasileira: construir currículos marcados pela criatividade, inventividade e flexibilidade. A publicação dos Parâmetros Curriculares Nacionais serviu como apoio para propostas curriculares que cada vez mais apontavam para as especificidades das áreas artísticas.

Com a reivindicação da inclusão da arte enquanto área de conhecimento pertinente na estrutura curricular da formação básica, com conteúdos próprios ligados às particularidades das suas diferentes linguagens, o curso de Educação Artística precisou ser reestruturado. Surgiram, assim, as licenciaturas nas áreas específicas de Artes Visuais, Música e Teatro, com o objetivo de formar profissionais especialistas em cada uma das modalidades artísticas.

O parecer CES/CNE 146/2002, relativo às Diretrizes Curriculares dos Cursos de Graduação em Música, longe de representar um corpo normativo rígido, a exemplo dos currículos mínimos profissionalizantes, permitiu flexibilidade e priorização de áreas de conhecimento específico, norteadas por paradigmas para a formação musical caracterizada por duas vertentes no contexto da, então, FAP: o curso de Licenciatura em Música e o curso de Bacharelado em Música Popular. Estas orientações especificam-se também no parecer CNE/CES 195/2003. A alteração do curso de Licenciatura em Educação Artística – Habilitação em Música para Licenciatura em Música vinha apresentar uma alternativa à formação polivalente no ensino das artes.

Com a proposta de currículo enviada para o Conselho Estadual de Educação (CEE) e aprovada pelo parecer nº 751/02, efetivou-se a conversão do curso de Licenciatura em Educação Artística – Habilitação em Música para Licenciatura em Música, com 30 (trinta) vagas anuais, em funcionamento no período vespertino. O Parecer 0751/02 foi aprovado em 24 de setembro de 2002, protocolo nº 5307309-3/02, processo nº 1293/02. O novo curso foi reconhecido pelo CEE pelo Decreto Estadual nº 1974/07.

Durante o ano de 2008 e primeiro semestre de 2009, a Faculdade de Artes do Paraná promoveu internamente ampla discussão sobre os projetos pedagógicos de seus cursos para identificar as necessidades de modernização de suas propostas e de adequação às Diretrizes Curriculares Nacionais para a graduação e aos demais instrumentos legais que normatizam e regulamentam a aplicação da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9394/96), em especial as diretrizes para os cursos de música (Resolução CNE nº 02/2004) e a legislação referente à formação inicial de professores (Resolução CNE/CP nº 01/2002), incluindo a mudança de contabilização das aulas em horas de 60 minutos (Resolução CES/CNE nº 03/2007).

Com base nesses documentos, os professores do curso de Licenciatura em Música apresentaram, por meio da coordenação do curso, o pedido de adequação do Projeto Político Pedagógico do Curso às Diretrizes Curriculares Nacionais, o qual foi aprovado em 1º de março de 2010 pelo Parecer 131/2010 do CEE e publicado em Decreto Estadual nº 6833 de 22 de abril de 2010. A matriz aprovada por esse parecer foi implantada no ano de 2010.

Em 2012 o curso foi submetido ao seu primeiro processo de renovação de reconhecimento. Nessa ocasião foi encaminhada uma proposta de reforma curricular, resultante de uma discussão entre os membros do colegiado e a comunidade discente a respeito de atualizações que se percebiam necessárias, seja por novas exigências da legislação, seja por mudanças percebidas no perfil do

egresso. Com base em avaliação de perito, ambas as solicitações (de renovação de reconhecimento e de alteração curricular) receberam parecer favorável em fevereiro de 2013 (Parecer CEE nº 18/2013), e o Decreto Estadual nº 8321, de 27 de maio de 2013 renovou o reconhecimento por três anos.

No decorrer de 2013, no entanto, o colegiado do curso, diante das novas demandas da recém-criada UNESPAR, decidiu pela não implantação do novo currículo, com o objetivo de preparar uma mudança mais profunda no texto e no PPC, de acordo com as diretrizes que seriam estabelecidas pela universidade. Por este motivo, o currículo implantado em 2010 é ainda o vigente.

Em 2016 o curso foi submetido a um novo processo de renovação de reconhecimento de curso, tendo sido aprovado pelo Parecer nº 152/2016 do Conselho Estadual de Educação e renovado pelo Decreto Estadual nº 6281, de 2 de março de 2017.

Nesse meio tempo, no âmbito do Programa de Reestruturação dos Cursos de Graduação da UNESPAR, foi elaborado o Projeto Pedagógico de Curso, implantado em 2018 pela Resolução CEPE/UNESPAR 02/2018. Já com o novo PPC em vigor, o reconhecimento do curso foi renovado em 2020, com vigência até 27 de maio de 2023, a partir do parecer CEE/CES nº 94/2020 e portaria SETI nº 119/2020 – SETI, publicada em 15 de maio de 2020 no Diário Oficial do Estado do Paraná.

3. ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA

3.1. LEGISLAÇÃO SUPORTE AO PROJETO PEDAGÓGICO

O projeto pedagógico de curso ora apresentado, bem como todo o seu desenvolvimento histórico está fundamentado em legislação federal e estadual, assim como nos regulamentos e resoluções da Unespar, relacionados a seguir:

- I. [Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – LDB](#), que define as Diretrizes e Bases da Educação Brasileira, e suas alterações;
- II. [Diretrizes Curriculares Nacionais dos Cursos de Graduação, do MEC](#);
- III. [Resolução CNE/CP nº 2, de 1º de julho de 2015, que define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a formação inicial em nível superior e para a formação continuada](#);
- IV. [Deliberação CEE n 04/10 que dá nova redação ao artigo 2º da Deliberação CEE/PR nº 04/06, que estabelece normas para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana](#);
- V. [Resolução CNE/CP nº 2, de 15 de junho de 2012, estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Ambiental](#);
- VI. [Lei 10.861, de 14 de abril de 2004, que institui o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior – SINAES](#);
- VII. [Lei 17505 – 11 de janeiro de 2013 que institui a Política Estadual de Educação Ambiental e o Sistema de Educação Ambiental e adota outras providências](#);
- VIII. [Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência \(Estatuto da Pessoa com Deficiência\)](#);
- IX. [Lei nº 9.795 de 27 de abril de 1999, que institui a Política Nacional de Educação Ambiental](#);
- X. [Resolução CNE/CES nº 2, de 18 de junho de 2007 que dispõe sobre carga horária mínima e procedimentos relativos à integralização e duração dos cursos de graduação, bacharelados, na modalidade presencial \(no caso dos bacharelados\)](#);
- XI. [Resolução CNE/CES nº 3, de 2 de julho de 2007 que dispõe sobre procedimentos a serem adotados quanto ao conceito de hora aula, e dá outras providências \(no caso dos bacharelados e licenciaturas\)](#);
- XII. [Resolução CNE/CP nº 1, de 17 de junho de 2004 que institui Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana](#);

- XIII. [Parecer CEE/CES nº 23/11 que estipula a Inclusão da Língua Brasileira de Sinais – Libras, como disciplina nos projetos pedagógicos dos cursos de licenciatura, bacharelado, tecnologia e sequenciais de formação específica, em cumprimento ao artigo 3.º, do Decreto Federal nº 5626, de 22 de dezembro de 2005, que regulamenta a Lei Federal nº 10.436, de 24 de abril de 2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais – Libras;](#)
- XIV. [Decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005, que regulamenta a Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - Libras, e o art. 18 da Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000;](#)
- XV. [Deliberação nº 04/13, estabelece normas estaduais para a Educação Ambiental no Sistema Estadual de Ensino do Paraná, com fundamento na Lei Federal nº 9.795/1999, Lei Estadual nº 17.505/2013 e Resolução CNE/CP nº 02/2012;](#)
- XVI. [Deliberação CEE/PR nº 02/2015: Normas estaduais para a Educação em Direitos Humanos;](#)
- XVII. [Estatuto da Unespar;](#)
- XVIII. [Regimento Geral da Unespar;](#)
- XIX. [PDI da UNESPAR.](#)
- XX. [Regulamento de Extensão,](#)
- XXI. [Regulamento de Monitoria,](#)
- XXII. [Regulamento de Pesquisa,](#)
- XXIII. [Regulamento de Projetos de Ensino,](#)
- XXIV. [Resolução N.º 046 – 2018 – CEPE/UNESPAR, que regulamenta os estágios obrigatórios.](#)
- XXV. [Resolução nº 001/2019 – COU/UNESPAR, que estabelece o Sistema de Cotas no processo Seletivo Vestibular e o Sistema de Seleção Unificada – SISU;](#)
- XXVI. [Resolução nº 014/2018 – COU/UNESPAR que autoriza a matrícula especial em disciplinas isoladas de estudantes nos cursos de Graduação;](#)
- XXVII. [Resolução nº 038/2020– CEPE/UNESPAR, que Aprova o Regulamento da Curricularização da Extensão na Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR;](#)

3.2. JUSTIFICATIVA

De acordo com o seu Projeto Político Institucional, a UNESPAR tem como missão a produção e difusão do conhecimento científico, cultural e artístico, da tecnologia e inovação nas diferentes áreas do saber para a promoção da cidadania,

da democracia, da diversidade cultural e do desenvolvimento humano e sustentável, em nível local e regional, estadual, nacional e internacional. No sentido de contribuir com essa missão, o curso de Licenciatura em Música do *Campus* de Curitiba II procura tornar acessíveis aos estudantes saberes pertinentes à produção de conhecimento socialmente significativo.

Considerando, ainda, a visão institucional que consta no mesmo PPI, (“Ser uma universidade de excelência, pública, gratuita, plural, autônoma, democrática, comprometida com a cultura e com o desenvolvimento sustentável”), o curso foi repensado e reestruturado para se adequar a estes princípios, como se pode ler na seção 3 deste projeto (Concepções e Objetivos).

Alinhando-se ao potencial significativo que a UNESPAR tem no processo de formação de professores no âmbito do Estado do Paraná, o curso de Licenciatura em Música do campus de Curitiba II dedica-se à formação inicial de docentes capazes de contribuir para a efetivação de um amplo acesso ao ensino da música, considerando aspectos como a diversidade, a sustentabilidade e questões político-formativas referentes ao mundo do trabalho. Para tanto procura contemplar a formação humana em seus fundamentos, aliada a uma consistente formação específica na área da música e um amplo conhecimento das concepções e metodologias da pedagogia contemporânea.

O curso também contribui para os avanços teórico-práticos do campo da educação musical por meio de atividades de ensino, pesquisa e extensão, preparando profissionais competentes e comprometidos com o ensino da música, com a produção e difusão do conhecimento, não perdendo de vista a relevância deste para a sociedade.

Desde quando era uma instituição estadual de ensino superior (IEES) isolada, a Faculdade de Artes do Paraná teve destaque como instituição de ensino, produção e divulgação de conhecimentos e iniciativas no campo artístico e cultural. Ao implantar o curso de Licenciatura em Música, a FAP buscou atender às demandas

do momento histórico propiciado pelo novo status que a área de Artes ganhou na educação básica (em especial com a promulgação da Lei nº 11.769 em 2008, que estabelece a obrigatoriedade do ensino de música na escola regular), qualificando professores de música, capazes de atender às necessidades das escolas e dos alunos aos diferentes aspectos dessa área.

A matriz curricular deste curso de licenciatura foi desenvolvida para oferecer ao estudante o suporte necessário para uma inserção profissional consciente, preparando-o tanto para o ingresso como professor graduado no âmbito da educação (pública ou particular) quanto na área da produção e pesquisa musical.

A proximidade com o curso de Bacharelado em Música Popular, aliada ao ecletismo dos seus estudantes, que vêm das mais diferentes formações e estilos musicais, confere ao curso uma variedade que enriquece sobremaneira a formação dos futuros professores, por meio da convivência entre o erudito e o popular, entre o antigo e o moderno. Também o contato com as tecnologias de produção musical tem sido avaliado como um aspecto positivo na atuação de seus egressos.

Além disso, sendo Curitiba um polo artístico cultural em plena expansão, que contempla o ensino da música em diferentes níveis e que promove festivais de música, encontros de instrumentistas, oficinas de música e demais eventos culturais, a inserção do curso neste contexto propicia o surgimento de novas vocações entre a população jovem, resultante da ação do ensino da música de maneira criativa e crítica.

Por estar em constante e dinâmico desenvolvimento, o colegiado do curso de Licenciatura em Música continua a discutir maneiras de incrementar a qualidade do curso e adequá-lo cada vez mais ao perfil do profissional demandado pela sociedade, com atenção especial às questões formativas regionais. Entre as ideias que aparecem de maneira evidente neste novo Projeto Pedagógico de Curso, estão a adoção de um currículo ainda mais flexível em sua concepção, com uma quantidade maior de disciplinas optativas, projetos de ensino e espaços alternativos



de aprendizagem, que garantirão ao aluno a possibilidade de traçar seu caminho acadêmico com mais independência, considerando aspectos vocacionais. Estes princípios foram discutidos nos últimos dois anos, no contexto do Programa de Reestruturação dos Cursos de Graduação da UNESPAR, promovido pela PROGRAD, e norteiam uma reformulação profunda em que se buscou também uma aproximação e compatibilização com os currículos dos cursos afins, a saber, os cursos da área de música.

4. CONCEPÇÃO, FINALIDADES E OBJETIVOS

4.1. CONCEPÇÃO

O curso de Licenciatura em Música é um curso de graduação, oferecido aos egressos do ensino médio, em conformidade com a Lei de Diretrizes e Bases da educação e as Diretrizes Curriculares Nacionais. A normatização e organização são dadas pelas Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Música (Resolução CNE/CES nº 02/2004) e as Diretrizes Curriculares Nacionais para a formação inicial em nível superior (cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados e cursos de segunda licenciatura) e para a formação continuada (Resolução CNE/CP nº02/2015).

A flexibilidade e a diversidade caracterizam a sua concepção, respeitando o aluno quanto às suas condições individuais – sociais, econômicas e culturais – e ampliando as suas opções de atividades acadêmicas tanto quanto o horizonte dos seus conhecimentos, na direção de seu perfil profissional. Compreende o ensino profissional voltado à formação do professor de música, enfatizando a capacidade teórico-prática na área específica.

No sentido de promover a cidadania por meio da atuação crítica de seus egressos no mundo do trabalho, o curso de Licenciatura em Música do Campus de Curitiba II considera como uma de suas bases a formação humana do estudante. Tal fundamento justifica a presença de disciplinas de cunho humanístico e reflexivo na estrutura curricular, uma vez que o ambiente acadêmico, para além de locus da formação profissional, é sempre um rico espaço de enriquecimento humano. Somente um ser humano crítico, consciente do seu constante processo formativo, desenvolve capacidade para perceber as demandas sociais.

Uma dessas demandas, no que se refere ao ensino da música, que tem como base a preocupação com a promoção de uma educação musical mais democrática, é a questão da acessibilidade em sua mais ampla acepção. A escola brasileira ainda caminha timidamente em direção a um ensino universal e sistemático da música. Difundir o acesso é, indiscutivelmente, responsabilidade das políticas públicas e das universidades. Essas têm o importante papel de primar para que ele aconteça de forma democrática e, neste sentido, o curso de Licenciatura em Música do Campus de Curitiba II procura enfatizar a educação básica pública como campo privilegiado para a contribuição da educação musical na promoção da cidadania, nas suas etapas (educação infantil, ensino fundamental e ensino médio) e modalidades (educação de jovens e adultos, educação especial inclusiva, educação profissional e técnica de nível médio, educação escolar indígena, educação do campo, educação quilombola e educação à distância), além de considerar outras possibilidades importantes tais como organizações não-governamentais, espaços comunitários, escolas de educação especial, escolas particulares, escolas de música, entre outros espaços e demandas de ensino trazidas pelas características regionais. Nossa região é bastante diversa em termos de presença de elementos históricos e culturais advindos dos processos migratórios europeus, somados à cultura nativa. Essa diversidade, entendemos, se impõe como demanda profissional para os cursos de formação, assim como se expressa nas características do nosso corpo discente. Razões pelas quais se coloca a necessidade de um curso com currículo mais flexível (ênfases), assim como de uma proposta formativa em que a teoria e a prática estejam associadas a fim de permitir a compreensão do nexo existente entre música, cultura e sociedade.

Capaz de lançar um olhar crítico sobre a sociedade, o egresso do curso de Licenciatura em Música deverá, ainda, perceber e atuar na imensa variedade de manifestações musicais a riqueza da diversidade humana. Dos cânones europeus à música produzida pelos próprios alunos, passando por temas tradicionais dos povos do mundo ou pela música regional brasileira e pela música popular urbana, o curso

busca desenvolver processos educativos abrangentes, oferecendo conteúdos para que o trabalho do futuro docente seja pautado no respeito à diversidade cultural.

Além de dar suporte para a formação crítica e para abordagens pedagógicas que contemplem a diversidade das manifestações musicais, no que se refere à estruturação curricular do curso de Licenciatura em Música, torna-se imprescindível uma especial e constante atenção do corpo docente sobre o papel das disciplinas do currículo no mundo do trabalho em que o egresso estará inserido. Considera-se que a qualidade de ensino na universidade é um princípio que está estreitamente ligado às necessidades reais do cotidiano do futuro professor, que envolvem o domínio do fazer técnico-pedagógico e a gestão de processos educativos na escola. Neste sentido, o curso deve constantemente se renovar para se adequar às demandas sobre o perfil profissional.

4.2. FINALIDADES

Conforme preconizam as Diretrizes Curriculares Nacionais da área de música, o curso de graduação em música tem por finalidades:

- estimular a criação artística, o desenvolvimento do espírito científico e do pensamento reflexivo e crítico, em cooperação com a comunidade;
- incentivar o trabalho de investigação científica, visando o desenvolvimento da ciência e da arte;
- estimular a busca de aperfeiçoamento cultural e profissional, para prestar serviços especializados à comunidade e contribuir com o desenvolvimento cultural da sociedade;
- promover a divulgação do conhecimento científico, artístico e técnico que constituem patrimônio da humanidade e os gerados no decorrer do curso;

- formar graduados na área de conhecimento musical, aptos para a inserção em setores profissionais e para a participação no desenvolvimento da sociedade brasileira e colaborar na sua formação contínua.

4.3. OBJETIVO GERAL

Considerando os princípios acima expostos, o curso de Licenciatura em Música do Campus de Curitiba II da UNESPAR tem por objetivo geral **formar professores de música habilitados para atuar na educação básica e em outros espaços de aprendizado** tais como organizações não-governamentais, espaços comunitários, escolas de educação especial, escolas particulares, escolas de música, entre outros.

4.4. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Como objetivos específicos, temos:

- promover a democratização do acesso à música e ao ensino da música por meio da atuação de seus egressos no mundo do trabalho;
- fortalecer aspectos da formação humana, considerando o ser humano em seu processo de formação integral e continuada e o espaço acadêmico em sua especial vocação para o enriquecimento cultural;
- oferecer ao estudante uma estruturação curricular em constante atualização no contato com as demandas sociais/regionais, capacitando-o para atuar criticamente em campos instituídos e emergentes;

- oferecer ao estudante a possibilidade de percorrer caminhos particulares de acordo com suas aspirações, por meio de uma estrutura curricular flexível, que conta com extenso rol de disciplinas optativas, permitindo as ênfases de formação;
- incentivar o trabalho de investigação científica, visando o desenvolvimento da ciência e da arte;
- promover a divulgação do conhecimento artístico, científico e técnico por meio de ações de extensão em interação com a comunidade.

5. METODOLOGIA E AVALIAÇÃO

5.1. METODOLOGIA

Pautado pelas Diretrizes Curriculares Nacionais para os cursos de graduação em música e pela legislação referente à formação inicial de professores, o curso estabelece condições para sua efetiva conclusão em oito períodos em regime semestral, devendo ser concluído em no mínimo quatro e no máximo oito anos.

Sua organização curricular está estruturada em quatro grandes grupos de componentes curriculares:

- Disciplinas (obrigatórias, optativas e eletivas)
- Estágio Supervisionado
- Trabalho de Conclusão de Curso
- Atividades Complementares

As disciplinas são o espaço majoritário para aquisição de conhecimentos e competências necessárias ao professor de música, tanto nas áreas de formação geral como nas áreas específicas, bem como nos estudos de aprofundamento de escolha do estudante.

O estágio supervisionado é direcionado aos desempenhos profissionais esperados, praticados em situações reais da futura vida profissional, de acordo com os conhecimentos teórico-práticos gradualmente adquiridos pelo aluno. Está implementado como componente curricular independente, articulado com disciplinas da matriz curricular.

O trabalho de conclusão de curso tem por objetivo viabilizar que o professor em formação desenvolva uma pesquisa de maneira independente, com tema ligado

à música, a fim de compreender as etapas de desenvolvimento de uma pesquisa acadêmica. A pesquisa será realizada sob orientação de um dos professores do corpo docente do curso, culminando com a divulgação dos resultados ao final do processo.

As atividades complementares são componentes curriculares que propiciam o reconhecimento de habilidades e competências adquiridas fora do ambiente escolar, por meio da participação do aluno em diversos projetos de extensão da UNESPAR; assim como na participação ativa em projetos institucionais de pesquisa (PIBIC e PIC), de iniciação à docência (PIBID), também incluindo estudos e atividades independentes, especialmente nas relações com as oportunidades de atuação profissional e com as mais diferentes expressões culturais e artísticas. Enfim, nossa proposta curricular está organizada para que estudantes e professores estejam envolvidos permanentemente com as atividades de ensino, pesquisa e extensão e trabalhem na perspectiva de articulação entre teorias fundamentais e práticas conscientes visando a construção e socialização do conhecimento produzido.

O modelo de matriz curricular contempla o conceito de “ênfase”, por meio do qual o aluno tem liberdade para definir um perfil de formação mais específico, além das competências necessárias ao exercício da docência em música. Na segunda metade do curso o estudante poderá escolher a ênfase que adotará em seu currículo, e que orientará a escolha de suas disciplinas optativas.

São três as ênfases de formação:

- 1) Musicalização: compreende as atividades relacionadas ao ensino coletivo de música para o público leigo em diversas faixas etárias;
- 2) Instrumento/canto: compreende as atividades relacionadas ao ensino de instrumento ou canto; e
- 3) Criação e tecnologia: compreende as atividades relacionadas a processos criativos e ao uso e desenvolvimento de tecnologias aplicadas à educação musical.

O estudante que preferir cursar disciplinas optativas de várias ênfases, sem cumprir o número mínimo de disciplinas específicas, poderá fazê-lo, resultando em uma formação eclética.

Considerando as disposições da legislação, o presente projeto de curso toma, na distribuição da carga horária, a soma dos incisos I e III do parágrafo primeiro do artigo 13 da Resolução CNE/CP 02/2015 (2.600 horas) como sendo o total em disciplinas obrigatórias e optativas, excluídas daí as horas em disciplinas vinculadas ao estágio supervisionado, e incluído o TCC. Entende-se que as 400 horas de prática como componente curricular não devem incluir o estágio supervisionado, mas, sim, devem estar computadas na carga horária das disciplinas que envolvam algum tipo de prática desta natureza, que proporcione ao estudante experiências relevantes relacionadas à docência (seminários, prática de ensino, observação, saídas a campo, entre outras). Seguindo o Parecer CNE/CES nº 15/2005, a carga horária em atividades práticas nas disciplinas do eixo Educação é contabilizada integralmente como prática como componente curricular; em outras disciplinas de natureza prática da área específica de música foi computada uma fração da carga horária prática da disciplina, correspondente a atividades realizadas pelos estudantes que estejam relacionadas com a transmissão e o compartilhamento dos conhecimentos adquiridos.

5.2. AVALIAÇÃO

Na educação Brasileira a avaliação escolar é assegurada em lei. A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB n.º 9.394/1996) sustenta não só a necessidade da avaliação escolar, como também enfatiza que ela seja “contínua e cumulativa do desempenho do aluno, com prevalência dos aspectos qualitativos

sobre os quantitativos e dos resultados ao longo do período sobre os de eventuais provas finais” (Art. 24).

Historicamente, a avaliação escolar tem se constituído sob dois pólos distintos de entendimento: o primeiro deles, derivado de propostas tradicionais de ensino, que colocam a avaliação que se faz no interior das disciplinas como produto do final do trabalho dos estudantes. Essa perspectiva, por razões históricas (convenções institucionais) e metodológicas (reprodução de instrumentos), tem sido difundida ao longo de décadas e tem dado para a avaliação escolar um caráter meramente classificatório, quantitativo do trabalho dos estudantes.

No outro polo dessa discussão estão as perspectivas de avaliação mais reflexivas, derivadas da compreensão da Arte enquanto expressão individual. Aqui a avaliação escolar é proposta como diagnóstico do processo que suprime os resultados dos trabalhos de professores e alunos, em função do processo ou do percurso de cada indivíduo, sem preocupação portanto com os resultados do processo de ensino-aprendizagem.

Para Isabel Marques e Fábio Brasil (2016, p. 02) “o ‘sentir’ como único instrumento de avaliação esvazia os trabalhos, desnobre os artistas, joga a arte no rol das sensações e emoções indeterminadas e indecifráveis”. A partir daí estamos buscando construir o entendimento de que a sensibilidade, a intuição e as emoções são fundamentais para o desenvolvimento sensível/cognitivo do fazer artístico em sala de aula. Entretanto, é preciso reconhecer que a aquisição de conhecimentos, via escola, se dá pela construção de conhecimento que pode estar submetido aos instrumentos diagnósticos, sempre no sentido do redimensionamento do processo de ensino-aprendizagem.

Considerando, conforme Pilotto & Alves (2016, p 761), que “na livre expressão, o crédito fica por conta apenas do processo, ignorando-se completamente a produção artística, o conhecimento apropriado pelos estudantes, entre outros aspectos”, queremos destacar que a avaliação escolar em arte

necessita do diagnóstico acerca dos conhecimentos da linguagem artística. No nosso caso, o ensino de Música precisa estar atento ao espaço escolar, transformando-se num fórum de produção e discussão do saber-fazer artístico de qualidade.

Com Eisner (1995), refletimos que a avaliação no ensino da Arte promove a valorização de seus percursos e práticas e por isso, deve estar vinculada ao contexto sociocultural dos estudantes. Para o autor, a aprendizagem só acontece quando o estudante é capaz de perceber as articulações entre o que é ensinado, o que é avaliado, e o que é vivido por ele.

Neste Projeto Pedagógico de Curso estamos nos comprometendo com uma proposta de avaliação que seja parte do processo educativo. E que neste processo a Arte que é produzida pelos alunos e professores é colocada sob reflexão, discussão e enfim é projetada sempre no sentido de que a produção, nos palcos ou na escola é orientada pelo contexto que a produz.

Enfim, temos entendido e buscado a avaliação de/em nossos componentes curriculares, como um retorno, um feedback da proposta educativa que tem colocado a Arte como saber obrigatório no ensino escolar. Neste âmbito, percebemos que cabe submeter o que se ensina e o que se aprende ao diagnóstico coerente, dinâmico que busca perceber o aprendizado em suas dimensões técnicas e sensíveis e, ao mesmo tempo, dialoga com o ensino, na mediação possível do professor que utiliza instrumentos de avaliação adequados a nossa perspectiva de ensino. Baseamo-nos na proposta de avaliação diagnóstica discutida por Luckesi (1999), em que se busca superar o caráter classificatório e autoritário predominante nas escolas (em todos os níveis), passando à propostas de avaliação que compreendam a necessidade do diagnóstico da aprendizagem por meio de instrumentos coerentes capazes de identificar e ajustar o percurso do processo de ensino-aprendizagem e, ao mesmo tempo promover a autoavaliação que permite compreender seu papel de sujeito no processo de ensino-aprendizagem.

Os instrumentos de avaliação orientados pelo curso, preveem a produção de trabalhos acadêmicos, textos, apresentação de trabalhos escritos, trabalhos de pesquisa, provas, organização e apresentação de seminários, relatórios, projetos de ensino, debates, pesquisa bibliográfica. Além desses, as disciplinas de caráter técnico preferencialmente avaliam o aproveitamento escolar dos alunos por meio de atividades práticas, pertinentes aos conteúdos ministrados. Os instrumentos e critérios de avaliação empregados nos diferentes componentes curriculares do curso acompanham esse entendimento e devem estar descritos nos respectivos planos de ensino.

A fim de atender às exigências dos sistemas de registro de notas escolares, as atividades avaliativas desenvolvidas nas disciplinas do curso geram notas numéricas (sistema convencional de avaliação) obtidas por média simples e creditadas bimestralmente. Essas notas são de 0,0 a 10,0, para cada um dos dois bimestres. O aproveitamento final do aluno é calculado pela média aritmética das duas notas bimestrais, conforme orientação da UNESPAR.

O regimento da UNESPAR estabelece as normas para aprovação dos estudantes em cada disciplina:

Art. 80 Será aprovado na disciplina o aluno que obtiver média final igual ou superior a sete vírgula zero (7,0) e frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) às aulas e demais atividades escolares.

Art. 81 Presta exame final na disciplina o aluno que tem média final igual ou superior a quatro vírgula zero (4,0) e frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) devendo obter a média aritmética de seis vírgula zero (6,0) com a nota do exame.

Parágrafo Único - A média mínima exigida para aprovação em exame final, será seis vírgula zero (6,0) da média aritmética entre a nota desse exame e a média das notas bimestrais.

Portanto, estará apto a realizar exame final o aluno que obtiver 75% de frequência mínima, e média igual ou superior a 4,0 (quatro) e inferior a 7,0 (sete).

6. PERFIL DO PROFISSIONAL – FORMAÇÃO GERAL

De acordo com as diretrizes curriculares para os cursos de graduação em música, constantes na Resolução CNE/CES nº 02/2004, a capacitação do formando deve incluir

[a] apropriação do pensamento reflexivo, da sensibilidade artística, da utilização de técnicas composicionais, do domínio dos conhecimentos relativos à manipulação composicional de meios acústicos, eletroacústicos e de outros meios experimentais, e da sensibilidade estética através do conhecimento de estilos, repertórios, obras e outras criações musicais, revelando habilidades e aptidões indispensáveis à atuação profissional na sociedade, nas dimensões artísticas, culturais, sociais, científicas e tecnológicas, inerentes à área da Música.

Ainda segundo a referida resolução, a formação do graduado em música deve revelar competências e habilidades para

- I - intervir na sociedade de acordo com suas manifestações culturais, demonstrando sensibilidade e criação artísticas e excelência prática;
- II - viabilizar pesquisa científica e tecnológica em Música, visando à criação, compreensão e difusão da cultura e seu desenvolvimento;
- III - atuar, de forma significativa, nas manifestações musicais, instituídas ou emergentes;
- IV - atuar nos diferenciados espaços culturais e, especialmente, em articulação com instituição de ensino específico de Música;
- V - estimular criações musicais e sua divulgação como manifestação do potencial artístico.

Com relação à sua ação pedagógica os cursos de licenciatura devem preparar o licenciando para a realização de atividades profissionais, dando-lhe condições para o exercício do pensamento crítico, a resolução de problemas, o trabalho coletivo e interdisciplinar, a criatividade, a inovação, a liderança e a autonomia, conforme as Diretrizes Curriculares Nacionais para a formação inicial em

nível superior (cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados e cursos de segunda licenciatura) e para a formação continuada.

Desta maneira, o profissional formado no curso de Licenciatura em Música da UNESPAR – Campus de Curitiba II está apto a atuar como professor de música nos diversos níveis da educação básica pública e privada, e modalidades de ensino, além de espaços como escolas de música, projetos e movimentos sociais, organizações não-governamentais, entre outros, promovendo o exercício do pensamento crítico e da sensibilidade artística.

Em sua atuação, este profissional deverá:

- estimular a percepção estética, a produção artística e a apreciação da música;
- promover o conhecimento, a preservação e o acesso ao patrimônio cultural da humanidade;
- comprometer-se com a causa da educação, fazendo da arte musical um meio de desenvolvimento do pensamento crítico e reflexivo;
- promover no âmbito da educação, o ensino e a pesquisa;
- ser autor de um processo educativo que privilegie a responsabilidade, o comprometimento e a solidariedade social.

A formação desse profissional pressupõe a inter-relação entre habilitação, formação profissional e área de conhecimento, valendo-se da natural relação que há entre a prática musical e o ensino de música.

Considerando a realidade de atuação do profissional egresso e a expectativa com relação ao seu perfil, o curso está estruturado de maneira a viabilizar a aquisição de conhecimentos e habilidades, que estão organizados a partir de três eixos de formação do licenciando, que se desenvolvem progressivamente ao longo do curso:

- 1) eixo de formação humanística;
- 2) eixo de formação musical;
- 3) eixo de formação pedagógica.

Estes eixos são contemplados por quatro núcleos de disciplinas, não exatamente coincidentes, tampouco isolados, em seus conteúdos, como se verá na seção seguinte, que aborda a estrutura curricular. Para o momento, apresentam-se os conhecimentos e habilidades esperados para o egresso do curso, organizados segundo os eixos de formação.

O curso possibilita ao profissional egresso, a partir de sua formação humanística:

- conhecer a história do pensamento ocidental e seus principais filósofos, bem como a história das artes, da literatura e do pensamento estético na tradição ocidental;
- conhecer os fundamentos da sociologia, especialmente no que toca à música e à sua relação com a cultura e a sociedade;
- conhecer os princípios da antropologia e da etnomusicologia, assim como os fundamentos da estética da música na tradição ocidental e no pensamento contemporâneo;
- conhecer a dialética entre o erudito e o popular na música, bem como a relação da música com os meios de comunicação de massa;
- ter domínio da escrita acadêmica, conhecendo os métodos e procedimentos da pesquisa científica em música e educação musical, sendo capaz de realizar um projeto e uma pesquisa de forma independente.

Por meio de sua formação musical, o egresso deve ser capaz de:

- conhecer a teoria da música ocidental nos seus aspectos de escrita e estruturação, assim como os princípios da fraseologia musical;
- conhecer a linguagem harmônica tonal e a formal clássica, bem como outras linguagens e elementos estruturantes da música contemporânea;
- conhecer a história da música da tradição ocidental e de culturas não-ocidentais, bem como as matrizes africana e indígena da música brasileira;
- ler melodias e cifras ao teclado e outros instrumentos, e ainda solfejar com a afinação correta;
- reconhecer auditivamente intervalos, escalas, modos e acordes;
- transcrever melodias e ritmos, tendo noções de composição e de como elaborar arranjos vocais e instrumentais;
- conhecer os fundamentos da acústica musical, bem como os princípios teóricos e métodos da gravação de áudio e da edição digital de partituras;
- adquirir experiências de prática de conjunto;
- utilizar instrumento harmônico, melódico e de percussão, bem como a voz, como recursos para transmitir ideias musicais a um grupo
- conhecer um repertório significativo de exemplos musicais dentro de uma concepção abrangente de cultura musical.

O curso também deve possibilitar ao egresso, por meio da sua formação pedagógica:

- conhecer os fundamentos teóricos e práticos da educação, bem como a legislação pertinente;

- conhecer e experimentar métodos de ensino, buscando a articulação de processos pedagógicos da música em diferentes espaços (educação básica, espaços não-formais entre outros);

- desenvolver a consciência crítica sobre o compromisso social da educação;

- conhecer as aplicações da tecnologia digital à educação musical;

- propor seu modo próprio de teorizar e praticar a docência, atendendo ao contexto social em que está inserido;

- adquirir técnicas para desenvolver e reconhecer a importância do trabalho em equipe.

Por fim, espera-se que o profissional formado acompanhe o dinamismo da vida social, para desenvolver na escola democrática estratégias que contribuam para formar sujeitos ativos, comprometidos com a construção e transformação da realidade social. E que para acompanhar esse dinamismo, esteja sempre atento à formação continuada e sua constante atualização.

7. ESTRUTURA CURRICULAR – CURRÍCULO PLENO

A estrutura dos núcleos de formação está organizada de acordo com as diretrizes curriculares para a graduação em Música (Resolução CNE/CES nº 02/2004) e para a formação de professores (Resolução CNE/CES nº 02/2015), bem como as legislações complementares. A carga horária está expressa em horas (horas-relógio). Para os estágios, a carga horária compreende tanto as atividades de planejamento e preparação em sala de aula, como as de orientação, e as de observação, supervisão e regência no campo de estágio.

Conforme a Resolução CNE/CES nº 02/2015, em seu artigo 12, a estrutura curricular das licenciaturas deve estar dividida em três núcleos, a saber:

- I – núcleo de estudos de formação geral, das áreas específicas e interdisciplinares, e do campo educacional, seus fundamentos e metodologias, e das diversas realidades educacionais (...);
- II – núcleo de aprofundamento e diversificação de estudos das áreas de atuação profissional, incluindo os conteúdos específicos e pedagógicos, priorizadas pelo projeto pedagógico das instituições, em sintonia com os sistemas de ensino (...);
- III – núcleo de estudos integradores para enriquecimento curricular (...).

Ainda de acordo com a referida resolução, a carga horária das componentes curriculares deve atender, conforme o seu artigo 13:

- I - 400 (quatrocentas) horas de prática como componente curricular, distribuídas ao longo do processo formativo;
- II - 400 (quatrocentas) horas dedicadas ao estágio supervisionado, na área de formação e atuação na educação básica, contemplando também outras áreas específicas, se for o caso, conforme o projeto de curso da instituição;
- III - pelo menos 2.200 (duas mil e duzentas) horas dedicadas às atividades formativas estruturadas pelos núcleos definidos nos incisos I e II do artigo 12 desta Resolução, conforme o projeto de curso da instituição;
- IV - 200 (duzentas) horas de atividades teórico-práticas de aprofundamento em áreas específicas de interesse dos estudantes,

conforme núcleo definido no inciso III do artigo 12 desta Resolução, por meio da iniciação científica, da iniciação à docência, da extensão e da monitoria, entre outras, consoante o projeto de curso da instituição.

No quadro a seguir apresentamos a estrutura curricular dividida nos respectivos núcleos.

DESDOBRAMENTO DOS NÚCLEOS DE FORMAÇÃO EM DISCIPLINAS E ATIVIDADES CURRICULARES		
NÚCLEO DE FORMAÇÃO	Disciplinas	C/H
I - Estudos de formação geral, das áreas específicas e interdisciplinares, e do campo educacional, seus fundamentos e metodologias, e das diversas realidades educacionais	Prática Pedagógico-musical	30
	Pedagogias em Educação Musical I	30
	Pedagogias em Educação Musical II	30
	Pedagogias em Educação Musical III	30
	Ensino de Música na Educação Básica I	30
	Ensino de Música na Educação Básica II	30
	Ensino de Música na Educação Básica III	30
	Psicologia da Educação	60
	Didática	60
	Política Educacional Brasileira	60
	LIBRAS	30
	Filosofia	60
	História da Música I	30
	História da Música II	30
	História da Música III	30
	História da Música IV	30
	Música no Brasil I	30
	Música no Brasil II	30
	Redação Acadêmica	30
	Metodologia de Pesquisa	30
	Pesquisa em Música I	30
	Pesquisa em Música II	30
	Cultura e Sociedade I	30
	Matrizes Culturais do Brasil	30
	Fundamentos da Educação Especial e Inclusiva	30
	Educação em Direitos Humanos, Cidadania e Diversidades	30
	Técnica Vocal	30
	Canto Coral I	30
	Canto Coral II	30
	Iniciação à Percussão	30
	Iniciação ao Violão	30
	Iniciação à Flauta Doce	30
	Teclado Funcional	30
	Prática de Conjunto I	30
Prática de Conjunto II	30	
Prática de Conjunto III	30	
Percepção Musical I	30	

	Percepção Musical II	30
	Percepção Musical III	30
	Rítmica I	30
	Rítmica II	30
	Escrita Musical	30
	Teoria da Música I	30
	Teoria da Música II	30
	Solfejo I	30
	Harmonia I	30
	Harmonia II	30
SUB-TOTAL		1530
II - Aprofundamento e diversificação de estudos das áreas de atuação profissional	Acústica Musical	30
	Oficina de Recursos Digitais Aplicados à Música	30
	Estética da Música	60
	Semiótica	30
	Semiótica da Música	30
	História das Artes	60
	Apreciação Musical I	15
	Apreciação Musical II	15
	Apreciação Musical III	15
	Apreciação Musical IV	15
	Organologia	30
	Iniciação à Composição Musical	30
	Arranjo Musical I	30
	Fundamentos Técnicos de Regência	30
	Laboratório de Regência	30
	Áudio e MIDI I	30
	Áudio e MIDI II	30
	Análise Musical I	30
Análise Musical II	30	
Projeto Interdisciplinar I	30	
Projeto Interdisciplinar II	30	
Trabalho de Conclusão de Curso	100	
Disciplinas optativas (14 disciplinas)	420	
SUB-TOTAL		1150
III - Estudos integradores para enriquecimento curricular	Atividade Acadêmica Complementar (Participação em projetos de pesquisa, extensão, cultura, eventos, disciplinas eletivas, representação estudantil e trabalhos voluntários na comunidade)	200
SUB-TOTAL		200
IV - Estágios	Estágio Supervisionado I	80
	Estágio Supervisionado II	80
	Estágio Supervisionado III	80
	Estágio Supervisionado IV	80
	Estágio Supervisionado V	80
SUB-TOTAL		400
TOTAL GERAL		3280

Em síntese, os núcleos I e II totalizam 2680 horas, o que atende aos incisos I e III do artigo 13 da Resolução CNE/CES nº 02/2015, incluídas as horas de prática como componente curricular, distribuídas ao longo das atividades formativas. Com as 400 horas de estágio e 200 de atividades acadêmicas complementares, o currículo 3280 horas.

Na alteração curricular que resultou neste PPC houve algumas mudanças pontuais em disciplinas:

- foi criada a disciplina Iniciação à Flauta Doce, ocupando a carga horária que era destinada a Prática de Acompanhamento Harmônico, que se tornou optativa;
- as disciplinas História da Música V, História da Música VI e Música no Brasil III foram tornadas optativas;
- a disciplina Fundamentos da Educação Especial, que era optativa, tornou-se obrigatória, agora com o nome Fundamentos da Educação Especial e Inclusiva; ocupou o lugar de Etnomusicologia I, que passou a ser optativa;
- a disciplina Tecnologias na Educação Musical I teve seu nome alterado para Oficina de Recursos Digitais Aplicados à Música, com correspondente alteração da ementa, e deslocada para o 5º período (1º semestre do 3º ano);
- a disciplina Pedagogias em Educação Musical I (PEM I), que tinha 4 horas-aula semanais foi dividida em dois semestres com 2 horas-aula semanais cada; dessa forma, PEM I, PEM II e PEM III, com suas ementas respectivamente ajustadas, mantêm a mesma carga horária de antes, apenas distribuídas em três semestres em vez de dois;
- de forma semelhante, Teoria da Música I foi dividida em dois semestres, passando a ser Teoria da Música I e Teoria da Música II, com 30 horas cada;

- a carga horária a ser cumprida em disciplinas optativas foi reduzida de 480 para 420 horas.

Esse conjunto de alterações permitiu alguns ajustes que vinham sendo percebidos como necessários, de maneira que a carga horária total do curso permanecesse praticamente a mesma (de 3250 passou a 3280), absorvendo assim o aumento decorrente da adoção do semestre letivo de 18 semanas e a consequente padronização das cargas horárias das disciplinas em múltiplos de 15 horas. Essas 30 horas a mais correspondem à inclusão da disciplina Ensino de Música na Educação Básica III, que havia sido proposta na reestruturação concluída em 2017, mas por um erro no arquivo final enviado à PROGRAD não foi implantada no SIGES. Aproveitamos esta alteração curricular para corrigir esse erro.

Para facilitar uma consulta rápida, o detalhamento da carga horária de todas as disciplinas é apresentado no anexo V deste documento.

8. DISTRIBUIÇÃO DAS DISCIPLINAS

As disciplinas e atividades ofertadas no curso de Licenciatura em Música do campus de Curitiba II da Unespar estão distribuídas semestralmente, contando com atividades com oferta presencial, com quadro de horários de aulas fixado pelo colegiado ou semipresencial com o uso de recursos de tecnologia e programação de atividades com cronograma.

1º ANO LICENCIATURA EM MÚSICA UNESPAR – CAMPUS DE CURITIBA II					
DISCIPLINA / ATIVIDADE / NÚCLEO DE FORMAÇÃO ¹		OFERTA ²	CARGA HORÁRIA		
			PRÁTICA	TÉORICA	TOTAL
Acústica Musical	1º sem.	Semipresencial	7	23	30
Apreciação Musical I	1º sem.	Presencial	15	0	15
Escrita Musical	1º sem.	Semipresencial	14	16	30
História das Artes	1º sem.	Presencial	7	53	60
Iniciação à Percussão	1º sem.	Presencial	23	7	30
Iniciação ao Violão	1º sem.	Presencial	23	7	30
Percepção Musical I	1º sem.	Semipresencial	21	9	30
Prática Pedagógico-musical	1º sem.	Presencial	23	7	30
Redação Acadêmica	1º sem.	Presencial	16	14	30
Rítmica I	1º sem.	Presencial	23	7	30
Técnica Vocal	1º sem.	Presencial	23	7	30
Teoria da Música I	1º sem.	Semipresencial	7	23	30
Apreciação Musical II	2º sem.	Presencial	15	0	15
História da Música I	2º sem.	Semipresencial	0	30	30
Iniciação à Flauta Doce	2º sem.	Presencial	23	7	30
Metodologia de Pesquisa	2º sem.	Presencial	7	23	30
Pedagogias em Educação Musical I	2º sem.	Presencial	9	21	30
Percepção Musical II	2º sem.	Semipresencial	21	9	30
Psicologia da Educação	2º sem.	Presencial	14	46	60
Rítmica II	2º sem.	Presencial	23	7	30
Solfejo I	2º sem.	Presencial	21	9	30
Teclado Funcional	2º sem.	Presencial	21	9	30
Teoria da Música II	2º sem.	Semipresencial	7	23	30
SUB-TOTAL			363	357	720

¹ Disciplinas, estágio, e TCC correspondentes ao ano letivo.

² Presencial ou semipresencial.

2º ANO LICENCIATURA EM MÚSICA UNESPAR – CAMPUS DE CURITIBA II					
DISCIPLINA / ATIVIDADE /NÚCLEO DE FORMAÇÃO		OFERTA	CARGA HORÁRIA		
			PRÁTICA	TÉORICA	TOTAL
Apreciação Musical III	1º sem.	Presencial	15	0	15
Áudio e MIDI I	1º sem.	Semipresencial	16	14	30
Canto Coral I	1º sem.	Presencial	23	7	30
Didática	1º sem.	Presencial	16	44	60
Ensino de Música na Educação Básica I	1º sem.	Presencial	9	21	30
Filosofia	1º sem.	Presencial	0	60	60
História da Música II	1º sem.	Semipresencial	0	30	30
Pedagogias em Educação Musical II	1º sem.	Presencial	9	21	30
Percepção Musical III	1º sem.	Semipresencial	21	9	30
Apreciação Musical IV	2º sem.	Presencial	15	0	15
Áudio e MIDI II	2º sem.	Semipresencial	16	14	30
Canto Coral II	2º sem.	Presencial	23	7	30
Cultura e Sociedade I	2º sem.	Presencial	0	30	30
Estágio Supervisionado I	2º sem.	Semipresencial	16	14	30
Harmonia I	2º sem.	Semipresencial	9	21	30
História da Música III	2º sem.	Semipresencial	0	30	30
LIBRAS	2º sem.	Presencial	19	11	30
Organologia	2º sem.	Presencial	7	23	30
Pedagogias em Educação Musical III	2º sem.	Presencial	9	21	30
Política Educacional Brasileira	2º sem.	Presencial	14	46	60
Observação, orientação, supervisão e regência em Estágio Supervisionado I	2º sem.	Presencial	50	0	50
SUB-TOTAL			287	423	710

3º ANO LICENCIATURA EM MÚSICA UNESPAR – CAMPUS DE CURITIBA II					
DISCIPLINA / ATIVIDADE /NÚCLEO DE FORMAÇÃO		OFERTA	CARGA HORÁRIA		
			PRÁTICA	TÉORICA	TOTAL
Análise Musical I	1º sem.	Semipresencial	9	21	30
Ensino de Música na Educação Básica II	1º sem.	Presencial	9	21	30
Estágio Supervisionado II	1º sem.	Semipresencial	16	14	30
Estética da Música	1º sem.	Semipresencial	0	60	60
Fundamentos Técnicos de Regência	1º sem.	Presencial	23	7	30
Harmonia II	1º sem.	Presencial	9	21	30
História da Música IV	1º sem.	Semipresencial	0	30	30
Oficina de Recursos Digitais Aplicados à Música	1º sem.	Semipresencial	11	19	30
Pesquisa em Música I	1º sem.	Presencial	7	23	30
Prática de Conjunto I	1º sem.	Presencial	30	0	30
Observação, orientação, supervisão e regência em Estágio Supervisionado II	1º sem.	Presencial	50	0	50
Análise Musical II	2º sem.	Semipresencial	9	21	30
Arranjo Musical I	2º sem.	Presencial	16	14	30
Ensino de Música na Educação Básica III	2º sem.	Presencial	9	21	30
Estágio Supervisionado III	2º sem.	Semipresencial	16	14	30
Iniciação à Composição Musical	2º sem.	Presencial	16	14	30
Laboratório de Regência	2º sem.	Presencial	23	7	30
Música no Brasil I	2º sem.	Semipresencial	7	23	30
Pesquisa em Música II	2º sem.	Presencial	16	14	30
Prática de Conjunto II	2º sem.	Presencial	30	0	30
Observação, orientação, supervisão e regência em Estágio Supervisionado III	2º sem.	Presencial	50	0	50
SUB-TOTAL			356	344	700

4º ANO LICENCIATURA EM MÚSICA UNESPAR – CAMPUS DE CURITIBA II					
DISCIPLINA / ATIVIDADE / NÚCLEO DE FORMAÇÃO	OFERTA	CARGA HORÁRIA			
		PRÁTICA	TÉORICA	TOTAL	
Estágio Supervisionado IV	1º sem.	Semipresencial	16	14	30
Fundamentos da Educação Especial e Inclusiva	1º sem.	Presencial	9	21	30
Matrizes Culturais do Brasil	1º sem.	Semipresencial	0	30	30
Música no Brasil II	1º sem.	Semipresencial	7	23	30
Prática de Conjunto III	1º sem.	Presencial	30	0	30
Projeto Interdisciplinar I	1º sem.	Semipresencial	16	14	30
Semiótica	1º sem.	Semipresencial	0	30	30
Observação, orientação, supervisão e regência em Estágio Supervisionado IV	1º sem.	Presencial	50	0	50
Educação em Direitos Humanos, Cidadania e Diversidade	2º sem.	Presencial	0	30	30
Estágio Supervisionado V	2º sem.	Semipresencial	16	14	30
Projeto Interdisciplinar II	2º sem.	Semipresencial	16	14	30
Semiótica da Música	2º sem.	Semipresencial	0	30	30
Observação, orientação, supervisão e regência em Estágio Supervisionado V	2º sem.	Presencial	50	0	50
Trabalho de Conclusão de Curso	1º e 2º sem.	Presencial	n.a. ³	n.a.	100
SUB-TOTAL					530

³ Não se aplica aqui a divisão entre carga horária teórica e prática, pois é uma característica de cada trabalho individualmente

9. EMENTÁRIO DAS DISCIPLINAS E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

As disciplinas que compõem o currículo do curso de Licenciatura em Música do campus de Curitiba II resultaram de longa e profunda discussão no contexto do Programa de Reestruturação dos Cursos de Graduação da UNESPAR entre 2015 e 2017. Nesse processo foi desenvolvido o conceito de percurso formativo para o licenciando, buscando uma sequência coerente para aquisição dos conhecimentos, bem como o conceito dos eixos de formação, que estrutura os percursos equilibrando as disciplinas da área específica de atuação (música) com a formação pedagógica e humanística. Foi proposto também o conceito de ênfases, que orienta a oferta das disciplinas optativas de forma que o estudante possa se concentrar em sua área prioritária de interesse (cf. seção 5 deste PPC).

As disciplinas também atendem à legislação que regulamenta a formação de professores e as diretrizes curriculares para o ensino superior, contemplando a literatura científica, a prática cotidiana dos docentes, a percepção dos discentes e egressos e os currículos oficiais; estão divididas em obrigatórias, optativas e eletivas.

9.1. DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS

As disciplinas obrigatórias são aquelas que provêm a formação de base nos campos da música, da pedagogia e nas humanidades. As disciplinas do curso estão organizadas por campos de conhecimento em três eixos de concentração:

1) Eixo “Música”: refere-se a estudos que particularizam e dão consistência à área de música, abrangendo o conhecimento teórico, de proficiência musical, instrumental, composicional e de regência, além de conteúdos que possibilitam a

integração da teoria e prática relacionada ao exercício da docência em música, bem como o desenvolvimento da sensibilidade estética, criação e investigação musical. Corresponde às seguintes disciplinas:

Teóricas:

Escrita Musical
Acústica Musical
Teoria da Música I
Teoria da Música II
Harmonia I
Harmonia II
Organologia
Arranjo I
Análise Musical I
Análise Musical II
Iniciação à Composição Musical

Práticas:

Percepção Musical I
Percepção Musical II
Percepção Musical III
Rítmica I
Rítmica II
Iniciação à Percussão
Iniciação ao Violão
Teclado Funcional
Iniciação à Flauta Doce⁴
Técnica Vocal
Solfejo I
Canto Coral I
Canto Coral II
Áudio e MIDI I
Áudio e MIDI II
Oficina de Recursos Digitais Aplicados à Música
Prática de Conjunto I
Prática de Conjunto II
Prática de Conjunto III
Fundamentos Técnicos de Regência
Laboratório de Regência
Apreciação Musical I
Apreciação Musical II
Apreciação Musical III
Apreciação Musical IV

⁴ Nova disciplina obrigatória

2) Eixo “Humanidades”: refere-se a estudos teóricos e analíticos realizados sobre a cultura e as artes, envolvendo também as ciências humanas e sociais, que ampliam e fundamentam a compreensão do homem sob uma perspectiva científica e cultural; compreende também as disciplinas de base para a atividade de pesquisa. Corresponde às disciplinas:

Filosofia
Cultura e Sociedade I
História das Artes
História da Música I
História da Música II
História da Música III
História da Música IV
Música no Brasil I
Música no Brasil II
Matrizes Culturais do Brasil
Estética da Música
Semiótica
Semiótica da Música
Redação Acadêmica
Metodologia de Pesquisa
Pesquisa em Música I
Pesquisa em Música II
Educação em Direitos Humanos, Cidadania e Diversidade

3) Eixo “Educação”: refere-se às disciplinas voltadas à docência e seus referenciais teóricos, além das disciplinas voltadas ao ensino de música e à educação musical como um todo. Compõe-se de estudos que permitem a integração teórico-prática da arte musical com a atividade docente, incluindo também o estágio supervisionado. Corresponde às disciplinas:

Prática Pedagógico-musical
Pedagogias em Educação Musical I
Pedagogias em Educação Musical II
Pedagogias em Educação Musical II
Ensino de Música na Educação Básica I
Ensino de Música na Educação Básica II
Ensino de Música na Educação Básica III
Fundamentos da Educação Especial e Inclusiva⁵
Estágio Supervisionado I
Estágio Supervisionado II

⁵ Nova disciplina obrigatória

Estágio Supervisionado III
Estágio Supervisionado IV
Estágio Supervisionado V
Psicologia da Educação
Didática
Política Educacional Brasileira
LIBRAS

As disciplinas obrigatórias estão apresentadas nos quadros a seguir, indicando o nome, e as cargas horárias em atividades práticas e teóricas totalizando a oferta da disciplina em horas, bem como o pré-requisito para cada disciplina e sua ementa. Não apresentamos nesses quadros uma bibliografia básica, por entendermos que se trata de prerrogativa do professor, a ser publicada no plano de ensino quando lhe for atribuída a disciplina.

O detalhamento da carga horária em prática como componente curricular, extensão e atividades não-presenciais é apresentado no anexo V deste documento.

DISCIPLINA	Acústica musical
PRÁTICA	23 h (28 h.a.)
TEÓRICA	7 h (8 h.a.)
TOTAL	30 h (36 h.a.)
OFERTA	Semipresencial (6h de atividades não-presenciais)
PRÉ-REQUISITOS	Não há
EMENTA	Fundamentos acústicos, matemáticos e psicoacústicos da música.

DISCIPLINA	Análise Musical I
PRÁTICA	9 h (11 h.a.)
TEÓRICA	21 h (25 h.a.)
TOTAL	30 h (36 h.a.)
OFERTA	Semipresencial (6 h de atividades não-presenciais)
PRÉ-REQUISITOS	Harmonia II
EMENTA	Introdução aos princípios básicos que fundamentam o processo de análise musical e dos elementos gerais e características particulares que asseguram a coerência e a coesão do discurso musical.

DISCIPLINA	Análise Musical II
PRÁTICA	9 h (11 h.a.)
TEÓRICA	21 h (25 h.a.)
TOTAL	30 h (36 h.a.)
OFERTA	Semipresencial (6 h de atividades não-presenciais)
PRÉ-REQUISITOS	Análise Musical I
EMENTA	Introdução aos princípios básicos que fundamentam o processo de análise musical e dos elementos gerais e características particulares que asseguram a coerência e a coesão do discurso musical.

DISCIPLINA	Apreciação Musical I
PRÁTICA	15 h (18 h.a.)
TEÓRICA	0
TOTAL	15 h (18 h.a.)
OFERTA	Presencial
PRÉ-REQUISITOS	Não há
EMENTA	Apreciação de performances musicais ao vivo e gravadas.

DISCIPLINA	Apreciação Musical II
PRÁTICA	15 h (18 h.a.)
TEÓRICA	0
TOTAL	15 h (18 h.a.)
OFERTA	Presencial
PRÉ-REQUISITOS	Não há
EMENTA	Apreciação de performances musicais ao vivo e gravadas.

DISCIPLINA	Apreciação Musical III
PRÁTICA	15 h (18 h.a.)
TEÓRICA	0
TOTAL	15 h (18 h.a.)
OFERTA	Presencial
PRÉ-REQUISITOS	Não há
EMENTA	Apreciação de performances musicais ao vivo e gravadas.

DISCIPLINA	Apreciação Musical IV
PRÁTICA	15 h (18 h.a.)
TEÓRICA	0
TOTAL	15 h (18 h.a.)
OFERTA	Presencial
PRÉ-REQUISITOS	Não há
EMENTA	Apreciação de performances musicais ao vivo e gravadas.

DISCIPLINA	Arranjo Musical I
PRÁTICA	16 h (19 h.a.)
TEÓRICA	14 h (17 h.a.)
TOTAL	30 h (36 h.a.)
OFERTA	Presencial
PRÉ-REQUISITOS	Iniciação à Composição Musical
EMENTA	Realização de arranjos a 2 e 3 vozes através de técnicas específicas. Técnicas de escrita dos instrumentos da base rítmico-harmônica. Utilização de técnicas em bloco num arranjo a 2 e 3 vozes. Estudo de estruturas musicais com vistas ao arranjo.

DISCIPLINA	Áudio e MIDI I
PRÁTICA	16 h (19 h.a.)
TEÓRICA	14 h (17 h.a.)
TOTAL	30 h (36 h.a.)
OFERTA	Semipresencial (6 h de atividades não-presenciais)
PRÉ-REQUISITOS	Não há
EMENTA	Fundamentos de áudio, MIDI, captação, edição e difusão sonora.

DISCIPLINA	Áudio e MIDI II
PRÁTICA	16 h (19 h.a.)
TEÓRICA	14 h (17 h.a.)
TOTAL	30 h (36 h.a.)
OFERTA	Semipresencial (6 h de atividades não-presenciais)
PRÉ-REQUISITOS	Não há
EMENTA	Fundamentos de microfonação, sequenciamento MIDI, processamento de sinal e sonorização.

DISCIPLINA	Canto Coral I
PRÁTICA	23 h (28 h.a.)
TEÓRICA	7 h (8 h.a.)
TOTAL	30 h (36 h.a.)
OFERTA	Presencial
PRÉ-REQUISITOS	Solfejo I
EMENTA	Vivência da rotina de ensaio de um grupo coral, em todos os seus aspectos musicais e sociais, desde a escolha e preparação de repertório, até ensaios e apresentações.

DISCIPLINA	Canto Coral II
PRÁTICA	23 h (28 h.a.)
TEÓRICA	7 h (8 h.a.)
TOTAL	30 h (36 h.a.)
OFERTA	Presencial
PRÉ-REQUISITOS	Canto Coral I
EMENTA	Vivência da rotina de ensaio de um grupo coral, em todos os seus aspectos musicais e sociais, desde a escolha e preparação de repertório, até ensaios e apresentações.

DISCIPLINA	Cultura e Sociedade I
PRÁTICA	0
TEÓRICA	30 h (36 h.a.)
TOTAL	30 h (36 h.a.)
OFERTA	Presencial
PRÉ-REQUISITOS	Não há
EMENTA	Introdução ao pensamento sociológico. A constituição da sociologia enquanto saber e a construção de seus objetos de pesquisa. Especificidades da abordagem sociológica em relação a outros saberes.

DISCIPLINA	Didática
PRÁTICA	16 h (19 h.a.)
TEÓRICA	44 h (53 h.a.)
TOTAL	60 h (72 h.a.)
OFERTA	Presencial
PRÉ-REQUISITOS	Não há
EMENTA	Didática para a educação escolar. Aspectos teóricos e práticos do ensino e da aprendizagem escolar. Planejamento e organização dos processos didáticos. Avaliação escolar. Currículos e programas específicos para o ensino de Arte na escola.

DISCIPLINA	Educação em Direitos Humanos, Cidadania e Diversidades
PRÁTICA	0
TEÓRICA	30 h (36 h.a.)
TOTAL	30 h (36 h.a.)
OFERTA	Presencial
PRÉ-REQUISITOS	Não há
EMENTA	Fundamentos de Educação em Direitos Humanos; noções sobre História e Cultura Afro-Brasileira e Africana; sensibilização para a sustentabilidade socioambiental e o respeito à diversidade humana, com ênfase na reflexão sobre a naturalização do preconceito e discriminação contra grupos sociais.

DISCIPLINA	Ensino de Música na Educação Básica I
PRÁTICA	9 h (11 h.a.)
TEÓRICA	21 h (25 h.a.)
TOTAL	30 h (36 h.a.)
OFERTA	Presencial
PRÉ-REQUISITOS	Pedagogias em Educação Musical I
EMENTA	O ensino da música no contexto da educação brasileira: fundamentação psicopedagógica e prática musical, implicações com o Ensino Médio e o Ensino Fundamental – Anos Finais.

DISCIPLINA	Ensino de Música na Educação Básica II
PRÁTICA	9 h (11 h.a.)
TEÓRICA	21 h (25 h.a.)
TOTAL	30 h (36 h.a.)
OFERTA	Presencial
PRÉ-REQUISITOS	Pedagogias em Educação Musical I
EMENTA	O ensino da música no contexto da educação brasileira: fundamentação psicopedagógica e prática musical, implicações com o Ensino Fundamental – Anos Iniciais.

DISCIPLINA	Ensino de Música na Educação Básica III
PRÁTICA	9 h (11 h.a.)
TEÓRICA	21 h (25 h.a.)
TOTAL	30 h (36 h.a.)
OFERTA	Presencial
PRÉ-REQUISITOS	Pedagogias em Educação Musical I
EMENTA	O ensino da música no contexto da educação brasileira: fundamentação psicopedagógica e prática musical, implicações com a Educação Infantil.

DISCIPLINA	Escrita Musical
PRÁTICA	14 h (17 h.a.)
TEÓRICA	16 h (19 h.a.)
TOTAL	30 h (36 h.a.)
OFERTA	Semipresencial (4 h de atividades não-presenciais)
PRÉ-REQUISITOS	Não há
EMENTA	Estudo dos princípios da notação musical convencional do ocidente, visando à escrita como prática.

DISCIPLINA	Estágio Supervisionado I
PRÁTICA	16 h (19 h.a.)
TEÓRICA	14 h (17 h.a.)
TOTAL	30 h (36 h.a.)
OFERTA	Semipresencial (5 h de atividades não-presenciais)
PRÉ-REQUISITOS	Ensino de Música na Educação Básica I
EMENTA	Fundamentação, observação, planejamentos, execução e avaliação de projetos de ensino de música para o Ensino Médio.

DISCIPLINA	Estágio Supervisionado II
PRÁTICA	16 h (19 h.a.)
TEÓRICA	14 h (17 h.a.)
TOTAL	30 h (36 h.a.)
OFERTA	Semipresencial (5 h de atividades não-presenciais)
PRÉ-REQUISITOS	Ensino de Música na Educação Básica I
EMENTA	Fundamentação, observação, planejamentos, execução e avaliação de projetos de ensino de música para o Ensino Fundamental – Anos Finais.

DISCIPLINA	Estágio Supervisionado III
PRÁTICA	16 h (19 h.a.)
TEÓRICA	14 h (17 h.a.)
TOTAL	30 h (36 h.a.)
OFERTA	Semipresencial (5 h de atividades não-presenciais)
PRÉ-REQUISITOS	Ensino de Música na Educação Básica II
EMENTA	Fundamentação, observação, planejamentos, execução e avaliação de projetos de ensino de música para o Ensino Fundamental – Anos Iniciais.

DISCIPLINA	Estágio Supervisionado IV
PRÁTICA	16 h (19 h.a.)
TEÓRICA	14 h (17 h.a.)
TOTAL	30 h (36 h.a.)
OFERTA	Semipresencial (5 h de atividades não-presenciais)
PRÉ-REQUISITOS	Ensino de Música na Educação Básica II
EMENTA	Fundamentação, observação, planejamentos, execução e avaliação de um projeto de ensino de música para a comunidade.

DISCIPLINA	Estágio Supervisionado V
PRÁTICA	16 h (19 h.a.)
TEÓRICA	14 h (17 h.a.)
TOTAL	30 h (36 h.a.)
OFERTA	Semipresencial (5 h de atividades não-presenciais)
PRÉ-REQUISITOS	Ensino de Música na Educação Básica II
EMENTA	Fundamentação, observação, planejamentos, execução e avaliação de projetos de ensino de música para a Educação Básica ou a comunidade.

DISCIPLINA	Estética da Música
PRÁTICA	0
TEÓRICA	60 h (72 h.a.)
TOTAL	60 h (72 h.a.)
OFERTA	Semipresencial (12 h de atividades não-presenciais)
PRÉ-REQUISITOS	Filosofia
EMENTA	Estudos de filosofia e estética da música: definições, teorias, modos de produção, poéticas e concepções estéticas da música e seus processos.

DISCIPLINA	Filosofia
PRÁTICA	0
TEÓRICA	60 h (72 h.a.)
TOTAL	60 h (72 h.a.)
OFERTA	Presencial
PRÉ-REQUISITOS	Não há
EMENTA	Definição, origem, método e natureza da reflexão filosófica. Apresentação da tradição filosófica sob um viés epistemológico. Análise do pensamento filosófico contemporâneo.

DISCIPLINA	Fundamentos da Educação Especial e Inclusiva
PRÁTICA	9 h (11 h.a.)
TEÓRICA	21 h (25 h.a.)
TOTAL	30 h (36 h.a.)
OFERTA	Presencial
PRÉ-REQUISITOS	Psicologia da Educação
EMENTA	Estudos da perspectiva histórica e dos fundamentos da educação especial e inclusiva: marco político e situacional. Definição e práticas de ensino e aprendizagem para pessoas com deficiências (sensorial, intelectual, física).

DISCIPLINA	Fundamentos Técnicos de Regência
PRÁTICA	23 h (28 h.a.)
TEÓRICA	7 h (8 h.a.)
TOTAL	30 h (36 h.a.)
OFERTA	Presencial
PRÉ-REQUISITOS	Rítmica II
EMENTA	Estudo das técnicas-base de regência e sua aplicação em exercícios rítmicos e condução de melodias.

DISCIPLINA	Harmonia I
PRÁTICA	9 h (11 h.a.)
TEÓRICA	21 h (25 h.a.)
TOTAL	30 h (36 h.a.)
OFERTA	Semipresencial (8h de atividades não-presenciais)
PRÉ-REQUISITOS	Teoria da música II
EMENTA	Estudo da formação de acordes e dos procedimentos básicos de encadeamentos baseados na estrutura escalar diatônica.

DISCIPLINA	Harmonia II
PRÁTICA	9 h (11 h.a.)
TEÓRICA	21 h (25 h.a.)
TOTAL	30 h (36 h.a.)
OFERTA	Semipresencial (8h de atividades não-presenciais)
PRÉ-REQUISITOS	Harmonia I
EMENTA	Estudo das funções harmônicas e dos procedimentos de progressões de acordes com alterações cromáticas sobre a escala.

DISCIPLINA	História da Música I
PRÁTICA	0
TEÓRICA	30 h (36 h.a.)
TOTAL	30 h (36 h.a.)
OFERTA	Semipresencial (8h de atividades não-presenciais)
PRÉ-REQUISITOS	Não há
EMENTA	Música na Antiguidade e Idade Média

DISCIPLINA	História da Música II
PRÁTICA	0
TEÓRICA	30 h (36 h.a.)
TOTAL	30 h (36 h.a.)
OFERTA	Semipresencial (8h de atividades não-presenciais)
PRÉ-REQUISITOS	História da Música I
EMENTA	Música no Renascimento e Barroco

DISCIPLINA	História da Música III
PRÁTICA	0
TEÓRICA	30 h (36 h.a.)
TOTAL	30 h (36 h.a.)
OFERTA	Semipresencial (8h de atividades não-presenciais)
PRÉ-REQUISITOS	História da Música II
EMENTA	Música no Classicismo e Romantismo

DISCIPLINA	História da Música IV
PRÁTICA	0
TEÓRICA	30 h (36 h.a.)
TOTAL	30 h (36 h.a.)
OFERTA	Semipresencial (8h de atividades não-presenciais)
PRÉ-REQUISITOS	História da Música III
EMENTA	Música no século XX

DISCIPLINA	História das Artes
PRÁTICA	7 h (8 h.a.)
TEÓRICA	53 h (64 h.a.)
TOTAL	60 h (72 h.a.)
OFERTA	Presencial
PRÉ-REQUISITOS	Não há
EMENTA	As mais diversas manifestações artísticas ao longo da história. Os movimentos artísticos, o contexto social. A obra de arte como um mundo autônomo.

DISCIPLINA	Iniciação à Composição Musical
PRÁTICA	14 h (17 h.a.)
TEÓRICA	16 h (19 h.a.)
TOTAL	30 h (36 h.a.)
OFERTA	Presencial
PRÉ-REQUISITOS	Harmonia II
EMENTA	Introdução ao pensamento criativo musical com prática e exercícios supervisionados.

DISCIPLINA	Iniciação à Flauta Doce
PRÁTICA	23 h (28 h.a.)
TEÓRICA	7 h (8 h.a.)
TOTAL	30 h (36 h.a.)
OFERTA	Presencial
PRÉ-REQUISITOS	Teoria da Música I
EMENTA	Estudo dos elementos básicos para a compreensão e o emprego da flauta doce em práticas musicais individuais e coletivas.

DISCIPLINA	Iniciação à Percussão
PRÁTICA	23 h (28 h.a.)
TEÓRICA	7 h (8 h.a.)
TOTAL	30 h (36 h.a.)
OFERTA	Presencial
PRÉ-REQUISITOS	Não há
EMENTA	Estudo dos elementos básicos para a compreensão e o emprego da percussão como instrumento de apoio em práticas musicais coletivas.

DISCIPLINA	Iniciação ao Violão
PRÁTICA	23 h (28 h.a.)
TEÓRICA	7 h (8 h.a.)
TOTAL	30 h (36 h.a.)
OFERTA	Presencial
PRÉ-REQUISITOS	Não há
EMENTA	Estudo dos elementos básicos para a compreensão e o emprego do violão como instrumento de apoio em práticas musicais coletivas.

DISCIPLINA	Laboratório de Regência
PRÁTICA	23 h (28 h.a.)
TEÓRICA	7 h (8 h.a.)
TOTAL	30 h (36 h.a.)
OFERTA	Presencial
PRÉ-REQUISITOS	Fundamentos Técnicos de Regência
EMENTA	Aplicação das técnicas-base de regência em caráter experimental em repertório variado, compreendendo coro e pequenos grupos instrumentais e mistos; introdução à regência de formações não-orquestrais variadas.

DISCIPLINA	LIBRAS
PRÁTICA	19 h (23 h.a.)
TEÓRICA	11 h (13 h.a.)
TOTAL	30 h (36 h.a.)
OFERTA	Presencial
PRÉ-REQUISITOS	Não há
EMENTA	Fundamentos teóricos e práticos para o aprendizado da LIBRAS (Língua Brasileira de Sinais).

DISCIPLINA	Matrizes Culturais do Brasil
PRÁTICA	0
TEÓRICA	30 h (36 h.a.)
TOTAL	30 h (36 h.a.)
OFERTA	Semipresencial (3h de atividades não-presenciais)
PRÉ-REQUISITOS	Não há
EMENTA	As diferentes matrizes culturais Brasileiras: a matriz africana, a matriz indígena, a matriz europeia; Vivências e significações africanas na América. Meio ambiente e natureza: contribuição dos povos ameríndios; As identidades regionais e as peculiaridades da formação histórico-cultural do Brasil. As relações interétnicas no Brasil na contemporaneidade.

DISCIPLINA	Metodologia de Pesquisa
PRÁTICA	7 h (8 h.a.)
TEÓRICA	23 h (28 h.a.)
TOTAL	30 h (36 h.a.)
OFERTA	Presencial
PRÉ-REQUISITOS	Redação Acadêmica
EMENTA	Fundamentos da pesquisa: estrutura institucional da pesquisa acadêmica, autores de referência, áreas do conhecimento e linhas de pesquisa. Elaboração de projeto de pesquisa.

DISCIPLINA	Música no Brasil I
PRÁTICA	0
TEÓRICA	30 h (36 h.a.)
TOTAL	30 h (36 h.a.)
OFERTA	Semipresencial (6h de atividades não-presenciais)
PRÉ-REQUISITOS	Não há
EMENTA	Música na América Portuguesa e no Brasil monárquico

DISCIPLINA	Música no Brasil II
PRÁTICA	0
TEÓRICA	30 h (36 h.a.)
TOTAL	30 h (36 h.a.)
OFERTA	Semipresencial (6h de atividades não-presenciais)
PRÉ-REQUISITOS	Música no Brasil I
EMENTA	Música no Brasil no século XX

DISCIPLINA	Oficina de recursos digitais aplicados à música
PRÁTICA	11h (13 h.a.)
TEÓRICA	19h (23 h.a.)
TOTAL	36h (30 h.a.)
OFERTA	Semipresencial (6h de atividades não-presenciais)
PRÉ-REQUISITOS	Não há
EMENTA	Estudo e prática de recursos tecnológicos digitais, suas técnicas e aplicações na música.

DISCIPLINA	Organologia
PRÁTICA	7 h (8 h.a.)
TEÓRICA	23 h (28 h.a.)
TOTAL	30 h (36 h.a.)
OFERTA	Presencial
PRÉ-REQUISITOS	Acústica Musical
EMENTA	Estudo da natureza, das características sonoras e dos recursos e possibilidades dos diversos instrumentos musicais.

DISCIPLINA	Pedagogias em Educação Musical I
PRÁTICA	9 h (11 h.a.)
TEÓRICA	21 h (25 h.a.)
TOTAL	30 h (36 h.a.)
OFERTA	Presencial
PRÉ-REQUISITOS	Não há
EMENTA	Estudo das principais pedagogias em educação musical ativas da primeira metade do século XX.

DISCIPLINA	Pedagogias em Educação Musical II
PRÁTICA	9 h (11 h.a.)
TEÓRICA	21 h (25 h.a.)
TOTAL	30 h (36 h.a.)
OFERTA	Presencial
PRÉ-REQUISITOS	Não há
EMENTA	Estudo das principais pedagogias em educação musical brasileiras da primeira metade do século XX.

DISCIPLINA	Pedagogias em Educação Musical III
PRÁTICA	9 h (11 h.a.)
TEÓRICA	21 h (25 h.a.)
TOTAL	30 h (36 h.a.)
OFERTA	Presencial
PRÉ-REQUISITOS	Não há
EMENTA	Estudo das principais pedagogias em educação musical da segunda metade do século XX

DISCIPLINA	Percepção Musical I
PRÁTICA	21 h (25 h.a.)
TEÓRICA	9 h (11 h.a.)
TOTAL	30 h (36 h.a.)
OFERTA	Semipresencial (3h de atividades não-presenciais)
PRÉ-REQUISITOS	Não há
EMENTA	Estudo de elementos da música com ênfase na prática sob o aspecto melódico, rítmico e harmônico. Compreensão de processos cognitivos associados às habilidades de leitura, audição e escrita. Reconhecimento de intervalos simples, escalas maiores e menores, e acordes em tríades para melodias tonais (claves sol e fá). Percepção de timbres. Compassos simples, síncopa, tercina. Andamento regular e mudanças de andamento.

DISCIPLINA	Percepção Musical II
PRÁTICA	21 h (25 h.a.)
TEÓRICA	9 h (11 h.a.)
TOTAL	30 h (36 h.a.)
OFERTA	Semipresencial (3h de atividades não-presenciais)
PRÉ-REQUISITOS	Percepção Musical I
EMENTA	Estudo de elementos da música com ênfase na prática sob o aspecto melódico, rítmico e harmônico. Compreensão de processos cognitivos associados às habilidades de leitura, audição e escrita. Reconhecimento de intervalos simples e compostos. Leitura e escrita de melodias tonais (uma e duas vozes). Acordes em tríades e tétrades, progressão I- V-I. Percepção de timbres (instrumentos transpositores). Compassos composto e mudanças de fórmulas. Ostinato. Estudos rítmicos a uma e duas partes (alternadas e simultâneas).

DISCIPLINA	Percepção Musical III
PRÁTICA	21 h (25 h.a.)
TEÓRICA	9 h (11 h.a.)
TOTAL	30 h (36 h.a.)
OFERTA	Semipresencial (3h de atividades não-presenciais)
PRÉ-REQUISITOS	Percepção Musical II
EMENTA	Estudo de elementos da música com ênfase na prática sob o aspecto melódico, rítmico e harmônico. Compreensão de processos cognitivos associados às habilidades de leitura, audição e escrita. Leitura e escrita de melodias tonais com cromatismos e melodias modais a 1, 2 ou mais vozes (claves de sol, dó e fá). Acordes em tríades e em tétrades, adição de progressões (I-IV-I; IIm-V-I). Compassos alternados (mudanças métricas), acentos, grupos rítmicos sem identificação de compassos. Estudos rítmicos de duas a quatro partes.

DISCIPLINA	Pesquisa em Música I
PRÁTICA	7 h (8 h.a.)
TEÓRICA	23 h (28 h.a.)
TOTAL	30 h (36 h.a.)
OFERTA	Presencial
PRÉ-REQUISITOS	Metodologia da Pesquisa
EMENTA	Fundamentos da pesquisa em música: linhas de pesquisa, departamentos e programas, autores de referência, temas de pesquisa.

DISCIPLINA	Pesquisa em Música II
PRÁTICA	16 h (19 h.a.)
TEÓRICA	14 h (17 h.a.)
TOTAL	30 h (36 h.a.)
OFERTA	Presencial
PRÉ-REQUISITOS	Pesquisa em Música I
EMENTA	Construção de um projeto de pesquisa em música: documentos e arquivos, problemas de pesquisa, linhas de pesquisa dos professores da UNESPAR

DISCIPLINA	Prática de Conjunto I
PRÁTICA	30 h (36 h.a.)
TEÓRICA	0
TOTAL	30 h (36 h.a.)
OFERTA	Presencial
PRÉ-REQUISITOS	Não há
EMENTA	Formação de conjuntos instrumentais, vocais ou mistos, para execução de repertório de um estilo proposto pelo professor da disciplina no início do semestre, a partir dos instrumentos disponíveis na turma.

DISCIPLINA	Prática de Conjunto II
PRÁTICA	30 h (36 h.a.)
TEÓRICA	0
TOTAL	30 h (36 h.a.)
OFERTA	Presencial
PRÉ-REQUISITOS	Não há
EMENTA	Formação de conjuntos instrumentais, vocais ou mistos, para execução de repertório de um estilo proposto pelo professor da disciplina no início do semestre, a partir dos instrumentos disponíveis na turma.

DISCIPLINA	Prática de Conjunto III
PRÁTICA	30 h (36 h.a.)
TEÓRICA	0
TOTAL	30 h (36 h.a.)
OFERTA	Presencial
PRÉ-REQUISITOS	Não há
EMENTA	Formação de conjuntos instrumentais, vocais ou mistos, para execução de repertório de um estilo proposto pelo professor da disciplina no início do semestre, a partir dos instrumentos disponíveis na turma.

DISCIPLINA	Prática Pedagógico-Musical
PRÁTICA	23 h (28 h.a.)
TEÓRICA	7 h (8 h.a.)
TOTAL	30 h (36 h.a.)
OFERTA	Presencial
PRÉ-REQUISITOS	Não há
EMENTA	Elementos básicos da linguagem musical. Atividades pedagógico-musicais. Exercícios práticos e vivências musicais.

DISCIPLINA	Projeto Interdisciplinar I
PRÁTICA	16 h (19 h.a.)
TEÓRICA	14 h (17 h.a.)
TOTAL	30 h (36 h.a.)
OFERTA	Semipresencial (3h de atividades não-presenciais)
PRÉ-REQUISITOS	Não há
EMENTA	Prática coletiva de produção artística e de projetos pedagógicos em música, numa perspectiva interdisciplinar que combine os conhecimentos de diferentes áreas exercitando o trabalho em equipe.

DISCIPLINA	Projeto Interdisciplinar II
PRÁTICA	16 h (19 h.a.)
TEÓRICA	14 h (17 h.a.)
TOTAL	30 h (36 h.a.)
OFERTA	Semipresencial (3h de atividades não-presenciais)
PRÉ-REQUISITOS	Projeto interdisciplinar I
EMENTA	Prática coletiva de produção artística e de projetos pedagógicos em música, numa perspectiva interdisciplinar que combine os conhecimentos de diferentes áreas exercitando o trabalho em equipe.

DISCIPLINA	Psicologia da Educação
PRÁTICA	14 h (17 h.a.)
TEÓRICA	46 h (55 h.a.)
TOTAL	60 h (72 h.a.)
OFERTA	Presencial
PRÉ-REQUISITOS	Não há
EMENTA	Estudo do desenvolvimento humano, suas etapas e principais características. Análise e estudo comparativo das principais teorias psicológicas, suas influências e implicações nas diferentes correntes pedagógicas.

DISCIPLINA	Redação Acadêmica
PRÁTICA	16 h (19 h.a.)
TEÓRICA	14 h (17 h.a.)
TOTAL	30 h (36 h.a.)
OFERTA	Presencial
PRÉ-REQUISITOS	Não há
EMENTA	O texto científico: características e especificidades. Técnicas para a redação acadêmica. Modalidades de textos científicos. Aspectos éticos na escrita. Autoria e direito autoral.

DISCIPLINA	Rítmica I
PRÁTICA	23 h (28 h.a.)
TEÓRICA	7 h (8 h.a.)
TOTAL	30 h (36 h.a.)
OFERTA	Presencial
PRÉ-REQUISITOS	Não há
EMENTA	Estudo teórico e prático dos fenômenos rítmicos, utilizando o próprio corpo como fonte sonora. Realização de exercícios (vivências, leitura e escrita) sobre os seguintes tópicos: noções de tempo e subdivisão de tempo; figuras rítmicas e suas pausas (subdivisão binária); ligadura; formação e fórmulas de compasso (simples); quiáteras (dentro do tempo); pulsações; acentos; anacruse; introdução à polirritmia.

DISCIPLINA	Rítmica II
PRÁTICA	23 h (28 h.a.)
TEÓRICA	7 h (8 h.a.)
TOTAL	30 h (36 h.a.)
OFERTA	Presencial
PRÉ-REQUISITOS	Rítmica I
EMENTA	Estudo teórico e prático dos fenômenos rítmicos, utilizando o próprio corpo como fonte sonora. Realização de exercícios (vivências, leitura e escrita) sobre os seguintes tópicos: figuras rítmicas e suas pausas (subdivisão ternária); formação e fórmulas de compasso (compostos e mistos); quiálteras (dentro do tempo); pulsações; acentos; ostinato; hemíola; polirritmia e polimetria.

DISCIPLINA	Semiótica
PRÁTICA	0
TEÓRICA	30 h (36h.a.)
TOTAL	30 h (36h.a.)
OFERTA	Semipresencial (6h de atividades não-presenciais)
PRÉ-REQUISITOS	Não há
EMENTA	Estudo – do signo ao discurso – dos fundamentos do conhecimento, do pensamento e das linguagens, dos processos de comunicação, das teorias de referência, semântica e pragmática dos processos semióticos.

DISCIPLINA	Semiótica da música
PRÁTICA	0
TEÓRICA	30 h (36h.a.)
TOTAL	30 h (36h.a.)
OFERTA	Semipresencial (6h de atividades não-presenciais)
PRÉ-REQUISITOS	Não há
EMENTA	Estudo da música enquanto linguagem ou sistema sógnico; dos aspectos sintáticos, semânticos e pragmáticos; sociais, culturais e cognitivos; dos processos, atores e contextos; dos modelos de semiótica musical e usos analíticos; das relações e hibridismo com outras linguagens, sobretudo a linguagem verbal.

DISCIPLINA	Solfejo I
PRÁTICA	21 h (25 h.a.)
TEÓRICA	9 h (11 h.a.)
TOTAL	30 h (36 h.a.)
OFERTA	Presencial
PRÉ-REQUISITOS	Técnica Vocal
EMENTA	Leitura musical cantada em clave de sol e fá, em diferentes tonalidades, com exercícios que visem à fluência nos aspectos melódicos e rítmicos e proporcionem um trabalho gradual e contínuo de afinação.

DISCIPLINA	Teclado Funcional
PRÁTICA	21 h (25 h.a.)
TEÓRICA	9 h (11 h.a.)
TOTAL	30 h (36 h.a.)
OFERTA	Presencial
PRÉ-REQUISITOS	Escrita Musical
EMENTA	Estudo técnico-prático da leitura musical ao teclado, em seus aspectos melódicos e harmônicos.

DISCIPLINA	Técnica Vocal
PRÁTICA	23 h (28 h.a.)
TEÓRICA	7 h (8 h.a.)
TOTAL	30 h (36 h.a.)
OFERTA	Presencial
PRÉ-REQUISITOS	Não há
EMENTA	Estudo dos fundamentos técnicos da produção do som vocal, considerando as semelhanças e diferenças entre a voz na fala e no canto: mecânica ventilatória, emissão do tom laríngeo, ressonância, afinação.

DISCIPLINA	Teoria da Música I
PRÁTICA	7 h (8 h.a.)
TEÓRICA	23 h (28 h.a.)
TOTAL	30 h (36 h.a.)
OFERTA	Semipresencial (3h de atividades não-presenciais)
PRÉ-REQUISITOS	Não há
EMENTA	Estudos dos elementos básicos da linguagem da música ocidental de matriz tonal.

DISCIPLINA	Teoria da Música II
PRÁTICA	7 h (8 h.a.)
TEÓRICA	23 h (28 h.a.)
TOTAL	30 h (36 h.a.)
OFERTA	Semipresencial (3h de atividades não-presenciais)
PRÉ-REQUISITOS	Teoria da Música I
EMENTA	Estudo das estruturas da linguagem da música ocidental de matriz tonal, nos seus aspectos de tonalidade, forma e interpretação musical.

9.2. DISCIPLINAS OPTATIVAS

As disciplinas optativas são disciplinas ofertadas pelo curso e selecionadas pelo próprio aluno, de acordo com suas aptidões e aspirações profissionais, de forma a construir ao final seu perfil acadêmico. Podem tanto contemplar uma introdução a um conhecimento novo para o estudante, como aprofundar estudos já realizados em uma disciplina obrigatória.

A oferta das disciplinas optativas é definida de acordo com as disponibilidades dos professores. Não há vínculo obrigatório entre uma disciplina optativa e uma determinada série, estando condicionada a matrícula à disponibilidade de horário do aluno e ao número de vagas oferecido em cada caso.

Este conjunto de disciplinas está dividido em quatro grupos: o das disciplinas de instrumento e canto, o das disciplinas correspondentes às ênfases, o das disciplinas de aprofundamento e o de disciplinas complementares.

No primeiro grupo temos as disciplinas:

Canto I, II, III, IV, V, VI
Flauta Doce I, II, III, IV, V, VI
Violão I, II, III, IV, V, VI
Piano I, II, III, IV, V, VI

Essas disciplinas permitem ao estudante realizar um estudo progressivo do instrumento do seu interesse, ou canto, ao longo de seis semestres.

As disciplinas pertencentes ao segundo grupo estão listadas abaixo, conforme cada ênfase (pode haver repetição de disciplinas, uma vez que uma mesma disciplina pode interessar a diferentes ênfases):

1) Ênfase em musicalização

Tecnologias na educação musical
Ensino da música em espaços não-formais
Pedagogias em Educação Musical IV⁶
História da Educação Musical no Brasil
Audição musical ativa
Material didático e repertório
Construção de instrumentos
Oficina de música
Dificuldades na aprendizagem
Música em modalidades do ensino regular

2) Ênfase em instrumento/canto

Pedagogia do Instrumento
Pedagogia do Canto
Rítmica III
Rítmica IV
Regência de coro
Regência de banda
Percepção musical IV
Solfejo II
Arranjo Musical II

⁶ Nova disciplina optativa

Arranjo Musical III
Canto Coral III
Canto Coral IV
Acústica de instrumentos e salas
Prática de Conjunto IV⁷

3) Ênfase em criação e tecnologia

Tecnologias na educação musical
Iniciação à computação musical
Criação em Trilha Sonora I
Criação em Trilha Sonora II
Criação musical para mídias
Criação musical para produção cênica
Produção fonográfica
Produção de áudio para audiovisual
Psicoacústica e sonologia
Acústica de instrumentos e salas

O grupo das disciplinas de aprofundamento compreende as disciplinas que desenvolvem uma continuidade a estudos realizados nas disciplinas obrigatórias.

São elas:

Prática de Acompanhamento Harmônico
Harmonia III
Harmonia na música popular I
Harmonia na música popular II
Tópicos avançados em teoria da música
Tópicos especiais em análise musical
Arranjo Musical II
Arranjo Musical III
Contraponto I
Contraponto II
Instrumentação
História da Música V⁸
História da Música VI⁹
Etnomusicologia I¹⁰
Etnomusicologia II
Cultura e Sociedade II
Estética

O grupo das disciplinas complementares compreende as disciplinas:

⁷ Nova disciplina optativa

⁸ Disciplina obrigatória no currículo anterior

⁹ Disciplina obrigatória no currículo anterior

¹⁰ Disciplina obrigatória no currículo anterior

Políticas Culturais I
Políticas Culturais II
Cultura Latino-americana
Cultura Indígena
Técnicas de Expressão Vocal
Expressão Corporal
Tópicos em Ensino da Arte

O estudante deverá cumprir ao longo do curso um total de 420 horas em disciplinas optativas. A relação dessas disciplinas e respectivas ementas está apresentada a seguir. Também aqui decidimos não indicar uma bibliografia básica.

DISCIPLINA	Acústica de Instrumentos e Salas
PRÁTICA	7 h (8 h.a.)
TEÓRICA	23 h (28 h.a.)
TOTAL	30 h (36 h.a.)
OFERTA	Presencial
PRÉ-REQUISITOS	Acústica Musical
EMENTA	Fundamentos acústicos dos instrumentos musicais e de salas. Fundamentos acústicos dos instrumentos musicais e de salas.

DISCIPLINA	Arranjo Musical II
PRÁTICA	16 h (19 h.a.)
TEÓRICA	14 h (17 h.a.)
TOTAL	30 h (36 h.a.)
OFERTA	Presencial
PRÉ-REQUISITOS	Arranjo Musical I
EMENTA	Arranjo a 4 partes reais visando arranjo instrumental e/ou vocal com base acrescentada. Utilização de técnicas em bloco num arranjo a 4 vozes. Condução de vozes, colocação e adaptação das letras, e demais detalhes que afetam um arranjo vocal.

DISCIPLINA	Arranjo Musical III
PRÁTICA	16 h (19 h.a.)
TEÓRICA	14 h (17 h.a.)
TOTAL	30 h (36 h.a.)
OFERTA	Presencial
PRÉ-REQUISITOS	Arranjo Musical I
EMENTA	Desenvolvimento de arranjos com 5 ou mais vozes visando grupos instrumentais de médio e grande porte. Estudo das técnicas para o desenvolvimento pleno de um arranjo com edição completa da partitura.

DISCIPLINA	Audição Musical Ativa
PRÁTICA	23 h (28 h.a.)
TEÓRICA	7 h (8 h.a.)
TOTAL	30 h (36 h.a.)
OFERTA	Presencial
PRÉ-REQUISITOS	Não há
EMENTA	Os modos do ouvir música. Os elementos pedagógicos da audição musical. As estratégias ativadoras da audição musical. Fundamentação e prática de concerto didático.

DISCIPLINA	Canto Coral III
PRÁTICA	23 h (28 h.a.)
TEÓRICA	7 h (8 h.a.)
TOTAL	30 h (36 h.a.)
OFERTA	Presencial
PRÉ-REQUISITOS	Canto Coral II
EMENTA	Vivência da rotina de ensaio de um grupo coral, em todos os seus aspectos musicais e sociais, desde a escolha e preparação de repertório, até ensaios e apresentações.

DISCIPLINA	Canto Coral IV
PRÁTICA	23 h (28 h.a.)
TEÓRICA	7 h (8 h.a.)
TOTAL	30 h (36 h.a.)
OFERTA	Presencial
PRÉ-REQUISITOS	Canto Coral III
EMENTA	Vivência da rotina de ensaio de um grupo coral, em todos os seus aspectos musicais e sociais, desde a escolha e preparação de repertório, até ensaios e apresentações.

DISCIPLINA	Canto I
PRÁTICA	23 h (28 h.a.)
TEÓRICA	7 h (8 h.a.)
TOTAL	30 h (36 h.a.)
OFERTA	Presencial
PRÉ-REQUISITOS	Técnica Vocal
EMENTA	Aspectos técnicos, expressivos e estéticos da arte de cantar.

DISCIPLINA	Canto II
PRÁTICA	23 h (28 h.a.)
TEÓRICA	7 h (8 h.a.)
TOTAL	30 h (36 h.a.)
OFERTA	Presencial
PRÉ-REQUISITOS	Canto I
EMENTA	Aspectos técnicos, expressivos e estéticos da arte de cantar.

DISCIPLINA	Canto III
PRÁTICA	23 h (28 h.a.)
TEÓRICA	7 h (8 h.a.)
TOTAL	30 h (36 h.a.)
OFERTA	Presencial
PRÉ-REQUISITOS	Canto II
EMENTA	Aspectos técnicos, expressivos e estéticos da arte de cantar.

DISCIPLINA	Canto IV
PRÁTICA	23 h (28 h.a.)
TEÓRICA	7 h (8 h.a.)
TOTAL	30 h (36 h.a.)
OFERTA	Presencial
PRÉ-REQUISITOS	Canto III
EMENTA	Aspectos técnicos, expressivos e estéticos da arte de cantar.

DISCIPLINA	Canto V
PRÁTICA	23 h (28 h.a.)
TEÓRICA	7 h (8 h.a.)
TOTAL	30 h (36 h.a.)
OFERTA	Presencial
PRÉ-REQUISITOS	Canto IV
EMENTA	Aspectos técnicos, expressivos e estéticos da arte de cantar.

DISCIPLINA	Canto VI
PRÁTICA	23 h (28 h.a.)
TEÓRICA	7 h (8 h.a.)
TOTAL	30 h (36 h.a.)
OFERTA	Presencial
PRÉ-REQUISITOS	Canto V
EMENTA	Aspectos técnicos, expressivos e estéticos da arte de cantar.

DISCIPLINA	Cognição Musical
PRÁTICA	22 h (26 h.a.)
TEÓRICA	8 h (10 h.a.)
TOTAL	30 h (36 h.a.)
OFERTA	Semipresencial (5 h de atividades não-presenciais)
PRÉ-REQUISITOS	Acústica Musical
EMENTA	Estudo dos processos cognitivos relativos à música, da audição à consciência e intencionalidade.

DISCIPLINA	Composição de Canções
PRÁTICA	16 h (19 h.a.)
TEÓRICA	14 h (17 h.a.)
TOTAL	30 h (36 h.a.)
OFERTA	Presencial
PRÉ-REQUISITOS	Iniciação à Composição Musical
EMENTA	Atividades composicionais referenciadas na diversidade de gêneros da canção popular estabilizados historicamente.

DISCIPLINA	Construção de Instrumentos
PRÁTICA	23 h (28 h.a.)
TEÓRICA	7 h (8 h.a.)
TOTAL	30 h (36 h.a.)
OFERTA	Presencial
PRÉ-REQUISITOS	Não há
EMENTA	Classificações dos instrumentos musicais. Criação, desenvolvimento e construção de instrumentos musicais e sua aplicação em contextos educacionais.

DISCIPLINA	Contraponto I
PRÁTICA	9 h (11 h.a.)
TEÓRICA	21 h (25 h.a.)
TOTAL	30 h (36 h.a.)
OFERTA	Semi-presencial (8h de atividades não presenciais)
PRÉ-REQUISITOS	Teoria da música II
EMENTA	Estudo das técnicas do contraponto modal por meio do conhecimento e aplicação da escrita nas cinco espécies.

DISCIPLINA	Contraponto II
PRÁTICA	9 h (11 h.a.)
TEÓRICA	21 h (25 h.a.)
TOTAL	30 h (36 h.a.)
OFERTA	Semi-presencial (8h de atividades não presenciais)
PRÉ-REQUISITOS	Contraponto I
EMENTA	Estudo das técnicas do contraponto tonal por meio do conhecimento e aplicação da escrita polifônica na sua relação com os aspectos harmônicos.

DISCIPLINA	Criação em Trilha Sonora I
PRÁTICA	16 h (19 h.a.)
TEÓRICA	14 h (17 h.a.)
TOTAL	30 h (36 h.a.)
OFERTA	Semi-presencial (6 h de atividades não presenciais)
PRÉ-REQUISITOS	Não há
EMENTA	Fundamentos históricos, conceituais e técnicos da criação musical orientada para trilha sonora.

DISCIPLINA	Criação em Trilha Sonora II
PRÁTICA	16 h (19 h.a.)
TEÓRICA	14 h (17 h.a.)
TOTAL	30 h (36 h.a.)
OFERTA	Semi-presencial (6 h de atividades não presenciais)
PRÉ-REQUISITOS	Criação em Trilha Sonora I
EMENTA	Elaboração de projetos supervisionados de criação musical orientada para trilha sonora.

DISCIPLINA	Criação Musical para Mídias
PRÁTICA	16 h (19 h.a.)
TEÓRICA	14 h (17 h.a.)
TOTAL	30 h (36 h.a.)
OFERTA	Semi-presencial (6 h de atividades não presenciais)
PRÉ-REQUISITOS	Audio e MIDI II
EMENTA	Estudo e criação musical para mídias: rádio, televisão e internet. Fundamentos, processos e prática de produção de jingles, spots, vinhetas e <i>audio branding</i> .

DISCIPLINA	Criação Musical para Produção Cênica
PRÁTICA	16 h (19 h.a.)
TEÓRICA	14 h (17 h.a.)
TOTAL	30 h (36 h.a.)
OFERTA	Semi-presencial (6 h de atividades não presenciais)
PRÉ-REQUISITOS	Iniciação à Composição Musical
EMENTA	Criação, produção e edição de fonogramas para utilização cênica, sonoplastia, ambiência e música para trilhas sonoras incidentais.

DISCIPLINA	Cultura e Sociedade II
PRÁTICA	0
TEÓRICA	30 h (36 h.a.)
TOTAL	30 h (36 h.a.)
OFERTA	Presencial
PRÉ-REQUISITOS	Cultura e Sociedade I
EMENTA	Introdução ao pensamento antropológico. A constituição da antropologia enquanto saber e valor epistêmico das diferenças humanas. O "olhar antropológico": relativismo e crítica ao etnocentrismo e suas relações com o colonialismo. Etnografia enquanto modo de trabalho e produção do conhecimento.

DISCIPLINA	Cultura Indígena
PRÁTICA	7 h (8 h.a.)
TEÓRICA	23 h (28 h.a.)
TOTAL	30 h (36 h.a.)
OFERTA	Presencial
PRÉ-REQUISITOS	Não há
EMENTA	Estudo de manifestações musicais das principais etnias indígenas e suas contribuições na formação do povo brasileiro.

DISCIPLINA	Cultura Latino-americana
PRÁTICA	7 h (8 h.a.)
TEÓRICA	23 h (28 h.a.)
TOTAL	30 h (36 h.a.)
OFERTA	Presencial
PRÉ-REQUISITOS	Não há
EMENTA	Estudo de aspectos históricos, estéticos e rítmicos, resultantes da fusão das matrizes nativas indígenas, européias e africanas.

DISCIPLINA	Dificuldades na Aprendizagem
PRÁTICA	14 h (17 h.a.)
TEÓRICA	46 h (55 h.a.)
TOTAL	60 h (72 h.a.)
OFERTA	Presencial
PRÉ-REQUISITOS	Didática
EMENTA	Os transtornos de aprendizagem e dificuldades na aprendizagem mais comuns no ensino escolar. A atuação dos educadores frente às dificuldades de aprendizagem. Os transtornos e dificuldades de aprendizagem e sua relação com a evasão e a repetência escolar.

DISCIPLINA	Ensino da Música em Espaços Não-formais
PRÁTICA	9 h (11 h.a.)
TEÓRICA	21 h (25 h.a.)
TOTAL	30 h (36 h.a.)
OFERTA	Semipresencial (5 h de atividades não-presenciais)
PRÉ-REQUISITOS	Pedagogias em Educação Musical I
EMENTA	O ensino da música em contextos não-formais de ensino: fundamentação psicopedagógica e prática musical.

DISCIPLINA	Estética
PRÁTICA	0
TEÓRICA	60 h (72 h.a.)
TOTAL	60 h (72 h.a.)
OFERTA	Presencial
PRÉ-REQUISITOS	Filosofia
EMENTA	Investigação sobre conceitos fundamentais da Estética, sua natureza e seus objetos. Panorama histórico, e análise de abordagens filosóficas contemporâneas sobre expressões artísticas.

DISCIPLINA	Etnomusicologia I
PRÁTICA	7 h (8 h.a.)
TEÓRICA	23 h (28 h.a.)
TOTAL	30 h (36 h.a.)
OFERTA	Presencial
PRÉ-REQUISITOS	Não há
EMENTA	Estudo da etnomusicologia como campo e saber; aspectos históricos da constituição da disciplina, incluindo no Brasil e na América Latina, em perspectiva crítica; trabalho de campo como ferramenta na pesquisa musical; tradição oral; tecnologia e acervos em perspectiva histórica; introdução às etnografias das práticas musicais e observação participante em abordagem crítica; ética no trabalho de campo.

DISCIPLINA	Etnomusicologia II
PRÁTICA	7 h (8 h.a.)
TEÓRICA	23 h (28 h.a.)
TOTAL	30 h (36 h.a.)
OFERTA	Presencial
PRÉ-REQUISITOS	Etnomusicologia I
EMENTA	Etnografias das práticas musicais; práticas musicais de matriz indígena e afro-brasileira, tradicional e popular em diálogo pluriépistêmico; estudo de temas emergentes no campo da etnomusicologia, o fazer musical e suas relações com debates sociais; novas abordagens teórico-metodológicas na etnomusicologia em perspectiva crítica.

DISCIPLINA	Expressão Corporal
PRÁTICA	23 h (28 h.a.)
TEÓRICA	7 h (8 h.a.)
TOTAL	30 h (36 h.a.)
OFERTA	Presencial
PRÉ-REQUISITOS	Não há
EMENTA	Estudos de práticas corporais e improviso. Atividades práticas que possibilitem vivenciar o corpo em todos os seus movimentos. Conscientização das potencialidades expressivas e ampliação dos limites corporais. Percepção do corpo como via de comunicação.

DISCIPLINA	Flauta Doce I
PRÁTICA	23 h (28 h.a.)
TEÓRICA	7 h (8 h.a.)
TOTAL	30 h (36 h.a.)
OFERTA	Presencial
PRÉ-REQUISITOS	Iniciação à Flauta Doce
EMENTA	Estudo e aprimoramento dos aspectos fundamentais da performance da flauta doce (aspectos técnicos, estruturais e estilísticos). Ênfase na execução individual e desenvolvimento da execução coletiva, possibilitando intercâmbio entre estudantes de diferentes níveis.

DISCIPLINA	Flauta Doce II
PRÁTICA	23 h (28 h.a.)
TEÓRICA	7 h (8 h.a.)
TOTAL	30 h (36 h.a.)
OFERTA	Presencial
PRÉ-REQUISITOS	Flauta Doce I
EMENTA	Estudo e aprimoramento dos aspectos fundamentais da performance da flauta doce (aspectos técnicos, estruturais e estilísticos). Ênfase na execução individual e desenvolvimento da execução coletiva, possibilitando intercâmbio entre estudantes de diferentes níveis.

DISCIPLINA	Flauta Doce III
PRÁTICA	23 h (28 h.a.)
TEÓRICA	7 h (8 h.a.)
TOTAL	30 h (36 h.a.)
OFERTA	Presencial
PRÉ-REQUISITOS	Flauta Doce II
EMENTA	Estudo e aprimoramento dos aspectos fundamentais da performance da flauta doce (aspectos técnicos, estruturais e estilísticos). Ênfase na execução individual e desenvolvimento da execução coletiva, possibilitando intercâmbio entre estudantes de diferentes níveis.

DISCIPLINA	Flauta Doce IV
PRÁTICA	23 h (28 h.a.)
TEÓRICA	7 h (8 h.a.)
TOTAL	30 h (36 h.a.)
OFERTA	Presencial
PRÉ-REQUISITOS	Flauta Doce III
EMENTA	Estudo e aprimoramento dos aspectos fundamentais da performance da flauta doce (aspectos técnicos, estruturais e estilísticos). Ênfase na execução individual e desenvolvimento da execução coletiva, possibilitando intercâmbio entre estudantes de diferentes níveis.

DISCIPLINA	Flauta Doce V
PRÁTICA	23 h (28 h.a.)
TEÓRICA	7 h (8 h.a.)
TOTAL	30 h (36 h.a.)
OFERTA	Presencial
PRÉ-REQUISITOS	Flauta Doce IV
EMENTA	Estudo e aprimoramento dos aspectos fundamentais da performance da flauta doce (aspectos técnicos, estruturais e estilísticos). Ênfase na execução individual e desenvolvimento da execução coletiva, possibilitando intercâmbio entre estudantes de diferentes níveis.

DISCIPLINA	Flauta Doce VI
PRÁTICA	23 h (28 h.a.)
TEÓRICA	7 h (8 h.a.)
TOTAL	30 h (36 h.a.)
OFERTA	Presencial
PRÉ-REQUISITOS	Flauta Doce V
EMENTA	Estudo e aprimoramento dos aspectos fundamentais da performance da flauta doce (aspectos técnicos, estruturais e estilísticos). Ênfase na execução individual e desenvolvimento da execução coletiva, possibilitando intercâmbio entre estudantes de diferentes níveis.

DISCIPLINA	Harmonia III
PRÁTICA	9 h (11 h.a.)
TEÓRICA	21 h (25 h.a.)
TOTAL	30 h (36 h.a.)
OFERTA	Presencial
PRÉ-REQUISITOS	Harmonia II
EMENTA	Estudo dos procedimentos de encadeamentos de acordes e condução de vozes em contextos pós-tonais.

DISCIPLINA	Harmonia na Música Popular I
PRÁTICA	9 h (11 h.a.)
TEÓRICA	21 h (25 h.a.)
TOTAL	30 h (36 h.a.)
OFERTA	Presencial
PRÉ-REQUISITOS	Harmonia I
EMENTA	Estudo do material harmônico diatônico (tríades e tétrades) e suas respectivas funções harmônicas aplicado ao universo da música popular.

DISCIPLINA	Harmonia na Música Popular II
PRÁTICA	9 h (11 h.a.)
TEÓRICA	21 h (25 h.a.)
TOTAL	30 h (36 h.a.)
OFERTA	Presencial
PRÉ-REQUISITOS	Harmonia II
EMENTA	Estudo do material harmônico não-diatônico (dominantes secundárias, acordes de empréstimo modal, acordes alterados) e suas respectivas funções harmônicas, aplicado ao universo da música popular.

DISCIPLINA	História da Educação Musical no Brasil
PRÁTICA	9 h (11 h.a.)
TEÓRICA	21 h (25 h.a.)
TOTAL	30 h (36 h.a.)
OFERTA	Presencial
PRÉ-REQUISITOS	Não há
EMENTA	Aspectos históricos, ideológicos e socioculturais que fundamentam o ensino da música.

DISCIPLINA	História da Música V
PRÁTICA	0
TEÓRICA	30 h (36 h.a.)
TOTAL	30 h (36 h.a.)
OFERTA	Semipresencial (6h de atividades não-presenciais)
PRÉ-REQUISITOS	História da Música IV
EMENTA	Música no século XXI

DISCIPLINA	História da Música VI
PRÁTICA	0
TEÓRICA	30 h (36 h.a.)
TOTAL	30 h (36 h.a.)
OFERTA	Semipresencial (6h de atividades não-presenciais)
PRÉ-REQUISITOS	História da Música IV
EMENTA	Tópicos especiais em história da música

DISCIPLINA	Instrumentação
PRÁTICA	16 h (19 h.a.)
TEÓRICA	14 h (17 h.a.)
TOTAL	30 h (36 h.a.)
OFERTA	Presencial
PRÉ-REQUISITOS	Organologia
EMENTA	Aplicação prática dos conhecimentos dos instrumentos musicais na escrita para diversas formações e combinações instrumentais.

DISCIPLINA	Introdução à Computação Musical
PRÁTICA	16 h (19 h.a.)
TEÓRICA	14 h (17 h.a.)
TOTAL	30 h (36 h.a.)
OFERTA	Presencial
PRÉ-REQUISITOS	Acústica Musical
EMENTA	Estudo prático de linguagens de programação e técnicas de aplicação na música em diversos contextos.

DISCIPLINA	Material Didático e Repertório
PRÁTICA	9 h (11 h.a.)
TEÓRICA	21 h (25 h.a.)
TOTAL	30 h (36 h.a.)
OFERTA	Presencial
PRÉ-REQUISITOS	Não há
EMENTA	Estudo sobre as possibilidades de uso e construção de materiais didáticos e repertórios musicais em processos pedagógico-musicais. Análise de materiais didáticos.

DISCIPLINA	Música em Modalidades do Ensino Regular
PRÁTICA	9 h (11 h.a.)
TEÓRICA	21 h (25 h.a.)
TOTAL	30 h (36 h.a.)
OFERTA	Semipresencial (5 h de atividades não-presenciais)
PRÉ-REQUISITOS	Não há
EMENTA	O ensino da música no contexto da educação brasileira: fundamentação psicopedagógica e prática musical, implicações com as modalidades do ensino regular (Educação Especial Inclusiva, Educação de Jovens e Adultos, Educação do Campo, Educação Escolar Indígena, Educação Profissional e Tecnológica, Educação a Distância, a educação nos estabelecimentos penais e a educação quilombola).

DISCIPLINA	Música no Brasil III
PRÁTICA	0
TEÓRICA	30 h (36 h.a.)
TOTAL	30 h (36 h.a.)
OFERTA	Semipresencial (6h de atividades não-presenciais)
PRÉ-REQUISITOS	Música no Brasil II
EMENTA	Tópicos especiais em história da música no Brasil

DISCIPLINA	Oficina de Música
PRÁTICA	23 h (28 h.a.)
TEÓRICA	7 h (8 h.a.)
TOTAL	30 h (36 h.a.)
OFERTA	Presencial
PRÉ-REQUISITOS	Não há
EMENTA	Aspectos da linguagem musical: ritmo, melodia, harmonia, forma; elementos de criação musical e possibilidades de integração da linguagem musical com outras linguagens artísticas

DISCIPLINA	Pedagogia do Canto
PRÁTICA	16 h (19 h.a.)
TEÓRICA	14 h (17 h.a.)
TOTAL	30 h (36 h.a.)
OFERTA	Presencial
PRÉ-REQUISITOS	Técnica Vocal
EMENTA	Processos de ensino-aprendizagem da técnica vocal e da aquisição de afinação, voltados para a formação do professor de canto.

DISCIPLINA	Pedagogia do Instrumento
PRÁTICA	16 h (19 h.a.)
TEÓRICA	14 h (17 h.a.)
TOTAL	30 h (36 h.a.)
OFERTA	Presencial
PRÉ-REQUISITOS	Não há
EMENTA	Processos de ensino-aprendizagem da técnica instrumental voltados para a formação do professor de instrumento.

DISCIPLINA	Pedagogias em Educação Musical IV
PRÁTICA	9 h (11 h.a.)
TEÓRICA	21 h (25 h.a.)
TOTAL	30 h (36 h.a.)
OFERTA	Presencial
PRÉ-REQUISITOS	Não há
EMENTA	Estudo dos temas e pedagogias emergentes em educação musical.

DISCIPLINA	Percepção Musical IV
PRÁTICA	21 h (25 h.a.)
TEÓRICA	9 h (11 h.a.)
TOTAL	30 h (36 h.a.)
OFERTA	Semipresencial (3 h de atividades não-presenciais)
PRÉ-REQUISITOS	Percepção Musical III
EMENTA	Estudo de elementos da música com ênfase na prática sob o aspecto melódico, rítmico e harmônico. Compreensão de processos cognitivos associados às habilidades de leitura, audição e escrita. Leitura e escrita de melodias tonais, modais e atonais. Compassos alternados (mudanças métricas) e mudanças de andamento. Acentos, síncopa e sobreposição de compassos. Grupos rítmicos sem identificação de compassos. Estudos rítmicos de duas a quatro partes.

DISCIPLINA	Piano I
PRÁTICA	23 h (28 h.a.)
TEÓRICA	7 h (8 h.a.)
TOTAL	30 h (36 h.a.)
OFERTA	Presencial
PRÉ-REQUISITOS	Teclado Funcional
EMENTA	Estudo ordenado e progressivo de técnica, leitura e conhecimento de repertório do piano, bem como de padrões de acompanhamento.

DISCIPLINA	Piano II
PRÁTICA	23 h (28 h.a.)
TEÓRICA	7 h (8 h.a.)
TOTAL	30 h (36 h.a.)
OFERTA	Presencial
PRÉ-REQUISITOS	Piano I
EMENTA	Estudo ordenado e progressivo de técnica, leitura e conhecimento de repertório do piano, bem como de padrões de acompanhamento.

DISCIPLINA	Piano III
PRÁTICA	23 h (28 h.a.)
TEÓRICA	7 h (8 h.a.)
TOTAL	30 h (36 h.a.)
OFERTA	Presencial
PRÉ-REQUISITOS	Piano II
EMENTA	Estudo ordenado e progressivo de técnica, leitura e conhecimento de repertório do piano, bem como de padrões de acompanhamento.

DISCIPLINA	Piano IV
PRÁTICA	23 h (28 h.a.)
TEÓRICA	7 h (8 h.a.)
TOTAL	30 h (36 h.a.)
OFERTA	Presencial
PRÉ-REQUISITOS	Piano III
EMENTA	Estudo ordenado e progressivo de técnica, leitura e conhecimento de repertório do piano, bem como de padrões de acompanhamento.

DISCIPLINA	Piano V
PRÁTICA	23 h (28 h.a.)
TEÓRICA	7 h (8 h.a.)
TOTAL	30 h (36 h.a.)
OFERTA	Presencial
PRÉ-REQUISITOS	Piano IV
EMENTA	Estudo ordenado e progressivo de técnica, leitura e conhecimento de repertório do piano, bem como de padrões de acompanhamento.

DISCIPLINA	Piano VI
PRÁTICA	23 h (28 h.a.)
TEÓRICA	7 h (8 h.a.)
TOTAL	30 h (36 h.a.)
OFERTA	Presencial
PRÉ-REQUISITOS	Piano V
EMENTA	Estudo ordenado e progressivo de técnica, leitura e conhecimento de repertório do piano, bem como de padrões de acompanhamento.

DISCIPLINA	Políticas Culturais I
PRÁTICA	7 h (8 h.a.)
TEÓRICA	23 h (28 h.a.)
TOTAL	30 h (36 h.a.)
OFERTA	Presencial
PRÉ-REQUISITOS	Não há
EMENTA	Legislação e funcionamento institucional das políticas culturais..

DISCIPLINA	Políticas Culturais II
PRÁTICA	7 h (8 h.a.)
TEÓRICA	23 h (28 h.a.)
TOTAL	30 h (36 h.a.)
OFERTA	Presencial
PRÉ-REQUISITOS	Não há
EMENTA	Políticas culturais para música: concepções teóricas e possibilidades de atuação.

DISCIPLINA	Prática de Conjunto IV
PRÁTICA	30 h (36 h.a.)
TEÓRICA	0
TOTAL	30 h (36 h.a.)
OFERTA	Presencial
PRÉ-REQUISITOS	Não há
EMENTA	Formação de conjuntos instrumentais, vocais ou mistos, para execução de repertório de um estilo proposto pelo professor da disciplina no início do semestre, a partir dos instrumentos disponíveis na turma.

DISCIPLINA	Produção de Áudio para Audiovisual
PRÁTICA	16 h (19 h.a.)
TEÓRICA	14 h (17 h.a.)
TOTAL	30 h (36 h.a.)
OFERTA	Presencial
PRÉ-REQUISITOS	Audio e MIDI II
EMENTA	Estudo teórico e prático das funções, potencialidades, etapas, tipos de produção, técnicas e processos das produções de áudio para diferentes tipos de audiovisuais.

DISCIPLINA	Produção Fonográfica
PRÁTICA	16 h (19 h.a.)
TEÓRICA	14 h (17 h.a.)
TOTAL	30 h (36 h.a.)
OFERTA	Presencial
PRÉ-REQUISITOS	Audio e MIDI II
EMENTA	Estudo prático dos processos, técnicas históricas e novas possibilidades, equipamentos e softwares para produção fonográfica e sonorização.

DISCIPLINA	Psicoacústica e Sonologia
PRÁTICA	7 h (8 h.a.)
TEÓRICA	23 h (28 h.a.)
TOTAL	30 h (36 h.a.)
OFERTA	Presencial
PRÉ-REQUISITOS	Acústica Musical
EMENTA	Tópicos em psicoacústica e sonologia aplicados à música.

DISCIPLINA	Regência de Bandas e Fanfarras
PRÁTICA	23 h (28 h.a.)
TEÓRICA	7 h (8 h.a.)
TOTAL	30 h (36 h.a.)
OFERTA	Presencial
PRÉ-REQUISITOS	Fundamentos Técnicos de Regência
EMENTA	Estudo da organização e condução de bandas e fanfarras.

DISCIPLINA	Regência de Coro
PRÁTICA	23 h (28 h.a.)
TEÓRICA	7 h (8 h.a.)
TOTAL	30 h (36 h.a.)
OFERTA	Presencial
PRÉ-REQUISITOS	Fundamentos Técnicos de Regência
EMENTA	Estudo das técnicas-base de regência e sua aplicação na regência de coros, considerando os aspectos técnicos e expressivos específicos da música coral, em um repertório diversificado.

DISCIPLINA	Rítmica III
PRÁTICA	23 h (28 h.a.)
TEÓRICA	7 h (8 h.a.)
TOTAL	30 h (36 h.a.)
OFERTA	Presencial
PRÉ-REQUISITOS	Rítmica II
EMENTA	Estudo avançado, teórico e prático, dos fenômenos rítmicos.

DISCIPLINA	Rítmica IV
PRÁTICA	23 h (28 h.a.)
TEÓRICA	7 h (8 h.a.)
TOTAL	30 h (36 h.a.)
OFERTA	Presencial
PRÉ-REQUISITOS	Rítmica III
EMENTA	Estudo avançado, teórico e prático, dos fenômenos rítmicos.

DISCIPLINA	Solfejo II
PRÁTICA	21 h (25 h.a.)
TEÓRICA	9 h (11 h.a.)
TOTAL	30 h (36 h.a.)
OFERTA	Presencial
PRÉ-REQUISITOS	Solfejo II
EMENTA	Leitura musical cantada em claves de sol, fá e dó, em diferentes tonalidades, com exercícios que visem à fluência nos aspectos melódicos e rítmicos, em situações que envolvam cromatismo e modulações.

DISCIPLINA	Técnicas de Expressão Vocal
PRÁTICA	23 h (28 h.a.)
TEÓRICA	7 h (8 h.a.)
TOTAL	30 h (36 h.a.)
OFERTA	Presencial
PRÉ-REQUISITOS	Não há
EMENTA	Treinamento para melhor utilização dos recursos vocais.

DISCIPLINA	Tecnologias na Educação Musical
PRÁTICA	11 h (13 h.a.)
TEÓRICA	19 h (23 h.a.)
TOTAL	30 h (36 h.a.)
OFERTA	Presencial
PRÉ-REQUISITOS	Pedagogias em Educação Musical I
EMENTA	Estudo de tecnologias digitais, suas técnicas e do uso pedagógico na educação musical.

DISCIPLINA	Tópicos Avançados em Teoria da Música
PRÁTICA	0
TEÓRICA	30 h (36 h.a.)
TOTAL	30 h (36 h.a.)
OFERTA	Semipresencial (6h de atividades não-presenciais)
PRÉ-REQUISITOS	Teoria da Música II
EMENTA	Estudo dos modelos teóricos para a música desenvolvidos no século XX.

DISCIPLINA	Tópicos em Ensino da Arte
PRÁTICA	9 h (11 h.a.)
TEÓRICA	21 h (25 h.a.)
TOTAL	30 h (36 h.a.)
OFERTA	Semipresencial (6h de atividades não-presenciais)
PRÉ-REQUISITOS	Didática
EMENTA	Práticas de articulação dos elementos básicos da música e das demais linguagens artísticas em seus fundamentos pedagógicos.

DISCIPLINA	Tópicos Especiais em Análise Musical
PRÁTICA	9 h (11 h.a.)
TEÓRICA	21 h (25 h.a.)
TOTAL	30 h (36 h.a.)
OFERTA	Semipresencial (6h de atividades não-presenciais)
PRÉ-REQUISITOS	Análise Musical II
EMENTA	Aplicação de métodos analíticos específicos à literatura musical.

DISCIPLINA	Violão I
PRÁTICA	23 h (28 h.a.)
TEÓRICA	7 h (8 h.a.)
TOTAL	30 h (36 h.a.)
OFERTA	Presencial
PRÉ-REQUISITOS	Iniciação ao Violão
EMENTA	Estudo ordenado e progressivo de técnica, leitura e conhecimento de repertório solo e de câmara do violão, bem como de padrões de acompanhamento.

DISCIPLINA	Violão II
PRÁTICA	23 h (28 h.a.)
TEÓRICA	7 h (8 h.a.)
TOTAL	30 h (36 h.a.)
OFERTA	Presencial
PRÉ-REQUISITOS	Violão I
EMENTA	Estudo ordenado e progressivo de técnica, leitura e conhecimento de repertório solo e de câmara do violão, bem como de padrões de acompanhamento.

DISCIPLINA	Violão III
PRÁTICA	23 h (28 h.a.)
TEÓRICA	7 h (8 h.a.)
TOTAL	30 h (36 h.a.)
OFERTA	Presencial
PRÉ-REQUISITOS	Violão II
EMENTA	Estudo ordenado e progressivo de técnica, leitura e conhecimento de repertório solo e de câmara do violão, bem como de padrões de acompanhamento.

DISCIPLINA	Violão IV
PRÁTICA	23 h (28 h.a.)
TEÓRICA	7 h (8 h.a.)
TOTAL	30 h (36 h.a.)
OFERTA	Presencial
PRÉ-REQUISITOS	Violão III
EMENTA	Estudo ordenado e progressivo de técnica, leitura e conhecimento de repertório solo e de câmara do violão, bem como de padrões de acompanhamento.

DISCIPLINA	Violão V
PRÁTICA	23 h (28 h.a.)
TEÓRICA	7 h (8 h.a.)
TOTAL	30 h (36 h.a.)
OFERTA	Presencial
PRÉ-REQUISITOS	Violão IV
EMENTA	Estudo ordenado e progressivo de técnica, leitura e conhecimento de repertório solo e de câmara do violão, bem como de padrões de acompanhamento.

DISCIPLINA	Violão VI
PRÁTICA	23 h (28 h.a.)
TEÓRICA	7 h (8 h.a.)
TOTAL	30 h (36 h.a.)
OFERTA	Presencial
PRÉ-REQUISITOS	Violão V
EMENTA	Estudo ordenado e progressivo de técnica, leitura e conhecimento de repertório solo e de câmara do violão, bem como de padrões de acompanhamento.

9.3. DISCIPLINAS ELETIVAS

As disciplinas eletivas são um elemento de enriquecimento e diversificação da formação dos estudantes e estão inseridas no contexto deste PPC como Atividades Acadêmicas Complementares (AAC), previstas no Regimento da Unespar, e que permitem uma opção individual dos alunos na busca de outros conhecimentos e experiência no decorrer de sua trajetória acadêmica.

Conforme o artigo 52 do Regimento da Unespar, em seu parágrafo 2º:

§ 2º - As disciplinas eletivas, de livre escolha do estudante, poderão ser cumpridas, dentre as disciplinas regulares de cursos e habilitações diversas ao de sua matrícula, a partir de elenco previamente definido pelos Colegiados de Curso ofertantes.

A escolha das disciplinas eletivas ficará a cargo do estudante dentro daquelas ofertadas a partir de normativas e regulamentos estabelecidos pela Unespar, devendo o estudante solicitar formalmente a matrícula na disciplina à coordenação do curso em que é ofertada.

9.4. ATIVIDADE PRÁTICA COMO COMPONENTE CURRICULAR

A Atividade Prática como Componente Curricular (APCC) é atividade obrigatória dos cursos de licenciatura, de acordo com o artigo 13, parágrafo 1º, inciso I da Resolução 02/2015 (cf. p. 35 supra), devendo totalizar um mínimo de 400 horas distribuídas ao longo do curso.

Neste PPC as atividades práticas estão expressamente indicadas nos quadros da distribuição de disciplinas e no ementário. Nas disciplinas obrigatórias elas totalizam 966 horas.

9.5. ESTÁGIO SUPERVISIONADO

A Universidade Estadual do Paraná, em consonância com a Lei nº. 11.788 de 25 de setembro de 2008, define o estágio como um ato educativo escolar supervisionado tanto na sua forma obrigatória, cuja carga horária é requisito para aprovação e obtenção de diploma, como não obrigatória, desenvolvido como atividade opcional acrescida à carga horária regular e obrigatória. O estágio pode ser desenvolvido no espaço escolar ou comunitário, em locais compatíveis com o curso em que o estudante está matriculado, visando a preparação para o seu trabalho produtivo.

Na então Faculdade de Artes do Paraná, regulamentaram-se por meio da Resolução nº 010/2009 – CD/FAP as atividades e funções relativas aos estágios dos cursos da faculdade. Com a implementação da referida resolução percebeu-se a necessidade de uma regulamentação específica para os cursos de Licenciatura. Deste modo foi aprovada a Resolução nº 012/2010 – CS/FAP, que dispôs sobre o regulamento que orientou os estágios curriculares supervisionados de todos os cursos de Licenciatura da Faculdade de Artes do Paraná.

Com a criação da UNESPAR em 2001 e seu credenciamento em 2013, viu-se a necessidade de elaboração de uma resolução que contemplasse os estágios em todos os seus campi. Desta forma, em 2015, por meio da Resolução nº 010/2015 – CEPE/UNESPAR, aprovou-se o regulamento geral dos estágios dos cursos de graduação da universidade.

O curso de Licenciatura em Música considera como Estágio Curricular Supervisionado aquelas atividades de aprendizagem social, profissional e cultural proporcionadas ao estudante por meio da participação em situações reais de vida e trabalho. Desta forma, o estágio é programado para que o licenciando tome conhecimento da realidade escolar, organize seus planos de ação, observe e atue em suas práticas pedagógicas, retornando ao campus para, nos encontros de orientação com o professor supervisor, refletir e avaliar sobre suas ações de forma processual. O estágio é uma atividade que finaliza por meio desta avaliação e da produção de relatórios específicos, bem como da sua apresentação pública ao final do período letivo, a fim de difundir e socializar o conhecimento adquirido com a experiência.

O Estágio Curricular Supervisionado (obrigatório) do curso de Licenciatura em Música da UNESPAR – Campus Curitiba II é ofertado em cinco disciplinas semestrais, nos 4º (quarto) a 8º (oitavo) períodos. Do 4º (quarto) ao 6º (sexto) período, o estágio ocorre na Educação Básica preferencialmente em escolas públicas e modalidades de ensino, contemplando práticas no Ensino Médio, no Ensino Fundamental – Anos Finais, no Ensino Fundamental – Anos Iniciais e em

projetos de ensino de música em escolas. Nos 7º (sétimo) e 8º (oitavo) período, o estágio é realizado em práticas voltadas à comunidade e de acordo com projeto individual do estudante, em diferentes contextos de ensino de música, tais como organizações não governamentais (ONGs), projetos e movimentos sociais, escolas de educação especial, escolas particulares, escolas de música, contextos da Educação Básica (como a Educação Infantil), entre outros.

Os alunos atuam como estagiários com acompanhamento do professor supervisor. Antes de ingressar no campo de estágio, efetua-se a contratação de seguro de vida individual para todos os estagiários, por meio de setor específico responsável no campus. Enquanto atividade acadêmica supervisionada que dá forma ao itinerário formativo do educando, o estágio é uma atividade que propicia a integração do saber acadêmico à prática social, a inserção no espaço profissional, e promove os aperfeiçoamentos técnico, cultural, científico e de relacionamento humano.

A organização dos estágios, bem como os procedimentos para realização e registro são regidos pelo regulamento de estágio, que se encontra no anexo I deste documento. O regulamento foi atualizado para se adequar ao Regulamento da Curricularização da Extensão, uma vez que a componente curricular Estágio Supervisionado IV passou a estar vinculada a um projeto de extensão, configurando assim uma ACEC II (vide seção 9.8 abaixo).

9.6. TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

É a produção de uma pesquisa científica de forma autônoma pelo estudante. Regido por Regulamento próprio do curso (anexo II deste PPC), o Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) é uma componente curricular independente das demais

disciplinas, com carga horária total de 100 horas, a ser cumprida preferencialmente nos dois últimos semestres de formação do licenciando, quanto este tem maiores condições de empreender um trabalho acadêmico com tal especificidade.

O TCC é precedido pelas disciplinas de Pesquisa em Música I e II, em o estudante parte da definição de uma questão de pesquisa para a escrita de um projeto. Estas disciplinas, portanto, o preparam para um melhor entendimento formal do funcionamento da pesquisa acadêmica, e para a preparação do projeto de pesquisa para o trabalho final.

O TCC diz respeito à realização da pesquisa prevista pelo projeto, tendo por objetivo inclusive a possível integração do estudante com a pós-graduação na instituição. Para tanto, o estudante seleciona um professor orientador pertencente ao corpo docente do curso ou do campus para conduzir a realização contínua da pesquisa. Ao longo da produção do TCC, o formato de redação do texto adotado é o do artigo científico, baseado na normatização de revistas especializadas da área de Música no país.

De maneira a partilhar os resultados preliminares e finais alcançados, o estudante deve apresentar o andamento da pesquisa em dois momentos: uma banca de qualificação ao final do primeiro semestre, e uma banca de defesa ao final do segundo, esta última em caráter público, a partir da comunicação oral do conteúdo da pesquisa. Além do professor orientador, dois professores do campus, de outra unidade da Unespar ou de outra instituição, devem fazer parte da banca para avaliar a qualidade e a pertinência do trabalho.

9.7. ATIVIDADES ACADÊMICAS COMPLEMENTARES

O Colegiado de Licenciatura em Música interpreta a natureza das atividades complementares como correspondente ao inciso III do artigo 12 da Resolução

CNE/CP nº2 de 2015, que diz respeito aos estudos integradores para enriquecimento curricular:

III - núcleo de estudos integradores para enriquecimento curricular, compreendendo a participação em:

- a) seminários e estudos curriculares, em projetos de iniciação científica, iniciação à docência, residência docente, monitoria e extensão, entre outros, definidos no projeto institucional da instituição de educação superior e diretamente orientados pelo corpo docente da mesma instituição;
- b) atividades práticas articuladas entre os sistemas de ensino e instituições educativas de modo a propiciar vivências nas diferentes áreas do campo educacional, assegurando aprofundamento e diversificação de estudos, experiências e utilização de recursos pedagógicos;
- c) mobilidade estudantil, intercâmbio e outras atividades previstas no PPC;
- d) atividades de comunicação e expressão visando à aquisição e à apropriação de recursos de linguagem capazes de comunicar, interpretar a realidade estudada e criar conexões com a vida social.

As atividades complementares são, portanto, atividades não relacionadas às disciplinas do curso, que oferecem outras oportunidades de aprendizagem não previstas nos conteúdos das disciplinas, complementando a formação do licenciado. Representam possibilidades de ampliação das experiências e vivências acadêmicas, visando ao enriquecimento do perfil do egresso do curso de graduação, e possibilitam o desenvolvimento de competências e habilidades dos alunos ao longo do curso e estimulam a prática de estudos e atividades independentes, que ultrapassam suas relações com o mundo de trabalho.

As atividades complementares devem ser cumpridas no decorrer do período em que o estudante esteve matriculado no curso, perfazendo o número de 200 horas, de acordo com a referida resolução, no seu artigo 13, parágrafo 1º, inciso IV.

A definição das atividades que serão aceitas para registro como atividades complementares no curso de Licenciatura em Música segue o artigo 52 do Regimento da UNESPAR, que define as atividades complementares:

II - atividades acadêmicas complementares correspondem à participação do estudante em:

- a) monitoria acadêmica;
 - b) projetos de ensino;
 - c) projetos de pesquisa;
 - d) programas de extensão;
 - e) projetos de extensão;
 - f) disciplinas especiais;
 - g) cursos de extensão;
 - h) eventos;
 - i) estágios não obrigatórios;
 - j) disciplinas eletivas;
 - k) atividades artísticas
- (...)

§ 1º - As atividades acadêmicas complementares devem ser aprovadas pelos respectivos Colegiados de Cursos, podendo outras atividades serem consideradas pertinentes conforme proposição e aprovação nos respectivos Colegiados de Cursos.

Seguindo o que autoriza o parágrafo primeiro do artigo acima citado, além destas atividades relacionadas no regimento da universidade, foram incluídas outras atividades, por se tratarem de prática já referendada pelo colegiado, tais como: cursos de curta duração em áreas afins (arte, cultura e educação), atividades pedagógicas e cursos de língua estrangeira. Toda a organização das atividades complementares, bem como a tramitação para seu registro no histórico escolar do aluno está disposta no Regulamento de Atividades Complementares, que está no anexo III deste PPC.

A relação das categorias em que se enquadram as atividades complementares, bem como o número máximo de horas que pode ser atribuído a cada categoria, é apresentado na tabela abaixo.

Categoria de atividades complementares	Carga horária máxima
Monitoria acadêmica	60h
Projetos de ensino	60h
Projetos de pesquisa	60h
Programas e projetos de extensão	100h
Disciplinas eletivas	60h
Disciplinas especiais	60h
Cursos de curta duração em áreas afins (artes, cultura, educação)	60h
Eventos científicos e acadêmicos	60h
Estágios não-obrigatórios	60h
Atividades artísticas	60h
Atividades pedagógicas	60h
Cursos de língua estrangeira	60h
Outras atividades consideradas relevantes	60h

O Regulamento de Atividades Complementares foi ajustado para se adequar ao Regulamento de Curricularização da Extensão, implantado por este PPC (cf. seção 9.8 a seguir). As Atividades Curriculares de Extensão e Cultura (ACEC) nas modalidades III, IV e V (participação na equipe executora de ações de extensão não vinculadas a disciplinas do curso) devem ser registradas como atividades complementares, em edital próprio, conforme o regulamento (anexo III deste documento).

9.8. CURRICULARIZAÇÃO DA EXTENSÃO

A extensão universitária tem tido um avanço notável nas últimas décadas, impulsionada em grande medida pelo trabalho contínuo do Fórum dos Pró-reitores de Extensão das Universidades Públicas Brasileiras (FORPROEX) no sentido de conceituar, orientar e qualificar as ações de extensão em nossas universidades. Nesse contexto foi incluída no Plano Nacional de Educação 2014-2024 (estabelecido pela lei federal nº 13.005/2014), na Meta 12, em sua Estratégia 12.7: “assegurar, no mínimo, dez por cento dos total de créditos curriculares exigidos para a graduação em programas e projetos de extensão universitária”. Com o objetivo de determinar o cumprimento dessa meta pelas instituições de ensino superior, e apoiado na fundamentação conceitual desenvolvida pelo FORPROEX, o Conselho Nacional de Educação emitiu a Resolução CNE/CES nº 07/2018, que estabelece oficialmente as Diretrizes Nacionais para a Extensão Universitária. Nesse documento, além das definições dos princípios e diretrizes para a extensão, ficou estabelecido no seu artigo 12, para autorização, reconhecimento e renovação de reconhecimento de cursos, entre outros fatores

a previsão institucional e o cumprimento de, no mínimo, 10% (dez por cento) do total da carga horária curricular estudantil dos cursos de graduação para as atividades de extensão (...), as quais deverão fazer parte da matriz curricular dos cursos.

Na Unespar, esse tema foi regulamentado pela Resolução nº 038/2020 CEPE, que instituiu o Regulamento de Curricularização da Extensão, na forma das Ações Curriculares de Extensão e Cultura (ACEC):

Art. 7º Para atender aos objetivos previstos na Resolução Nº 7/2018 MEC/CNE/CES, a curricularização nos cursos de Graduação e Pós-graduação da UNESPAR deverá ser realizada de acordo com as seguintes modalidades, observando-se as especificidades de cada curso:

I – ACEC I: disciplina de caráter introdutório, apresentando aos discentes a fundamentação teórica da extensão universitária, a legislação vigente sobre o tema e possibilidades de desenvolvimento de ações extensionistas, com carga horária anual máxima de 30h (trinta horas), conforme diretrizes estabelecidas no PPC's dos cursos e de acordo com suas especificidades.

II – ACEC II: disciplinas obrigatórias e/ou optativas, com previsão de uma parte ou da totalidade de sua carga-horária destinada à participação dos discentes como integrantes da equipe executora de ações extensionistas cadastradas na UNESPAR, conforme diretrizes estabelecidas nos PPC's dos cursos e de acordo com suas especificidades.

III – ACEC III: participação de discentes como integrantes das equipes executoras de ações extensionistas não-vinculadas às disciplinas constantes nos PPC's dos cursos de Graduação e Pós-graduação da UNESPAR.

IV – ACEC IV: participação de discentes como integrantes da equipe organizadora e/ou ministrante de cursos e eventos vinculados a Programas e Projetos de Extensão da UNESPAR.

V – ACEC V: participação de discentes como integrantes das equipes executoras de atividades de extensão de outras instituições de ensino superior, com a creditação de no máximo 120 (cento e vinte) horas para esta modalidade.

Para atender a essa resolução, o curso de Licenciatura em Música do campus de Curitiba II inclui no presente PPC o seu Regulamento de Curricularização da Extensão, que determina o cumprimento de atividades extensionistas em uma série de disciplinas obrigatórias (modalidade ACEC II), bem como a participação do estudante como membro de equipe executora em ações de extensão cadastradas na Unespar (modalidades ACEC III e IV), ou mesmo em ações de extensão realizadas por outras universidades (modalidade ACEC V). Abaixo está um resumo das componentes que atendem à curricularização da extensão; para mais detalhes, vide o regulamento completo (anexo IV deste documento).

COMPONENTE	INTEGRALIZAÇÃO	CARGA HORÁRIA
ACEC II – Parte de disciplina realizada no âmbito de ação de extensão	Apreciação Musical I Apreciação Musical II Apreciação Musical III Apreciação Musical IV Pedagogias em Educação Musical I Pedagogias em Educação Musical II Pedagogias em Educação Musical III Canto Coral I Canto Coral II Oficina de Recursos Digitais Aplicados à Música Prática de Conjunto I Prática de Conjunto II Prática de Conjunto III Fundamentos da Educação Especial e Inclusiva Estágio Supervisionado IV Projeto Interdisciplinar I Projeto Interdisciplinar II	15h 15h 15h 15h 4h 4h 4h 4h 4h 30h 4h 4h 4h 6h 50h 30h 30h
ACEC III, IV e V – Participação em ações de extensão (como membro de equipe executora)	Registrado no edital de Atividades Acadêmicas Complementares mediante certificado de extensão universitária	90h
TOTAL		328

9.9. RECURSOS NECESSÁRIOS PARA A IMPLEMENTAÇÃO DO PPC

Como o PPC ora apresentado corresponde apenas uma alteração curricular, com mínimas mudanças nas disciplinas, a estrutura física e de recursos humanos necessária permanece a mesma que está disponível já para o currículo em andamento.

9.9.1. RECURSOS FÍSICOS, BIBLIOGRÁFICOS E DE LABORATÓRIOS

Espaços próprios do Curso	Quantidade
Salas de aulas	06
Laboratórios (estúdios e salas especiais)	05
Sala de Coordenação de Curso (compartilhada por todos os coordenadores do campus)	01

9.10. PLANO DE IMPLEMENTAÇÃO DA NOVA MATRIZ CURRICULAR

Da mesma forma que no item anterior, por se tratar de uma alteração curricular sem mudanças significativas nas disciplinas, para a implementação da nova matriz basta a sua implantação no sistema de gestão acadêmica (SIGES), com as disciplinas do novo currículo recebendo código específico. Os recursos físicos e humanos permanecem os mesmos.

Para os casos futuros de alunos matriculados na matriz curricular anterior que tenham alguma dependência em disciplinas, o quadro a seguir apresenta as equivalências entre as disciplinas que sofreram alteração e suas correspondentes no currículo anterior.

9.11. QUADRO DE EQUIVALÊNCIA EM RELAÇÃO A MATRIZ CURRICULAR EM VIGOR

Disciplinas alteradas do currículo anterior	Disciplinas equivalentes neste PPC
Tecnologias em Educação Musical (34 h.a.)	Oficina em Recursos Digitais Aplicados à Música (30 h)
Teoria da Música (68h.a.)	Teoria da Música I (30 h) Teoria da Música II (30 h)
Pedagogias em Educação Musical I (68h.a.)	Pedagogias em Educação Musical I (30 h) Pedagogias em Educação Musical II (30 h)
Pedagogias em Educação Musical II (34 h.a.)	Pedagogias em Educação Musical III (30 h)

As demais disciplinas tiveram nome, ementa e carga horária mantidos. As disciplinas Prática de Acompanhamento Harmônico, História da Música V, História da Música VI, Música no Brasil III e Etnomusicologia I passaram a ser optativas, e assim poderão ser ofertadas quando houver demanda por dependência.

10. QUADRO DE SERVIDORES

10.1. COORDENAÇÃO DE CURSO

COORDENADOR DO CURSO				
Nome	Graduação	Titulações	Carga horária semanal dedicada à Coordenação do Colegiado de Curso	Regime de Trabalho
Caio Manoel Nocko	Licenciado em Música (EMBAP/2003)	Mestre em Música (UFPR/2009)		TIDE

10.2. NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE

MEMBROS DO NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE				
Nome do Docente	Graduação	Carga horária no Curso	Titulação	Regime de Trabalho
André Ricardo de Souza	Bacharelado em Música – Composição e Regência (UNESP/2005) Engenharia de Infraestrutura Aeronáutica (ITA/1992)	40	Mestrado em Música (UNESP/2004) Doutorado em Letras (USP/2014)	TIDE
Francisco Koetz Wildt	Bacharel em Música – Piano – (UDESC/2002)	40	Mestrado em Música – Práticas interpretativas – Piano (UFRGS/2004)	TIDE

Felipe Augusto Vieira da Silva	Bacharel em Música – Violão (Unespar/EMBAP/2006)	40	Mestrado em Música (UFPR/2010) Doutorado em Música (USP/2018)	CRES
Camile Tatiane de Oliveira Pinto	Licenciada em Música – (EMBAP/2009)	40	Mestrado em Música - Cognição/Educação Musical (UFPR/2020) Especialização em Educação Musical (Unespar/2019)	CRES

10.3. CORPO DOCENTE

DOCENTES EFETIVOS				
Nome do Docente	Graduação	Carga horária no Curso	Titulação	Regime de Trabalho
Andréa Maria Bernardini	Licenciada em Educação Artística Habilitação em Música (FEMP/1988) Licenciada em Letras (UFPR/1991)	40	Especialização em Arte-Educação (FAP/1992)	T40
Drausio Ney Pacheco Fonseca	Licenciado em Educação Artística Habilitação em Música (FEMP/1989)	40	Especialização em Metodologia do Ensino da Arte (FAP 1998) Mestrado em Engenharia de Produção (UFSC 2003)	TIDE
Marlete dos Anjos Silva Schaffrath	Licenciada em Pedagogia (UDESC/1993)	40	Doutorado em Educação (PUC-PR/2014) Mestre em Educação (UFSC/1999)	TIDE

Paulo da Silva Pereira	Graduação em História pela (UEM/1996)	40	Doutorado em Educação (PUC/PR, 2015) Mestre em Educação (UEM, 2002)	TIDE
Ricardo Mendonça Petracca	Licenciado em Educação Artística com Habilitação em Música (FAP/1991) Bacharel - Superior de Composição e Regência (EMBAP/2006) Licenciado em Filosofia (UNINTER/2020)	40	Especialização em História da Música (EMBAP/1996) Mestrado em Música (UFPR/2009) Doutorado em Música (UNIRIO/2015) Estágio de Pós-doutorado (FURG/2021)	TIDE
Solange Maranhão Gomes	Licenciada em Educação Artística Habilitação em Música (FAP/1990) Bacharel em Farmácia-bioquímica (UEM/1979)	40	Doutorado em Música – Educação Musical (UFRGS/2016) Mestrado em Música – Educação Musical (UFBA/2008) Especialização em Educação Musical – Piano (EMBAP/1997) Especialização em Fundamentos Estéticos para a Arte Educação (FAP/1992)	TIDE
Tiago Madalozzo	Licenciado em Música (UFPR/2009) Bacharel em Comunicação Social (Universidade Positivo/2006)		Doutorado em Música (UFPR/2019) Mestrado em Comunicação e Linguagens (Universidade Tuiuti do Paraná/2009)	TIDE

DOCENTES TEMPORÁRIOS				
Nome do Docente	Graduação	Carga horária no Curso	Titulação	Regime de Trabalho
Felipe Augusto Vieira da Silva	Bacharel em Instrumento – Violão. (EMBAP/2006)	40	Mestre em Música (UFPR/2010) Doutor em Música (USP/2018)	CRES
Anderson Toni	Licenciatura em Música (UFPR/2017)	40	Mestre em Música (UFPR/2020)	CRES
Camile Tatiane de Oliveira Pinto	Licenciada em Música – (EMBAP/2009)	40	Mestre em Música - Cognição/Educação Musical (UFPR/2020) Especialista em Educação Musical (Unespar//2019)	CRES
Giovana Maria de Oliveira	Licenciada em Letras – LIBRAS (UFSC/2011)	40	Especialização em Docência da Língua Brasileira de Sinais (Universidade Tuiuti do Paraná/2017)	CRES

11. REFERÊNCIAS

EISNER, E.W. **Educar la visión artística**. Buenos Aires: Paidós, 1995.

LUCKESI, C. **Avaliação da aprendizagem escolar**. 9 ed. São Paulo: Cortez, 1999.

MARQUES, Isabel; Fábio BRASIL. **Arte se avalia?** In:
<http://www.cartamaior.com.br/?/Editoria/Midia/Arte-se-avalia-/12/9975>, acessado em 03/03/2016, p. 2.

PILLOTTO, Silvia S.D. ; ALVES, Maria Palmira C. (org.). Políticas de avaliação na educação básica e seus desdobramentos na disciplina de Arte In: *Práxis Educativa*, Ponta Grossa, p. 757-774, v. 11, n. 3, set./dez. 2016, p. 761.

12. ANEXOS:

A seguir encontram-se os anexos que complementam o PPC:

- Anexo I: Regulamento do Trabalho de Conclusão de Curso
- Anexo II: Regulamento do Estágio Curricular Supervisionado
- Anexo III: Regulamento de Atividades Complementares
- Anexo IV: Regulamento de Curricularização da Extensão
- Anexo V: Planilha do ementário completo



Universidade Estadual do Paraná
Credenciada pelo Decreto Estadual n. 9538, de
05/12/2013
Campus de Curitiba II



RESOLUÇÃO Nº 001/2020 – CMM

Aprova o Regulamento de Trabalho de Conclusão de Curso para o Curso de Licenciatura em Música da UNESPAR/Campus de Curitiba II

O Presidente do Conselho do Centro de Área de Música e Musicoterapia no uso de suas atribuições estatutária e regimentais;

Considerando o disposto no inciso III do artigo 33 da Resolução nº 046/2018 – CEPE/UNESPAR, que estabelece como competência dos Centros de Áreas aprovar regulamentos dos cursos de graduação;

Considerando o Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Música;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Regulamento de Trabalho de Conclusão de Curso para o Curso de Licenciatura em Música da UNESPAR/Campus de Curitiba II.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º. Publique-se no site da Unespar.

Curitiba, 19 de fevereiro de 2020.

Prof. Dr. Alvaro Henrique Borges
Diretor do Centro de Música e Musicoterapia
UNESPAR – *Campus* de Curitiba II
Portaria nº. 676/2018 – Reitoria/UNESPAR

Unespar – Universidade Estadual do Paraná
Conselho do Centro de Música e Musicoterapia
R dos Funcionários, 1357 – Cabral - Curitiba – Tels: (41) 3250-7316 e 3250-7318.



Universidade Estadual do Paraná
Credenciada pelo Decreto Estadual n. 9538, de
05/12/2013
Campus de Curitiba II



ANEXO DA RESOLUÇÃO Nº 001/2020 – CMM

Regulamento de Trabalho de Conclusão de Curso

do Curso de Licenciatura em Música da Unespar – campus de Curitiba II

CAPÍTULO I - DA NATUREZA

Artigo 1º. O Trabalho de Conclusão de Curso, doravante denominado TCC, constitui é um componente curricular, sendo requisito parcial para a integralização do curso de Licenciatura em Música.

Artigo 2º. O TCC é um trabalho individual resultante da elaboração de um projeto de pesquisa acadêmica original, desenvolvida pelo estudante do curso em um processo orientado por um professor orientador formalmente constituído para tal.

Artigo 3º. O TCC tem coordenação geral de um professor do Colegiado de Licenciatura em Música, eleito por este Colegiado, responsável pela operacionalização e acompanhamento das atividades discentes e docentes relativas ao TCC.

Artigo 4º. O TCC deve ser organizado conforme as normas técnicas adotadas pela instituição; deve observar o diálogo com as linhas de pesquisa do campo da música e priorizar as ênfases ofertadas pelo Curso.

Artigo 5º. O TCC será desenvolvido nas duas últimas séries do Curso de Licenciatura em Música, sob orientação do professor orientador: a partir do 5º (quinto) período deverá ser desenvolvido o projeto de pesquisa; a partir do 6º (sexto) semestre o projeto poderá ser executado na forma de pesquisa científica.

Unespar – Universidade Estadual do Paraná
Conselho do Centro de Música e Musicoterapia
R dos Funcionários, 1357 – Cabral - Curitiba – Tels: (41) 3250-7316 e 3250-7318.



Universidade Estadual do Paraná
Credenciada pelo Decreto Estadual n. 9538, de
05/12/2013
Campus de Curitiba II



Artigo 6º. O TCC consiste na elaboração de artigo científico, em suas diversas modalidades, abordando temática relacionada a uma das ênfases do currículo do curso de Licenciatura em Música.

Parágrafo único: as normas para a elaboração do referido artigo serão as de qualquer periódico (*Qualis*) da área, a ser indicado como referência pelo estudante e pelo orientador.

Artigo 7º. A avaliação do TCC incluirá apresentação pública e arguição do trabalho conforme agenda definida pelo Coordenador de TCC.

CAPÍTULO II - DA ORGANIZAÇÃO E DOS PRAZOS

Artigo 8º. O tempo total de elaboração do TCC será de quatro semestres, devendo ser iniciado no quinto período letivo do curso, com suporte das disciplinas “Pesquisa em Música I e II” e acompanhamento do docente orientador do projeto que será definido ao início do sexto semestre.

§ 1º O projeto de TCC deverá ser elaborado no decorrer do quinto período, e seu desenvolvimento como pesquisa será realizado do sexto ao oitavo períodos do curso.

Artigo 9º. O orientador do TCC deverá ser definido e formalizado até a primeira metade do quinto semestre por meio de documento escrito. Sua atuação de orientação do trabalho será articulada com o trabalho desenvolvido nas disciplinas do eixo de Pesquisa, a saber: Metodologia da Pesquisa e Pesquisa em Música.

CAPÍTULO III – DA ESCOLHA DO ORIENTADOR

Unespar – Universidade Estadual do Paraná
Conselho do Centro de Música e Musicoterapia
R dos Funcionários, 1357 – Cabral - Curitiba – Tels: (41) 3250-7316 e 3250-7318.



Universidade Estadual do Paraná
Credenciada pelo Decreto Estadual n. 9538, de
05/12/2013
Campus de Curitiba II



Artigo 10º. Para escolher o orientador, o estudante deverá buscar um professor que tenha afinidade com o assunto do trabalho que pretende desenvolver. Todos os professores do Colegiado de Licenciatura em Música deverão se disponibilizar a orientar TCCs quando procurados pelos estudantes ou pela coordenação de TCC, respeitando um limite de vagas de orientação para cada docente.

§ 1º. O orientador tem à sua disposição mecanismos de escolha para a seleção de orientandos, tais como análise do pré-projeto, entrevista e/ou similares.

§ 2º. A orientação poderá ser descontinuada a qualquer momento pelo orientador, por meio de documento escrito, assinado e protocolado, constando as assinaturas do aluno e do orientador, solicitando a troca de orientação.

§ 3º. O estudante também poderá solicitar a troca de orientador, por meio de documento escrito protocolado com as assinaturas do estudante, do orientador original e do orientador proposto. Em todos os casos de mudança de orientação, caberá ao Colegiado do curso uma análise para posterior deliberação.

Artigo 11º. O estudante poderá ser orientado por um docente externo ao Colegiado de Licenciatura em Música ou ao Campus de Curitiba II da Unespar, por meio de documento escrito e protocolado, apresentando justificativa, currículo do professor e as assinaturas do estudante e do orientador proposto. A aprovação do orientador externo será feita pelo Colegiado de Licenciatura em Música após análise dos documentos.

CAPÍTULO IV – AVALIAÇÃO E PROCEDIMENTOS DE ENTREGA DO TCC

Unespar – Universidade Estadual do Paraná
Conselho do Centro de Música e Musicoterapia
R dos Funcionários, 1357 – Cabral - Curitiba – Tels: (41) 3250-7316 e 3250-7318.



Universidade Estadual do Paraná
Credenciada pelo Decreto Estadual n. 9538, de
05/12/2013
Campus de Curitiba II



Artigo 12º. A avaliação consistirá no cumprimento das etapas de produção do TCC com aprovação em três etapas, realizadas em momentos diferentes: 1) Banca de projeto de TCC; 2) Banca de TCC; 3) Entrega final do trabalho escrito.

§ 1º. Sobre a BANCA DE PROJETO DE TCC: Ao final do 6º semestre, em chamada com data a ser definida e publicada pela Coordenação de TCC, o projeto deverá ser submetido à Coordenação de TCC para avaliação de dois pareceristas indicados pelo orientador, que emitirão parecer de APROVADO ou APROVADO COM RESTRIÇÕES ou REPROVADO. No caso de dois pareceres por APROVAÇÃO COM RESTRIÇÕES haverá indicação de correções que deverão ser realizadas. No caso de um parecer por APROVAÇÃO ou APROVAÇÃO COM RESTRIÇÕES e um segundo parecer de REPROVAÇÃO, o projeto de TCC será encaminhado a um terceiro parecerista, indicado pelo orientador e em acordo com a Coordenação de TCC. Caso o resultado do terceiro parecer seja pela REPROVAÇÃO, não caberá recurso por parte do orientando e seu orientador, sendo necessário refazer o projeto de TCC e submetê-lo em nova chamada. Todo o processo será mediado pela Coordenação de TCC.

§ 2º. Sobre a BANCA DE TCC: a partir do 7º semestre, em data a ser definida e publicada pela Coordenação de TCC, o trabalho deverá ser submetido ao Coordenador de TCC. Para submissão o TCC deverá ter a aprovação do orientador por meio de documento escrito e protocolado. Em caso de não submissão no prazo previsto, ou não aprovação do orientador, o trabalho passará a contar com um novo prazo, devendo ser submetido no semestre seguinte, conforme o calendário a ser estabelecido pela Coordenação do TCC. Os trabalhos inscritos no prazo serão submetidos à avaliação de dois pareceristas, indicados pelo orientador do TCC, que emitirão uma avaliação como APROVADO ou APROVADO COM RESTRIÇÕES ou REPROVADO. No caso de dois pareceres por APROVAÇÃO COM RESTRIÇÕES haverá indicação de correções que deverão ser realizadas. No caso de um parecer por APROVAÇÃO OU APROVAÇÃO COM RESTRIÇÕES e um segundo parecer de REPROVAÇÃO, o TCC será encaminhado a um terceiro parecerista, indicado pelo orientador e em acordo com a Coordenação de TCC. Caso o resultado do terceiro



Universidade Estadual do Paraná
Credenciada pelo Decreto Estadual n. 9538, de
05/12/2013
Campus de Curitiba II



parecer seja pela REPROVAÇÃO, não caberá recurso por parte do orientando e do orientador, devendo o trabalho ser reformulado e reapresentado à banca conforme o calendário do semestre seguinte. Todo o processo será mediado pela Coordenação de TCC.

§ 3º. Sobre a APRESENTAÇÃO ORAL: após entrega da versão final para avaliação da banca, o TCC será apresentado em evento público de difusão de pesquisa. A apresentação terá caráter obrigatório e avaliativo, e representará um terço da nota final do TCC.

Inciso I. A APRESENTAÇÃO ORAL ocorrerá nos moldes de uma comunicação de trabalho científico, com duração de 10 a 20 minutos, conforme definição da Coordenação do TCC.

Artigo 13º. A avaliação do TCC, de caráter obrigatório, se dará de forma continuada: a) durante o desenvolvimento do Trabalho pelo orientador, e b) ao final, por Banca Examinadora especialmente constituída, mediante análise do texto escrito e da defesa final do trabalho.

Artigo 14º. As entregas da versão do TCC para a banca de defesa e da versão final do TCC, com as correções indicadas pelos pareceristas e acatadas pelo orientador, deverão ocorrer dentro dos prazos determinado pela Coordenação do TCC, de acordo com o calendário do TCC e o com Calendário Acadêmico do Campus de Curitiba II da Unespar.

§ 1º. A entrega da versão do TCC para a banca de defesa deverá ser realizada por meio da submissão de arquivo em formato WORD para a Coordenação de TCC, com anuência e aprovação expressa do orientador. Poderá ser enviado também o link da hospedagem de arquivos de áudio (MP3, WAV, AIFF ou outro formato a ser comunicado) ou vídeo (MP4, WMV, AVI ou outro formato a ser comunicado) em destaque na apresentação do texto, quando couber.



Universidade Estadual do Paraná
Credenciada pelo Decreto Estadual n. 9538, de
05/12/2013
Campus de Curitiba II



§ 2º. A entrega da versão final do TCC será por meio de arquivo digital, conforme diretrizes da Biblioteca do Campus de Curitiba II da Unespar e conforme as demais Normas Técnicas (ABNT) adotadas pela Instituição.

Artigo 16º. A autorização de entrega da versão final do TCC, realizada pelo orientador por meio de documento escrito, finalizará o processo de avaliação do Trabalho de Conclusão de Curso. Em caso de não autorização de entrega, o orientando deverá proceder às correções para nova submissão, observando o Calendário de TCC. Não haverá ampliação do prazo para execução das correções.

§ 1º. O TCC defendido que não for corrigido, ou que for corrigido mas não entregue até o prazo limite da versão final, será considerado INCONCLUSO, e nesse caso o TCC deverá ser novamente submetido à banca conforme o calendário do semestre seguinte.

§ 2º. Somente será submetido à biblioteca o TCC aprovado que obtiver a anuência do orientador.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 17º. Os casos omissos deverão ser analisados e avaliados em conjunto pela Coordenação de TCC e pelo Colegiado de Curso.

Artigo 18º. Esse Regulamento de Trabalho de Conclusão de Curso do Curso de Licenciatura em Música da Unespar – campus de Curitiba II entra em vigor a partir da data de sua aprovação pelo Colegiado de Curso, dada a seguir.

Curitiba, 19 de fevereiro de 2020.

Unespar – Universidade Estadual do Paraná
Conselho do Centro de Música e Musicoterapia
R dos Funcionários, 1357 – Cabral - Curitiba – Tels: (41) 3250-7316 e 3250-7318.



Regulamento de Estágio Supervisionado

do Curso de Licenciatura em Música da Unespar – campus de Curitiba II

CAPÍTULO I – CONCEPÇÃO DE FORMAÇÃO HUMANA E PROFISSIONAL

Art. 1º - O Estágio Supervisionado do Curso de Licenciatura em Música se caracteriza como uma atividade de formação do licenciando, tendo em vista a formação múltipla proposta no Projeto Pedagógico de Curso, ou seja, a prática profissional na educação básica, nas etapas da Educação Infantil, do Ensino Fundamental e do Ensino Médio e modalidades de ensino, e organizações não-governamentais, espaços comunitários, escolas de educação especial, escolas particulares, escolas de música, entre outros.

Parágrafo único - A regulamentação do estágio curricular supervisionado está prevista na Resolução do CNE/CP nº 02/2015, que estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais para a formação inicial em nível superior (cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados e cursos de segunda licenciatura) e para a formação continuada, e indica o estágio curricular supervisionado como um componente obrigatório da organização curricular das licenciaturas, enfatizando a atuação deste na educação básica (Art. 13º., p.12). As orientações deste regulamento seguem ainda o Anexo I da Resolução nº 010/2015 do CEPE/Unespar, que estabelece o Regulamento Geral dos Estágios Obrigatórios e Não Obrigatórios dos cursos de graduação da Unespar, assim como a Resolução nº 038/2021 do CEPE/Unespar, que aprova o Regulamento da Curricularização da Extensão na universidade.

Art. 2º - O Estágio Supervisionado do Curso de Licenciatura em Música proporciona atividades de formação que se adaptam ao perfil do futuro profissional, de maneira que os licenciandos possam ter a experiência de prática de ensino de acordo com a ênfase de formação escolhida no curso (Musicalização, Instrumento/canto ou Criação e Tecnologia).



Universidade Estadual do Paraná
Credenciada pelo Decreto Estadual n. 9538, de
05/12/2013
Campus de Curitiba II



Parágrafo único - Visando a atender diferentes possibilidades para a formação contínua do licenciando, o Projeto Pedagógico de Curso prevê que o estágio ocorra de maneira obrigatória (Estágio Curricular Obrigatório) e também não-obrigatória (Estágio Supervisionado Não-obrigatório).

Art. 3º - O Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório do curso divide-se em cinco semestres, cada um deles relacionado a disciplinas que fazem parte da matriz curricular do curso, e segundo os seguintes espaços de atuação:

- I. Estágio Supervisionado I: práticas de educação musical no ensino regular: ensino médio;
- II. Estágio Supervisionado II: práticas de educação musical no ensino regular: anos finais do ensino fundamental;
- III. Estágio Supervisionado III: práticas de educação musical no ensino regular: anos iniciais do ensino fundamental;
- IV. Estágio Supervisionado IV: práticas de educação musical em espaços da comunidade no âmbito de um projeto de extensão (disciplina com ACEC II);
- V. Estágio Supervisionado V: práticas de educação musical em espaços da comunidade: escolha a partir da ênfase de formação.

Art. 4º - O Estágio Supervisionado é uma atividade que envolve a participação das seguintes partes:

- I. Campos de estágio: instituições em que o estágio é realizado. Nos campos de estágio deve obrigatoriamente existir um projeto educacional, conduzido por um professor, que receberá os estagiários para realização da atividade de maneira supervisionada;
- II. Estagiários: licenciandos matriculados nas disciplinas de Estágio Supervisionado I a V;
- III. Orientadores: professores do curso que atuam ministrando as disciplinas presencialmente na Unespar, e também na articulação das atividades realizadas nos campos de estágio;
- IV. Supervisores: professores dos campos de estágio que receberão os estagiários para atuação no projeto educacional.

Parágrafo único – No Estágio Supervisionado IV o campo de estágio corresponde à própria Unespar, que por meio da Divisão de Extensão e Cultura do campus registra,

Unespar – Universidade Estadual do Paraná
Conselho do Centro de Música e Musicoterapia
R dos Funcionários, 1357 – Cabral - Curitiba – Tels: (41) 3250-7316 e 3250-7318.



Universidade Estadual do Paraná
Credenciada pelo Decreto Estadual n. 9538, de
05/12/2013
Campus de Curitiba II



acompanha e certifica a atuação do estudante no âmbito de um projeto de extensão, o qual pode contemplar espaços não formais, como Organizações Não Governamentais, Espaços de Artes, Instituições Comunitárias e afins, ou mesmo projetos realizados na Unespar ou em escolas públicas como atividades de contraturno.

CAPÍTULO II – OBJETIVOS

Art. 5º - O Estágio Supervisionado tem por objetivo contribuir com o aprendizado docente dos licenciandos, de maneira reflexiva e crítica, em diferentes espaços de ensino de música na comunidade.

Art. 6º - O exercício da prática de estágio visa a promover a aprendizagem social, profissional e cultural, proporcionadas aos licenciandos a partir da participação em situações reais de vida e trabalho.

CAPÍTULO III – CARGA HORÁRIA GERAL E POR ESTÁGIO DESENVOLVIDO

Art. 7º - O Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório tem a carga horária geral de 400 (quatrocentas) horas, divididas em 5 (cinco) semestre de práticas com 80 (oitenta) horas cada, conforme especificado no Art. 3º, acima.

Parágrafo único - A carga horária dos estágios obrigatórios deverá ser de até 4 (quatro) horas diárias ou 12 (doze) horas semanais, podendo excepcionalmente ser ampliada para até 6 (seis) horas diárias ou 18 (dezoito) horas semanais.

Art. 8º - O Estágio Supervisionado Não-obrigatório tem a carga definida de acordo com o Regulamento de Estágio da Unespar e com a legislação nacional de estágio vigente.

CAPÍTULO IV – ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS DURANTE O ESTÁGIO

Unespar – Universidade Estadual do Paraná
Conselho do Centro de Música e Musicoterapia
R dos Funcionários, 1357 – Cabral - Curitiba – Tels: (41) 3250-7316 e 3250-7318.



Universidade Estadual do Paraná
Credenciada pelo Decreto Estadual n. 9538, de
05/12/2013
Campus de Curitiba II



Art. 9º - Na realização do estágio, o estudante deve:

- I. contatar prováveis campos de estágio (definidos pelo colegiado ou tomados por interesse individual do licenciando) a possibilidade de estabelecimento de vínculo com a Unespar segundo as orientações deste regulamento;
- II. oficializar a atividade de estágio por meio do preenchimento e protocolo prévio do Termo de Convênio (quando for o caso), do Termo de Compromisso e do Plano de Estágio, e preenchimento e protocolo ao longo do estágio da Ficha de Frequência, segundo modelos fornecidos pela Unespar e pelo Setor de Estágio do Campus;
- III. planejar as atividades de observação de aulas, planejamento e regência de aulas de estágio com a equipe pedagógica do campo de estágio ou equivalente, em consonância com as orientações dadas pelo orientador de estágio do Colegiado de Licenciatura em Música;
- IV. fornecer dados frequentes e processuais relativos ao planejamento e à avaliação de cada uma das atividades desempenhadas no campo de estágio (observação, planejamento ou regência) ao orientador de estágio do Colegiado de Licenciatura em Música;
- V. ao longo do desenvolvimento do estágio, preparar as etapas do Relatório de Estágio, no formato de portfólio, que deve ser entregue ao orientador de estágio do Colegiado de Licenciatura em Música em sua forma completa ao final de cada semestre;
- VI. ao longo do estágio, participar de encontros com o orientador de estágio e com a turma a fim de oportunizar, nos encontros semanais, a troca de experiências e métodos de trabalho;
- VII. ao final de cada semestre letivo, em data fixada pelo professor orientador de cada turma, apresentar o resultado do estágio realizado para os colegas de turma;
- VIII. ao final de cada ano letivo, apresentar publicamente o resultado do(s) estágio(s) realizado(s), difundindo e socializando os conhecimentos adquiridos no processo, em seminários locais ou intercampi / interinstitucionais (envolvendo outros cursos de Música da Unespar e das demais Instituições de Ensino Superior da região).

CAPÍTULO V – FORMAS DE ORIENTAÇÃO/SUPERVISÃO

Unespar – Universidade Estadual do Paraná
Conselho do Centro de Música e Musicoterapia
R dos Funcionários, 1357 – Cabral - Curitiba – Tels: (41) 3250-7316 e 3250-7318.



Universidade Estadual do Paraná
Credenciada pelo Decreto Estadual n. 9538, de
05/12/2013
Campus de Curitiba II



Art. 10 - O Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório é desenvolvido por meio da modalidade de orientação semidireta, isto é, em que a orientação e o acompanhamento do estagiário é feita pelo orientador de Estágio na universidade e por meio de visitas programadas ao campo de estágio, além de entrevistas, reuniões, encontros com os estagiários ou mesmo utilização de suportes de gravação de som ou vídeo no campo de estágio, intercalados aos encontros presenciais semanais na Unespar.

§ 1º - Além dos professores que ministram as disciplinas de Estágio Supervisionado I a III da matriz curricular do curso, outros professores do colegiado com formação em licenciatura podem atuar como orientadores de estágio, dentro dos limites determinados pelo Regulamento de Distribuição de Carga-Horária docente da Unespar, a fim de que todos os estagiários sejam contemplados nas atividades semestrais.

§ 2º - As orientações dos estágios nas disciplinas de Estágio Supervisionado IV e V, podem ser realizadas por quaisquer professores do Colegiado de Licenciatura em Música com formação na área de música, dentro dos limites determinados pelo Regulamento de Distribuição de Carga-Horária docente da Unespar.

§ 3º - Cada grupo de estagiários constitui uma turma que tem suas aulas com o professor orientador; as diversas turmas terão aula no mesmo horário e, a critério dos professores, essas aulas poderão acontecer na mesma sala.

Art. 11 - No caso do Estágio Supervisionado Não-obrigatório, o modelo de orientação é o Indireto, de maneira que, por meio de contatos formais e regulares com menor frequência, o orientador de Estágio tome ciência do andamento das práticas de estágio.

CAPÍTULO VI – ATRIBUIÇÕES DO ORIENTADOR

Art. 12 - Cabe ao orientador de estágio:

Unespar – Universidade Estadual do Paraná
Conselho do Centro de Música e Musicoterapia
R dos Funcionários, 1357 – Cabral - Curitiba – Tels: (41) 3250-7316 e 3250-7318.



Universidade Estadual do Paraná
Credenciada pelo Decreto Estadual n. 9538, de
05/12/2013
Campus de Curitiba II



- I. informar o(s) estagiários(s) e acompanhar o correto preenchimento e protocolo dos documentos oficiais de estágio fornecidos pela Unespar junto à Divisão de Estágio do Campus;
- II. orientar a elaboração dos Planos de Estágio;
- III. orientar, acompanhar e avaliar as atividades desempenhadas pelo(s) estagiário(s);
- IV. avaliar o Relatório de Estágio em sua escrita gradual e entrega final;
- V. visitar os campos de estágio em que o(s) estagiário(s) atuar, de maneira periódica, garantindo a pertinência das atividades desenvolvidas;
- VI. emitir relatórios em caso de desvirtuamento do estágio, encaminhando-os ao Coordenador de Estágio do curso para as providências necessárias.

**CAPÍTULO VII – CRITÉRIOS, INSTRUMENTOS E METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO
DA APRENDIZAGEM DO(S) ESTAGIÁRIO(S)**

Art. 13 - Para os estágios obrigatório e não-obrigatório, cabe ao estagiário preencher de maneira gradual e sistemática, com acompanhamento do orientador de estágio na Unespar, o Relatório de Estágio, incluindo todas as atividades formativas envolvidas na execução do estágio.

§ 1º - O Relatório de Estágio é um documento com as seguintes seções:

- I. Apresentação do campo de estágio;
- II. Plano de Estágio;
- III. Planos de aula e respectivos relatos avaliativos;
- IV. Avaliação geral - discussão (análise comparativa de dados do Referencial Teórico em relação aos relatos de aula);
- V. Considerações finais;
- VI. Cópia da documentação oficial de estágio (Termo de Compromisso, Ficha de Frequência e Plano de Estágio, e Proposta de Ação de Extensão registrada na Divisão

Unespar – Universidade Estadual do Paraná
Conselho do Centro de Música e Musicoterapia
R dos Funcionários, 1357 – Cabral - Curitiba – Tels: (41) 3250-7316 e 3250-7318.



Universidade Estadual do Paraná
Credenciada pelo Decreto Estadual n. 9538, de
05/12/2013
Campus de Curitiba II



de Extensão e Cultura do campus, no caso do Estágio IV), conforme orientação da Divisão de Estágio do campus.

§ 2º - O Relatório de Estágio é construído em nível gradual de complexidade a cada semestre. Deste modo, nas disciplinas de Estágio Supervisionado I, II e III devem constar as seções I, III, IV, VI e VII, sendo opcionais as de Referencial Teórico e Avaliação geral - discussão. Nas disciplinas de Estágio Supervisionado IV e V devem constar todas as seções do Relatório – portanto, em sua forma completa.

§ 3º - A avaliação final dos estagiários diz respeito a um conceito atribuído a todas as atividades desempenhadas ao longo do estágio, incluindo a escrita do Relatório de Estágio, tendo em vista as seguintes competências:

- I. capacidade de planejamento;
- II. habilidade de ensino;
- III. habilidade de avaliação;
- IV. capacidade de reflexão;
- V. habilidade de escrita acadêmica.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14 - Cabe ao Colegiado do Curso de Licenciatura em Música do campus de Curitiba II da Unespar a análise de casos omissos. Não cabe recurso às decisões do Colegiado de Curso.

Art. 15 - Esse Regulamento de Estágio Supervisionado do Curso de Licenciatura em Música da Unespar – campus de Curitiba II entra em vigor a partir da data de sua aprovação pelo Colegiado de Curso, dada a seguir.

Unespar – Universidade Estadual do Paraná
Conselho do Centro de Música e Musicoterapia
R dos Funcionários, 1357 – Cabral - Curitiba – Tels: (41) 3250-7316 e 3250-7318.



Universidade Estadual do Paraná
Credenciada pelo Decreto Estadual n. 9538, de
05/12/2013
Campus de Curitiba II



Curitiba, 30 de setembro de 2022.

Unespar – Universidade Estadual do Paraná
Conselho do Centro de Música e Musicoterapia
R dos Funcionários, 1357 – Cabral - Curitiba – Tels: (41) 3250-7316 e 3250-7318.



Universidade Estadual do Paraná
Credenciada pelo Decreto Estadual n. 9538, de
05/12/2013
Campus de Curitiba II



Regulamento de Atividades Complementares
do Curso de Licenciatura em Música da Unespar – Campus de Curitiba II

CAPÍTULO I – CONCEITO DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Art. 1º - Atividades Complementares são aquelas realizadas pelo estudante que oferecem oportunidades de aprendizagem não previstas nos conteúdos das disciplinas, complementando a formação do licenciando. Representam possibilidades de ampliação das experiências e vivências acadêmicas, propiciando o desenvolvimento de competências e habilidades do estudante ao longo do curso, e estimulam a prática de estudos e atividades independentes, que articulam suas relações com o mundo de trabalho.

§ 1º - O Colegiado de Licenciatura em Música interpreta a natureza das Atividades Complementares em correspondência ao inciso III do artigo 12 da Resolução CNE/CP nº. 2 de 2015, que diz respeito aos estudos integradores para enriquecimento curricular em atividades cumpridas pelo estudante, tais como:

- I) seminários e estudos curriculares ligados à instituição de ensino;
- II) atividades de vivência prática com o campo educacional;
- III) mobilidade estudantil e intercâmbio institucional;
- IV) atividades de comunicação e expressão em projetos para aquisição e apropriação de recursos de linguagem.

Art. 2º - A definição das atividades que são aceitas para registro como Atividades Complementares no curso de Licenciatura em Música segue o artigo 52 do Regimento da Unespar, que as define como sendo: monitoria acadêmica, projetos de ensino, projetos de pesquisa, programas de extensão, projetos de extensão, disciplinas



Universidade Estadual do Paraná
Credenciada pelo Decreto Estadual n. 9538, de
05/12/2013
Campus de Curitiba II



especiais, cursos de extensão, eventos, estágios não-obrigatórios, disciplinas eletivas e atividades artísticas. A estas incluem-se cursos de curta duração em áreas afins (arte, cultura e educação), atividades pedagógicas e cursos de língua estrangeira.

Art. 3º - As Atividades Complementares devem ser desenvolvidas durante o período compreendido entre a matrícula e a conclusão do curso, sendo obrigatoriamente ligadas à proposta pedagógica do curso e à formação acadêmica do estudante.

Art. 4º - Para efeito de avaliação das Atividades Complementares cumpridas ao longo do curso, considera-se o seguinte detalhamento das categorias de enquadramento:

I) Monitoria Acadêmica: atuação do estudante como monitor de disciplina já cursada em seu curso. A Monitoria Acadêmica tem regimento próprio e o estudante poderá se inscrever no início de cada período letivo. A carga horária a ser considerada é equivalente àquela da disciplina em que o estudante realiza a monitoria. Para efeito de documentação comprobatória exige-se o Relatório Final do monitor e do docente responsável pela disciplina.

II) Projetos de Ensino: participação do estudante em projetos como o Programa de Iniciação à Docência (PIBID) ou projetos equivalentes.

III) Projetos de Pesquisa: a) participação do estudante em projetos como o Programa de Iniciação Científica (PIC) ou Artística (PIAC) da Unespar (campus de Curitiba II); b) participação em grupos de pesquisa (GP) devidamente cadastrados na Unespar (contando o equivalente de até duas horas semanais).

IV) Ações de extensão: participação do estudante em projetos, programas, cursos ou eventos de extensão cadastrados na Unespar ou em outra instituição de ensino superior.



Universidade Estadual do Paraná
Credenciada pelo Decreto Estadual n. 9538, de
05/12/2013
Campus de Curitiba II



V) Disciplinas eletivas: matrícula e aprovação (aproveitamento e frequência) do estudante na(s) disciplina(s) cursada(s) em outros cursos da Unespar ou outra Instituição de Ensino Superior. Neste caso, para efeito de comprovação é necessária a emissão do histórico escolar do estudante pela Secretaria Acadêmica (SAC).

VI) Disciplinas especiais: matrícula e aprovação em outras disciplinas que venham a ser ofertadas em regime diferenciado. Para efeito de comprovação é necessária a emissão do histórico escolar do estudante pela Secretaria Acadêmica (SAC).

VII) Cursos de curta duração em áreas afins: participação do estudante em cursos de curta duração ou projetos de natureza artística, pedagógica ou científica, realizados na Unespar ou em outras instituições, desde que relacionados ao curso de graduação em que se encontra matriculado.

VIII) Eventos científicos e acadêmicos: a) participação do estudante em oficinas, *workshops*, cursos de curta duração, desde que a carga horária seja comprovada no certificado ou declaração emitidos pela coordenação do evento; b) participação como ouvinte em palestras, seminários, conferências, congressos em áreas afins ou outros eventos acadêmicos, artísticos ou científicos, com carga horária comprovada em certificado ou declaração emitidos pela coordenação do evento; c) apresentação de trabalho ou performance em evento acadêmico, científico ou artístico, com carga horária comprovada em certificado ou declaração emitidos pela coordenação do evento. Na hipótese de não haver comprovação de carga horária para este certificado, será considerada a carga horária de 3 horas por apresentação de trabalho; d) participação como espectador em exposições artísticas, performance em espaços oficiais, totalizando no máximo 20 horas, sendo consideradas 2 horas por evento assistido, comprovadas por cópia do ingresso, programa do evento ou fotos anexadas e relatório de visitação.

IX) Estágios não-obrigatórios: atuação do estudante em estágios não-obrigatórios realizados em Instituições conveniadas com a Unespar (campus de Curitiba II). O



Universidade Estadual do Paraná
Credenciada pelo Decreto Estadual n. 9538, de
05/12/2013
Campus de Curitiba II



estudante deverá apresentar declaração de realização de estágio não-obrigatório expedida pela parte concedente do estágio, em que conste o período de abrangência, a carga horária total cumprida, bem como o relatório detalhado das atividades desenvolvidas, assinado pelo supervisor do estágio na instituição concedente.

X) Atividades artísticas: a) participação do estudante em atividades em que se desenvolva seu potencial artístico correlato às atividades acadêmicas do Curso; b) participação em processo de pesquisa e criação artística em música (atuação musical em palcos, estúdio de gravação, produções multimídia, música para teatro, dança ou cinema), em até 60 horas por atuação; c) participação em processo de pesquisa e criação em outras áreas artísticas (iluminação, cenografia, figurino, edição e montagem, produção videográfica, restauração de patrimônio cultural ou funções afins), em até 30 horas por atuação.

XI) Atividades pedagógicas: atividade exercidas pelo estudante no âmbito educacional em Música, considerando espaços não formais como Organizações Não Governamentais, Espaços de Artes, Instituições Comunitárias e espaços afins, não vinculados ao ensino formal, e não registradas como campos de estágio curricular obrigatório ou não-obrigatório.

XII) Cursos de Língua Estrangeira: participação do estudante em curso de idioma estrangeiro.

XIII) Outras atividades consideradas relevantes: participação do estudante como representante nos diversos colegiados; representante de turma, de colegiado de curso ou de conselhos previstos pela Unespar, ou em centros acadêmicos.



Universidade Estadual do Paraná
Credenciada pelo Decreto Estadual n. 9538, de
05/12/2013
Campus de Curitiba II



CAPÍTULO II – REGISTRO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Art. 5º - As Atividades Complementares devem perfazer o número mínimo de 200 horas, em concordância com a Resolução CNE/CP nº. 2 de 2015, no seu artigo 13, parágrafo 1º, inciso IV.

§ 1º - As Atividades Complementares devem ser divididas em pelo menos quatro categorias de enquadramento dentre as listadas no artigo 4º *supra*.

§ 2º - A carga horária máxima que pode ser atribuída a cada categoria de enquadramento é de 60 horas, excetuando-se a categoria extensão universitária, com carga horária máxima de 100 horas.

§ 3º – as atividades de extensão registradas como Atividades Complementares que atendam às exigências para serem contabilizadas como curricularização da extensão e que não estiverem vinculadas a disciplinas deverão ser também registradas em edital próprio conforme o Regulamento de Curricularização da Extensão que integra o Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Música do campus de Curitiba II da Unespar.

Art. 6º - O registro das Atividades Complementares segue o seguinte trâmite:

- I) o estudante reúne a documentação comprobatória de um mínimo de 200 horas de Atividades Complementares;
- II) o estudante providencia cópias digitalizadas em cores dos comprovantes, em arquivo de imagem (formatos .jpg, .png ou .pdf) com o mínimo de 200dpi de resolução, nomeando os arquivos sequencialmente com o seguinte modelo: “AC_NomeDoEstudante_001.jpg”;
- III) o estudante preenche o formulário *online* de Atividades Complementares (conforme modelo no Anexo I), disponível na página do curso no portal da Unespar/FAP, com seus dados e a listagem das Atividades Complementares e horas cumpridas em cada categoria;
- III) o estudante encaminha o formulário *online* e os documentos para a Coordenação do curso;



Universidade Estadual do Paraná
Credenciada pelo Decreto Estadual n. 9538, de
05/12/2013
Campus de Curitiba II



- IV) a Coordenação do curso analisa, avalia e reconhece a documentação;
- V) a Coordenação do curso encaminha o parecer final à Secretaria Acadêmica em edital próprio, para que seja registrado no histórico escolar do estudante.

§ 1º - O estudante pode encaminhar o formulário *online* e os documentos à Coordenação do curso em fluxo contínuo, ou seja, a qualquer tempo enquanto estiver matriculado no curso.

§ 2º - O formulário e a documentação devem ser encaminhados à Coordenação do curso apenas quando for cumprido o mínimo de 200 horas de Atividades Complementares: não é possível o encaminhamento de documentação parcial.

§ 3º - Ao estudante cabe recurso da decisão da Coordenação do curso, exigindo-se encaminhamento de pedido de revisão da conferência de documentação comprobatória de Atividades Complementares via protocolo.

Art. 7º - Os documentos comprobatórios de Atividades Complementares, tais como declarações, certificados, diplomas e históricos escolares, devem conter obrigatoriamente as seguintes informações: a) nome completo do(a) estudante; b) número de documento pessoal do(a) estudante; c) descrição da atividade cumprida; d) expressão clara do número de horas realizadas com a atividade; e) expressão clara do período (mês e ano) de realização da atividade; f) nome completo do(a) profissional responsável pela promoção ou acompanhamento da proposta (exemplo: professor, coordenador, supervisor, orientador) e/ou da instituição em que a atividade foi realizada (exemplo: escola, instituto, projeto); g) data de emissão do documento. Não serão aceitos documentos fora deste padrão.



Universidade Estadual do Paraná
Credenciada pelo Decreto Estadual n. 9538, de
05/12/2013
Campus de Curitiba II



DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º - Cabe ao Colegiado do Curso de Licenciatura em Música do campus de Curitiba II da Unespar a análise de casos omissos. Não cabe recurso às decisões do Colegiado de Curso.

Art. 9º - Esse Regulamento de Atividades Complementares do Curso de Licenciatura em Música da Unespar – campus de Curitiba II entra em vigor a partir da data de sua aprovação pelo Colegiado de Curso, dada a seguir.

Curitiba, 30 de setembro de 2022.



Universidade Estadual do Paraná
Credenciada pelo Decreto Estadual n. 9538, de
05/12/2013
Campus de Curitiba II



ANEXO I (Atividades Complementares – 200 h)

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ
CAMPUS DE CURITIBA II
CURSO DE LICENCIATURA EM MÚSICA

Categorias de atividades complementares

Categoria de atividades complementares	Carga horária máxima
Monitoria acadêmica	60h
Projetos de ensino	60h
Projetos de pesquisa	60h
Programas e projetos de extensão	100h
Disciplinas eletivas	60h
Disciplinas especiais	60h
Cursos de curta duração em áreas afins (artes, cultura, educação)	60h
Eventos científicos e acadêmicos	60h
Estágios não-obrigatórios	60h
Atividades artísticas	60h
Atividades pedagógicas	60h
Cursos de língua estrangeira	60h
Outras atividades consideradas relevantes	60h



Universidade Estadual do Paraná
Credenciada pelo Decreto Estadual n. 9538, de
05/12/2013
Campus de Curitiba II



ANEXO II (Atividades Complementares – 200 h)

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ
CAMPUS DE CURITIBA II
CURSO DE LICENCIATURA EM MÚSICA

Formulário de apresentação de atividades complementares

Nome Completo:

Registro Acadêmico nº.:

Atividades Complementares, conforme PPC do curso:

Categoria de atividades complementares	Carga horária máxima
Monitoria acadêmica	60h
Projetos de ensino	60h
Projetos de pesquisa	60h
Programas e projetos de extensão	100h
Disciplinas eletivas	60h
Disciplinas especiais	60h
Cursos de curta duração em áreas afins (artes, cultura, educação)	60h
Eventos científicos e acadêmicos	60h
Estágios não-obrigatórios	60h
Atividades artísticas	60h
Atividades pedagógicas	60h
Cursos de língua estrangeira	60h
Outras atividades consideradas relevantes	60h

Unespar – Universidade Estadual do Paraná
Conselho do Centro de Música e Musicoterapia
R dos Funcionários, 1357 – Cabral - Curitiba – Tels: (41) 3250-7316 e 3250-7318.

REGULAMENTO DA CURRICULARIZAÇÃO DA EXTENSÃO DO CURSO DE LICENCIATURA EM MÚSICA DO CAMPUS DE CURITIBA II

Da Legislação e Conceituação

Art. 1º – A Curricularização da Extensão nos Cursos de Graduação da UNESPAR dá-se em cumprimento à Resolução 038/2020 – CEPE/UNESPAR, que, por sua vez, atende ao disposto na Resolução Nº 7/2018 - MEC/CNE/CES, que regulamenta o cumprimento da Meta 12.7 do Plano Nacional de Educação, Lei nº. 13.005/2014.

Art. 2º – As atividades de Extensão e Cultura articulam-se de forma a integrar as ações de Ensino e de Pesquisa, com o objetivo de assegurar à comunidade acadêmica a interlocução entre teoria e prática, a comunicação com a sociedade e a democratização do conhecimento acadêmico. Deste modo, os saberes construídos são ampliados e favorecem uma visão mais abrangente sobre a função social da formação acadêmica.

Art. 3º – A Curricularização da Extensão foi implantada no Curso de Licenciatura em Música do campus de Curitiba II por meio da adoção de um conjunto de “Ações Curriculares de Extensão e Cultura – ACEC”, de acordo com a Resolução 038/2020 – CEPE/UNESPAR, que serão desenvolvidos ao longo da formação acadêmica.

Parágrafo Único - De acordo com as legislações acima relacionadas, destinou-se uma carga horária de 328 horas, o que corresponde a 10% (dez por cento) do total de horas da matriz curricular do curso a serem cumpridas em atividades de extensão.

Art. 4º – O objetivo das ACEC é a formação integral do estudante, estimulando sua formação como cidadão crítico e responsável, por meio do diálogo e da reflexão sobre sua atuação na produção e na construção de conhecimentos, atualizados e coerentes, voltados para o desenvolvimento social, equitativo, sustentável, com a realidade brasileira.

Da organização das ACEC no Projeto Pedagógico do Curso

Art. 5º – De acordo com a Resolução 038/2020 – CEPE/UNESPAR, as atividades de ACEC podem ser desenvolvidas em disciplinas ou em ações extensionistas: programas, projetos, cursos, eventos e prestação de serviço, as quais se organizam em 5 (cinco) modalidades. No Curso de Licenciatura em Música do campus de Curitiba II, foi feita a opção pelas modalidades de II a V, a saber:

I – ACEC II: disciplinas obrigatórias, com previsão de uma parte ou da totalidade de sua carga horária destinada à participação dos discentes como integrantes da equipe executora de ações extensionistas cadastradas na UNESPAR;

II – ACEC III: participação de discentes como integrantes das equipes executoras de ações extensionistas cadastradas na UNESPAR não vinculadas às disciplinas do PPC do curso.

III – ACEC IV: participação de discentes como integrantes da equipe organizadora ou ministrante, em cursos e eventos cadastrados na UNESPAR.

IV – ACEC V: participação de discentes como integrantes das equipes executoras de atividades de extensão de outras instituições de ensino superior.
Parágrafo único – As disciplinas com carga horária em ACEC (ACEC II) estão listadas no anexo I deste regulamento.

Art. 6º – No desenvolvimento de cada ACEC, estão envolvidos os seguintes sujeitos:

- I – o coordenador da ação extensionista;
- II – o professor da disciplina, no caso da ACEC II (que não necessariamente será o coordenador da ação extensionista vinculada);
- III – o estudante;
- IV – o Coordenador de ACEC do colegiado.

Art. 7º – Cabe ao professor de disciplina com ACEC II:

- I – Definir qual ação extensionista será vinculada à disciplina, seguindo a carga horária estabelecida por este regulamento;
- II – Apresentar no Plano de Ensino a forma como será cumprida a carga horária extensionista no desenvolvimento da disciplina, bem como indicar a proposta de ação de extensão correspondente (registrada ou em tramitação);
- III – Encaminhar ao Coordenador de ACEC cópia da proposta de extensão a ser realizada na disciplina para conhecimento e orientação quanto aos registros;
- IV – Acompanhar as atividades em andamento, mesmo quando não for o coordenador da ação, e orientar a atuação dos estudantes sempre que necessário;
- V – Enviar ao Coordenador de ACEC cópia do relatório final da atividade realizada, bem como os certificados dos estudantes participantes emitidos pela Divisão de Extensão e Cultura.

Art. 8º – Cabe ao Estudante:

- I – Verificar quais disciplinas desenvolverão ACEC como componente curricular, atentando para as atividades que estarão sob sua responsabilidade;
- II – Comparecer aos locais programados para realização das propostas extensionistas;
- III – Apresentar documentos, projetos, relatórios, quando solicitados pelos professores que orientam ACEC;
- IV – Atentar para o cumprimento da carga horária mínima nas modalidades ACEC III, IV e V (90 horas), conforme o Projeto Pedagógico do Curso;
- V – Apresentar ao Coordenador de ACEC os certificados e comprovantes das atividades realizadas em ACEC III, IV e V, a fim de que sejam computadas as horas em documento próprio para envio à Secretaria Acadêmica, para o devido registro em sua documentação.

Art. 9º – Compete ao Coordenador de ACEC do curso, conforme disposto no art.11, da Resolução 038/2020 – CEPE/UNESPAR:

- I – organizar, acompanhar e orientar as atividades da curricularização da extensão efetivadas pelos estudantes dentro deste regulamento;
- II – verificar a execução das atividades de extensão realizadas pelos estudantes em concordância com o PPC;
- III – elaborar um registro dos programas, projetos e eventos de extensão diretamente relacionados às modalidades apresentadas no Art. 5º deste regulamento e divulgar entre os estudantes;

IV – articular as atividades entre os coordenadores de projetos de extensão e docentes que ministrem disciplinas com carga-horária de extensão;

V – registrar as atividades de extensão dos estudantes e emitir relatório final confirmando a conclusão da carga horária e posterior arquivamento nas pastas de cada discente junto ao Controle Acadêmico da Divisão de Graduação.

Do Procedimento para Validação das ACEC

Art. 10 – Para o aproveitamento e validação das atividades de ACEC, considera-se necessário:

I – Para as disciplinas que apresentarem carga-horária em extensão (ACEC II), o estudante deverá ter aproveitamento em nota e frequência, além do certificado de participação na ação extensionista correspondente;

II – Para as ações extensionistas realizadas no âmbito da UNESPAR (ACEC III e IV), o estudante deverá apresentar o certificado de participação como integrante de equipe executora das atividades;

III – Para as ações extensionistas realizadas em outras instituições de ensino superior (ACEC V), o estudante deverá apresentar o certificado de participação como integrante de equipe executora das atividades.

Parágrafo único – O estudante é o responsável pelo cumprimento da carga horária em ACEC III, IV e V, as quais deverão ser cumpridas ao longo do curso de graduação, devendo solicitar ao Colegiado esclarecimentos em caso de dúvidas quanto à aceitação ou não de qualquer atividade que não tenha sido prevista pelo Coordenador de ACEC, no âmbito do Curso ou da UNESPAR.

Art. 11 – O Coordenador de ACEC emitirá relatórios parciais anuais e relatório final do aproveitamento dos estudantes quanto à curricularização da extensão. Ao final do último ano será emitido relatório individual do estudante para envio à DGRAD para comprovação da conclusão das ACEC e posterior arquivamento.

Art. 12 – Em caso de ACEC desenvolvida em disciplinas (ACEC II), o registro do aproveitamento na disciplina já será computado pela Secretaria Acadêmica, cabendo ao Coordenador de ACEC apenas fazer os registros na documentação do estudante, para seu controle.

Parágrafo único – Caso o estudante não atinja o aproveitamento necessário para aprovação na disciplina que oferta ACEC, não será possível aproveitar a carga horária de projeto na disciplina.

Disposições Gerais

Art. 13 – Os casos omissos neste regulamento devem ser resolvidos pelo Coordenador de ACEC, tendo sido ouvidos o Colegiado de Curso e as demais partes envolvidas. As decisões desses casos sempre serão registradas em atas, com as assinaturas dos participantes da respectiva reunião de colegiado.

Art. 14 – Este regulamento entra em vigor a partir da implantação do novo PPC para as turmas com ingresso em 2023.



ANEXO I - RELAÇÃO DAS DISCIPLINAS COM ACEC II

Disciplina	Carga horária extensionista
Apreciação Musical I	15h
Apreciação Musical II	15h
Apreciação Musical III	15h
Apreciação Musical IV	15h
Pedagogias em Educação Musical I	4h
Pedagogias em Educação Musical II	4h
Pedagogias em Educação Musical III	4h
Canto Coral I	4h
Canto Coral II	4h
Oficina de Recursos Digitais Aplicados à Música	30h
Prática de Conjunto I	4h
Prática de Conjunto II	4h
Prática de Conjunto III	4h
Fundamentos da Educação Especial e Inclusiva	6h
Estágio Supervisionado IV	50h
Projeto Interdisciplinar I	30h
Projeto Interdisciplinar II	30h
Total	238

Disciplinas Obrigatórias	Eixo	Percurso	Período	Carga horária semanal	Carga horária semestral	Teórica	Prática	Carga horária semestral (HR)	Teórica (HR)	Prática (HR)	Carga-horária não-presencial	Extensão (ACEC II)	Ementa	Pré-requisito
Acústica Musical	MUS	Tecnologia	1º	2	36	28	8	30	23	7	6	0	Fundamentos acústicos, matemáticos e psicoacústicos da música.	não há
Análise Musical I	MUS	Teoria	5º	2	36	25	11	30	21	9	6	0	Introdução aos princípios básicos que fundamentam o processo de análise musical e dos elementos gerais e características particulares que asseguram a coerência e a coesão do discurso musical.	Harmonia II
Análise Musical II	MUS	Teoria	6º	2	36	25	11	30	21	9	6	0	Aplicação dos princípios básicos da análise e dos métodos analíticos à literatura musical.	Análise Musical I
Apreciação Musical I	MUS	Apreciação	1º	1	18	0	18	15	0	15	0	15	Apreciação de performances musicais ao vivo e gravadas	não há
Apreciação Musical II	MUS	Apreciação	2º	1	18	0	18	15	0	15	0	15	Apreciação de performances musicais ao vivo e gravadas	não há
Apreciação Musical III	MUS	Apreciação	3º	1	18	0	18	15	0	15	0	15	Apreciação de performances musicais ao vivo e gravadas	não há
Apreciação Musical IV	MUS	Apreciação	4º	1	18	0	18	15	0	15	0	15	Apreciação de performances musicais ao vivo e gravadas	não há
Arranjo Musical I	MUS	Criação	6º	2	36	17	19	30	14	16	0	0	Realização de arranjos a 2 e 3 vozes através de técnicas específicas. Técnicas de escrita dos instrumentos da base rítmico- harmônica. Utilização de técnicas em bloco num arranjo a 2 e 3 vozes. Estudo de estruturas musicais com vistas ao arranjo.	Iniciação à Composição Musical
Áudio e MIDI I	MUS	Tecnologia	3º	2	36	17	19	30	14	16	6	0	Fundamentos de áudio, MIDI, captação, edição e difusão sonora.	não há
Áudio e MIDI II	MUS	Tecnologia	4º	2	36	17	19	30	14	16	6	0	Fundamentos de microfonação, sequenciamento MIDI, processamento de sinal e sonorização.	Áudio e MIDI I
Canto Coral I	MUS	Canto	3º	2	36	8	28	30	7	23	0	4	Vivência da rotina de ensaio de um grupo coral, em todos os seus aspectos musicais e sociais, desde a escolha e preparação de repertório, até ensaios e apresentações.	Solfejo I
Canto Coral II	MUS	Canto	4º	2	36	8	28	30	7	23	0	4	Vivência da rotina de ensaio de um grupo coral, em todos os seus aspectos musicais e sociais, desde a escolha e preparação de repertório, até ensaios e apresentações.	Canto Coral I

Cultura e Sociedade I	HUM	Sociais	4º	2	36	36	0	30	30	0	0	0	0	0	Introdução ao pensamento sociológico. A constituição da sociologia enquanto saber e a construção de seus objetos de pesquisa. Especificidades da abordagem sociológica em relação a outros saberes.	não há
Didática	EDU	Pedagogia	3º	4	72	52	20	60	44	16	0	0	0	0	Didática para a educação escolar. Aspectos teóricos e práticos do ensino e da aprendizagem escolar. Planejamento e organização dos processos didáticos. Avaliação escolar. Currículos e programas específicos para o ensino de Arte na escola.	Psicologia da Educação
Educação em Direitos Humanos, Cidadania e Diversidades	HUM	Sociais	8º	2	36	36	0	30	30	0	0	0	0	0	Fundamentos de Educação em Direitos Humanos; noções sobre História e Cultura Afro-Brasileira e Africana; sensibilização para a sustentabilidade socioambiental e o respeito à diversidade humana, com ênfase na reflexão sobre a naturalização do preconceito e discriminação contra grupos sociais.	não há
Ensino de Música na Educação Básica I	EDU	Educação Musical	3º	2	36	25	11	30	21	9	0	0	0	0	O ensino da música no contexto da educação brasileira: fundamentação psicopedagógica e prática musical, implicações com o Ensino Médio e o Ensino Fundamental – Anos Finais.	Pedagogias em Educação Musical I
Ensino de Música na Educação Básica II	EDU	Educação Musical	5º	2	36	25	11	30	21	9	0	0	0	0	O ensino da música no contexto da educação brasileira: fundamentação psicopedagógica e prática musical, implicações com o Ensino Fundamental I – Anos Iniciais.	Pedagogias em Educação Musical I
Ensino de Música na Educação Básica III	EDU	Educação Musical	6º	2	36	25	11	30	21	9	0	0	0	0	O ensino da música no contexto da educação brasileira: fundamentação psicopedagógica e prática musical, implicações com a Educação Infantil.	Pedagogias em Educação Musical I
Escrita Musical	MUS	Teoria	1º	2	36	19	17	30	16	14	4	0	0	0	Estudo dos princípios da notação musical convencional do ocidente, visando à escrita como prática.	não há
Estágio Supervisionado I	EDU	Estágio	4º	2	36	17	19	30	14	16	5	0	0	0	Fundamentação, observação, planejamentos, execução e avaliação de projetos de ensino de música para o Ensino Médio.	Ensino de Música na Educação Básica I

Estágio Supervisionado II	EDU	Estágio	5º	2	36	17	19	30	14	16	5	0	Fundamentação, observação, planejamento, execução e avaliação de projetos de ensino de música para o Ensino Fundamental – Anos Finais.	Ensino de Música na Educação Básica I
Estágio Supervisionado III	EDU	Estágio	6º	2	36	17	19	30	14	16	5	0	Fundamentação, observação, planejamento, execução e avaliação de projetos de ensino de música para o Ensino Fundamental – Anos Iniciais.	Ensino de Música na Educação Básica II
Estágio Supervisionado IV	EDU	Estágio	7º	2	36	17	19	30	14	16	5	50	Fundamentação, observação, planejamento, execução e avaliação de um projeto de ensino de música para a comunidade.	Ensino de Música na Educação Básica II
Estágio Supervisionado V	EDU	Estágio	8º	2	36	17	19	30	14	16	5	0	Fundamentação, observação, planejamento, execução e avaliação de projetos de ensino de música para a educação básica e a comunidade.	Ensino de Música na Educação Básica II
Estética da Música	HUM	Filosofia	5º	4	72	72	0	60	60	0	12	0	Estudos de filosofia e estética da música: definições, teorias, modos de produção, poéticas e concepções estéticas da música e seus processos.	Filosofia
Filosofia	HUM	Filosofia	3º	4	72	72	0	60	60	0	0	0	Definição, origem, método e natureza da reflexão filosófica. Apresentação da tradição filosófica sob um viés epistemológico. Análise do pensamento filosófico contemporâneo.	não há
Fundamentos da Educação Especial e Inclusiva	EDU	Pedagogia	7º	2	36	25	11	30	21	9	0	6	Estudos da perspectiva histórica e dos fundamentos da educação especial e inclusiva: marco político e situacional. Definição e práticas de ensino e aprendizagem para pessoas com deficiências (sensorial, intelectual, física).	Psicologia da Educação
Fundamentos Técnicos de Regência	MUS	Regência	5º	2	36	8	28	30	7	23	0	0	Estudo das técnicas-base de regência e sua aplicação em exercícios rítmicos e condução de melodias.	Ritmica II
Harmonia I	MUS	Teoria	4º	2	36	25	11	30	21	9	8	0	Estudo da formação de acordes e dos procedimentos básicos de encadeamentos baseados na estrutura escalar diatônica.	Teoria da Música II
Harmonia II	MUS	Teoria	5º	2	36	25	11	30	21	9	8	0	Estudo das funções harmônicas e dos procedimentos de progressões de acordes com alterações cromáticas sobre a escala.	Harmonia I
História da Música I	HUM	História	2º	2	36	36	0	30	30	0	8	0	Música na Antiguidade e Idade Média	não há
História da Música II	HUM	História	3º	2	36	36	0	30	30	0	8	0	Música no Renascimento e Barroco	História da Música I
História da Música III	HUM	História	4º	2	36	36	0	30	30	0	8	0	Música no Classicismo e Romantismo	História da Música II
História da Música IV	HUM	História	5º	2	36	36	0	30	30	0	8	0	Música no século XX	História da Música III

História das Artes	HUM	História	1º	4	72	64	8	60	53	7	0	0	As mais diversas manifestações artísticas ao longo da história. Os movimentos artísticos, o contexto social. A obra de arte como um mundo autônomo.	não há
Iniciação à Composição Musical	MUS	Criação	6º	2	36	17	19	30	14	16	0	0	Introdução ao pensamento criativo musical com prática e exercícios supervisionados.	Harmonia II
Iniciação à Flauta Doce			2º	2	36	8	28	30	7	23	0	0	Estudo dos elementos básicos para a compreensão e o emprego da flauta doce em práticas musicais individuais e coletivas.	Teoria da Música I
Iniciação à Percussão	MUS	Instrumento	1º	2	36	8	28	30	7	23	4	0	Estudo dos elementos básicos para a compreensão e o emprego da percussão como instrumento de apoio em práticas musicais coletivas.	não há
Iniciação ao Violão	MUS	Instrumento	1º	2	36	8	28	30	7	23	4	0	Estudo dos elementos básicos para a compreensão e o emprego do violão como instrumento de apoio em práticas musicais coletivas.	não há
Laboratório de Regência	MUS	Regência	6º	2	36	8	28	30	7	23	4	0	Aplicação das técnicas-base de regência em caráter experimental em repertório variado, compreendendo coro e pequenos grupos instrumentais e mistos; introdução a regência de formações não-orquestrais variadas.	Fundamentos Técnicos de Regência
LIBRAS	EDU	Pedagogia	4º	2	36	13	23	30	11	19	8	0	Fundamentos teóricos e práticos para o aprendizado da LIBRAS (Língua Brasileira de Sinais).	não há
Matrizes Culturais do Brasil	HUM	Sociais	7º	2	36	36	0	30	30	0	3	0	As diferentes matrizes culturais Brasileiras: a matriz africana, a matriz indígena, a matriz europeia; Vivências e significações africanas na América. Meio ambiente e natureza: contribuição dos povos ameríndios; As identidades regionais e as peculiaridades da formação histórico-cultural do Brasil. As relações interétnicas no Brasil na contemporaneidade.	Cultura e Sociedade I
Metodologia de Pesquisa	HUM	Pesquisa	2º	2	36	28	8	30	23	7	0	0	Fundamentos da pesquisa: estrutura institucional da pesquisa acadêmica, autores de referência, áreas do conhecimento e linhas de pesquisa. Elaboração de projeto de pesquisa.	Redação Acadêmica
Música no Brasil I	HUM	História	6º	2	36	28	8	30	23	7	6	0	Música na América Portuguesa e no Brasil monárquico	não há
Música no Brasil II	HUM	História	7º	2	36	28	8	30	23	7	6	0	Música no Brasil no século XX	Música no Brasil I

Oficina de Recursos Digitais Aplicados à Música	EDU	Tecnologia	5º	2	36	23	13	30	19	11	6	30	Estudo e prática de recursos tecnológicos digitais, suas técnicas e aplicações na música.	Áudio e MIDI I
Organologia	MUS	Criação	4º	2	36	28	8	30	23	7	0	0	Estudo da natureza, das características sonoras e dos recursos e possibilidades dos diversos instrumentos musicais.	Acústica Musical
Pedagogias em Educação Musical I	EDU	Educação Musical	2º	2	36	25	11	30	21	9	0	4	Estudo das principais pedagogias em educação musical ativas da primeira metade do século XX.	Prática Pedagógico-musical
Pedagogias em Educação Musical II	EDU	Educação Musical	3º	2	36	25	11	30	21	9	0	4	Estudo das principais pedagogias em educação musical brasileiras da primeira metade do século XX.	não há
Pedagogias em Educação Musical III	EDU	Educação Musical	4º	2	36	25	11	30	21	9	0	4	Estudo das principais pedagogias em educação musical da segunda metade do século XX.	não há
Percepção Musical I	MUS	Proficiência	1º	2	36	11	25	30	9	21	3	0	Estudo de elementos da música com ênfase na prática sob o aspecto melódico, rítmico e harmônico. Compreensão de processos cognitivos associados às habilidades de leitura, audição e escrita. Reconhecimento de intervalos simples, escalas maiores e menores, e acordes em tríades para melodias tonais (claves sol e fá). Percepção de timbres. Compassos simples, sincopa, tercina. Andamento regular e mudanças de andamento.	não há
Percepção Musical II	MUS	Proficiência	2º	2	36	11	25	30	9	21	3	0	Estudo de elementos da música com ênfase na prática sob o aspecto melódico, rítmico e harmônico. Compreensão de processos cognitivos associados às habilidades de leitura, audição e escrita. Reconhecimento de intervalos simples e compostos. Leitura e escrita de melodias tonais (uma e duas vozes). Acordes em tríades e tetrades, progressão I-V-I. Percepção de timbres (instrumentos transpositores). Compassos composto e mudanças de fórmulas. Ostinato. Estudos rítmicos a uma e duas partes (alternadas e simultâneas).	Percepção Musical I

Percepção Musical III	MUS	Proficiência	3º	2	36	11	25	30	9	21	3	0	Estudo de elementos da música com ênfase na prática sob o aspecto melódico, rítmico e harmônico. Compreensão de processos cognitivos associados às habilidades de leitura, audição e escrita. Leitura e escrita de melodias tonais com cromatismos e melodias modais a 1, 2 ou mais vozes (claves de sol, dó e fá). Acordes em tríades e em tétrades, adição de progressões (I-IV-I; IIm-V-I). Compassos alternados (mudanças métricas), acentos, grupos rítmicos sem identificação de compassos. Estudos rítmicos de duas a quatro partes.	Percepção Musical II
Pesquisa em Música I	HUM	Pesquisa	5º	2	36	28	8	30	23	7	0	0	Fundamentos da pesquisa em música: linhas de pesquisa, departamentos e programas, autores de referência, temas de pesquisa	Metodologia de Pesquisa
Pesquisa em Música II	HUM	Pesquisa	6º	2	36	17	19	30	14	16	0	0	Construção de um projeto de pesquisa em música: documentos e arquivos, problemas de pesquisa, linhas de pesquisa dos professores da UNESPAR	Pesquisa em Música I
Política Educacional Brasileira	EDU	Pedagogia	4º	4	72	55	17	60	46	14	0	0	As relações entre Educação, Estado e Sociedade. Estudo da organização da educação brasileira: dimensões históricas, políticas, sociais e econômicas. A educação nas reformas educacionais e nas LDBs. Análise crítica dos determinantes da estrutura e do funcionamento da Educação Básica brasileira. Gestão pública da educação brasileira contemporânea (financiamento, avaliação, formação docente e outros programas).	não há
Prática de Conjunto I	MUS	Instrumento	5º	2	36	0	36	30	0	30	0	4	Formação de conjuntos instrumentais, vocais ou mistos, para execução de repertório de um estilo proposto pelo professor da disciplina no início do semestre, a partir dos instrumentos disponíveis na turma.	não há
Prática de Conjunto II	MUS	Instrumento	6º	2	36	0	36	30	0	30	0	4	Formação de conjuntos instrumentais, vocais ou mistos, para execução de repertório de um estilo proposto pelo professor da disciplina no início do semestre, a partir dos instrumentos disponíveis na turma.	não há

Prática de Conjunto III	MUS	Instrumento	7º	2	36	0	36	30	0	30	0	4	Formação de conjuntos instrumentais, vocais ou mistos, para execução de repertório de um estilo proposto pelo professor da disciplina no início do semestre, a partir dos instrumentos disponíveis na turma.	não há
Prática Pedagógico-musical	EDU	Educação Musical	1º	2	36	8	28	30	7	23	0	0	Elementos básicos da linguagem musical. Atividades pedagógico-musicais. Exercícios práticos e vivências musicais.	não há
Projeto Interdisciplinar I	n.a.	n.a.	7º	2	36	17	19	30	14	16	3	30	Prática coletiva de produção artística e de projetos pedagógicos em música, numa perspectiva interdisciplinar que combine os conhecimentos de diferentes áreas exercitando o trabalho em equipe.	Prática de Conjunto I
Projeto Interdisciplinar II	n.a.	n.a.	8º	2	36	17	19	30	14	16	3	30	Prática coletiva de produção artística e de projetos pedagógicos em música, numa perspectiva interdisciplinar que combine os conhecimentos de diferentes áreas exercitando o trabalho em equipe.	Prática de Conjunto I
Psicologia da Educação	EDU	Pedagogia	2º	4	72	55	17	60	46	14	0	0	Estudo do desenvolvimento humano, suas etapas e principais características. Análise e estudo comparativo das principais teorias psicológicas, suas influências e implicações nas diferentes correntes pedagógicas.	não há
Redação Acadêmica	HUM	Pesquisa	1º	2	36	17	19	30	14	16	0	0	O texto científico: características e especificidades. Técnicas para a redação acadêmica. Modalidades de textos científicos. Aspectos éticos na escrita. Autoria e direito autoral.	não há
Rítmica I	MUS	Proficiência	1º	2	36	8	28	30	7	23	0	0	Estudo teórico e prático dos fenômenos rítmicos, utilizando o próprio corpo como fonte sonora. Realização de exercícios (vivências, leitura e escrita) sobre os seguintes tópicos: noções de tempo e subdivisão de tempo; figuras rítmicas e suas pausas (subdivisão binária); ligadura; formação e fórmulas de compasso (simples); quíalteras (dentro do tempo); pulsações; acentos; anacruse; introdução à polirritmia.	não há

Ritmica II	MUS	Proficiência 2°	2	36	8	28	30	7	23	0	0	Estudo teórico e prático dos fenômenos rítmicos, utilizando o próprio corpo como fonte sonora. Realização de exercícios (vivências, leitura e escrita) sobre os seguintes tópicos: figuras rítmicas e suas pausas (subdivisão ternária); formação e fórmulas de compasso (compostos e mistos); quiálteras (dentro do tempo); pulsações; acentos; ostinato; hemiola; polirritmia e polimetria.	Ritmica I
Semiótica	HUM	Filosofia 7°	2	36	36	0	30	30	0	6	0	Estudo – do signo ao discurso – dos fundamentos do conhecimento, do pensamento e das linguagens, dos processos de comunicação, das teorias de referência, semântica e pragmática dos processos semióticos.	Filosofia
Semiótica da Música	HUM	Filosofia 8°	2	36	36	0	30	30	0	6	0	Estudo da música enquanto linguagem ou sistema signico; dos aspectos sintáticos, semânticos e pragmáticos; sociais, culturais e cognitivos; dos processos, atores e contextos; dos modelos de semiótica musical e usos analíticos; das relações e hibridismo com outras linguagens, sobretudo a linguagem verbal.	Semiótica
Solfejo I	MUS	Proficiência 2°	2	36	11	25	30	9	21	0	0	Leitura musical cantada em clave de sol e fá, em diferentes tonalidades, com exercícios que visem à fluência nos aspectos melódicos e rítmicos e proporcionem um trabalho gradual e contínuo de afinação.	Técnica Vocal
Teclado Funcional	MUS	Instrumento 2°	2	36	11	25	30	9	21	0	0	Estudo técnico-prático da leitura musical ao teclado, em seus aspectos melódicos e harmônicos.	Escrita Musical
Técnica Vocal	MUS	Canto 1°	2	36	8	28	30	7	23	0	0	Estudo dos fundamentos técnicos da produção do som vocal, considerando as semelhanças e diferenças entre a voz na fala e no canto: mecânica ventilatória, emissão do tom laringeo, ressonância, afinação.	não há
Teoria da Música I	MUS	Teoria 1°	4	36	28	8	30	23	7	3	0	Estudos dos elementos básicos da linguagem da música ocidental de matriz tonal.	não há
Teoria da Música II	MUS	Teoria 2°	2	36	28	8	30	23	7	3	0	Estudo das estruturas da linguagem da música ocidental de matriz tonal, nos seus aspectos de tonalidade, forma e interpretação musical.	Teoria da Música I



ePROTOCOLO



Documento: **PPCLMfinal10_10.pdf**.

Assinatura Simples realizada por: **Caio Manoel Nocko** em 11/10/2022 15:51.

Inserido ao protocolo **19.556.712-3** por: **Caio Manoel Nocko** em: 11/10/2022 15:51.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:

e06a5df4ef04027a03c4311211d54be4.

ATA DA REUNIÃO Nº 27/2022 (EXTRAORDINÁRIA) DO COLEGIADO DE LICENCIATURA EM MÚSICA DO CAMPUS DE CURITIBA II (FAP) DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ. Aos 30 (trinta) dias do mês de setembro de 2022, às 09H, online pelo Microsoft Teams, reuniu-se o Colegiado do curso de Licenciatura em Música, estando presentes os seguintes membros: Anderson Toni; André Ricardo de Souza; Caio Manoel Nocko; Dráusio Ney Pacheco Fonseca; Felipe Augusto Vieira da Silva; Francisco Koetz Wildt; Ricardo Mendonça Petracca. Iniciada a reunião, o professor Caio (coordenador) passou a palavra ao Prof. André Ricardo de Souza para apresentar as alterações do Projeto Pedagógico do Curso (PPC) de licenciatura em música para 2023 que seguirão no processo conjunto com a renovação de reconhecimento do curso para aprovação do Conselho do Centro de Música e Musicoterapia e posteriormente ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) da Unespar e ao Conselho Estadual de Educação do Paraná (CEE/PR). O Prof. André apresentou todas as alterações realizadas no PPC do curso e que serão apresentadas também em memorando às demais instâncias que apreciarão o Projeto, conforme segue: O texto principal do projeto do curso, com as suas concepções e finalidades, foi mantido praticamente na íntegra, apenas com revisão gramatical e ortográfica, e passado para o novo formulário para Projeto Pedagógico de Curso fornecido pela PROGRAD. Como principal novidade temos a implantação da curricularização da extensão, conforme a Resolução CNE/CES 007/2018, por meio do Regulamento de Curricularização da Extensão, em anexo ao PPC. Além disso, as disciplinas passam a ter sua carga horária computada diretamente em hora-relógio, com a adoção do semestre letivo de 18 semanas, padrão que já está consolidado em praticamente toda a UNESPAR. Como anteriormente as disciplinas seguiam o padrão de 17 semanas (com disciplinas de 17, 34 ou 68 horas-aula), essa carga horária extra resultante da mudança de padrão foi compensada com ajustes pontuais na matriz curricular, descritos a seguir: 1 - os seis semestres de disciplinas de História da Música (I a VI) foram condensados em quatro, com correspondente ajuste das ementas de forma a contemplar o mesmo conteúdo. A avaliação tanto do corpo docente como discente é que a carga horária total de história da música estava desproporcional com relação às demais disciplinas de humanidades, e o colegiado decidiu aproveitar a alteração curricular para fazer esse ajuste. Assim, as disciplinas História da Música I a IV passam a cobrir os períodos da Antiguidade ao século XX, enquanto as disciplinas História da Música V e VI passam a ser optativas, contemplando a música no século XXI e tópicos especiais em história da música; 2 - por motivos semelhantes aos citados acima, a disciplina Música no Brasil III passou a ser optativa, com a ementa "Tópicos especiais em música no Brasil", e Música no Brasil II teve também a ementa ajustada, apenas no sentido de melhorar a redação, sem alterar o conteúdo; 3 - foi incluída a disciplina Ensino de Música na Educação Básica III, que havia sido prevista no currículo atual, elaborado no contexto do Programa de Reestruturação dos Cursos de Graduação da UNESPAR, mas por um equívoco acabou não constando no ordenamento curricular que serviu de base para a implantação no SIGES (apesar de constar no PPC aprovado no grupo das disciplinas de formação geral). Aproveitou-se o ensejo para corrigir essa falha, uma vez que o seu conteúdo foi concebido como base para a disciplina Estágio Supervisionado V; 4 - o total de disciplinas optativas exigidos para a integralização da matriz curricular diminuiu de 16 para 14. Com essas quatro mudanças, o currículo passou a ter 3280 horas, em lugar das 3250 atuais, sendo que essas 30 horas a mais correspondem à disciplina Ensino de Música na Educação Básica III, que não havia sido incluída na matriz final quando da implantação do atual currículo. Em outras

ATA 123/2022. Assinatura Avançada realizada por: **Anderson Toni** em 11/10/2022 13:03, **Felipe Augusto Vieira da Silva** em 11/10/2022 13:23, **Drausio Ney Pacheco Fonseca** em 11/10/2022 14:39, **Ricardo Mendonça Petracca** em 11/10/2022 15:21. Assinatura Simples realizada por: **Caio Manoel Nocko** em 11/10/2022 12:18, **Andre Ricardo de Souza** em 11/10/2022 14:07, **Francisco Koetz Wildt** em 11/10/2022 15:33. Inserido ao documento **414.093** por: **Caio Manoel Nocko** em: 11/10/2022 12:18. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **ac1d10dbbaccf487a0930d64a4103b50**.

Inserido ao protocolo **19.556.712-3** por: **Caio Manoel Nocko** em: 11/10/2022 15:51. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **65d7bd7b1ff1d3c9c71ef72e6d7d038**.

palavras, a conversão de três disciplinas obrigatórias em optativas, mais a diminuição do número de optativas a serem cumpridas de 16 para 14 compensa o aumento total de carga horária devido à passagem para o padrão de 18 semanas para o semestre letivo, e as 30 horas a mais correspondem à inclusão de uma disciplina que inadvertidamente não foi implantada quando da aprovação do PPC em 2017. A seguir apresentamos outros ajustes pontuais que estão sendo propostos e que não implicam alteração na carga horária: 1 - conversão da disciplina optativa Fundamentos da Educação Especial (com nome alterado para Fundamentos da Educação Especial e Inclusiva e ementa ajustada) no quadro das disciplinas obrigatórias, de maneira a atender a legislação sobre o tema; correspondentemente, a disciplina Etnomusicologia foi convertida em optativa, uma vez que não é matéria central para a formação do professor de música e parte de seus conteúdos já é contemplada em outras disciplinas (Cultura e Sociedade I e Matrizes Culturais do Brasil); 2- conversão da disciplina Prática de Acompanhamento Harmônico em optativa, por ter se mostrado, nos anos em que foi ofertada, redundante com as disciplinas de Teclado Funcional e Harmonia; em seu lugar, entrou como obrigatória a disciplina Iniciação à Flauta Doce, completando assim o leque de instrumentos que o professor de música deve conhecer; 3 - reorganização das disciplinas de Pedagogias da Educação Musical (PEM), de maneira que PEM I que tinha 4 horas-aula semanais passa a ser ofertada em dois semestres (PEM I e PEM II) com duas horas-aula semanais, e PEM II passa a ser PEM III, com correspondente ajuste nas ementas para contemplar o mesmo conteúdo; 4 - reorganização da disciplina Teoria da Música, que tinha 4 horas-aula semanais e passa a ser ofertada em dois semestres Teoria da Música I e II, com 2 horas-aula semanais e correspondente ajuste nas ementas para contemplar o mesmo conteúdo, começando no primeiro período do curso, de maneira a dar apoio às disciplinas Escrita Musical e Percepção Musical I; 5 - mudança de nome e ajuste da ementa da disciplina Tecnologias na Educação Musical I, passando a se chamar Oficina de Recursos Digitais Aplicados à Música e mudando para o quinto período, com um caráter mais prático e aproveitando os conhecimentos adquiridos em Áudio e MIDI I e II; a optativa Tecnologias na Educação Musical II permanece como optativa, sem o número e com ementa ajustada; 6 - ajuste nas ementas das disciplinas Ensino de Música na Educação Básica I e II, bem como de Estágio Supervisionado II e III para se adequar à terminologia da legislação, alterando “Fundamental I” para “Fundamental – Anos Iniciais” e “Fundamental II” para “Fundamental – Anos Finais”; 7 - alteração nas ementas de Apreciação Musical I, II, III e IV para acomodar a curricularização da extensão; 8 - ajuste da ementa de Estágio Supervisionado IV para acomodar a curricularização da extensão. Além dessas mudanças em disciplinas obrigatórias, foram incluídas novas disciplinas optativas: Pedagogias em Educação Musical IV e Prática de Conjunto IV. Também foi realizada uma ligeira reorganização da sequência da matriz curricular para distribuir melhor a carga horária das duas últimas séries e adequar as disciplinas que foram desmembradas (Teoria da Música e Pedagogias da Educação Musical), compreendendo: 1 - prática de Conjunto I passou do 4º para o 5º período, e de maneira correspondente as demais disciplinas de Prática de Conjunto também avançaram um período; 2 - fundamentos da Educação Especial e Inclusiva, que entrou no lugar de Etnomusicologia (do 6º período), passou para o 7º período; 3 - as disciplinas Semiótica e Semiótica da Música, que eram ofertadas no 6º e 7º períodos, passaram a ser no 7º e 8º, respectivamente; 4 - a disciplina Iniciação à Flauta Doce, que substitui Prática de Acompanhamento Harmônico (que era do 3º período) passa a ser ofertada no 2º período; 5 - a disciplina Iniciação à Composição Musical, que era do 4º período, passou para o 5º período. A

ATA 123/2022. Assinatura Avançada realizada por: **Anderson Toni** em 11/10/2022 13:03, **Felipe Augusto Vieira da Silva** em 11/10/2022 13:23, **Drausio Ney Pacheco Fonseca** em 11/10/2022 14:39, **Ricardo Mendonca Petracca** em 11/10/2022 15:21. Assinatura Simples realizada por: **Caio Manoel Nocko** em 11/10/2022 12:18, **Andre Ricardo de Souza** em 11/10/2022 14:07, **Francisco Koetz Wildt** em 11/10/2022 15:33. Inserido ao documento **414.093** por: **Caio Manoel Nocko** em: 11/10/2022 12:18. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **ac1d10dbbaccf487a0930d64a4103b50**.

Inserido ao protocolo **19.556.712-3** por: **Caio Manoel Nocko** em: 11/10/2022 15:51. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **65d7bd7b1ff1d3c9c71ef72e6d7d038**.

proposta de pré-requisitos que foi pensada no currículo aprovado em 2017 nunca foi implantada por uma falha na comunicação com a Diretoria de Registros Acadêmicos, que deve ser corrigida. Assim, aproveitamos para corrigir algumas inconsistências na lista dos pré-requisitos das disciplinas. Também foi revista a previsão de carga horária não-presencial nas disciplinas a partir da experiência do ensino remoto emergencial durante a pandemia de COVID-19, uma vez que o curso está autorizado a cumprir 20% da carga horária total do curso em atividades não-presenciais (ainda a ser aprovado pelo colegiado). O regulamento do Trabalho de conclusão do curso foi mantido por ora, por não haver conflito com o novo regulamento da curricularização da extensão, conforme está explicado na seção correspondente do PPC. O Regulamento das Atividades Complementares foi alterado para se adequar ao Regulamento de Curricularização da Extensão, implantado no novo PPC, nos seguintes pontos: artigo 4º, item IV (ampliação de “projetos de extensão” para “ações de extensão” e incluindo outras universidades); artigo 5º, parágrafos 2º e 3º (fim da exigência mínima de 50 horas em extensão, uma vez que o Regulamento da Curricularização da Extensão determina um mínimo de 90 horas, e descrição do registro das atividades que também serão ACEC). O Regulamento de Estágio Supervisionado foi alterado para se adequar ao Regulamento de Curricularização da Extensão, implantado no novo PPC, nos seguintes pontos: artigo 1º, parágrafo único (menção à Resolução 038/2020 CEPE/UNESPAR); artigo 3º, inciso IV (definição do Estágio Supervisionado IV como ACEC II); artigo 4º (inclusão do parágrafo único definindo o campo de estágio no caso de ACEC II); artigo 12, parágrafo 1º, inciso VI (inclusão da proposta de extensão vinculada, no caso do Estágio Supervisionado IV, na documentação do relatório de estágio). Foi também corrigida a numeração dos artigos, pois na versão anterior estava duplicado o artigo 4º; e também foi suprimido o inciso II do parágrafo 1º do artigo 12, por estar desatualizado com respeito à prática do estágio no curso. Finalizada a exposição pelo Prof. André e esclarecidas as dúvidas, o coordenador colocou em votação a aprovação de alterações e ratificação de demais itens do PPC do curso para início de implantação em 2023 e a aprovação se deu por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, eu, Caio M. Nocko, secretário *ad hoc*, lavrei a presente ata, que será aprovada e, em seguida, assinada pelos membros presentes.

Anderson Toni
André Ricardo de Souza
Caio Manoel Nocko
Felipe Augusto Vieira da Silva
Francisco Koetz Wildt
Ricardo Mendonça Petracca

ATA 123/2022. Assinatura Avançada realizada por: **Anderson Toni** em 11/10/2022 13:03, **Felipe Augusto Vieira da Silva** em 11/10/2022 13:23, **Drausio Ney Pacheco Fonseca** em 11/10/2022 14:39, **Ricardo Mendonca Petracca** em 11/10/2022 15:21. Assinatura Simples realizada por: **Caio Manoel Nocko** em 11/10/2022 12:18, **Andre Ricardo de Souza** em 11/10/2022 14:07, **Francisco Koetz Wildt** em 11/10/2022 15:33. Inserido ao documento **414.093** por: **Caio Manoel Nocko** em: 11/10/2022 12:18. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **ac1d10dbbaccf487a0930d64a4103b50**.

Inserido ao protocolo **19.556.712-3** por: **Caio Manoel Nocko** em: 11/10/2022 15:51. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **65d7bd7b1ff1d3c9c71ef72e6d7d038**.

CAMPUS DE CURITIBA II
CENTRO DE MÚSICA MUSICOTERAPIA

Protocolo: 19.556.712-3
Assunto: Envio o Projeto político do curso de licenciatura em música do campus de Curitiba II da Unespar para encaminhamento do processo de renovação de reconhecimento conjunto com alterações curriculares pontuais.
Interessado: ANDRÉ RICARDO DE SOUZA
Data: 11/10/2022 17:02

DESPACHO

Prezada Prof. Ivone Ceccato,

Encaminho o PPC da Licenciatura em Música do Campus de Curitiba II com proposta de alteração curricular e inclusão das ACEC.

O processo conta com o parecer técnico da Divisão de Graduação e com os pareceres dos membros do conselho de centro.

Informo que versão revisada foi aprovada pelo Conselho do Centro de Música e Musicoterapia e encaminhado para apreciação e aprovação do CEPE.

Atenciosamente, Prof. Mariana Arruda



ePROTOCOLO



Documento: **DESPACHO_2.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Mariana Lacerda Arruda** em 11/10/2022 17:02.

Inserido ao protocolo **19.556.712-3** por: **Mariana Lacerda Arruda** em: 11/10/2022 17:02.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
330f6deeb7dc77f9b876e10408871b4f.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANA
DIRETORIA DE ENSINO

Protocolo: 19.556.712-3
Assunto: Envio o Projeto político do curso de licenciatura em música do campus de Curitiba II da Unespar para encaminhamento do processo de renovação de reconhecimento conjunto com alterações curriculares pontuais.
Interessado: ANDRÉ RICARDO DE SOUZA
Data: 26/10/2022 08:59

DESPACHO

À
Profa Dra. Ivone Ceccato
Chefe de Gabinete
REITORIA - UNESPAR

O presente processo trata de uma solicitação de **alteração do PPC de Licenciatura em Música do Campus de Curitiba II** para ingressantes a partir de 2023 e encontra-se instruído com os documentos necessários para tramitação.

O PPC a ser analisado encontra-se folha **174**.

Diante destas condições este processo encontra-se apto à emissão de **análise técnica da Câmara de Extensão e parecer da Câmara de Ensino do CEPE**.

Qualquer dúvida estamos à disposição.

Prof. Dr. Marcos Dorigão
Diretor de Ensino
PROGRAD - UNESPAR



Universidade Estadual do Paraná
Credenciada pelo Decreto nº 9.538 de 05/12/2013, publicado no
D.O.E. de 05/12/2013
Rede credenciamento pelo Decreto nº 2374 de 14/08/2019, publicado
no D.O.E. de 14/08/2019

Campus de Curitiba II



Ata nº 014/2022 da **REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DO CENTRO DE MÚSICA E MUSICOTERAPIA** do Campus de Curitiba II da UNESPAR. Aos dez dias (10) do mês de outubro de dois mil e vinte e dois, às 13h45, presencialmente no Campus Curitiba II, reuniu-se o Conselho do Centro de Música e Musicoterapia, após convocação ordinária feita pela Diretora de Centro Prof.^a Mariana Lacerda Arruda, por e-mail, datada de 06/10/2022, para deliberar sobre os seguintes pontos de pauta: **Informes, Aprovação do Projeto Pedagógico de Curso – Licenciatura em Música (Protocolo nº 19.556.712-3), Relatório de pesquisa e pedido de prorrogação de prazo de pesquisa – Prof. Allan de Oliveira (Protocolo nº 18.885.365-0), Projeto de pesquisa – Prof. Geraldo Henrique Torres Lima (Protocolo nº 18.494.103-1), Projeto de extensão – Prof. Bernardo Grassi (Protocolo nº 17.660.052-7), Projeto de extensão – Prof.^a Marília Giller (Protocolo nº 19.291.566-0), Projeto de evento – Prof.^a Marília Giller (Protocolo nº 19.411.018-9) e Promoção de classe – Prof.^a Laize Guazina (Protocolo nº 19.444.693-4)**. Estavam presentes: Andressa Dias Arndt, Caio Nocko, Geraldo Henrique Torres Lima, Mariana Lacerda Arruda e Marília Giller. Ausências justificadas: Gislaine Vagetti. A Diretora de Centro inicia a reunião com o primeiro item de pauta. **Item 01. Informes:** O Primeiro informe dado por Prof.^a Mariana é relacionado à cozinha do campus, é explicado que houve um acidente e por conta disso, a cozinha agora está restrita ao horário em que a cozeira está presente. O próximo informe é para os cursos de Bacharelado em Música Popular e Licenciatura em Música, Prof.^a Mariana repassa que uma pesquisadora da área da fonoaudiologia da Universidade Tuiuti do Paraná gostaria de fazer entrevistas com os/as alunos/as dos dois cursos. Informa que irá encaminhar o convite para que os Coordenadores Prof. Caio e Prof. Geraldo combinem com a pesquisadora. Na sequência é informado pela secretária das Direções de centro, Giovana, que Prof.^a Clara da comissão de vestibular, pediu que fosse feito um reforço das inscrições de docentes para trabalhar nos concursos. Aproveitando o assunto, Prof.^a Marília chama atenção de que existe uma sobrecarga de alguns docentes entrando em cargos e comissões, enquanto enxerga que uma outra parte dos/as professores/as não possui engajamento algum com as comissões e cargos da universidade, causando um desequilíbrio. Após os informes a reunião segue com o próximo item de pauta. **Item 02. Aprovação do Projeto Pedagógico de Curso – Licenciatura em Música (Protocolo nº 19.556.712-3):** Prof. Caio, Coordenador do curso de Licenciatura em Música, apresenta o PPC do curso, enfatizando que não é uma reestruturação e sim uma alteração. O professor explica a trajetória da construção das alterações do documento focando em pontos como a inclusão das ACEC (o curso optou pelas modalidades II, III, IV e V de ACEC), a solução para o problema da carga horária (exclusão de disciplinas do currículo do curso para colocar o PPC em horas relógio sem extrapolar a carga horária) e a decisão tomada pelo curso de Licenciatura em Música em não colocar bibliografia nas ementas das disciplinas do PPC. Prof.^a Mariana ressalta que as recusas como a da bibliografia, por exemplo, devem estar bem justificadas para ser enviadas para o CEPE. O Projeto Pedagógico de Curso já possui o parecer da Divisão de graduação e os/as pareceristas do Conselho de centro foram Prof.^a Rosemyriam Cunha, Prof.^a Marília Giller e Prof. Geraldo Torres e seus pareceres são comentados em reunião, sendo a posição favorável à aprovação do PPC. Prof. André Ricardo de Souza, presidente do NDE do curso de Licenciatura em Música, participa da reunião para comentar os pareceres e então o PPC

ATA 125/2022. Assinatura Avançada realizada por: **Mariana Lacerda Arruda** em 17/10/2022 09:05. Assinatura Simples realizada por: **Marília Giller** em 17/10/2022 10:05, **Caio Manoel Nocko** em 17/10/2022 11:09, **Andressa Dias Arndt** em 17/10/2022 14:46. Inserido ao documento **416.537** por: **Giovana Alves de Castro** em: 17/10/2022 08:54. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **2f88fb93e691b6498d62498c9e39a213**.

Inserido ao protocolo **19.556.712-3** por: **Mariana Lacerda Arruda** em: 26/10/2022 09:15. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **2f5463c8503c0bedd51acb67170f163a**.



Universidade Estadual do Paraná
Credenciada pelo Decreto nº 9.538 de 05/12/2013, publicado no
D.O.E. de 05/12/2013
Redeenciamento pelo Decreto nº 2374 de 14/08/2019, publicado
no D.O.E. de 14/08/2019
Campus de Curitiba II



é aprovado pelo Conselho de centro. Fica encaminhado que tanto as sugestões dos pareceres que serão acatadas e devem ser inseridas no PPC quanto os pontos que necessitam de justificativa devem ser enviados com os posicionamentos do curso até o dia onze de outubro ao Centro de Música e Musicoterapia, para que a Diretora do Centro envie ao CEPE para aprovação na instância. Tendo sido aprovado o PPC do curso de Licenciatura em Música a reunião do Conselho passa para a próxima pauta. **Item 03. Relatório de pesquisa e pedido de prorrogação de prazo de pesquisa – Prof. Allan de Oliveira (Protocolo nº 18.885.365-0):** O pedido de prorrogação do prazo de primeiro de março de dois mil e vinte e dois para primeiro de outubro de dois mil e vinte e dois, do projeto de pesquisa *Historiografia e Sociologia da Música Popular Brasileira nos anos 70* do Prof. Allan de Oliveira do curso de Bacharelado em Música Popular é homologado pelo Conselho de centro. Na sequência a Diretora Prof.^a Mariana passa para o próximo item de pauta. **Item 04. Projeto de pesquisa – Prof. Geraldo Henrique Torres Lima (Protocolo nº 18.494.103-1):** O Projeto de pesquisa *A Eletricidade na Música* de Prof. Geraldo com vigência de dois de janeiro de dois mil e vinte e dois à primeiro de janeiro de dois mil e vinte e quatro é homologado pelo Conselho do Centro de Música e Musicoterapia. Na sequência é iniciada quinta pauta da reunião. **Item 05. Projeto de extensão – Prof. Bernardo Grassi (Protocolo nº 17.660.052-7):** O projeto de extensão *Laboratório de Composição Musical para Cena e Multimídia – LACOMUS* de Prof. Bernardo Grassi do curso de Bacharelado em Música popular é apresentado para passar pela votação de aprovação. O projeto teve início em junho de dois mil e vinte e um e será finalizado em maio de dois mil e vinte e três cumprindo uma carga horária semanal de dezoito horas. O projeto é colocado em votação e todos/as os/as presentes aprovam o projeto do Prof. Bernardo. A reunião segue com o próximo item de aprovação. **Item 06. Projeto de extensão – Prof.^a Marília Giller (Protocolo nº 19.291.566-0):** O projeto de extensão *Tupynambá Jazz Band* de Prof.^a Marília Giller do curso de Bacharelado em Música popular é apresentado para passar pela votação de aprovação. O projeto teve início em agosto de dois mil e vinte e dois e será finalizado em novembro de dois mil e vinte e dois cumprindo uma carga horária semanal de quatro horas. O projeto é colocado em votação e todos/as os/as presentes aprovam o projeto de Prof.^a Marília. Tendo sido feita a aprovação do projeto da professora, a Diretora de Centro segue para a próxima pauta. **Item 07. Projeto de evento – Prof.^a Marília Giller (Protocolo nº 19.411.018-9):** O evento *2º Encontro Acadêmico de Estudos do Jazz no Brasil – EAEJAZZBR* de Prof.^a Marília Giller do curso de Bacharelado em Música popular é apresentado para passar pela votação de aprovação. O evento é vinculado ao programa da professora, *Ciclo de Ideias: O Jazz Transatlântico na América Latina*, e terá seu início em dezesseis de novembro de dois mil e vinte e dois e será finalizado no dia vinte do mesmo mês computando quarenta horas de carga horária. O evento é colocado em votação e todos/as os/as presentes em reunião aprovam o projeto de Prof.^a Marília. A reunião segue com seu último item de pauta. **Item 08. Promoção de classe – Prof.^a Laize Guazina (Protocolo nº 19.444.693-4):** O pedido de promoção de classe da Prof.^a Laize Guazina é colocado para apreciação em reunião. É explicado pela Diretora de Centro que não consta no processo o edital da banca pública da promoção de classe da professora e também não consta a tabela de pontuação da banca, Prof.^a Mariana informa que foi feita uma consulta com a Divisão de recursos humanos do Campus e com a PROGESP se o

ATA 125/2022. Assinatura Avançada realizada por: **Mariana Lacerda Arruda** em 17/10/2022 09:05. Assinatura Simples realizada por: **Marília Giller** em 17/10/2022 10:05, **Caio Manoel Nocko** em 17/10/2022 11:09, **Andressa Dias Arndt** em 17/10/2022 14:46. Inserido ao documento **416.537** por: **Giovana Alves de Castro** em: 17/10/2022 08:54. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **2f88fb93e691b6498d62498c9e39a213**.

Inserido ao protocolo **19.556.712-3** por: **Mariana Lacerda Arruda** em: 26/10/2022 09:15. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **2f5463c8503c0bedd51acb67170f163a**.



Universidade Estadual do Paraná
Credenciada pelo Decreto nº 9.538 de 05/12/2013, publicado no
D.O.E. de 05/12/2013
Recredenciamento pelo Decreto nº 2374 de 14/08/2019, publicado
no D.O.E. de 14/08/2019
Campus de Curitiba II



processo poderia continuar tramitando sem essas duas documentações e a PROGESP informou que o edital e a tabela fazem parte do processo e devem constar. Sendo assim, é decidido pelos/as docentes do Conselho do Centro de Música e Musicoterapia que o processo irá voltar à Coordenação do Bacharelado em Música Popular para inclusão do edital e da tabela. Após a anexação da documentação que falta o processo seguirá novamente para aprovação na reunião do Conselho de centro e a Diretora continuará com os trâmites. Nada mais havendo a se tratar em reunião, a Diretora do Centro de Música e Musicoterapia Prof.^a Mariana Lacerda Arruda encerra a reunião e, para registrar, eu Giovana Castro, lavrei a presente ata, que foi aprovada e vai assinada por todas as pessoas presentes.

ATA 125/2022. Assinatura Avançada realizada por: **Mariana Lacerda Arruda** em 17/10/2022 09:05. Assinatura Simples realizada por: **Marília Giller** em 17/10/2022 10:05, **Caio Manoel Nocko** em 17/10/2022 11:09, **Andressa Dias Arndt** em 17/10/2022 14:46. Inserido ao documento **416.537** por: **Giovana Alves de Castro** em: 17/10/2022 08:54. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **2f88fb93e691b6498d62498c9e39a213**.

Inserido ao protocolo **19.556.712-3** por: **Mariana Lacerda Arruda** em: 26/10/2022 09:15. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **2f5463c8503c0bedd51acb67170f163a**.